

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

2ª Industrial de Melhoramentos
do Brasil.
Rua General Camara n. 120.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXVII -- 40ª DA REPUBLICA -- N. 16

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

- Decreto n. 5.432, que fixa a contribuição de caridade a ser cobrada nas alfândegas da Republica, em 1928 e dá outras providencias.
- Decreto n. 5.448, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de réis 935:5848173, para attender ao pagamento das despesas feitas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, além dos creditos votados, de 1920 a 1926.
- Decreto n. 5.449, que declara extensivo á Justiça Federal o Regimento de Custas em vigor na Justiça local e dá outras providencias.
- Decreto n. 5.450, que concede aposentadoria aos serventui-rios da Inspectoria de Vehiculos, 4ª Delegacia Auxiliar e Guarda Civil.
- Decreto n. 5.451, que reintegra o 2º officio da 8ª Pretoria Civil no systema da reforma judiciaria.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 18.049, que modifica o decreto n. 17.868, de 29 de julho de 1927, que prorogou o prazo para a conclusão da construcção do prolongamento do porto do Rio de Janeiro.
- Decreto n. 18.051, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 11:000\$, para pagamento de gratificações que competem aos escrivães encarregados do serviço do Jury no Territorio do Acre.
- Decreto n. 18.057, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 8:386\$454, para pagamento de pensão de montepio a D. Joanna Baptista Gomes Ferreti, viuva de Luiz Ferreti, 2º tenente da Armada e pratico do rio Paraguay.

Mensagens.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 48 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.
- Ministerio das Relações Exteriores — Portarias — Expediente — Relatorio do Consulado em Rosario de Santa Fé.
- Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.
- Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Despachos.
- Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, e do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.432 — DE 10 DE JANEIRO DE 1928

Fixa a contribuição de caridade a ser cobrada nas Alfândegas da Republica, em 1928, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º A contribuição de caridade cobrada, nas Alfândegas da Republica, será de duzentos réis por kilo do vinho e mais bebidas alcoolicas e fermentadas, observadas as disposições seguintes:

No Estado do Amazonas será distribuida em quotas iguaes pela Santa Casa de Misericordia de Manaus, Santa Casa de São Gabriel, Asylo de São Gabriel, do Rio Negro, Instituto de Tuberculosos de S. Sebastião, em Manaus, Casa de Saude do Dr. Fajardo, tambem em Manaus, e Collegio Dom Bosco.

No Estado do Ceará: metade para a Santa Casa de Misericordia e a outra metade dividida em partes iguaes pelas seguintes instituições: Asylo Bom Pastor, Dispensario dos Pobres, Instituto de Protecção á Infancia, Maternidade Dr. João Moreira, Associação dos Empregados do Commercio, de Sobral e Patronato de Nossa Senhora Auxiliadora.

No Estado do Rio Grande do Norte: para o Hospital de Caridade Jovino Barreto, Hospital de Mossoró, Hospital de Caicó e Hospital de Alienados, em partes iguaes.

No Estado de Pernambuco: para os Hospitaes de Santa Casa de Misericordia do Recife, cincoenta réis; para o hospital mantido pela sociedade beneficente da cidade de Nazareth, quarenta réis; para a Liga contra a Tuberculose, tambem no Recife, vinte réis para o Instituto de Protecção á Infancia, da mesma cidade, dez réis; para a Companhia de Caridade do Recife, quinze réis; para o Hospital do Centenario, vinte réis; para o Hospital S. Vicente de Paula, de Bonito, cinco réis; para o Asylo Bom Pastor, cinco réis; á Sociedade de Cooperadores Paróchiaes da Boa Vista, em Recife, para sua escola e demais obras beneficentes, dez réis; para o Patronato S. Vicente de Paulo, tambem em Recife, cinco réis; para a Liga contra a Mortalidade Infantil, tambem em Recife, dez réis; para a Casa de Caridade de Bézerros, cinco réis; para o recolhimento da Gloria, cinco réis; ao Centro Pernambucano, na Capital Federal, cinco réis.

No Estado de Sergipe: Hospital Santa Isabel, quarenta réis; Asylo Rio Branco, quarenta réis; Orphanato S. José de São Christóvão, vinte réis; Asylo de Santo Antonio de Estancia, vinte réis; Hospital de Annapolis, quinze réis; Hospital de Jarabaluba, quinze réis; Hospital de Cirurgia, vinte réis; aos Hospitaes de Capella do Lagarto, de Propriá, de Maroim e de Habaiana, trinta réis, repartidamente.

No Estado da Bahia: para os hospitaes da Santa Casa de Misericordia, sessenta réis; vinte réis para a Santa Casa de

Misericórdia de Santo Amaro, no interior do Estado; e o restante dividido, em partes iguaes, pelo Lyceu Salesiano, Collegio dos Orphãos de S. Joaquim, Instituto de Protecção á Infancia, Collegio S. Vicente de Paula, Asylo Conde Pereira Marinho, Associação Senhoras de Caridade, Collegio Sallate, Asylo Bom Pastor, Collegio da Immaculada Conceição do Convento do Desterro, Posto de Assistencia Dentaria Bonifacio Costa, Collegio de Orphãos, do Convento de Nossa Senhora do Desterro, todas da Capital.

No interior do Estado: Santa Casa de Misericórdia da Feira de Sant'Anna, Asylo Nossa Senhora de Lourdes da Feira de Sant'Anna, Hospital de S. Francisco e S. Vicente de Esplanada, Santa Casa de Misericórdia de Valença, Santa Casa de Misericórdia de Belmonte, Sociedade Bolsa de Caridade de Jequié, Santa Casa de Maragogipe, Hospital de S. José de Ilhéos, Sociedade de S. Vicente de Paula de Ilhéos, Sociedade Particular dos Artistas e Operarios de Ilhéos, Santa Casa de Misericórdia de Santo Antonio de Jesus, de Oliveira dos Campinhos, de São Felix e de Cachoeira.

No Estado do Pará: será distribuída em partes iguaes, á Santa Casa de Misericórdia e á Casa de Saude Maritima, da respectiva capital.

No Estado de Matto Grosso: á Santa Casa de Misericórdia, de Corumbá; Hospital de São João dos Lazaros, de Cuyabá; Asylo Santa Rita, de Cuyabá; Collegio Immaculada Conceição, de Cáceres; Sociedade S. Vicente de Paula, Collegio Santa Thereza, de Corumbá; Hospital de Caridade, de Campo Grande; Collegio dos Irmãos Salesianos, de Campo Grande; Hospital de Caridade, de Tres Lagoas, em partes iguaes.

No Estado da Parahyba: para o Hospital da Santa Casa de Misericórdia, setenta réis; Asylo de Mendicidade Carneiro da Cunha, setenta réis; Instituto de Assistencia á Infancia, vinte réis; Orphanato D. Ulrico, vinte réis e Assistencia Dentaria Infantil, vinte réis.

No Estado de São Paulo: ao governo do Estado para o serviço contra a lepra, oitenta réis; na cidade de Santos, á Santa Casa de Misericórdia, oitenta réis; á Assistencia Protectora da Infancia Desvalida, oito réis; á Assistencia á Infancia de Santos (Gotta de Leite), dous réis; á Caixa Beneficente dos Funcionarios da Alfandega de Santos, dous réis; á Sociedade Humanitaria dos Empregados do Commercio, dous réis; á Sociedade Amiga da Instrucção Popular, quatro réis; á Cruz Vermelha Brasileira (filial de Santos), dous réis; á Escola de Commercio "José Bonifacio", um real; ao Asylo de Invalidos, quatro réis; á Conferencia São Vicente de Paulo, um real; á Sociedade Auxilio aos Necessitados, um real; á Sociedade Amiga dos Pobres (Albergue Nocturno), um real; á Associação Feminina Santista, dous réis; á Crèche "Analia Francó", quatro réis; á Sociedade União Operaria, um real; á Sociedade Beneficente dos Funcionarios Municipaes, dous réis; á Caixa Escolar "Galeão Carvalho", dous réis e á Casa do Senhor, um real.

Na Capital Federal: será distribuída em 39 quotas pelas instituições abaixo mencionadas:

Tres e meia quotas á Santa Casa de Misericórdia; uma quota ao Hospital Maritimo Muller dos Reis; uma quota, á Sociedade Beneficente dos Funcionarios da Camara dos Deputados; uma quota, repartidamente, entre o Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia e Auxiliadora do Thesouro Nacional; duas e meia quotas, ao Hospital dos Lazaros; uma quota, á Polyclinica da Sociedade União dos Fogueiros; uma quota, á Casa Maternal Mello Mattos; uma quota, á Associação de Auxilios Mutuos dos Empregados do Senado Federal; uma quota, á Protecção a Veteranos Invalidos; uma quota, ao Centro dos Chronistas Sportivos e Associação de Chronistas Sportivos, repartidamente; uma quota para o Asylo Bom Pastor; uma quota, para a Fundação Oswaldo Cruz; uma quota, para o Abrigo Thereza de Jesus; uma quota, ao Departamento da Criança do Brasil; meia quota, á Associação Pró-Matre; meia quota, á Sociedade Beneficente Unitiva; meia quota á Liga Protectora dos Cegos do Rio de Janeiro e União dos Cegos no Brasil, repartidamente; uma quota, repartidamente, ás Escolas Profissionais Salesianas de Nitheroy, ao Asylo Nossa Senhora do Perpetuo Soccorro, de Santa Barbara, em Minas, á Casa de Caridade Manel Gonçalves de Souza Moreira, de Itauna, em Minas, e á Santa Casa de Misericórdia de Bello Horizonte; meia quota á Sociedade Propagadora das Bellas Artes; meia quota á Escola de Pilotos e Machinistas da Marinha Mercante; meia quota ao Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro e uma quota, repartidamente, á Associação Protectora das Missões, com séde no Rio de Janeiro, Caixa de Soccorro do Pessoal Maritimo da Saude Publica, na Capital Federal e Ambulatorio do Hospital São João Baptista, dirigido pelo Dr. Octavio Ayres; uma quota e meia á Polyclinica de Botafogo; uma quota, á Associação Charitas Social; uma quota, á Casa Santa Ignéz; uma quota para a Cruzada Nacional contra a Tuberculose; meia quota, á Pequena Cruzada; uma quota, para o Sanatorio Vicentina Aranha, em São José dos Campos, dirigido pela

Irmadade da Santa Casa de São Paulo; meia quota, á Santa Casa de Misericórdia de Rezende (E. do Rio); uma quota, á Santa Casa de Misericórdia de Lorena (São Paulo); uma quota, á Escola Profissional Feminina Patrocinio de S. José de Lorena (São Paulo); meia quota á Associação das Senhoras Brasileiras (Districto Federal); Cruz Vermelha Brasileira, uma quota; uma quota para o Asylo de Santa Leopoldina de Nitheroy; uma quota para Maternidade Suburbana (Districto Federal) e para a Associação das Damas de S. Vicente de Paula, Estado do Rio de Janeiro (Nitheroy), repartidamente.

As restantes e mais o producto da taxa especial sobre embarcações, a que se refere a Consolidação das Leis das Alfandegas, que fôr arrecadado pela Alfandega do Rio de Janeiro, serão distribuídos, em partes iguaes, ás instituições seguintes:

Maternidade mantida pela Escola de Medicina, Orphanato Nossa Senhora das Dores de Itabira do Matto Dentro, em Minas Geraes; Orphanato Evangelico á rua Getulio, em Todos os Santos, Rio; Hospital Evangelico, sito á rua Bom Pastor; Asylo dos Sagrados Corações de Jesus e de Maria, de Barbacena; Caixa Beneficente dos Empregados da Alfandega do Rio de Janeiro; Orphanato São José, de Jacarépaguá; Santuario de Santa Thereza do Menino Jesus da Ordem Carmelitana Descalça; Asylo de S. Vicente de Paulo, de Aguas Virtuosas (Minas); Casa da Divina Providencia, á rua Pereira da Silva n. 93; Hospital de Caridade de Arassuahy, dirigido pela Santa Casa de Misericórdia; Santa Casa de Caridade de São João Baptista, ambas em Minas Geraes; Asylo de São Luiz, para a Velhice Desamparada, Dispensario de S. Vicente de Paulo; Collegio Nossa Senhora de Sion, de Campanha, em Minas; Asylo Gonçalves de Araújo, Sociedade Amante da Instrucção, Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, Patronato de Menores Abandonados, em Nitheroy; Hospital de S. Vicente de Paulo, de Bom Jesus de Itapoana; Polyclinica de Campos; Hospital de S. João Marcos, dirigido pela Santa Casa de Misericórdia, Estado do Rio de Janeiro; Collegio da Providencia, em Marianna, Minas; Asylo João Emilio, de Juiz de Fora; Patronato das Crianças Pobres da Freguezia de S. João Baptista da Lagoa; Sociedade Cruz Vermelha Brasileira; Conferencia de S. Vicente de Paulo, de Montes Claros (Minas); Assistencia Santa Thereza; Museu de Arte Retrospectiva; Santa Casa de Misericórdia, de Juiz de Fora; Liga Brasileira Contra a Tuberculose; Patronato dos Menores; Orphanato do Collegio da Immaculada Conceição de Botafogo; Asylo de Orphãos da Divina Providencia (S. Paulo); Bibliotheca Popular; Enfermaria de Crianças do Hospital Hahnemanniano; Caixa Beneficente dos Empregados da Recebedoria do Districto Federal; Orphanato Santo Antonio, com séde na Capital Federal; Santa Casa de Misericórdia de Valença; Santa Casa de Misericórdia de Macahé, no Estado do Rio; Caixa Auxiliadora dos Funcionarios da Portaria da Camara dos Deputados; Asylo de S. Vicente de Paulo, de Caxambu, em Minas; Associação de Caridade á Memória da Irmã Luiza, antigo Dispensario dos Pobres do Hospital de S. João Baptista; Hospital de Caridade de S. João Evangelista, em Minas; Casa de Caridade de Paganha, em Minas; Hospital de Caridade S. Vicente de Paulo, de Pombal, em Minas; Casa de Caridade S. Vicente de Paulo, de Bocayuva, em Minas; Hospital de Caridade de São Vicente de Paulo, de Inconfidencia, em Minas; Santa Casa de Misericórdia de Itajubá, em Minas; Lyceu Sagrado Coração Salesiano (S. Paulo); Associação Protectora do Recolhimento dos Desvalidos; Hospital Santa Thereza, ambos em Petropolis; Associação de Caridade de Pouso Alegre, para manter o Orphanato de Nossa Senhora de Lourdes, Casa de Caridade de Ouro Fino, Casa de Caridade de Paraisopolis, todos em Minas.

No Estado de Santa Catharina: para o Hospital Caridade, de Florianopolis, oitenta réis; para o hospital da cidade de Laguna, quarenta réis; para o Hospital da cidade de Itajahy, quarenta réis, e para o da cidade de S. Francisco, quarenta réis.

No Estado do Rio Grande do Sul: pela Alfandega de Porto Alegre, em quatro partes iguaes, para a Santa Casa de Misericórdia, Asylo de Mendicidade, Hospital Allemão e Maternidade e Assistencia á Infancia de Porto Alegre; pela Alfandega de Pelotas, em tres partes iguaes, para o Asylo de Meninos Desvalidos, para o Asylo de Mendigos e para o Asylo de Orphãos S. Benedicto, todos da mesma cidade de Pelotas; pela Alfandega do Rio Grande, em duas partes iguaes, para a Santa Casa de Misericórdia da indicada cidade, e para a Santa Casa de Misericórdia, da cidade de Bagé; pela Alfandega de Uruguaiana, dividida em tres partes iguaes, para a Santa Casa de Misericórdia desta cidade, outra para a Santa Casa de Misericórdia da cidade de Cruz Alta e outra para o Hospital dos Pobres de S. Borja; e pela Alfandega de Sant'Anna do Livramento, em duas partes iguaes, para a Santa Casa de Misericórdia, da mesma cidade e para a Santa Casa de Misericórdia de D. Pedrito.

No Estado do Maranhão: para a Santa Casa de Misericórdia, oitenta réis; para o Instituto de Assistencia á Infancia,

sessenta réis; para o Asylo de Mendicidade de São Luiz, quarenta réis; para a Polyclínica do Centro Artística Caxeiral, Caxiense, cidade de Caxias, vinte réis.

No Estado de Alagoas: para a Santa Casa de Misericórdia de Maceió, sessenta réis; Hospital de Caridade de Penedo, sessenta réis; Hospital de Caridade de S. Miguel de Campos, quarenta réis; Asylo de Mendicidade de S. Luiz, quarenta réis.

No Estado do Espírito Santo: para a Santa Casa de Misericórdia de Victoria, setenta réis; para o Orphanato do Collegio do Carmo, em Victoria, cincoenta réis; para a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro do Itapemirim, cincoenta réis; para o Asylo Deus, Christo e Caridade, em Cachoeiro do Itapemirim, trinta réis.

No Estado do Piauí: pela Alfandega de Parnaíba: para a Santa Casa de Misericórdia desta cidade, a importância total.

No Estado de Paraná: para a Santa Casa de Misericórdia de Paranaguá, a importância total.

§ 1.º Será repartido da mesma forma o producto da taxa especial sobre embarcações, a que se refere a Consolidação das Leis das Alfandegas, arrecadado em cada uma das referidas alfandegas.

§ 2.º Os hospícios da Capital Federal, no gozo dos auxílios acima referidos, serão directamente fiscalizados, sob o ponto de vista tecnico e economico, pelo director da Assistência Hospitalar do Brasil, ficando assegurado ás directorias das associações de classes marítimas, o direito de fiscalizar o Hospital Marítimo Müller dos Reis, representando ao referido director, no caso de quaesquer abusos.

Art. 2.º Da importância total arrecadada como contribuição de caridade na Alfandega do Rio de Janeiro, será deduzido, mensalmente, meio por cento, que será distribuido em gratificações aos funcionarios incumbidos da escripturação dos livros especiaes de depósitos, do preparo e informações dos processos e do pagamento ás instituições beneficiadas.

Art. 3.º A Associação "Charitas Social", do Districto Federal, Asylo de Orphãos da Divina Providencia, de S. Paulo, e Associação Protectora das missões com sede nesta Capital, em partes iguaes, serão entregues as quotas de caridade que não forem requeridas á Alfandega do Rio de Janeiro, pelas instituições beneficiadas na presente lei, até 31 de março do anno seguinte.

Art. 4.º As referidas instituições Associação "Charitas Social", Asylo de Orphãos da Divina Providencia de S. Paulo e Associação Protectora das Missões, com sede nesta Capital, em partes iguaes, serão entregues as quotas de caridade devidas a instituições beneficiadas pelo decreto n. 5.157 A, de 12 de janeiro de 1927, e que não forem requeridas até 31 de março de 1928.

Art. 5.º A presente lei entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 1928.

Art. 6.º Ao Hospital de Caridade de Penedo, no Estado de Alagoas, será entregue a quota arrecadada no exercicio de 1926, á razão de quarenta réis, e não de cincoenta réis, como figura na respectiva lei orçamentaria n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 32, rectificada, assim, a importância global da respectiva alínea da lei — de cento e setenta réis para cento e sessenta réis.

Art. 7.º O producto da taxa especial sobre embarcações, arrecadado pela Alfandega de Santos, de accordo com a Consolidação das Leis das Alfandegas, será repartido em partes iguaes entre a Santa Casa de Misericórdia de Santos, a Liga Paulista contra a Tuberculose e o Instituto de Radium Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

Augusto Vienna do Castello.

DECRETO N. 5.448 — DE 16 DE JANEIRO DE 1928

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justica e Negocios Interiores, o credito especial de 935:584\$173, para attender ao pagamento das despesas feitas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, além dos creditos votados, de 1920 a 1926

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justica e Negocios Interiores, o credito especial de novecentos e trinta e cinco contos quinhentos e

oitenta e quatro mil cento e setenta e tres réis (935:584\$173), atin de occorrer á liquidación de compromissos assumidos pelo Departamento Nacional de Saude Publica, além dos creditos votados, de 1920 a 1926; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vienna do Castello.

DECRETO N. 5.449 — DE 16 DE JANEIRO DE 1928 (*)

Declara extensivo á Justica Federal o Regimento de Custas em vigor na Justica local e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica extensivo á Justica Federal o Regimento de Custas em vigor na Justica local do Districto Federal.

Art. 2.º Todas as peças dos autos poderão ser dactylographadas ou em parte impressas, authenticando-as no fecho, e em cada uma das folhas, o escripto do feito. Si se tratar de sentença, a authenticação competirá ao juiz que a houver proferido.

Art. 3.º Caberá aggravado da decisão que julgar subsistente a penhora, não havendo embargos, ou da que os julgar provados ou não nas execuções e acções executivas, inclusive fiscaes.

Art. 4.º Vetado.

Art. 5.º A taxa judiciaria arrecadada pela Justica Federal será escripturada no Thesouro Nacional e nas delegacias fiscaes, como deposito, para constituir um fundo especial destinado a prover de installações condignas os juizes federaes na capital da Republica, nos Estados e no Territorio do Acre, de accordo com as dotações que fixar o Congresso Nacional.

Paragrapheo unico. Fica elevada a 2:400\$ annuaes a verba de 1:200\$, actualmente em vigor, e destinada ao custeio e conservação dos cartorios, devendo essa importancia ser paga ao seu serventuario, mensalmente, á razão de 200\$000.

Art. 6.º Aos juizes federaes e seus substitutos não será descontado, em prejuizo de sua antiguidade para todos os effectos, o tempo de licença concedida para tratamento de saude, não excedente de seis mezes, em cada triennio.

Art. 7.º Os juizes federaes terão os seguintes vencimentos: Districto Federal, São Paulo e Territorio do Acre, réis 48:000\$; Minas Geraes, Rio de Janeiro, Pernambuco e Rio Grande do Sul, 45:600\$; Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará e Bahia, 38:400\$; nos demais Estados, 31:200\$000.

Paragrapheo unico. Os juizes substitutos vencerão, respectivamente, 42:000\$, 30:000\$, 24:000\$ e 20:000\$000. Os procuradores da Republica vencerão, annualmente: nos Estados de Minas Geraes, Rio de Janeiro, Pernambuco, Bahia, São Paulo, Rio Grande do Sul, Territorio do Acre e Amazonas, 24:000\$; nos demais Estados, 19:200\$000.

Art. 8.º Os escriptaes da Justica Federal terão de vencimentos annuaes: no Districto Federal e Estado de São Paulo, 42:000\$; nos Estados de Minas Geraes, Rio de Janeiro e Pernambuco, 9:000\$; nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Bahia, Rio Grande do Sul e Territorio do Acre, réis 7:200\$; nos demais Estados, 6:000\$000.

Paragrapheo unico. Os officiaes de justica dos Estados e do Territorio do Acre terão a gratificação annual de réis 4:800\$000.

Art. 9.º Os solicitadores a que se referem os arts. 122 e 132, § 1.º, 1.ª parte, do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, quando nomeados de conformidade com esses preceitos legais, vencerão annualmente, nos Estados de Minas Geraes, São Paulo, Bahia e Territorio do Acre, 8:400\$; nos Estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Pernambuco, 7:200\$; nos demais Estados, 6:000\$000.

Art. 10.º Vetado.

Art. 11.º Vetado.

Art. 12.º Os vencimentos dos funcionarios da secretaria do Supremo Tribunal Federal são os da seguinte tabella, divididos em dous terços de ordenado e um terço de gratificação: Secretario, 36:000\$; sub-secretario, 24:600\$; chefes de secção, a 21:600\$; bibliothecario, 21:600\$; officiaes, a réis 18:000\$; official de bibliotheca, 18:000\$; protocolista,

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

48:0008; archivista, 21:6008; zelador, 15:0308; porteiro, 42:0008; ajudante de porteiro, 9:3908; continuos, a réis 8:4008; chauffeurs, a 8:4008; serventes, a 6:1808; ajudantes de chauffeurs, a 6:1808, e electricistas, a 9:3908\$000.

Art. 13. Ficam abertos os necessarios creditos para a execução desta lei.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 5.450 — DE 16 DE JANEIRO DE 1928 (*)

Concede aposentadoria aos serrentuários da Inspectoria de Vehiculos, 4ª Delegacia Auxiliar e Guarda Civil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Ao pessoal da Inspectoria de Vehiculos, da 4ª Delegacia Auxiliar da Policia e da Guarda Civil, fiscoes e guardas, de que trata o decreto n. 5.148, de 10 de janeiro de 1927, a aposentadoria por invalidez será dada na forma seguinte:

a) com dois terços do ordenado, quando contarem mais de quinze annos de serviço policial;

b) com o ordenado por inteiro, quando contarem mais de vinte annos;

c, com todos os vencimentos, quando contarem mais de vinte e cinco annos.

§ 1.º O governo poderá dar a aposentadoria *ex-officio* aos funcionarios que, contando mais de sessenta annos de idade, tenham mais de vinte annos de serviço policial ou estejam soffrendo de moléstia infecto-contagiosa, incuravel, bem como pelos em disponibilidade remunerada, quando a enfermidade tenha cura.

§ 2.º Para a aposentadoria de que trata esta lei não haverá interstício nem serão descontados aos funcionarios sino as licenças para tratamento de negocios de interesse pessoal e os dias de falta ao serviço, sem motivo justificado. Aos funcionarios das secretarias das repartições de que trata esta lei, a aposentadoria será dada na forma da legislação commum, art. 121 da lei n. 2.924, de janeiro de 1915.

Art. 2.º A hospitalização do pessoal a que se refere a lei n. 5.148, de 10 de janeiro de 1927, será feita de accordo com o regulamento que foi publicado, podendo o Poder Executivo escolher dentre os hospitais dependentes do Ministerio do Interior o que melhor lhe parecer e marcar quotas para indemnização, quando no caso não se tratar de recolhimento gratuito, em construir pavilhões destinados á referida Guarda Civil.

Art. 3.º Fica em pleno vigor a lei n. 3.605, de 41 de dezembro de 1918, sendo, porém, a pensão correspondente aos vencimentos do funcionario.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 5.451 — DE 16 DE JANEIRO DE 1928 (*)

Revogou o 2º officio da 8ª Pretoria Civil no sistema da reforma judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º O Juizo da 8ª Pretoria Civil do Districto Federal, que abrange Santa Cruz, Guaratyba, Campo Grande e districto municipal de Madureira, tem duas escrivanias, primeiro e segundo officio, com a seguinte divisão territorial: 1º officio, Santa Cruz, Guaratyba e as localidades Paciencia, Inhonaiba e Campo Grande; e o 2º officio, Senador Vasconcellos, Santis-

(*) Reproduz-se, por ter sahido com incorrecções.

simo, Senador Camará, Bangú, Realengo e districto municipal de Madureira, equiparado o 2º officio ao 1º para todos os effeitos.

Paragraphe unico. O districto de Madureira, embora incorporado á jurisdicção da 8ª Pretoria Civil, continuará para todos os effeitos da competencia dos juizes de orphãos, á pertencer á primeira vara de orphãos, nos termos do art. 42 do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.049 — DE 6 DE JANEIRO DE 1928 (*)

Modifica o decreto n. 17.868, de 29 de julho de 1927, que prorogou o prazo para a conclusão da construcção do prolongamento do porto do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ás razões de força maior invocadas pelas contractantes da construcção do prolongamento do caes do porto desta Capital, Société de Construction du Port de Bahia e Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, e de accordo com o final da informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em seu officio numero 3.423, de 2 de dezembro proximo findo, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado por dois annos e meio, a contar de 2 de julho de 1927, o prazo para a conclusão das obras do prolongamento do caes do porto desta Capital, contractadas de accordo com o decreto n. 16.439, de 2 de abril de 1924.

Paragraphe unico. O presente prazo é improrogavel e as requerentes ficam sujeitas, sem appellação, á multa de seis contos de réis (6:0008) por mez ou fracção de mez, que exceder a esse prazo, nos termos da clausula XXXII, do contracto relativo á construcção do prolongamento.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.051 — DE 9 DE JANEIRO DE 1928 (*)

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 41:0008, para pagamento de gratificações que competem aos escrivães encarregados do serviço do Jury no Territorio do Acre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e usando da autorização constante do artigo 1º do decreto legislativo n. 5.291, de 17 de outubro de 1927, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 41:0008, para pagamento de gratificações que competem, em virtude do art. 117 do decreto n. 12.405, de 28 de fevereiro de 1917, aos escrivães encarregados do serviço do Jury no Territorio do Acre.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

DECRETO N. 18.057 — DE 11 DE JANEIRO DE 1928 (*)

Abre, pelo Ministério da Fazenda, o credito especial de 8:386\$454, para pagamento de pensão de montepio a dona Joanna Baptista Gomes Ferreti, viuva de Luiz Ferreti, segundo tenente da Armada e pratico do rio Paraguay

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo numero 5.303, de 31 de outubro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministério da Fazenda, o credito especial de 8:386\$454, para pagar a D. Joanna Baptista Gomes Ferreti, viuva de Luiz Ferreti, segundo tenente da Armada e pratico do rio Paraguay, a respectiva pensão de montepio, relativamente ao tempo decorrido entre a data da morte desse official e o dia em que foi julgada a viuva habilitada a receber a pensão referida; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1928, 107.ª da Independencia e 40.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sido sancionada a resolução relativa á abertura do credito especial de 935:58\$8173, para occorrer ao pagamento dos compromissos assumidos pelo Departamento Nacional de Saude Publica, além dos creditos votados, de 1920 a 1926, tenho a honra de transmittir-vos, para os devidos fins, dous autographos

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 18 do corrente:

Foram declarados sem effeito os de 4 deste mesmo mez, nomeando quarto escripturario da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco, o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Alvaro de Oliveira Remião, e quarto escripturario da Delegacia do mesmo Thesouro no Estado do Maranhão, o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Alvaro Cunha.

Foi exonerado, a pedido, Antonio Gomes de Mattos, do cargo, em comissão, de fiel de thesoureiro da Caixa de Estabilização.

Foi nomeado, em comissão, fiel de thesoureiro da Caixa de Estabilização, Valentim de Carvalho Bezerra.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Requerimento despachado

Mario Monzon. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 18 do corrente mez foram naturalizados brasileiros:

Anna Sophia Weiszflog, natural da Alemanha, nascida a 29 de janeiro de 1870,

da mesma resolução e que acompanhará a mensagem dessa Presidencia, n. 15, de 9 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928, 107.ª da Independencia e 40.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928:

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tendo sido sancionada a resolução legislativa que autoriza a abertura, por este ministerio, do credito especial de novecentos e trinta e cinco contos quinhentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e tres réis (935:58\$8173), para occorrer ao pagamento das despesas effectuadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica; além dos creditos votados, de 1920 a 1926, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, com a qual são restituídos dous dos autographos da mesma resolução.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928:

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data, transmitto ao Sr. 1.º Secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem acompanhada das razões pelas quaes o Sr. Presidente da Republica vetou parcialmente a resolução do Congresso Nacional que torna extensivo á Justiça Federal o Regimento de Custas da Justiça local do Districto Federal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

filha de Joseph Greve e Johanna Greve, casada, residente no Estado de S. Paulo;

Albino do Nascimento, natural de Portugal, nascido a 10 de janeiro de 1875, filho de Manoel Antonio Braz Netto e Maria do Rosario Mendes, casado, residente no Estado de S. Paulo;

Antonio Martins dos Santos, natural de Portugal, nascido a 8 de junho de 1884, filho de Antonio Martins dos Santos e Maria Rosa, casado, residente nesta capital;

Agostinho Salazar Palhano, natural de Portugal, nascido a 28 de agosto de 1898, filho de José Palhano e Lucinda Gonçalves Gallette, casado, residente nesta capital;

Antonio Joaquim Seixas, natural de Portugal, nascido a 13 de junho de 1886, filho de Anna Julia Seixas, casado, residente no Estado de S. Paulo;

Braz Domingos Gomes, natural de Portugal, nascido a 20 de novembro de 1907, filho de Domingos Gomes e Maria Rosa, solteiro, residente nesta capital;

Elias d'Almeida, natural de Portugal, nascido a 5 de março de 1888, filho de Manoel de Almeida e Guiomar de Jesus, casado, residente nesta capital;

José Peixoto Simões Rebollo, natural de Portugal, nascido a 30 de novembro de 1882, filho de Manoel Simões Peixoto Rebollo e Maria de Jesus, casado, residente no Estado de S. Paulo;

Joaquim da Costa Castanho, natural de Portugal, nascido a 3 de junho de 1878, filho de Bonifacio da Costa Castanho e Anna Rosa, casado, residente nesta capital;

Manoel Gomes Pinho, natural de Portugal, nascido a 27 de setembro de 1876, filho de José Gomes Pinto e Rosa Gomes Pinto, solteiro, residente nesta capital;

René Joseph Clément Ghislain Ledoux, natural da Belgica, nascido a 9 de fevereiro de 1886, filho de Adelson Siméon

Clément Ledoux e Sophie Pauline Mathilde Camby, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Zacharias Rodrigues Ferreira, natural de Portugal, nascido a 2 de agosto de 1898, filho de Jos Ferreira e Thereza Rodrigues, casado, residente nesta capital.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali residem.

— Por outra da mesma data foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao director de secção da Bibliotheca Nacional, Dr. Aurelio Lopes de Souza, na conformidade do artigo 17, § 2.º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de janeiro de 1928

Ao Sr. director da Escola Nacional da Bellas Artes:

N. 103 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Justiça approvou as propostas apresentadas á concorrência publica deste Departamento para o corrente anno dos artigos constantes dos grupos ns. 4, 5 e 9 "Frutas, lenha e carvão vegetal — Café — Calçado" das firmas Luiz Pestana & Companhia, Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp e Ferreira Souto & Comp., estas helecidas, respectivamente á rua D. Manoel n. 46; rua Republica do Peru n. 11 e rua Fonseca Telles ns. 18 a 39; dovendo os contractos com as firmas alludidas serem celebrados em tempo opportuno.

Não estando ainda encaminhados os demais grupos ao exame do Sr. ministro,

autorizo-vos a abrires concorrência administrativa, para os artigos que precisardes, nos termos do art. 52 do Código da Contabilidade Publica.

Identico aos Srs. directores dos Instituto Surdos Mudos, Instituto de Musica, Instituto Benjamin Constant, Escola 13 de Novembro, Internato Collegio Pedro II e Externato Collegio Pedro II.

Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 105 — Incluso vos remetto o decreto que concede o adicional de 5 % sobre os vencimentos do Sr. Petrus Verdié, professor cathedratico dessa Escola.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 106 — Incluso vos remetto o decreto que concede ao Dr. Othello de Souza Reis, professor cathedratico desse externato o adicional de 5 % sobre seus vencimentos.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 107 — Includos vos remetto os decretos que concedem os adicionais de 5 % e 33 %, respectivamente, aos Drs. Eduardo Marques da Cruz Filho e Arthur de Oliveira Figueiredo, assistente e professor cathedratico da Faculdade de Medicina dessa Universidade.

— Sr. secretario do Interior do Estado de Minas Geraes:

N. 108 — Sendo intuito desta Directoria Geral aproveitar nas juntas examinadoras dos collegios particulares que requererem essa concessão em 2ª época elementos do magisterio official e particular desse Estado principalmente os que exercerem essa profissão nos centros de maior cultura, como Bello Horizonte, Juiz de Fora e Barbacena, rogo a V. Ex. se digne de enviar-me no decurso do corrente mez uma relação nominal de professores nas condições supra indicadas.

Outrosim, muito estimaria que em relação a cada professor se especificassem não só as disciplinas que professam, qual o estabelecimento, estadual ou particular, em que leccionam e a residencia de cada um, pois taes elementos são indispensaveis para a minha segura orientação no seu aproveitamento.

Prevaleço-me da oportunidade para significar a V. Ex. os meus agradecimentos por este valioso concurso prestado á causa do ensino e para reitterar a segurança do meu elevado apreço e distincta consideração.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente do dia 16 de janeiro de 1928

Actos do Sr. Ministro:

Foram dirigidos avisos:

Ao ministerio da Fazenda:

N. 198 — Solicitando parecer sobre se os recursos do Thesouro Nacional permitem a abertura de um credito especial de 3:750\$000, para despesas, neste anno, com a educação e instrução da menor Cordelia, filha do ex-presidente da Camara dos Deputados Doutor Astolpho Dutra, na conformidade

da autorização constante do art. 2º do decreto legislativo n. 4.121, de 3 de setembro de 1920.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 199 — Transmittindo copias do decreto n. 18.064, de 16 do corrente, que abre o credito de 150:000\$000, suplementar á sub-consignação n. 11, letra a, da verba 8ª do orçamento de 1927 e de 173:213\$726 (especial), para liquidação de despesas realizadas em diversos exercicios findos.

Solicitando áquelle Tribunal, distribuição ao Thesouro Nacional, dos creditos:

N. 200 — Do supracitado credito de 150\$000, suplementar á verba 8ª do orçamento de 1927.

N. 202 — Do mencionado credito de 173:213\$726, destinado a despesas feitas por conta de diversas consignações da verba 6ª do orçamento de 1927, importancia que deverá ser entregue, de uma só vez, ao director da Secretaria do Senado Federal, para attender a taes despesas:

N. 204 — De 115:000\$000, que deverá ser entregue ao director geral da Imprensa Nacional, para attender a despesas com os trabalhos de impressão e publicação do orçamento geral da Republica para 1928.

Actos do director geral:

Offícios expedidos:

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 89 — Transmittindo processos encaminhados pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Pará, cujo assumpto é da competencia daquelle Departamento.

— Ao contador seccional junto ao Ministerio:

Communicando:

N. 90 — Annullações feitas no Hospital Nacional de Psychopathas, nos empenhos ns. 63 e 20, correspondentes aos peddios ns. 548 e 570;

N. 91 — Haver o Tribunal de Contas autorizado o registro dos creditos especiaes na importancia total de 2:599:333\$281, destinados a diversas despesas dos exercicios de 1921 a 1925. Transmittindo terceiras vias de pedidos;

N. 92 — De n. 645, extrahido por conta da sub-consignação n. 3, da verba 28ª do orçamento para 1927.

N. 93 — De n. 93, extrahido por conta da sub-consignação n. 2, da verba 28ª, do orçamento de 1927.

— Ao director geral da secretaria da Camara dos Deputados:

N. 201 — Communicando haver sido, em aviso n. 200 desta data, solicitada ao Tribunal de Contas distribuição ao Thesouro Nacional e entrega áquelle director da importancia de 35:000\$ destinada a despesas com a confecção e revisão do orçamento geral da Republica, para 1928.

— Ao director da secretaria do Senado Federal:

N. 203 — Fazendo comunicação identica, em relação ao credito de 173:213\$726, destinado á liquidação de dividas correspondentes a exercicios findos contrahidas por conta da verba 6ª dos respectivos orçamentos.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 205 — Communicando haver sido solicitada em aviso n. 204, desta data, ao Tribunal de Contas, distribuição ao Thesouro Nacional e entrega áquelle director, do credito de 115:000\$000 destinado ao pagamento de despesas com a impressão e publicação do orçamento geral da Republica para o exercicio de 1928.

Expediu-se mais o aviso:

N. 241 — Ao 1º secretario do Senado Federal, transmittindo mensagem presidencial relativa á resolução legislativa que fixa os vencimentos dos dactylographos da Camara dos Deputados, a partir de 1 de julho de 1927.

Actos do director geral:

Despacho de 18 de janeiro de 1928:

Requerimentos despachados

S. A. Casa Lohner, solicitando inscripção na concorrência para material cirurgico e utensilios de laboratorio. — Apresente o talão original referente ao pagamento de impostos municipaes.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 16 de janeiro de 1928

Solicitaram-se providencias:

Offícios:

Ao Dr. secretario geral:

N. 173 — No sentido de ser posta, no Thesouro Nacional, á disposição do escripturario Oscar de Souza Ribeiro, a quantia de 725\$, para occorrer ás despesas de prompto pagamento desta directoria, durante o primeiro trimestre do corrente exercicio.

— Ao Sr. superintendente da City Improvements:

N. 174 — No sentido de ser estabelecida a canalização dos predios ns. 97 e 115, da rua Fabio da Luz, afim de que esta directoria, possa impor aos proprietarios o cumprimento de exigencias feitas para os mesmos.

Communicou-se:

Ao Dr. director geral:

Ns. 171 e 172 — Que durante a primeira quinzena do corrente mez, não houve nenhuma alteração nos quadros do pessoal desta directoria e Laboratorio Bacteriologico.

— Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 170 — Que o Dr. director geral, por portarias de 9 do corrente, nomeou José Eduardo Alves Filho, para exercer o cargo de chimico auxiliar do Laboratorio Bromatologico e contratou Conceição Vianna Gonçalves, para occupar, interinamente, o lugar de chimico ensaiador do mesmo laboratorio.

— Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 164 a 169, 161 A a 169 A — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 100\$, por infracção do ar-

tigo 505, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs. Guilherme J. Silva, encontrado á rua Firmino Cardoso n. 36; Moysés P. da Conceição (3 multas de 100\$, cada uma), encontrado á rua Coronel Rangel n. 167; Antenor Rodrigues, encontrado á rua Coronel Rangel n. 213; Roque José Romão, encontrado á rua Firmino Frago n. 7.

Requerimentos despachados

Inspeção de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Irmãos Pedula (70-155). — Indeferido.

Manoel Baeta (81-157). — Será relevada a multa, si forem cumpridas todas as exigências regulamentares dentro do prazo de 60 dias.

Antonio Freigonil (80-158). — Será relevada a multa, si forem cumpridas todas as exigências regulamentares respectivas, dentro do prazo de 60 dias.

José Antonio Esmeriz (3.649-81). — Será relevada a multa si forem satisfeitas todas as exigências regulamentares respectivas, dentro do prazo de 60 dias.

Albino de Souza Freira (3.650-83). — Será relevada a multa, si forem cumpridas todas as exigências da Inspeção, dentro do prazo de 60 dias.

Maria Chaba (3.616-6.909). — Será relevada a multa, si forem cumpridas todas as exigências regulamentares respectivas, dentro do prazo de 60 dias.

Inspeção de Higiene Industrial e Profissional:

Gusmão Dourado & Baldassini, Limitada (164-27). — Concedo 90 dias, improrogáveis.

A. A. de Queiroz (165-29). — Concedo 90 dias, improrogáveis.

José Vicente de Araujo (163-23). — Concedo 30 dias, improrogáveis.

Gonçalves Gies & Companhia (162-22). — Indeferido.

Martins & Rolin (106-26). — Será relevada a multa, si for cumprida a intimação dentro do prazo nella determinado.

Inspeção dos Serviços de Prophylaxia:

José da Cunha. — Relevada, á vista do atestado de vacinas.

Sylvio Azevedo. — Relevada, á vista do atestado de vacinas.

2ª Delegacia de Saude:

Bastos & Marinho (3.617). — Deferido, até ulterior deliberação.

Battista Cataldo (152-22). — Certifique-se.

Vicente Cinelli (153-24). — Certifique-se.

Salomão Calil & Irmão (169-26). — Certifique-se.

3ª Delegacia de Saude:

Francisco Maradeo (155-9). — Certifique-se.

Elpidio Ferreira de Souza (418-14). — Certifique-se.

João Garcia Ramos (161-23). — Certifique-se.

Campo Grande

N. 1.940 — Ramos & Gomes. — Registre-se.

N. 2.057 — Antonio Borges Esteves. — Registre-se.

N. 2.074 — Augusto José de Almeida. — Registre-se.

N. 2.102 — Salvador Antonio. — A vista da informação, archive-se.

N. 3.068 — Lizardo & Rodrigues. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.

N. 3.081 — José Rodrigues Ferreira. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.

N. 3.083 — Gustavo de Mattos. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.

N. 3.084 — Rodrigues Gomes — Companhia — Cumpridas as exigências, faça-se o registro.

N. 3.085 — J. Brandão. — Registre-se.

N. 3.091 — Antonio Augusto Rodrigues. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.

N. 3.154 — José Botelho de Macedo Junior. — Registre-se.

N. 3.166 — Antonio Arinelli. — Cumpridas as exigências, faça-se o registro.

N. 3.162 — Joaquim P. da Rocha. — Cumpridas as exigências, faça-se o registro.

N. 3.164 — Segismundo Victorino Santos. — Cumpridas as exigências, faça-se o registro.

N. 3.263 — José Francolino dos Santos. — Registre-se.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA, MARITIMA

Expediente de 14 e 16 de janeiro de 1928

Offícios:

Remetteram-se:

Ao Sr. director geral do departamento:

N. 41 — Devidamente informado, o officio n. 227, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento do Solo.

Ao secretario geral do departamento:

N. 38 — Relacionadas, na importância de 3:973\$200, as contas de fornecimento de material ás inspectorias e sub-inspectorias de saude dos Estados, durante o mez de dezembro proximo findo.

N. 39 — Remetlêndo, convenientemente informado, o requerimento em que o Dr. Hermillo Freitas Melro solicita o pagamento de seus ordenados relativos ao anno de 1927.

N. 43 — Para os devidos effeitos, o aviso n. 88, de 11 do corrente, do Senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 44 — Relacionadas, na importância de 106:259\$000, as contas de fornecimento de material a esta directoria, durante o mez de dezembro ultimo.

Solicitaram-se providencias:

— Ao Sr. inspector sanitario da Marinha Mercante:

N. 42 — No sentido de ser posto á disposição do Sr. chefe de policia desta capital, para servir em comissão na Colonia Correccional, o Dr. João Leite Calazans, conforme determinação do Sr. Ministro da Justiça em Aviso n. 88, de 11 do fluente.

Communicou-se:

— Ao Sr. director geral do Departamento:

N. 40 — Em referencia ao officio n. 1.901, do Sr. Juiz Federal da Terceira Vara desta capital, que o especialista do ministerio da Agricultura confirmou o diagnostico de que Maria de Jesus era portadora de trachoma.

Requerimentos despachados

N. 15 — 13/1/1928 — Alfredo Romaguera. — Deferido.

N. 16. — 14/1/1928 — Antonio Pedro da Silveira. — Certifique-se.

N. 17 — 14/1/1928 — José Esperidião de Carvalho. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 17 de janeiro de 1928

N. 4.741 — Assumpção Sobrinho. — Faça-se a transferencia.

N. 5.024 — Zenha, Ramos & Comp. — Archive-se.

N. 124 — Companhia Perfumarias Beija Flor. — Deferido, guia n. 60.

N. 168 — Dias & Ribeiro. — Deferido, guia n. 68.

N. 191 — Mariana Awad. — Deferido.

N. 194 — Alberto Paulo da Silva. — Póde funcionar.

N. 207 — Caxias & Comp. — Deferido.

N. 221 — Panella & Vettori. — Deferido.

N. 246 — Porfirio da Ponte. — Deferido.

N. 249. — Antonio Pinto de Almeida & Sobrinho. — Póde funcionar.

N. 254 — Francisco Fernandes. — Póde funcionar não occupando com moradia os compartimentos annexos.

N. 255 — Teixeira, Borges & Comp. — Deferido, guia n. 67.

N. 257 — Panella & Vettori. — O local não presta.

N. 262 — Antonio Nunes da Silva. — Faça-se as installações necessarias.

N. 279 — Anthero de Souza Lemos. — Indeferido.

N. 294 — José Francisco da Silva. — Não ha que deferir.

N. 299 — João Sampaio Martins.

N. 300 — Carlos Schray. — Certifique-se.

N. 309 — Alberto Paulo da Silva Pinto. — Certifique-se.

Productos analysados no Laboratorio Bromatologico:

Analyses prévias (aprovados):

Presunto S/M, fab. de Bos Irmãos, em Ijuhy, R. G. do Sul — Analyse n. 8.991.

Salame S/M, idem, idem — Analyse n. 8.993.

Paio, idem idem idem — Analyse numero 8.994.

Manteiga marca "Cafundó", fab. de Rezende Ferreira Martins, em S. Sebastião da Encruzilhada, Minas — Analyse n. 9.018.

Manteiga marca "Primo", fab. de Severino Martins Borges, na fazenda Vargem Bonita, distrito de Esteiros, município de Luz, Estado de Minas — Analyse n. 9.024.

Manteiga marca "Campolina", fab. de Pichara Miguel, em Campo Bello, Estado de Minas — Analyse n. 9.004.

Producto condemnado:

Manteiga marca "Odette", fab. de João Caetano da Fonseca, na cidade Luz,

DIRECTORIA DE BANCAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados Santa Cruz

N. 3.168 — Alahim Vieira Gomes. — Cumprida a intimação, faça-se o registro.

N. 3.258 — Manoel Gomes Vianna Filho. — A vista da informação, archive-se.

Estado de Minas — Analyse n. 8.948. (Produto em desacôrdo com o § 2º do art. 892).

Analyses fiscaes (productos condemnados):

Manteiga marca "Rosentina", fab. de João Velloso de Andrade, em Santo Antonio do Monte, Minas — Analyse numero 9.041. (Produto falsificado; n. 1, do art. 671, combinado com o § 2º do art. 892).

Manteiga marca "Sabonosa", exposta á venda pelo "Ao Grande Oceano", de Vidal & Irmão, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 22 — Analyse n. 9.049. (Produto falsificado; n. 1, do art. 671, combinado com o § 2º do art. 892).

Vinho verde "Bairrado", fab. de O. Joaquim Pereira, á rua Circular n. 63 — Analyse n. 8.830. (Produto impróprio para o consumo; art. 737, § 5º).

Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 de janeiro de 1928. Foram exonerados:

O capitão de fragata Augusto Pacheco Alves de Araujo do cargo de commandante do tender *Ceará*, que interinamente exerceia;

O capitão de fragata Oscar de Assis Pacheco do serviço da Directoria do Pessoal, como chefe da 2ª Divisão.

Foi nomeado:

O capitão de fragata Oscar de Assis Pacheco para exercer, interinamente, o cargo de commandante do tender *Ceará*.

Foram concedidos:

De accôrdo com o parecer da Junta Medica, seis mezes de licença, na fórma da lei, ao operario, compositor de 2ª classe, da Imprensa Naval, José Olympio Gomes Pereira, para tratamento de sua saúde; devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de quinze dias, a contar desta data;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao mestre de musica da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba, Joaquim Claudino Ferreira, para tratar de sua saúde; devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de trinta dias, a contar desta data;

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao marinheiro nacional n. 3.918—PE—MA, cabo, Appolinario Moreira, para tratar de sua saúde; devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de quinze dias, a contar desta data.

Foi prorogada:

De accôrdo com o parecer da Junta Medica, por mais tres mezes, na fórma da lei, a licença concedida, em 25 de junho de 1927, ao operario, encadernador de 1ª classe da Imprensa Naval, Hippolyto Ferreira, para tratar de sua saúde.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de janeiro de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 263 — Tenho a honra de solicitar providencias de V. Ex., afim de que á

conta da verba 29ª — Reposições e restituições do orçamento desse ministerio, seja habilitada a Pagadoria da Marinha com a importancia de 286\$640, afim de attender á restituição a que tem direito o contra-almirante Francisco Alves Machado da Silva, de contribuições feitas a maior para o Montepio Militar, durante o periodo de agosto de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha, cuja devolução solicito, opportunamente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 261 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Consignação Material — Consumo — Sub-consignação n. 4, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 15:558\$050, de que é credora a firma Clemente Luiz Moreira, proveniente do fornecimento de generos tipo "Diets" ao Hospital Central da Marinha e Enfermaria Auxiliar em Copacabana, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 265 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 26ª — Material de Construção Naval — Material de consumo — sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 4:838\$904, de que é credora a firma Dias Garcia & Comp., proveniente do fornecimento de diversos artigos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 266 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 27ª, "Combustivel e munições de guerra — Material de consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 39:060\$, de que é credora a firma Dias Garcia & Comp., proveniente do fornecimento de 36.000 litros de gasolina para motor ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 267 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª, "Material de construção naval — Material permanente", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 1:100\$, de que é credora a firma Carlo Pareto & Comp., proveniente do fornecimento de um aparelho turboraspador ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 268 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 10ª, "Directoria de Navegação — Material — De consumo", sub-consignação n. 4, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia total de 4:128\$780, da qual são credoras, pelos fornecimentos feitos á Directoria de Navegação de diversos artigos, conforme consta do processo a este annexo, as seguintes firmas:

David, Land & Comp.....	167\$880
Mayrink Veiga & Comp.....	3:960\$900
Total	4:128\$780

N. 269 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª, "Arsenacs. etc. — Material — De consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, o pagamento da importancia total de 11:009\$800, da qual é credora a Imprensa Naval, pelo fornecimento de material, tipo "Papellaria", a diversas repartições de Marinha, conforme se verifica do processo a este annexo.

N. 270 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª, "Munições de bocca — Material — De consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 552\$, da qual é credora a firma Teixeira, Borges & Comp., pelo fornecimento de milho para os muars em serviço da Enfermaria Auxiliar em Copacabana, conforme consta do processo a este annexo.

N. 271 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 24ª, "Fardamento e instrumentos de musica — Material — De consumo", sub-consignação n. 3, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 24:961\$500, da qual é credora a firma Ferreira Passarello & Comp., Ltd., pelo fornecimento de fitas para bonets, etc., ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme se verifica do processo a este annexo.

N. 272 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 10ª, "Directoria de Navegação — Material de consumo", sub-consignação n. 4, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 285\$, de que é credora a firma João de Oliveira & Irmão, proveniente do fornecimento de quinhentas telhas para cumieira á Directoria de Navegação, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 273 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 26ª, "Material de construção naval — Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 211\$300, de que é credora a firma José Raoul, proveniente do fornecimento de parafusos de bronze, latão e rebites de aço macio ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 274 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 27ª, "Combustivel — Munições de guerra — Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 759\$800, de que é credora a firma Belmiro Rodrigues & Comp., proveniente de serviços de esctiva, prestados a este ministerio, por intermedio do Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 275 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 27ª, "Combustivel — Munições de guerra — Material de consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 2:250\$, de que é credora a firma Botelhos & Oliveira, proveniente do fornecimento de cento e cincoenta metros cubicos de lenha á Es-

cola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros desta Capital, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 276 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 29ª, "Conservação e reparos da esquadra — Material de consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministério para 1927, a importância de 176\$400, de que é credora a Sociedade Anonyma White Martins, proveniente do fornecimento de gaz acetyleno ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 277 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª, "Sobresalentes e mobiliários — Material permanente", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministério para 1927, a importância de 1:050\$, de que é credora a firma Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltd., proveniente do fornecimento de uma bandeira nacional de seda com haste e talabarte ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 278 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 26ª, "Material de construção naval — Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministério para 1927, a importância de 582\$165, de que é credora a firma A. Barros & Comp., Ltd., proveniente do fornecimento de 761 kilos de aço em cantoneiras "U" ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Sr. prefeito do Distrito Federal:

Aviso n. 8 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que accedendo ao convite constante do officio dessa Prefeitura, n. 3.470, de 11 do corrente, resolvi, nesta data, encarregar o engenheiro Dr. Francisco de Sá Lessa, inspector geral de iluminação, de representar este Ministerio na comissão organizadora da Feira de Amostras da cidade do Rio de Janeiro, a reunir-se no proximo dia 18, no gabinete de V. Ex., no palacio da Prefeitura, ás 10 horas da manhã.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18, 1928

Officios:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 5 — Tendo sido approved pelo decreto n. 18.050, de 6 do corrente mez, publicando no *Diário Official* do dia 15, o novo orçamento para conclusão do calcamento, passeios e esgotos da avenida Honório Bicalho, no porto do Rio Grande do Sul, junto vos remetto, por mim rubricadas, as tres vias do mesmo orçamento, que acompanharam vosso

officio n. 3.440, de 19 de dezembro p. passado.

N. 6 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 21 de dezembro p. passado, nada oppôr ao registro do termo de accordo concedendo ao Estado de São Paulo autorização para a construção, uso e gozo das obras de melhoramento dos portos de São Vicente e São Sebastião, na forma do decreto n. 17.957, de 21 de outubro de 1927, reservando-se, porém, o direito de examinar a questão "de meritis" inclusive sob seus fundamentos legais, quando lhe fôr presente o contracto.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 7 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que o decreto n. 18.044, de 31 de dezembro ultimo, que prorroga o prazo para a conclusão de construção da estrada de Carrapihel, da linha de Joazeiro, a cargo da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, assumpto do vosso officio n. 924/S, de 7 daquelle mez, foi publicado no *Diário Official* do dia 17 do corrente.

— Inspector geral de Iluminação:

N. 11 — Communico-vos, para vossos conhecimentos e consequentes providencias, que o Sr. ministro nesta data resolveu designar-vos para representar o Ministerio da Viação e Obras Publicas na comissão encarregada de organizar a Feira de Amostras da cidade do Rio de Janeiro, a reunir-se no dia 18 do corrente, no gabinete do palacio da Prefeitura, ás 10 horas da manhã.

Requerimentos despachados

Sebastião Ignacio de Souza, solicitando autorização para construir um desvio no kilometro 900 da estrada de ferro Noroeste do Brasil. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

Cooperativa dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pedindo seja a Viação Ferrea daquelle Estado autorizada a conceder nas suas linhas passe livre aos empregados da requerente, quando viajarem em objecto de serviço na mesma. — Indeferido por falta de autorização legal e em face do que dispõe a clausula XVI do respectivo contracto de arrendamento.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 17 de janeiro de 1928

A Fiscalização do Porto de Florianópolis foram enviados os dois primeiros laudos de inspecção de saude do engenheiro Ernesto Roth, que requereu aposentadoria.

— Fórmulas encaminhadas ao Ministerio, para a devida remessa ao Thesouro Nacional os processos de pagamento, em que são interessados Francisco Martins, José Vicente, José Viégas, Francisco Gomes de Oliveira, José Freire, Francisco Moreira, João Pereira, João Belarmino, João da Cunha Cordeiro, João Daniel Teixeira, José Gonçalves, João B. Viana, Francisco Moreira Leal, Francisco das Neves, José Ribeiro, Severino de Oliveira, Severino Lima, João Borges, João Cyríaco, Tertuliano dos Prazeres, João Caldino, João Francisco de Oliveira, Francisco Theophilo, Francisco Soares e João da França.

— De accordo com o ultimo balance-
te enviado pela Fiscalização do Porto, o stock de mercadorias existentes no porto de Santos, no dia 8 do corrente era de 98.881 toneladas, contra 107.400, na semana anterior.

— Foi enviado ao Ministerio o quadro demonstrativo do movimento de entradas de café, em diversos portos da Republica, na ultima semana.

— Devidamente informado, foi restituído ao Ministerio o requerimento de 26 de outubro do anno passado da Companhia Industria de Transporte S. Paulo-Minas, pedindo autorização para construir na ilha do Coqueiro, em Angra dos Reis, um embarcadero para mercadorias em transito, pela Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 18 do corrente foram concedidas as seguintes férias extraordinarias: ao consul geral do Consulado Geral em Marselha, Matheus de Albuquerque; ao consul de 1ª classe em Vienna, Arnal de Saboia Lima e ao consul de 2ª classe em Galatz, Osorio Dutra, todas nos termos do art. 41, e seus parágraphos, do decreto n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1920.

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Expediente do dia 14 de janeiro de 1928

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 283/3 — Transmittindo cópia do um officio da Legação em Varsovia e de tres notas da Legação da Polonia, relativamente ás novas tarifas aduaneiras, que entraram em vigor nesse paiz, a 26 de dezembro ultimo, e submettendo ao parecer do ministerio uma proposta de accordo commercial, afim de que os productos brasileiros não incidam na applicação das tarifas maximas polonezas.

Ao Ministerio da Agricultura:

N. 284/4 — Nos termos do aviso anterior (N. 283/3) ao Ministerio da Fazenda.

A Legação Poloneza:

N. 285/1 — Communicando ter submettido ao parecer dos Ministerios da Fazenda e da Agricultura a proposta de um accordo commercial.

Ao Ministerio da Justiça:

N. 286/1 — Remettendo para ser encaminhada ao interessado, a portaria que concedeu licença a Jorge Marcial de Pontes Leite para aceitar a nomeação de pró-consul da Grã-Bretanha no Pará.

A Legação na Haia:

N. 287/1 — Pedindo providencias para que o commandante do vapor holandez "Drechterland", capitão S. Gronwald, seja impedido pelas autoridades holandezas, de tocar nos portos brasileiros, investido daquellas funcções, em virtude de desacato a leis e autoridades brasileiras, em pleno exercicio de suas attribuições, conforme solicitou o Ministerio da Agricultura.

Ao Ministerio da Agricultura:

Nº. 288/5 — Comunicando, em atenção ao pedido, que fez, ter officiado a Legação na Haya sobre o assumpto do officio antecedente, Nº. 287/.

Ao Consulado Geral em Hamburgo:

Nº. 289/1 — Comunicando ter o Ministerio da Guerra, concedido permissão a Rieckmann & Comp., estabelecidos em S. Paulo, para importarem armas e munições declaradas no mesmo officio.

Nº. 290/2 — Comunicando ter o Ministerio da Guerra, concedido permissão a Montano & Silva Limitada, de Porto Alegre, para identico fim.

Nº. 291/3 — Comunicando ter o Ministerio da Guerra, concedido permissão a Guilherme de Carvalho & Comp., da Bahia.

Nº. 292/4 — Comunicando ter o Ministerio da Guerra, concedido identica permissão a Guilherme de Carvalho & Comp., da Bahia.

Nº. 293/5 — Comunicando ter o Ministerio da Guerra, concedido permissão a Braga Armão & Comp., desta praça, para importarem dous mosquetões metralhadoras.

Nº. 294/6 — Comunicando ter o Ministerio da Guerra, concedido permissão a Hennig Mailander & Comp., do Rio Grande do Sul, para importarem diversas munições especificadas.

Nº. 295/7 — Comunicando ter o Ministerio da Guerra, concedido permissão a Rosa, Calceiro & Comp., de São Paulo, para importarem 50 caixas de espoletas.

Ao Consulado Geral no Havre:

Nº. 296/1 — Comunicando ter o Ministerio da Guerra, concedido permissão a Rosa, Calceiro & Comp., de São Paulo, para importarem diversas munições especificadas.

Ao Consulado Geral em Antuerpia:

Nº. 297/1 — Comunicando ter o Ministerio da Guerra, concedido permissão a Martins, Vieira & Comp., do Pará, para importarem armas especificadas neste despacho.

Nº. 298/2 — Fazendo identica comunicação relativamente á firma A. G. Liparachi, de S. Paulo, para importar 50 espingardas de caça.

Nº. 299/3 — Fazendo identica comunicação relativamente á firma Sraeorsian & Dal Sasso, de S. Paulo, para importar diversas armas e munições.

Nº. 300/4 — Fazendo identica comunicação relativamente á firma Martins, Vieira & Comp., do Pará, para importar 600 espingardas de caça.

Ao Consulado Geral em Hamburgo:

Nº. 301/8 — Autorizando a legalizar as facturas de 2.000.000 de espoletas para armas de caça, destinadas a Nahum J. Rabay Irmão, do Ceará.

Ao Consulado Geral em Paris:

Nº. 302/1 — Autorizando a legalizar as facturas de 2.000.000 de espoletas para armas de caça, destinadas ao mesmo Nahum J. Rabay Irmão.

Nº. 303/2 — Autorizando a legalizar as facturas de 65 milheiros de balas para revolver, destinadas á firma Wandler & Comp., de Curitiba.

Nº. 304/3 — Autorizando a legalizar as facturas de armas destinadas a Manoel Brasilio de Andrade, de S. Paulo.

Ao Consulado Geral em Nova York:

Nº. 305/1 — Autorizando a legalizar as facturas de balas e cartuchos para caça, destinados á Martins, Vieira & Comp., do Pará.

Nº. 306/2 — Autorizando a legalizar as facturas de 30 caixas de estopim, destinadas a Lion & Comp., de S. Paulo.

Ao Consulado Geral em Londres:

Nº. 307/4 — Autorizando a legalizar a factura de uma espingarda de caça, destinada a Wessel, Lawson & Comp., de S. Paulo.

Ao Consulado em Bordéas:

Nº. 308/1 — Autorizando a legalizar as facturas de 242.000 balas para revolver e pistola, destinadas á firma Osterback & Kompatscher, de Curitiba.

Ao Consulado em Gothemburgo:

Nº. 309/1 — Autorizando a legalizar a factura de 80 caixas de explosivos, destinadas á Companhia Industrial Estradas de Ferro Perú Pirapóra.

Ao Estado de São Paulo:

Nº. 310/2 — Confirmando uma proposta, transmittida por telegramma do ministro em Copenhague, da firma Siesbye, daquela cidade, para propaganda do café brasileiro em toda a Escandinavia, sem onus, sem riscos para o Instituto do Café.

Nº. 311/3 — Transmittindo informações telegraphicas, enviadas pela Legação em Caracas, sobre a safra de café da Venezuela.

Nº. 312/4 — Transmittindo informações telegraphicas, enviadas pela Legação em Bogotá, sobre a safra e exportação do café da Colombia.

Ao Estado de Santa Catharina:

Nº. 313/4 — Pedindo reconhecimento de John Hugh Wright como vice-consul da Grã-Bretanha, em Florianopolis.

A' Embaixada Britannica:

Nº. 314/2 — Remettendo o *exequatur* á nomeação de John Wright para vice-consul da Grã-Bretanha, em Florianopolis.

Ao Estado do Rio Grande do Sul:

Nº. 315/1 — Pedindo o reconhecimento de Frederique Nonnemberg como consul da Belgica, em Porto Alegre.

A' Embaixada Belga:

Nº. 316/1 — Remettendo o *exequatur* á nomeação de Frederique Nonnemberg para Consul da Belgica em Porto Alegre.

Ao Estado de S. Paulo:

Nº. 317/5 — Comunicando haver reassumido o exercicio do cargo de Consul da Belgica em Santos o Sr. Jules Doneox.

A' Embaixada Belga:

Nº. 318/2 — Accusando o recebimento da comunicação de haver o Consul Jules Doneox reassumido o exercicio do seu cargo em Santos.

Ao Estado de S. Paulo:

Nº. 319/6 — Pedindo reconhecimento de Cecilio Irigaray, como Consul do Uruguay em Santos.

A' Legação do Uruguay:

Nº. 320/1 — Remettendo o *exequatur* á nomeação de Cecilio Irigaray para Consul em Santos.

Ao Estado do Rio Grande do Sul:

Nº. 321/2 — Pedindo reconhecimento de Eduardo Mendoza Perez como Vice-Consul do Uruguay em Santa Victoria do Palmar.

A' Legação do Uruguay:

Nº. 322/2 — Remettendo o *exequatur* á nomeação de Eduardo Mendoza Perez para Vice-Consul em Santa Victoria do Palmar.

Ao Estado da Bahia:

Nº. 323/1 — Pedindo o reconhecimento de Rafael Santos como Consul da Colombia em Salvador.

Ao Estado de S. Paulo:

Nº. 324/7 — Pedindo o reconhecimento de Anibal Garcia como Consul da Colombia em S. Paulo.

A' Legação da Colombia:

Nº. 325/1 — Remettendo os *exequatur* ás nomeações de Rafael Santos e de Anibal Garcia para Consules, respectivamente, em Salvador e em S. Paulo.

Ao Consulado Geral em Londres:

Nº. 328/2 — Approvando á nomeação de Alvaro Gastão de Aragão e Mello para Vice-Consul na mesma cidade.

A' Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:

Nº. 329/2 — Remettendo, para pagamento de sellos, os titulos de nomeação e approvação de Caio Marques de Souza para Vice-Consul interino em Bruxellas.

A' Embaixada em Bruxellas:

Nº. 330/1 — Pedindo obter o *exequatur* do Governo Belga á nomeação de Caio Marques de Souza para Vice-Consul nessa mesma cidade.

Ao Consulado em Bruxellas:

Nº. 331/1 — Comunicando ter sido approvada a nomeação de Caio Marques de Souza para Vice-Consul na mesma cidade.

Ao Consulado Geral em Napoles:

Nº. 332/1 — Transmittindo um pedido da Camara de Commercio e Industria de Salerno sobre a criação de um Vice-Consulado na mesma cidade.

A' Embaixada em Roma:

Nº. 333/1 — Comunicando ter transmittido ao Consulado Geral em Napoles o pedido de criação de um Vice-Consulado em Salerno, feito por intermedio da mesma Embaixada.

Ao Delegado do Thesouro Brasileiro em Roma:

Nº. 334/3 — Remettendo os titulos de nomeação e de respectiva approvação de Lorenzo Mugnozza para Agente Consular em Brindisi.

A' Embaixada em Roma:

Nº. 335/2 — Pedindo obter do Governo Italiano o *exequatur* á nomeação de Lorenzo Mugnozza para Agente Consular em Brindisi.

Consulado do Brasil no Rosario de Santa Fé

RELATORIO DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1927

NAVEGAÇÃO

Entradas

Mappa n. 1

Por portos brasileiros, entraram neste porto, durante o primeiro trimestre de 1927, nove vapores nacionais, arqueando 20.683 toneladas líquidas de registro e tripuladas por 360 marinheiros, e 33 estrangeiros, com 1.365 tripulantes e 100.379 toneladas líquidas de registro.

No quarto trimestre de 1926 entraram oito navios brasileiros, com 19.073 toneladas e 327 tripulantes, e 33 estrangeiros, com 85.901 toneladas e 1.172 tripulantes.

Comparando esse movimento, com o de igual período de 1926, temos os seguintes resultados:

Embarcações	1926			1927		
	Numero	Toneladas	Tripulantes	Numero	Toneladas	Tripulantes
Brasileiras.....	7	12.352	225	9	20.683	360
Estrangeiras.....	23	70.633	929	28	100.379	1.365
	35	83.035	1.154	47	121.057	1.725

Saídas

No mesmo período saíram para os portos nacionais 66 navios a vapor, arqueando 142.160 toneladas líquidas de registro e 2.014 tripulantes. Dessas embarcações, nove eram de bandeira brasileira, com 20.683 toneladas e 360 tripulantes, e 47 estrangeiras, com 1.654 tripulantes e um total de 121.472 toneladas, líquidas de registro.

O quadro seguinte nos demonstra a diferença existente entre o 1º trimestre de 1926 e o actual.

Embarcações	1926			1927		
	Numero	Toneladas	Tripulantes	Numero	Toneladas	Tripulantes
Brasileiras.....	7	12.133	237	9	20.683	360
Estrangeiras.....	32	102.936	1.390	47	121.472	1.654
	39	115.069	1.627	56	142.160	2.014

O movimento da navegação, discriminado por bandeira, durante o período de que nos occupamos, foi o seguinte:

Bandeira	Entradas			Saídas		
	Numero	Toneladas	Tripulantes	Numero	Toneladas	Tripulantes
Allema.....	1	2.121	25	1	2.515	49
Argentina.....	5	4.864	173	7	7.794	215
Brasileira.....	9	20.683	360	9	20.683	360
Dinamarqueza.....	—	—	—	1	4.084	31
Franceza.....	1	3.142	43	1	3.142	43
Ingleza.....	14	43.391	601	17	55.759	710
Italiana.....	1	2.182	32	1	2.182	82
Norte americana.....	5	17.356	189	6	20.272	216
Norueguesa.....	3	9.221	101	4	11.196	135
Sueca.....	8	13.102	201	9	14.528	223
	47	121.067	1.725	56	142.160	2.014

COMMERCIO

importação

(Mapa n. 2)

Dos manifestos de carga, entrada na Alfandega desta cidade, durante o primeiro trimestre do corrente anno, extrahimos os dados referentes aos generos importados do Brasil neste districto consular, assim discriminados :

Importação por navios brasileiros

Generos	Peso ou medida	Quantidade	Valor importado	
			\$. ouro	Rs. ouro
Arcos para barricas....	Kilos	16.800	5.040	8:905\$
Herva mate cancheada..	»	1.538.837	845.360	1.495:336\$
Herva mate elaborada..	»	1.045.243	1.045.243	1.846:719\$
Madeira de pinho.....	M/2	31.232	46.848	2:770\$
Total.....	—	—	1.943.491	3.433:730\$

Importação por navios estrangeiros

Generos	Peso ou medida	Quantidade	Valor importado	
			\$. ouro	Rs. ouro
Arcos para barricas....	Kilos	70.415	21.124	37:521\$
Bananas.....	Cachos	10.739	4.295	7:588\$
Café.....	Kilos	182.057	182.057	321:655\$
Herva mate cancheada..	»	3.857.313	2.121.522	3.748:272\$
Herva mate elaborada..	»	155.137	155.137	274:094\$
Madeira de pinho.....	M/2	16.300	24.450	43:193\$
Total.....	—	—	2.503.585	4.432:123\$

Total da importação

Generos	Peso ou medida	Quantidade	Valor importado	
			\$. ouro	Rs. ouro
Arcos para barricas....	Kilos	87.215	26.164	46:226\$
Bananas.....	Cachos	10.739	4.295	7:588\$
Café.....	Kilos	182.057	182.057	321:655\$
Herva mate cancheada..	»	5.396.150	2.937.882	5.243:603\$
Herva mate elaborada..	»	1.200.380	1.200.380	2.120:813\$
Madeira de pinho.....	M/2	47.532	71.298	125:968\$
Total.....	—	—	4.452.076	7.865:858\$

Exportação

(Mapa n. 3)

De accordo com as terceiras vias de facturas consulares, foram embarcados deste porto, com destino ao Brasil, durante o primeiro trimestre de 1927, diversos productos argentinos no valor de pesos ouro 5.035.288, ou réis ouro, 8.984:784\$, correspondente a lib'as 871.696-0-0, contra 2.239.636 pesos ouro, ou réis ouro 3.957:043\$ equivalente a £ 491.215-0-0 no trimestre anterior.

A exportação discriminada por bandeira foi a seguinte :

Bandeira	\$. ouro	£.	Réis, ouro
Argentina.....	1.101.969	182.919	1.945:943\$
Brasileira.....	1.834.903	316.261	3.241:886\$
Norte Americana.....	445.580	80.750	787:241\$
Norueguesa.....	50.735	8.668	89.639\$
Sueca.....	1.652.196	283.093	2.919:072\$
	5.085.388	871.696	8.984:784\$

Exportação por destino

Destino	\$. ouro	£.	Réis, ouro
Bahia.....	191.707	82.757	338:704\$
Corumbá.....	27.436	4.298	48:473\$
Pelotas.....	120.926	20.480	213:610\$
Porto Alegre.....	313.319	50.714	553:568\$
Porto Esperança.....	8.375	1.315	14:793\$
Porto Murinho.....	762	118	1:345\$
Recife.....	94.296	15.034	166:541\$
Rio de Janeiro.....	1.809.912	310.193	1.197:785\$
Rio Grande.....	63.520	10.997	112:226\$
Santos.....	2.367.180	411.125	4.182:297\$
São Francisco.....	87.955	14.665	155:598\$
	5.085.388	871.696	8.984:784\$

Exportação dos artigos

Generos	Peso ou medida	Quantidade	Valor exportado		
			£	\$ ouro	Rs. ouro
Alfafa.....	Kilos	1.440	6	32	57\$
Aveia.....	>	5.000	54	345	603\$
Extracto de quebracho.....	>	40.000	762	4.130	6.297\$
Farinha de trigo.....	>	16.856.958	229.830	1.332.812	2.354.792\$
Sementes de linhaça.....	>	12.300	159	886	1.555\$
Trigo em grão.....	>	63.653.906	639.604	3.740.352	6.603.396\$
V. rics.....	—	19.255	1.231	6.831	12.063\$
			871.696	5.035.338	8.984.784\$

No quadro seguinte comparamos o movimento da exportação entre o trimestre em estudo e o anterior:

Generos	1927		1926		
	Primeiro trimestre		Quarto trimestre		
	Peso ou medida	Quantidade	Réis, ouro	Quantidade	Réis ouro
Alfafa.....	Kilos	1.440	57\$	656.000	13.415\$
Aveia.....	>	5.000	609\$	—	—
Extracto de quebracho.....	>	40.000	7.297\$	40.000	6.995\$
Farinha de trigo.....	>	16.856.958	2.354.792\$	5.403.600	1.035.885\$
Palha de Guiné.....	>	—	—	8.000	2.155\$
Sementes de linhaça.....	>	12.300	1.565\$	—	—
Trigo em grão.....	>	63.653.906	6.608.395\$	24.767.053	2.896.095\$
Vi ho.....	>	—	—	2.574	872\$
Var cs.....	—	19.255	12.063\$	813	592\$
			8.984.784\$		3.957.043\$

No mappa n. 4, vão detalhadamente as oscillações do cambio sobre diversas praças, a taxa de descontos e preço do frete para os portos do Brasil.

Consulado do Brasil no Rosario de Santa Fé, 2 de agosto de 1927. — *Socrates Moglia*, consul.

N. 1

Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e Rosario de Santa Fé, no 1º trimestre de 1927

Entradas

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado — Réis ouro
Brasileiras.....	9	20.688	360	3.433.730\$000
Estrangeiras.....	38	100.379	1.365	4.432.128\$000
Totaes.....	47	121.067	1.725	7.865.858\$000

Saídas

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado — Réis ouro
Brasileiras.....	9	20.688	360	3.241.886\$000
Estrangeiras.....	47	121.472	1.654	5.742.898\$000
Totaes.....	56	142.160	2.014	8.984.784\$000

Consulado do Brasil no Rosario de Santa Fé, 2 de agosto de 1927. — *Socrates Moglia*, consul.

N.

Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil nos

Generos	Peso ou medida	Direitos de alfandega	Quantidades importadas	Preços			
				Janeiro		Fevereiro	
				Moeda argentina ouro	Réis cambio de 27 d.	Moeda argentina ouro	Réis cambio de 27 d.
Arcos para barris.....	Kilos	25 % ad.v.	87.215	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal
Bananas.....	Cachos	livre	10.739	0,35 a 0,50 cacho	0\$062 a 0\$088	>	>
Café.....	Kilos	0,03	182.057	0,90 a 1,00 k	1\$537 a 1\$766	>	>
Herva mate cancheada.....	>	35,82 1.000 k	5.396.150	0,50 a 0,55 k	0\$088 a 0\$099	>	>
Herva mate elaborada.....	>	120,93 1.000 k	1.200.380	0,90 a 1,00 k	1\$587 a 1\$766	>	>
Madeira de pinho.....	M/2	15 % ad.v.	47.532	0,15 pé 2/0	0\$026	>	>

Consulado do Brasil, Rosario de Santa Fé, 2 de agosto de 1927. — Socrates Moglia, consul.

N.

Preço corrente e quantidade dos generos exportados dos portos

Generos	Peso ou medida	Direitos de alfandega	Quantidades exportadas	Preços			
				Janeiro		Fevereiro	
				Moeda argentina ouro	Réis cambio de 27 d.	Moeda argentina ouro	Réis cambio de 27 d.
Alfafa.....	Kilos	Livre	1.440	19,00 a 20,00 t	33\$500 a 33\$270	O mesmo	O mesmo
Aveia.....	>	0,60	5.000	120,80 a 180,00 100 k	211\$000 a 317\$460	>	>
Extracto de quebracho.....	>	4,00	40.000	10,00 a 11,00 100 k	17\$667 a 19\$433	>	>
Farinha de trigo.....	>	0,25	16.856.958	9,00 a 9,20 100 k	15\$900 a 16\$250	>	>
Sementes de linho.....	>	0,71	12.300	15,70 a 16,40 100 k	27\$700 a 28\$920	>	>
Trigo em grão.....	>	0,66	63.653.906	6,25 a 6,30 100 k	11,040 a 11,130	>	>
Varios.....	—	—	19.255	—	—	—	—

Consulado do Brasil, Rosario de Santa Fé, 2 de agosto de 1927. — Socrates Moglia, consul.

2

portos deste consulado durante o primeiro trimestre de 1927

Preços

Março		Outubro		Novembro		Dezembro	
Moeda argentina ouro	Réis cambio de 27 d	Moeda argentina ouro	Réis cambio de 27 d	Moeda argentina ouro	Réis cambio de 27 d	Moeda argentina ouro	Réis cambio de 27 d
Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal
>	>	0,35 a 0,50 cacho	0\$062 a 0\$088	>	>	>	>
>	>	0,90 a 1,00 k	1\$587 a 1\$766	>	>	>	>
>	>	0,50 a 0,55 k	0\$088 a 0\$099	>	>	>	>
>	>	0,90 a 1,00 k	1\$587 a 1\$766	>	>	>	>
>	>	0,15 pé 2/0	0\$026	>	>	>	>

deste consulado para o Brasil durante o primeiro trimestre de 1927

Preços

Março		Outubro		Novembro		Dezembro	
Moeda argentina ouro	Réis cambio de 27 d	Moeda argentina ouro	Réis cambio de 27 d	Moeda argentina ouro	Réis cambio de 27 d	Moeda argentina ouro	Réis cambio de 27 d
O mesmo	O mesmo	25,00 a 30,00 t	44\$167 a 53\$000	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
>	>	10,00 a 11,00 100 k	17\$637 a 19\$443	>	>	>	>
>	>	9,00 a 9,20 100 k	15\$900 a 16\$250	>	>	>	>
>	>	6,25 a 6,30 100 k	11\$040 a 11\$130	>	>	>	>

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Rosario de San'a Fé correspondente ao 1º trimestre de 1927

CAMBIO			
Destinos	Mez de janeiro	Mez de fevereiro	Mez de março
Sobre o Brasil.....	40,100 a 41,330	40,100 a 40,400	40,600 a 40,700
Sobre Norte America.....	106,10 a 106,60	104,50 a 105,10	103,70 a 104,00
Sobre Suissa.....	4,85 a 4,88	4,93 a 4,96	4,99 a 5,00
Sobre a França.....	23,85 a 23,95	24,30 a 24,70	24,55 a 24,65
Sobre a Inglaterra.....	46 3/8 a 46 1/2	46 1/2 a 47 7/8	47 9/16 a 47 3/4
Sobre a He:panha.....	5,84 a 6,12	5,63 a 5,69	5,31 a 5,51

TAXA DE DESCONTOS			
Origens	Mez de janeiro	Mez de fevereiro	Mez de março
Banco do Estado.....	6 1/2 a 7 %	Os mesmos.	Os mesmos.
Bancos diversos.....	7 a 9 %		
Em praça.....	Convencional		

PREÇOS DO FRETE			
Destinos	Mez de janeiro	Mez de fevereiro	Mez de março
Antonina e Paranaguá.....	\$ o/s 5,00	Os mesmos.	Os mesmos.
S. Francisco.....	\$ o/s 5,50		
Santos.....	\$ o/s 3,30 a 4,75		
Rio de Janeiro.....	\$ o/s 4,25 a 4,75		
Bahia e Recife.....	\$ o/s 6,50 a 7,00		
Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.....	\$ o/s 10,00 a 12,00		

Consulado do Brasil no Rosario de Santa Fé, aos 2 de agosto de 1927. — Socrates Moglia, consul ge al.

Ministerio da Fazenda

Por título de 18 do corrente, foi declarado sem effeito o título de 23 de agosto do anno proximo findo, que nomeou o Dr. Synesio Marianno de Aguiar, fiscal de Clubs de Mercadorias, mediante sorteio, na capital do Estado do Pará, visto não ter tomado posse no prazo legal.

— Por outro tambem de 18 do corrente, foi nomeado Manoel Dias Maia, fiscal de Clubs de Mercadorias, mediante sorteio, na capital do Estado do Pará.

— Ainda por outros da mesma data, foram nomeados:

Collector e escriptão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Cedro, Estado do Ceará, respectivamente, Francisco Silveira de Aguiar e Aristides Milhão de Albuquerque;

Theophilo dos Santos Rocha, collector das rendas federaes no municipio de Maranhão, Estado da Bahia, e

Elias Gomes Pedrosa, collector das rendas federaes no municipio de Porto da Móz, Estado do Pará.

— E ainda por outros da mesma data, foi exonerado, a pedido, Alfredo Soares, do cargo de servente, em commissão, da Caixa de Estabilização, e foi nomeado para o mesmo cargo, em commissão, José de Souza Casal.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de janeiro de 1928

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 18 — Transmittindo o processo constituido pelo requerimento em que Bastos de Oliveira Filho reclama contra a interpretação dada pela Directoria Geral da Propriedade Industrial aos regulamentos annexos aos decretos numeros 16.264, de 19 de dezembro de 1923 e 17.538, de 10 de novembro de 1926, na parte relativa aos emolumentos que devem ser pagos pelos registros de marcas de fabrica e de commercio, e solicitando audiencia sobre o assumpto.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 7 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 837:268\$980 a E. G. Fontes & Comp., credores da massa fallida da firma E. Barros & Comp., proveniente de fornecimento de calçado ao Ministerio da Guerra, em 1922, e solicitando providencias no sentido de ser feita a classificação de que trata o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Inferiores:

N. 17 — Devolvendo o processo relativo aos requerimentos em que diversos officiaes do Corpo de Bombeiros do Districto Federal pedem restituição de quantias com que contribuíram a mais para o montepio, e solicitando providencias no sentido de serem as dividas processadas e reconhecidas, e, bem assim, requisitado o pagamento para cada credor, separadamente.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 8 — Communicando, em relação ao pedido de providencias afim de ser restituida a quantia de 227\$714, ao capitão de fragata Julio Ramos Zamy, proveniente de contribuições para o montepio a mais descontadas de seus vencimentos no periodo de agosto de 1922 a dezembro de 1925, que o pedido de que se trata já foi satisfeito, havendo a Directoria da Despesa Publica concedido o necessario credito pelo officio n. 593, de 19 de setembro do anno passado, e solicitando providencias no sentido de que os pedidos dessa natureza sejam acompanhados dos respectivos processos, por isso que as dividas são liquidadas no Thesouro Nacional.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 3 — Solicitando providencias, afim de que seja feita a inscrição dos predios de ns. 349, 357 e 359 da Praia do Refiro Saudoso, em nome da União.

Requerimento despachado

Antonio Müller, pedindo ser nomeado guarda fiscal da repressão do contrabando no Rio-Grande do Sul. — Nada ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de janeiro de 1928

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 13 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Reginaldo de Souza Lima pede autorização para abrir uma casa bancaria, sob a denominação de "A Pontual", em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu deferir o alludido pedido, devendo ser expedida a respectiva carta patente.

N. 14 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Pereira Braga & Comp. pedem autorização para abrir uma casa bancaria na capital de S. Paulo, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu dar a autorização pedida, devendo ser expedida a respectiva carta patente.

N. 15 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco de Credito Real de Minas Geraes pede autorização para abrir uma agencia na cidade de Araguay, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu deferir o alludido pedido, devendo ser expedida a respectiva carta-patente.

N. 16 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco de Credito do Estado de São Paulo pede autorização para abrir uma filial na cidade de Botucatu e agências nas de Mirasol e Ignacio Uchôa, todas naquella Estado, e communicando que o Sr. ministro, por despacho do dia 9 do corrente, resolveu dar a autorização pedida, devendo ser expedidas as respectivas cartas-patentes.

N. 17 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco Commercial de Alfenas pede autorização para abrir uma agencia na cidade de Machado, no Estado de Minas Geraes, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, resol-

vou deferir o alludido pedido, devendo ser expedida a respectiva carta-patente.

N. 18 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 12, de 5 do corrente, relativo ao requerimento em que a firma João Duarte Ferreira & Comp., estabelecida com uma casa bancaria em Calagnazes, Estado de Minas Geraes, pede approvação das alterações feitas no seu contrato social e augmento de capital, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho do dia 11, resolveu, á vista da informação dessa inspectoría, deferir o alludido pedido.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 3 — Communicando haver autorizado, por telegramma do dia 7, a Delegacia Fiscal no Paraná a designar um funcionario para secretariar as reuniões da junta incumbida de apurar as contas relativas ao primeiro semestre de 1927, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Idem, sob n. 4, ao Sr. delegado fiscal no Paraná, confirmando o telegramma acima.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 2 — Restituindo o processo relativo ao pedido de aposentadoria do porteiro-cartorario da Delegacia Fiscal em Alagoas, Americo Pereira Rego, e recommendando providencias afim de que o alludido funcionario seja submettido a uma terceira inspecção de saude, visto não ter havido, entre as duas primeiras, o intervallo regulamentar de tres mezes.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 5 — Remettendo o titulo que demitte, a bem do serviço publico, o collector das rendas Federaes em Carmo do Paranahyba, Alvaro Marques da Silva.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 10 — De posse do vosso officio n. 571, de 26 de outubro do anno proximo passado, com o qual transmittistes o processo relativo ao augmento de aluguel do predio occupado pela Mesa de Rendas Federaes de Haqui, nesse Estado, declaro-vos, para os devidos fins, que, nos termos do paragrapho unico do art. 48 do regulamento para o serviço de repressão do contrabando nas fronteiras do sul, annexo ao decreto numero 12.328, de 27 de dezembro de 1916, as despesas de aluguel de casa, expediente, agua e asseio das mesas de rendas e postos fiscaes naquella região correm á custa dos respectivos funcionarios, proporcionalmente aos vencimentos de cada um, não cabendo, portanto, no caso, nenhuma providencia do Thesouro.

Requerimentos despachados

André Henrique dos Santos, 1.º escripturario da Directoria de Estatística Commercial, pedindo um anno de licença, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Frederico Figner, pedindo inscrição para fornecer artigos de seu commercio. — Junte o requerente uma relação dos artigos que se propõe a fornecer, com os respectivos preços.

Dr. Alvaro Carlos de Andrade e outros, pedindo, por intermedio de procuradores, o pagamento da quantia de

8.7428770, tendo em vista o decreto n. 5.304, de 31 de outubro de 1927. — Satisfaca a exigencia do parecer, quanto aos documentos de fls. 1 a 8.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 9 de janeiro de 1928

Arthur Paiva, sobre reforço de fiança. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes. Processo n. 70.601, de 1927).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de janeiro de 1928

Rêde de Vição Sul-Mineira, pedindo isenção de direitos. — Satisfaca a exigencia. (Processo n. 55.423, de 1927).

Dia 17

Corporação dos Trabalhadores Catholicos de Villa Izabel, pedindo permissão para extrahir uma loteria. — Selle o documento. (Processo n. 52.948, de 1927).

Associação das Emprezas de Serviços Publicos Urbanos do Brazil, pedindo uma certidão. — Preste esclarecimentos. (Processo n. 52.136, de 1927).

Dia 18

Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., pedindo isenção de direitos. — Satisfaca a exigencia. (Processo n. 788, de 1928).

— Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4 — Transmittindo o processo numero 1.403, do corrente anno, referente ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e o Sr. Manoel da Costa Filho, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica na cidade de Gangaretamã, no Rio Grande do Norte. (Processo n. 1.403, de 1927).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 21 — Comunicando que as mercadorias e quaesquer objectos que forem directamente importados por conta da União para o serviço da Republica, gosam de isenção de direitos de importação e taxa de expediente, *ex-vi* do § 23, dos arts. 2º e 5º das Disposições Preliminares da Tarifa em vigor. (Processo numero 311, de 1928).

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 22 — Solicitando providencias no sentido de ser informado o requerimento protocolado, sob n. 42.800, de 1927, em que é interessado Lebacqz & Comp. (Processo n. 42.800, de 1927).

— Sr. director geral dos Correios:

N. 23 — Solicitando providencias no sentido de ser informado em que data o ex-agente embarcado João Baptista da Silva foi exonerado do referido cargo. (Processo n. 70.719, de 1927).

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 46 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* interposto por aquella Recebedoria da decisão pela qual julgou improcedente o auto lavrado contra as firmas Areal & Santos, Alberto Amaranthe & Comp. e Rodrigues Lisboa & Comp. (Processo n. 66.606 de 1927).

N. 47 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda approvou o acto daquella Recebedoria que, tendo em vista a representação do agente fiscal Armando Watson Cordeiro, decidiu que só os escriptorios commerciaes, em que se façam transacções com productos tributados do imposto de consumo, estão sujeitos ao pagamento do registro desse imposto. (Processo n. 50.878, de 1927).

N. 48 — Reiterando os pedidos constantes dos officios ns. 566 e 81, respectivamente de 6 de outubro de 1926 e 12 de abril do anno proximo passado. (Processo n. 36.087, de 1927).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 44 — Comunicando que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a consulta feita pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, resolveu que as mercadorias e quaesquer objectos que forem directamente importados por conta da União para o serviço da Republica, gosam de isenção de direitos de importação e taxa de expediente, *ex-vi* do § 23, dos arts. 2º e 5º, das Disposições Preliminares da Tarifa em vigor. (Processo n. 311, de 1928).

N. 45 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo, em que Victor de Sá, director da revista *Phoenix*, solicita reconsideração do despacho que lhe negou provimento ao recurso para manter o acto daquella inspectoría que o obrigou ao pagamento integral dos direitos de cinco mil cento e quarenta e dois kilos (5.142 k.) de papel assetinado para impressão, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, reconsidero o despacho de fls. 35, exarado no processo anexo ao de n. 33.993, do anno findo, para dar provimento ao recurso da decisão da Alfandega do Rio."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Tendo o supplicante importado papel assetinado com maiores dimensões do que havia registrado e usava (despacho da Alfandega, de fls. 10 v. e 19 v., processo ficha n. 54.773, de 1927, aqui anexo, não logrou, unicamente por isso, fosse provido o seu recurso, constante do processo junto, ficha n. 33.992, de 1926).

A lei que vigorava em 1924, quando se realizou a importação do referido papel, não estabeleceu peso ou dimensão para o papel *couché* e semelhantes (comprehende-se entre estes o assetinado), como o fez em relação ao papel simples comum ou de cor, aspero dos dois lados (peso maximo 65 grammas por metro quadrado).

A vista dessa circumstancia, a superior autoridade decidirá, como, melhor entender sobre o pedido de reconsideração em estudo." (Processo n. 54.773, de 1927).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 46 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que Birkeland & Comp. Ltda. solicitam o desembaraço naquella alfandega, mediante termo de responsabilidade, para duas machinas de carimbar correspondencia, que se destinam a experiencia na Directoria Geral dos Correios, proferiu o seguinte despacho:

"Deferido, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de 30 dias, para pagamento dos respectivos direitos de importação e demais taxas, caso não sejam reexportadas as machinas em apreço". (Processo n. 71.711, de 1927).

N. 47 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso interposto pela "Brazilian Hydro Electric Company Limited", do acto daquella inspectoría deixando de considerar o oleo de residuos de petroleo para lubrificação de machinas que a recorrente pretendia de-pachar pagando apenas 25 % a titulo de expediente, como não incluído no favor solicitado. (Processo n. 33.553, de 1927.)

N. 48 — Remettendo o processo numero 56.283, de 1927, em que é interessada a S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, afim de ser satisfeito o despacho desta directoria, exarado a fls. 20 verso. (Processo n. 56.283, de 1927.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 46 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a petição em que "Armour of Brasil Corporation" solicita autorização para exportar o material constante da inclusa 1ª via da relação, deferiu aquelle pedido mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para provar com documentos idoneos a descarga do illudido material nos portos de Montevideo e Buenos Aires. (Processo n. 69.422, de 1927.)

N. 47 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que "Armour of Brasil Corporation" pede para exportar o material constante da inclusa 1ª via da relação, deferiu aquelle pedido, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para provar com documentos habeis a descarga do material nos portos de Buenos Aires e Montevideo, aos quaes se destinam. (Processo n. 66.235, de 1927).

— Sr. inspector da Alfandega de Natal:

N. 4 — Em resposta á consulta do vosso telegramma de 9 do corrente mez, declaro-vos que, uma vez que não tem mais oportunidade a medida de excepção alvitrada, deveis sem perda de tempo encaminhar á delegacia desse Estado as requisições dos sellos rectangulares que se fazem precisos nessa alfandega, visto como, segundo, informações prestadas pela Casa da Moeda, foi em 30 do mez findo supprimida aquella Delegacia Fiscal das formulas a que vos referistes. (Processo n. 1.625, de 1927.)

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 2 — Transmittindo uma relação de munições, que foram embarcadas em Liverpool, no vapor *Hildebrand*, com destino áquella capital. (Processo numero 55.534, de 1927.)

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:—

N. 15 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deixou de tomar conhecimento do recurso *ex-officio* daquelle delegacia, do acto dando provimento ao que foi interposto pela firma Carvalho Miranda & Comp., do acto da Recebedoria do Districto Federal, que lhe impoz a multa de 400\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 69.378, de 1927.)

N. 16 — Restituindo o processo numero 73.736, de 1927, em que são interessados Joaquim Gonçalves Borges & Comp., afim de ser cumprido o despacho desta directoria. (Processo n. 73.736, de 1927.)

N. 17 — Remettendo o processo numero 71.017, de 1927, em que a firma Moraes E. Leal é interessada, afim de ser cumprido o despacho desta directoria, exarado a fls. 17 verso. (Processo n. 71.017, de 1927.)

N. 18 — Remettendo o processo numero 61.444, de 1927, em que é interessado Americo Lopes Velloso, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-Directoria. (Proc. n. 61.444-1927.)

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:—

N. 19 — Remettendo o processo numero 41.211, de 1927, em que é interessada a Companhia Força e Luz Ayruóca, afim de ser cumprido o despacho desta directoria, exarado ás fls. 2 verso. (Proc. n. 41.211-1927.)

N. 20 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presentes os requerimentos em que o 3º collector federal de Juiz de Fora e o respectivo escrivão solicitam, que sejam mantidas as suas primitivas fianças, proferiu, em data de 10 do corrente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o que propõe a delegacia fiscal, arbitro em 25:000\$000 e 12:500\$000, respectivamente, as fianças do collector e escrivão da 3ª Collectoria de Juiz de Fora (Minas Geraes), obrigado o recolhimento diario da renda da exactoria á agencia local do Banco do Brasil." (Processo n. 68.393, de 1927.)

N. 21 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que o collector e o escrivão da 1ª Collectoria Federal dessa capital solicitam que sejam mantidas as suas primitivas fianças nas importancias, respectivamente, de 4:000\$ e 2:000\$ e não de 66:200\$ e 33:000\$, preferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o proposto pela delegacia fiscal, arbitro em 25:000\$000 e 12:500\$000, as fianças do collector e escrivão da 1ª Collectoria de Belo Horizonte, obrigado o recolhimento diario da renda á referida delegacia." (Processo n. 68.392, de 1927.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:—

N. 18 — Remettendo o processo numero 55.894, de 1927, em que é interessado o major Augusto Candido Caldas, afim de ser cumprido o despacho desta directoria, exarado ás fls. 9 verso. (Processo n. 55.894-1927.)

N. 19 — Remettendo o processo numero 70.843, de 1927, referente ao aviso n. 12.492, de 23 de dezembro do anno findo, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, afim de ser cumprido o despacho desta directoria, exarado ás fls. 2 verso. (Processo numero 70.843-1927.)

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 18 de janeiro de 1928

N. 16.902, de 1926 — De Ernani dos Santos, pedindo pagamento de vencimentos por exercicios findos, na importância de 930\$967, relativo ao anno de 1922. — Dirija-se, querendo, ao ministerio a que pertence.

N. 55.990, de 1924 — Processo de habilitação de montepio de D. Hermelinda Joaquina de Sá Barreto e outros. — A vista do parecer, indeferido.

N. 64.058, de 1927 — Processo de pagamento de pensão de montepio de D. Paulina da Silva de Jesus. — Convide-se a interessada a comparecer á 2ª Sub-directoria da Despeza para prestar os esclarecimentos de que carece o respectivo sub-director, conforme o seu parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de janeiro de 1928

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 8 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 30 de novembro ultimo, resolveu deferir o requerimento em que o contribuinte Dr. Waldemar Cromwell do Rego Falcão pede transferencia de seu montepio para o do Ministerio da Guerra, a cujo quadro pertence.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 13 — Concedendo o credito de réis 4:616\$510, para pagamento ao Dr. Paulo Martins Fontes, juiz federal na secção desse Estado, de differença de vencimentos, no periodo de 2 de dezembro de 1926 a 31 de dezembro de 1927.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 10 — Recommendando providencias para que seja effectuado o pagamento da gratificação a que fizeram jús, no mez de setembro de 1927, os funcionarios em serviço na secção de Encomendas Postaes Internacionais, dessa Capital, na importância de réis 780\$407.

N. 11 — Devolvendo o processo referente ao abono de differença de vencimentos a que se julga com direito o 4º escripturario dessa delegacia, Joaquim Dias da Rocha, para esclarecimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 18 — Concedendo o credito de réis 10:000\$, para pagamento da subvenção a que fez jús, no anno proximo findo, a Santa Casa da cidade de Serro.

N. 19 — Devolvendo o processo referente ao credito de 15:928\$384, da verba 31ª do orçamento deste ministerio, afim de serem rectificadas as sommas que figuram na referida demonstração.

N. 20 — Concedendo o credito de réis 375\$, para pagamento de differença de vencimentos por substituição, nos mezes de janeiro e fevereiro de 1927, ao 1º escripturario dessa delegacia Affonso Bernardo da Silva Guimarães.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 10 — Declarando que o auditor da guerra dessa circumscripção está sujeito ao sello de melhoria de vencimentos, devendo ser observada a circular deste ministerio n. 44, de 25 de julho do anno findo.

N. 11 — Recommendando providencias para que seja effectuado o pagamento da gratificação no mez de novembro de 1927, ao conferente da Alfandega de Paranaguá, Benedicto Nicolau dos Santos, em serviço na secção de Encomendas Postaes, junto á Administração dos Correios dessa Capital, na importância de 470\$824.

N. 12 — Recommendando providencias para que seja devolvido a esta directoria o processo de restituição da firma Horacio & Caillet que, por equívoco, acompanhou a ordem n. 206, de 21 de outubro de 1926.

N. 13 — Recommendando providencias no sentido de ser devolvido a esta directoria o processo que, por equívoco, acompanhou a ordem n. 154, de 29 de julho de 1927, referente á restituição de direitos da "S. A. Industrias Reunidas Mattarazzo".

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 18 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 456\$500, ao cabo reformado do Exército, Tristão Lucas, proveniente de soldo que deixou de receber em janeiro de 1913 a dezembro de 1927.

N. 19 — Devolvendo o processo em que D. Antonia Soares de Aguiar Cony, se habilita á percepção de pensão de montepio, para o fim de serem reconhecidas as firmas dos documentos de folhas 3 a 9.

N. 20 — Concedendo o credito de réis 992\$000, para pagamento da divida proveniente de vencimentos, em dezembro de 1925 ao major reformado do Exército, Hermes Borges de Andrade.

N. 21 — Devolvendo o processo referente á divida de exercicios findos na importância de 347\$, de que é credor Antonio Nunes Soares, afim de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906, e, bem assim, ser annexada a cópia do officio a que alludo a 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 3 — Remettendo o processo em que o 4º escripturario dessa delegacia, Angelim José Gomes Porto Alegre, pede pagamento de vencimento afim de ser organizada e annexada a demonstração do credito necessario para attender a despeza em apreço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 12 — Declarando que na ordem de credito na importância de 900\$, para pagamento ao 2º escripturario Annibal Gomes, proveniente da ajuda de custo por tomada de contas da Estrada de Ferro Santa Catharina, nenhuma rectificação ha a fazer-se.

N. 13 — Recommendando providencias no sentido de ser descontada da 5ª parte dos vencimentos do engenheiro Candido Lucas Gaffrée, chefe da Commissão das Obras do Porto de Laguna, nesse Estado, a importância de 200\$, de multa imposta pelo Tribunal de Contas.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 22 — Remetendo o aviso número 1.439, de 12 de novembro de 1927, em que o Ministério da Guerra pede autorização para que essa delegacia entregue ao comandante da Circumscrição Militar coronel José Victoriano Azeite da Silva a quantia de 3:798\$500.

N. 23 — Devolvendo o processo relativo à habilitação ao montepio de Dona Delphina Maria Machado de Almeida e outros, afim de que sejam satisfeitas as exigências de fls. 25 a 24 verso.

N. 24 — Concedendo o crédito de 56\$791 para pagamento da restituição a que tem direito Domingos Tavoraro, proveniente do imposto sobre a renda, pago a maior em 1925.

N. 25 — Recomendando providências afim de que seja effectuado o pagamento da gratificação a que fizeram jus no mez de outubro de 1927, os funcionários com exercício no Armazem de Encomendas Postaes, junto à Administração dos Correios de Santos, na importância de 2:610\$790.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 25 — Concedendo o crédito especial de 52:374\$230 para pagamento aos funcionários aduaneiros que serviram na Seção de Encomendas Postaes, no anno de 1925.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 26 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 2:480\$710 à Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de assignatura deapparelhos, afim de que aguarde a abertura do crédito suplementar já autorizado.

Requerimentos despachados

Dia 18 de janeiro de 1928

N. 70.340 - 1927 — De Alvaro Galvão de Oliveira, pedindo certidão de vencimentos não recebidos em 1923. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 299-1928 - - De Victor Hugo Theodoro de Jesus, pedindo certidão de tempo de serviço. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 36.931 - 1927 — De Adauto Werneck Ribeiro, pedindo pagamento de accrescimento de vencimento. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Justiça.

N. 65.071 - 1927 — De João Arceu da Motta Guimarães, pedindo reversão de pensão de montepio. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Viagem.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de janeiro de 1928

N. 33 — Requerimento da Companhia Paulista de Material Electrico, S. A. Brasileira, de 30 de dezembro de 1927. — Selle o conhecimento do depósito.

N. 608 — Officio do Juizo da 7ª. Precatória Civil, de 5 de janeiro de 1928. — Mante a interessada o conhecimento do depósito devidamente sellado.

Dia 13

N. 72.071 — Requerimento de Antonia Ferreira Penna, de 24 de dezembro de 1927. — Satisfaga as exigências da informação e do parecer.

N. 68.975 — Requerimento de Maria Joanna de Almeida, de 15 de dezembro de 1927. — Apresente alvará de autorização.

N. 24 — Requerimento de Francisca Carolina de Souza Russell, de 31 de dezembro de 1927. — Habilite-se nos termos do art. 270, § 3º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 73.811 — Requerimento de Maria da Gloria Freire, de 27 de dezembro de 1927. — Apresente certidão de nascimento de Octacilio.

N. 70.349 — Requerimento de Heraclito dos Santos Pereira, de 19 de dezembro de 1927. — Satisfaga as exigências.

N. 73.553 — Requerimento de Bernardina Vianna Corrêa, de 16 de dezembro de 1927. — Habilite-se na forma do art. 270, § 3º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 72.054 — Requerimento de Alice Cordeiro da Silva, de 18 de novembro de 1927. — Habilite-se na forma do § 3º do art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 16

N. 349 — Aviso n. 29, de 4 de janeiro de 1928, do Ministério da Justiça. — Selle o interessado o conhecimento do depósito.

N. 294 — Requerimento da Companhia Paulista de Material Electrico, S. A. Brasileira, de 4 de janeiro de 1928. — Venha por intermedio da repartição que expediu a guia para a caução de que se trata.

N. 458 — Aviso do Ministerio da Justiça, n. 28, de 4 de janeiro de 1928. — Apresentem os interessados o conhecimento do depósito devidamente sellado.

N. 348 — Aviso do Ministério da Justiça, n. 27, de 4 de janeiro de 1928. — Sellem os interessados o conhecimento do depósito.

N. 720 — Aviso do Ministerio da Justiça, n. 60, de 6 de janeiro de 1928. — Sellem os interessados o conhecimento do depósito.

N. 879 — Aviso do Ministerio da Justiça, n. 102, de 7 de janeiro de 1928. — Sellem os interessados o conhecimento do depósito.

N. 145 — Requerimento de Maria Pereira da Silva, de 31 de dezembro de 1927. — Apresente procuração.

N. 888 — Requerimento do Banco Noroeste do Estado de São Paulo, de 9 de janeiro de 1928. — Requeira previamente a assignatura do termo de responsabilidade.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 18 de janeiro de 1928

Autos de infracção:

Auto n. 101, de 1924, contra Nigri Primos & Comp. — Encaminhe-se o pedido.

Auto n. 214, de 1927, contra Almeida Chaves & Comp. — Pelos fundamentos

do parecer e tendo em vista que em casos identicos tem entendido a autoridade superior não ser applicavel qualquer pena, como se vê, entre outras, da ordem n. 166, á Delegacia Fiscal na Bahia, publicada no *Diário Official* de 8 de janeiro de 1910, resolvo julgar improcedente o auto de fls. 3, e mandar que sejam observadas as regras prescriptas no art. 112, paragrapho 2º, letra "b", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e, bem assim, recomendar ao Sr. sub-director que chame a attenção do agente fiscal auante para o que dispõe o art. 157 do referido decreto.

Tomada a providencia recommendada e feitas as necessarias annotações, archive-se.

Requerimentos:

N. 22.764 — Alvaro Bragança. — Assigne o requerente termo em que se consigne que sua fiança responde também, pelos actos de seus ajudantes e prepostos.

N. 17.791 — José Rodrigues. — De accordo com a informação e parecer, reduza-se a tres contos de réis o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 23.356 — Eduardo Guitão da Cruz. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 178\$650 classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 23.528 — Orlando Maciel. — De accordo com a informação e parecer, reduza-se a 1:560\$8 o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 19.531 — Jobas Manville do Brasil, S. A. — De accordo com a informação e parecer, annule-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, offician-do-se á Directoria da Receita.

N. 10.134 — Elias Lacoste. — Proceda-se pela forma proposta na informação de accordo com o parecer, offician-do-se á Directoria da Receita.

Sem numero — J. P. da Fonseca & Comp. — De accordo com o parecer, cobre-se o imposto de 1920, sobre os lucros de 17:921\$560. Nada justifica o exame da escripta, em ordem como se acham os balances e demonstrada a boa fé dos contribuintes, como ficou. Impo-nho a J. P. da Fonseca & Comp., a multa de 500\$ minimo da comminada no artigo 61 letra "d", do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, menor do que a estabelecida no art. 51 do decreto n. 14.263, de 1920. Intima-se para recolhimento da multa e do imposto no prazo de 30 dias sob pena de cobrança executiva salvo o direito de recurso no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias.

N. 24.633 — Bento Gonçalves. — De accordo com a informação e parecer, reduza-se a 1:800\$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 24.926 — Manoel Lobo Pereira Guimarães. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis, minimo do artigo 17 paragrapho 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 24.925 — João de Andrade Mello. — Idem.

N. 24.251 — Edgard Duque. — Idem.
N. 24.250 — Carlos Alberto de Castro Leal. — Idem.

N. 23.655 — José Joaquim Tavares. — Idem.

N. 23.654 — José dos Santos Junior. — Idem.

N. 10.223 — Antonio Francisco Gomes. — De accordo com o laudo e parecer, estando perempta a reclamação, indeferido. Quanto ao corrente exercício, reduza-se o valor locativo do negócio de que se trata para seiscentos mil réis, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 24.924 — Armando Schultz — A lei n. 2.919, de 1924, entre as alterações feitas no regulamento anexo ao decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904, incluiu a do art. 17, para estabelecer o pagamento prévio do imposto, isto é, antes da abertura do estabelecimento ou início das operações, mediante declaração discriminada como prescreve e que deve também ser apresentada antes da abertura das casas comerciais ou escriptorios.

Não ha na lei referencia especial a industria ou profissão ligada a cargos electivos ou de nomeação, de que precisamente cogita o regulamento, e que, por sua natureza, exigem tratamento especial, ante a impossibilidade clara e indiscutivel de se confundirem com as demais especiaes.

Si o caso é de eleição ou exige nomeação não ha meio de ser a declaração feita e o imposto pago, previamente.

Assim, e não estando o regulamento revogado expressamente nesse ponto, é de se entender que o intuito da lei foi justamente manter o regimen regulamentar com applicação especial para as hypotheseas referidas.

E ali se ha de empreender, igualmente a industria ou profissão cujo início ou installação dependa de resolução de assembleas.

Nestas condições e á vista do que consta do processo, uma vez que a declaração de fls. foi a apresentada dentro no prazo a que se refere o § 2º do art. 17, do regulamento citado, mando que se proceda a inscripção proposta, sem qualquer outra exigencia.

Recorro deste despacho para a superior autoridade.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 18 de janeiro de 1928

Requerimentos

N. 23.803 — Salvador Cardoso. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 23.764 — Dias Guimarães & Comp. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50%, minimo da lei, e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 18.864 — Francisco Quilelli. — Idem.

N. 23.630 — Manoel Ferramenta da Silva. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20%, minimo da lei.

N. 7.675 — José Alves Ferreira. — Averbe-se a transferencia.

N. 9.302 — Innocencio da Silva Ferreira. — Idem.

N. 22.813 — Aquilino Rodriguez. — Idem.

N. 22.609 — Dias & Veiga. — Idem.

N. 20.535 — Manoel dos Anjos Cordeiro. — Idem.

N. 21.212 — E. Meyer & Comp. — Cancele-se o lançamento em aprego e officie-se á Directoria da Receita, para a annullação da certidão proposta, quanto á restituição, requiera em separado. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 17.111 — Carlos Ramôa & Comp. — Entregue-se mediante recibo.

N. 20.272 — José Pacheco Ferreira. — Pago o imposto de 1927, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 7.907 — Percy Schafeld. — Dê-se a baixa pedida. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 16.304 — Maria Luiza Borges de Castro. — Averbe-se a transferencia.

N. 21.599 — Arthur Martins Ferreira de Mattos. — Idem.

N. 21.898 — Companhia Popular de Immoveis. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto. Imponho á requerente e ao seu director, a cada um, a multa de 50%, minimo da lei.

N. 21.208 — Manoel Gonçalves Fraga. — Averbe-se a transferencia.

N. 21.188 — José Benito Luiz Garcia. — Averbe-se a transferencia.

N. 19.903 — Joaquim da Silva Julio. — Averbe-se a transferencia.

N. 18.878 — Moysés Michel Massad. — Averbe-se a transferencia.

N. 18.328 — Honorio de Assis Cardim. — Averbe-se a transferencia.

N. 25.982 — José Lopes de Oliveira Lyrio. — Averbe-se a transferencia.

N. 614 — Angelina Rosa Maia. — Transfira-se.

N. 21.728 — Antonio Felix dos Santos. — Averbe-se a transferencia.

N. 7.653 — Rosa Machado Vallinha. — Averbe-se a transferencia nos termos da informação e parecer.

N. 26.245 — Chehade Miguel Moarre. — Dê-se a baixa, cancellando-se a certidão proposta.

N. 26.246 — Abdo Abdalla. — Dê-se a baixa, cancellando-se a certidão proposta.

N. 22.876 — Antonio Rodrigues da Costa Pinheiro. — Dê-se a baixa, cancellando-se a certidão proposta.

N. 26.287 — S. Van Berg. — Dê-se a baixa.

N. 24.979 — Antonio Monteiro de Souza. — Dê-se a baixa.

N. 25.089 — L. A. Bonfanti. — Dê-se a baixa.

N. 25.151 — J. C. Guimarães & Comp. — Dê-se a baixa.

N. 8.222 — Alfredo Euphrasio e outro. — Dê-se a baixa.

N. 402 — Michel Issa. — Dê-se a baixa.

N. 26.241 — E. Khair & Comp. — Dê-se a baixa para 1928.

N. 23.302 — Mario Imperial. — Anote-se a baixa em 1927.

N. 18.162 — Barão de Alliança. — Não ha que deferir. Archive-se.

N. 5.016 — Eugenio Dodsworth. — Dê-se a baixa para 1926 e officie-se á Directoria da Receita para o cancelamento proposto. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 23.644 — A. Marcoz. — Dê-se a baixa para o 2º semestre de 1926 e officie-se, de accordo com o parecer, para o cancelamento das certidões propostas, fazendo-se as devidas notas nos livros ainda na repartição.

N. 23.706 — S. A. Empresa Commercial e Industrial, Ltda. — Averbe-se a mudança, com o valor locativo proposto.

N. 26.225 — Antenor Reis Assis. — Averbe-se a mudança.

N. 48 — Rubem Rodrigues Branco. — Averbe-se a mudança.

Notificações:

N. 1.215 — C. Paes & Comp., rua Getulio n. 101. — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativas a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Auto n. 436 — J. Elian & Irmãos, rua Felipe Cardoso n. 137. — Imponho á firma J. Elian & Irmãos a multa de 400\$, maximo do art. 81, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo de 30 dias para pagamento e 15 para recurso, promovendo-se a cobrança executiva, na falta desse pagamento ou de deposito.

N. 1.216 — Fernandes & Martins, rua Senador Euzebio n. 97. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 8 — David Zaidman, ambulante. — Idem.

N. 1 — Antonio Ferreira, rua Frei Bento n. 57. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 18 de janeiro de 1928

Requerimentos despachados

N. 925 — Carlos N. Santos. — Ao Protocollo Geral.

N. 11.004 — Antonio Rodrigues. — Pague o imposto de 1926 e 1927.

N. 16.118 — Joaquim S. Ribeiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 8.072 — Carvalho & Nunes. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 8.709 — Manoel José Ferreira. — Satisfaca a exigencia.

N. 11.521 — Amelia K. da Silva. — Idem, idem.

N. 13.153 — Felisberto Magalhães. — Prove ter pago a taxa de saneamento de 1927.

N. 19.106 — Juan Antonio Fragozo. — Junte o certificado do registro do imovel.

N. 19.838 — Roque Moraes Costa. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.913 — José Galhas Pontes. — Prove o allegado.

N. 20.954 — Luiz Torres Esteves. — Junte o certificado do registro do imovel.

N. 21.307 — Manoel Ferreira. — Complete o sello do documento de fls 3 e fls. 6.

N. 21.839 — José Simões. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 22.433 — Antonio A. Gil. — A 3ª Sub-directoria.

N. 23.199 — Habib & Irmão. — Apresentem o contracto social.

N. 23.573 — Philomena Cozenza. — A 3ª Sub-directoria.

N. 20.954 — Luiz Torres Esteves. — Junte certificado do registro do imovel.

N. 23.820 — Emilia A. Simões. — A 3ª Sub-directoria.

N. 24.172 — Paulino Antonio Fernandes. — Idem, idem.

N. 21.271 — José Barbosa. — Idem, idem.

N. 25.005 — Domingos Gonçalves Ferreira. — Satisfaca a exigencia.

N. 25.317 — Barreto & Irmão. — Prove o direito de dispor.

N. 25.341 — Companhia Industrial "Atlas". — Prove ter pago o imposto do 2º semestre de 1926.

N. 25.381 — Laval & Comp. — Apresente o contrato.

N. 25.661 — Elias Braz Filho. — A 3ª Sub-directoria.

N. 25.999 — Isaac Bakaroff. — A 3ª Sub-directoria.

N. 26.018 — Vieira & Silva. — A 3ª Sub-directoria.

N. 26.142 — Thomaz Santos. — Prove a aquisição.

N. 26.242 — Habib Goz. — A 3ª Sub-directoria.

N. 26.343 — S. Kosai & Comp. — Idem, idem.

N. 412 — Freitas & Comp. — Idem, idem.

N. 609 — Feliciano da Silva. — Idem, idem.

N. 69 — Fabrica de Tecidos Manchesfer. — Idem, idem.

N. 699 — George Ligervel. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL.

Dia 18 de janeiro de 1928

Requerimentos despachados:

Caravelho, Sarro & Comp., informando não ter feito declaração de rendimentos do exercicio de 1926, por se achar a firma Caravelho Sarro & Comp. em liquidação judicial. — Indeferido, por não ter prestado os esclarecimentos solicitados.

Companhia Paulista de Material Elctrico S/A, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

A. Ribeiro, reclamando contra lançamento. — Deferido, por não ter o reclamante auferido lucros no anno em aprego.

José Alves Carneiro, idem, idem. — Deferido, por já ter sido pago o imposto relativo ao exercicio em aprego pelo successor do responsavel.

Oliveira Vaz & Comp., idem, idem. — De accordo com o parecer supra, manteve o lançamento.

José Palhano de Jesus, idem, idem. — De accordo com o parecer. Mantenho o lançamento por ter sido feito de conformidade com as normas regulamentares.

Emilio Corrêa do Amaral, idem, idem. — Indeferido, o imposto reclamado está de accordo com as normas regulamentares.

Companhia Segurança Industrial, idem, idem. — Deferido, nos termos do pedido. Proceda-se á immediata cobrança das quotas em atraso.

Arthur Thompson, idem, idem. — Indeferido. Trata-se de imposto concernente ao exercicio de 1926, em que não foi effectuado o desconto em folha de pagamento.

José da Silva Leite, idem, idem. — Não tendo sido devidamente comprovada a despesa de viagem e estadia, mantenho o lançamento.

Officinas expedidos:

Ao Sr. director-technico do Lloyd Brasileiro:

N. 24 — Requisitando passagens.

Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II:

N. 25 — Idem, idem.

Ao Sr. delegado fiscal em Curitiba:

N. 59 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. delegação fiscal na Bahia:

N. 60 — Idem, idem.

Ao Sr. delegado fiscal em Niteroy:

N. 61 — Idem, idem.

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 88 — Remetendo processo de restituição de imposto de renda do contribuinte Valentim Peres de Oliveira Filho

Inspeccoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 18 de janeiro de 1928

Officinas:

N. 59 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo as primeira e segunda vias da conta apresentada pela firma J. G. Pereira & Comp., de novembro proximo passado, proveniente de material fornecido a esta inspeccoria geral.

N. 60 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem.

N. 61 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem.

N. 62 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem.

N. 63. — Ao fiscal de Bancos, encarregado do expediente no Pará, remetendo o processo da casa bancaria Ferreira Costa & Comp., do Pará, pedindo autorização para augmentar o seu capital.

Requerimentos despachados

"Brazilian Warrant Agency and Finance Company Limited", em 16 de janeiro de 1928. — Apresente os livros da agencia de Campos, ao fiscal da requerente, nesta Capital.

A Casa Bancaria M. P. Machado & Comp., em 12 de janeiro de 1928. — Prove que a liquidação está feita e a escripta foi devidamente encerrada, assim como tambem que os livros se acham igualmente encerrados pelo fiscal respectivo.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de janeiro de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. superintendente da Companhia Brasileira de Exploração de Portos:

N. 248 — Pedindo restituição de armazenagem paga indevidamente.

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 249 — Enviando a conta da firma Mayrink Veiga & Comp.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 250 — Solicitando inspeccão de saude para o empregado Alfredo Fernando Nobre de Mello.

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 251 — Respondendo ao officio numero 398, de 9 de dezembro ultimo.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 252 — Solicitando inspeccão de saude para o empregado Agostinho Joaquim dos Santos.

Ao Sr. director do Serviço de Inspeccão e Fomento Agricolas:

N. 252 — Respondendo ao officio numero 1, de 2 do corrente.

Ao Sr. director do Gymnasio São José:

N. 254 — Respondendo á carta de 2 do corrente.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados

Dia 16 de janeiro de 1928

N. 34 A — Aristides Cezar Leal. — Cumpra-se o alvará.

N. 2 N — Nerina de Oliveira Lourenço. — Cumpra-se o alvará.

N. 48 L — Lucilia do Livramento Coutinho. — Cumpra-se o alvará.

N. 28 J — Josephina Silveira de Andrade. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 27 J — Juvenio de Senna Ferreira Jacobina. — Expeça-se guia.

N. 24 J — José Candido da Silva Muricy. — Expeça-se guia.

N. 74 — Iolanda Corrêa Fiães. — Satisfaca-se a exigencia.

N. 7 H — Hospital de Caridade de Maroim. — Expeça-se guia.

N. 15 C — Camara Syndical dos Correctores de Endos Publicos. — Sella do o documento de fls. 3 e 4, cumpra-se o alvará.

N. 9 C — Collegio e Orphanato Nossa Senhora da Salete. — Expeça-se a guia.

N. 35 A — Anna de Magalhães Lourenço. — Cumpra-se o alvará.

Dia 17 de janeiro de 1928

N. 25 J — Joaquina Ferreira Soares e outros. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 4 N — Nestor Ferreira Cabral. — Cumpra-se o alvará.

N. 30 J — J. G. Pereira & Comp. — Remetta-se.

N. 26 J — José Gonçalves Maia. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 688 J — Joaquim Alvim Tostes. — Certifique-se.

N. 32 Est. — Delegacia Fiscal no Ceará. — Proceda-se de accordo com a informacão.

N. 14 U — Ubaldina de Moraes Tostes. — Certifique-se.

N. 29 A — Ambrozina Marianna de Oliveira Peixoto. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 494 P. — Paulo Alvares de Souza. — Certifique-se.

N. 42 MF — Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional. — Cancelle-se a nota.

N. 42 M — Mauricio de Abreu. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 36 A — Alvaro Coelho Lopes Alheiro. — Satisfaga a exigencia.

N. 3 D — Diderot Torricelli Ayres de Miranda. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 9 E — Euphrozina Barcellos da Rocha. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 29 E4 — Lauro Paiva. — Deferido.

N. 37 A — Augusta da Graça Castello Branco. — Cumpra-se o alvará.

N. 8 H — Hildebrando de Souza Meneses. — Deferido.

N. 29 J — José Valentim de Lanna. — Cumpra-se o alvará.

N. 39 J — Julia Carolina de Oliveira Teixeira Leite. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 16 M — Maria José Pinheiro do Couto. — Cumpra-se o alvará.

N. 5 P — Paulo de Mello Xavier da Silveira. — Cumpra-se o alvará.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 17 de janeiro de 1928

N. 2.487 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.486 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.472 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.474 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.476 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.481 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.480 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.454 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.462 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.463 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.473 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.477 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.478 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.418 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.420 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.422 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.424 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.426 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.429 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.431 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.450 — Assignado o termo de desistencia, visto contar mais de 60 annos, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.453 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.482 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 1.808 — A' vista da certidão, provando ser maior de 60 annos, assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.023 — Prove o vencimento.

N. 2.468 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.464 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.461 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.460 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.459 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.458 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.457 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.456 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.455 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.452 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.451 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.433 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.449 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.423 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.475 — Junta á inscripção, lavrando-se posteriormente o termo de rectificação.

N. 2.434 — Sim.

N. 2.435 — Prove a idade.

N. 2.436 — Prove a idade.

N. 2.437 — Prove o allegado.

N. 2.342 — Assignado o termo respectivo, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.216 — Sim.

N. 1.863 — Junta esta á inscripção, lavre-se o termo de rectificação.

N. 1.586 — Junte-se á inscripção, lavrando-se em seguida o termo de rectificação.

N. 2.593 — Sim.

N. 2.485 — Tratando-se da desistencia de um direito, complete-se a assignatura.

N. 2.484 — Tratando-se da desistencia de um direito, complete-se a assignatura.

N. 2.483 — Tratando-se da desistencia de um direito, complete-se a assignatura.

N. 2.470 — Tratando-se da desistencia de um direito, complete-se a assignatura.

N. 2.469 — Tratando-se da desistencia de um direito, complete-se a assignatura.

N. 2.466 — Tratando-se da desistencia de um direito, complete-se a assignatura.

N. 2.417 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.532 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.531 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.530 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.528 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.527 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.510 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.591 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.493 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.492 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.655 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.381 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.533 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.534 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.535 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.536 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.538 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.537 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.540 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.541 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.544 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.548 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.552 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

N. 2.551 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Por despacho de 14 do corrente foi transferido, a pedido, o 1º tenente Altamiro da Fonseca Braga, do 4º R. A. M. (Itu) para o 1º da mesma arma (Villa Militar).

Por despachos de 16 do corrente:

Foram transferidos os primeiros tenentes Arnaldo Morgado da Hora, do 7º R. A. M. (sem effectivo) para o 2º G. A. Cavallo (Uruguayang) e Aricles Gonçalves Pinto, do 9º B. C. (Rio Grande) para o 24º B. C. (S. Luiz), devendo este aguardar no Rio novas ordens.

Por portaria de 18 do corrente foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saude ao operario de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro José Anthero, de accordo com o art. 17 § 1º do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

2ª secção

Relação nominal das partes interessadas com declaração dos despachos proferidos por esta chefia, nos seus respectivos requerimentos, relativamente a alistamento militar, no corrente anno:

Adaucto Freire de Andrade. — Deferido, diante dos documentos apresentados.

Arykøermen Santarem. — Entregue-se mediante recibo.

Euripedes Luiz de Araujo. — Requeira pelos tramites legais.

Isaac Ribeiro de Moraes. — Junte atestado de residencia e volte, querendo.

José Tertuliano dos Santos. — Junte atestado de residencia e certidão de idade e volte, querendo.

Bernardino de Azevedo. — Indeferido, visto não se achar em dia com as suas obrigações militares.

Nelson Neito dos Reis. — Requeira pelos trâmites legais.

Manoel Rocha. — Junta certidão de idade e atestado de residência e volte, querendo.

José Pompen de Castro Albuquerque. — Compareça a esta Repartição, afim de prestar esclarecimentos inherentes á sua pretensão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de janeiro de 1928

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 10—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. a gentileza de informar si foram dadas aos nossos consules instrucções no sentido de serem pelos mesmos vizados os passaportes dos emigrados, não só russos como de outras nacionalidades, uma vez que estejam taes documentos firmados pelo Sr. Nansen, Alto Commissario da Liga das Nações.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

—Sr. secretario da Agricultura do Estado de Pernambuco:

N. 11—Em referência ao telegramma de 3 do corrente, pelo qual solicita V. Ex. permissão para que a usina Tiuna, nesse Estado, importe 200 kilos de canna 26,109, considerada immune do «mosaico», tenho a honra de transmitir, pela inclusa cópia, a informação a respeito prestada pelo Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal do Instituto Biologico de Defesa Agricola, que estatue as condições em que poderá ser autorizada a alludida importação.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Requerimentos despachados

V. M. N. dos Santos Pereira, solicitando o desembaraço de duas caixas contendo plantas vivas, mediante dispensa do certificado de sanidade vegetal do paiz de origem. — Indeferido.

Fernando Lladó, solicitando exame pelo Instituto Biologico de Defesa Agricola para duas partidas de grãos de bico, mediante entrega posterior do certificado de sanidade do paiz de origem. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de janeiro de 1928

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Officio n. 25—Communico-vos, para os fins devidos, que, por despacho de 9 do corrente e á vista das informações prestadas pelo Serviço de Vigilancia Sanitaria Ve-

getal, e que acompanharam o vosso officio n. 26, de 7 do mesmo mez, o Sr. ministro indeferiu o requerimento D. A. 2-E. 923, em que Eduardo B. Luz Silva & Comp. solicitaram permissão para despacho de 30 saccos contendo grãos de bico, mediante o compromisso de apresentação posterior do respectivo certificado de sanidade.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de janeiro de 1928

Sr. 4.º procurador da Republica na Secção do Districto Federal:

Aviso n. 3—Em resposta ao vosso officio n. 826, de 19 de dezembro ultimo, solicitando informações, que habilitem essa procuradoria a defender os interesses da União Federal na acção que Roberto de Souza propoz no juizo federal da 1.ª Vara contra Santiomauro, Lombardi, Fanace & Comp, Limitada e de que trata a contra-fé enviada com o referido officio, junto vos remetto copia do parecer que emittiu sobre o assumpto o consultor juridico deste ministerio.

Requerimentos despachados

Dia 13 de janeiro de 1928

Sociedade Anonyma Allemã Roechling Buderns pedindo o prazo de 60 dias para apresentar o certificado de registro na Alemanha da marca «Aço Roechling». — Indeferido á vista dos pareceres.

Dia 14

Arthur José de Andrade pedindo lhe seja facultado effectuar o pagamento das annuidades em atraso da patente n. 9.615, referente a «um producto chimico denominado Refactor — para tirar manchas e para limpeza geral». — Indeferido, á vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de janeiro de 1927

Officios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 55—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 11 do corrente mez e á vista das informações, deferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 5 de 3 deste mez e no qual Aktienselskabet Dansk Frysning Company pede lhe seja permittido effectuar o pagamento da 6.ª annuidade da patente n. 12.477, de 17 de dezembro de 21.

Dia 17

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 56 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas contas da Repartição Internacional Americana para a protecção de marcas de fabrica e de commercio, com sede em Havana, relativas aos mezes de setembro e outubro do anno proximo findo e que foram enviadas a esta Secretaria

de Estado pelo Ministerio das Relações Exteriores.

N. 57—Restituindo-vos, com os annexos, o incluso processo concernente ao recurso interposto por A. R. de Brito do despacho que considerou não caduca a patente numero 9.810, relativa a recipientes para acondicionamento de artigos seccos, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no processo respectivo o seguinte despacho: «Não havendo sido declarada a caducidade da patente, por falta de pagamento das annuidades em atraso e constando do processo que esse pagamento se effectivou com permissão da autoridade superior, ficando por essa forma regularizada a situação da patente, nego provido ao recurso».

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de janeiro de 1928

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 195 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 34 — «Aplicação da renda especial, rubrica II—«Pecuaría» e sub-consignação 2—«Acquisição de animaes, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1927, seja paga W. II. T. Theunisse, representante da S. A. Companhia Exportadora de Gado dos Membros do «N. R. S.» (Registro Genealogico do Gado Hollandez), de accôrdo com os inclusos documentos, a importância de 122.630\$, proveniente de fornecimento de 34 novilhas de raça Hollandeza, puras, de pedigree, feito, no anno proximo passado, a esta directoria geral, de accôrdo com a letra b do art. 246 do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União e a devida autorisação do Sr. ministro da Agricultura, com ida no aviso n. 3.333, de 26 de dezembro proximo findo, que junto por cópia.

A despesa, devidamente empenhada conforme segunda via do pedido n. 1, remetida a esse Instituto com o officio n. 5.113, de 30 de dezembro ultimo, foi deduzida do credito de 147.541\$049 existente na referida sub-consignação, proveniente da renda arrecadada e recolhida ao Thesouro Nacional por esta directoria geral, durante o exercicio de 1927.

N. 200—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II — «Material de consumo e de transformação e sub-consignação 7ª «Artigos de expediente, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1927, seja paga a J. R. de Oliveira & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importância de 170\$400, proveniente de fornecimento feito a esta directoria geral, no anno proximo passado, de artigos de expediente, de accôrdo com as concurrencias administrativas permanentes realizadas na Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, cujo quadro comparativo de preços foi publicado no *Diario Official* de 18 de fevereiro do anno proximo passado, e administrativa permanente, supplementar, realizada nesta directoria geral a 16 de maio de 1927, após previa autorisação do Sr. ministro da Agricultura, tendo sido remetido a esse Instituto com o officio n. 1.753, de 26 do mez act-

ma referido, o processo desta concorrência.

N. 203 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — Material permanente, e sub-consignação 1 — Estojos de desenho, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1927, seja paga a Prado, Lopes & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 181\$200, proveniente de fornecimento feito a esta directoria geral, no anno proximo findo, de accôrdo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remittido a esse Tribunal com o officio n. 1.222, de 16 de abril de 1927.

A despesa, devidamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indicada, tendo sido remittida a esse instituto com o officio n. 5.112, de 30 de dezembro ultimo, a segunda via do empenho n. 605.

N. 204 — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II — Material de consumo e de transformação, e sub-consignação 10 — O necessario, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1927, seja paga a M. Castro d'Almeida & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 272\$400, proveniente de fornecimento feito, no anno proximo passado, a esta directoria geral, de accôrdo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remittido a esse Tribunal, com o officio n. 1.222, de 16 de abril de 1927.

A despesa, devidamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indicada, cuja segunda via do empenho n. 552, foi remittida a esse instituto com o officio n. 4.643, de 6 de dezembro do anno proximo findo.

N. 205 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — «Material permanente» e sub-consignação 2 — «Machinas, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1927, seja paga a M. Castro d'Almeida & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 31\$, proveniente de fornecimentos feitos, no anno passado, a esta directoria geral, de accôrdo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remittido a esse Tribunal com o officio n. 1.222, de 16 de abril de 1927.

A despesa, devidamente empenhada, conforme segundas vias dos pedidos ns. 524 e 536, respectivamente, de 24 de novembro e 2 de dezembro ultimos, archivadas nesse Tribunal, foi deduzida da sub-consignação acima indicada.

N. 206 — Tenho a honra de solicitar da V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Bastos Dias & Comp., na importancia de 147\$, proveniente do fornecimento de drogas, no anno de 1927, á pharmacia desta directoria geral, de accôrdo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remittido a esse instituto com o officio numero 1.751, de 26 de maio do anno proximo findo.

A despesa correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.153, de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II — «Material de consumo e de transformação» e sub-consignação 8 — «Medicamentos, etc.», e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação, conforme segunda via do pedido numero 603, de 23 de dezembro ultimo, archivada nesse Tribunal.

N. 207 — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II, «Material de consumo e de transformação, e sub-consignação 9, «Sementes e mudas, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1927, seja paga a M. Castro d'Almeida & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 11:222\$, proveniente do fornecimento de adubos e correctivos, feito a esta directoria geral no mez de dezembro ultimo, de accôrdo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remittido a esse instituto com o officio numero 1.750, de 23 de maio de 1927.

A despesa, devidamente empenhada, conforme 2ª vias dos pedidos ns. 453 e 454, archivadas nesse Tribunal, foi deduzida da sub-consignação acima indicada.

N. 208 — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III, «Diversas despesas», e sub-consignação 21, «Despesas com conducção, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1927, seja paga á Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 79\$300, proveniente de transporte effectuado no anno proximo passado, em proveito dessa directoria geral.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 28/34, cuja 2ª via foi remittida a esse instituto com o officio n. 469, de 12 de fevereiro de 1927.

N. 209 — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II — «Material de consumo e de transformação» e sub-consignação 7 — «artigos de expediente, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1927, seja paga a Vilas Boas & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 230\$, proveniente de fornecimento de artigos de expediente, feito no anno proximo passado a esta Directoria Geral, de accôrdo com a concorrência administrativa realizada pela Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, em 10 de janeiro do anno acima referido, cujo quadro comparativo dos preços offerecidos, foi publicado no *Diario Official*, de 18 de fevereiro de 1927.

A despesa, previamente empenhada, conforme segundas vias dos pedidos ns. 571 e 572, archivadas nesse instituto, foi deduzida da sub-consignação acima indicada.

N. 210 — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional á conta da verba 14 — Serviços de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III «Diversas despesas» e sub-consignação 16 «Despesas telephonicas, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1927, seja paga á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 55\$331, prove-

niente de fornecimento de energia electrica, feito em novembro do anno proximo passado, a esta Directoria Geral,

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 2/2, cuja segunda via foi remittida a esse instituto com o officio n. 469, de 12 de fevereiro de 1927.

N. 211 — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral — consignação — Material — rubrica II — Material de consumo e de transformação — e sub-consignação 10 — O necessario, etc. — do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1927, seja paga a M. Castro d'Almeida & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 262\$800, proveniente de fornecimento, feito, no anno proximo passado, em proveito desta directoria geral, de accôrdo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remittido a esse Tribunal com o officio n. 1.222, de 16 de abril de 1927.

A despesa, devidamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indicada, cuja segunda via de empenho n. 4.965, de 23 de dezembro do anno acima indicado.

N. 212 — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral — consignação — Material — rubrica III — Diversas despesas — e sub-consignação 21 — Despesas com conducções, etc. — do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1927, seja paga á Estrada de Ferro de Goyaz, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 42\$600, proveniente de fornecimento de passagens, feito no anno passado, em proveito desta directoria geral.

A despesa, previamente empenhada, por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 21/27, cuja segunda via foi remittida a esse instituto com o officio n. 469, de 12 de fevereiro de 1927.

N. 213 — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — «Diversas despesas» e sub-consignação 21 — «Despesas com conducção, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1927, seja paga á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 134\$100, proveniente de transportes de pessoal, concedidos no anno proximo passado em proveito desta directoria geral.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 36/42, cuja segunda via foi remittida a esse instituto com o officio n. 469, de 12 de fevereiro de 1927.

N. 214 — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — «Material permanente» e sub-consignação 1 — «Estojs de desenho, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1927, seja paga a Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 22\$500, proveniente de fornecimento de tres capsulas de porcellana de Berlim, c/cabo, para 500 cms.3, feito no anno proximo passado á pharmacia desta directoria geral, de accôrdo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remittido

a esse instituto com o officio n. 1.731, de 25 de maio de 1927.

N. 216 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — «Diversas despesas» e sub-consignação 18 — «Acquisição, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1927, seja paga a Julien Derenne, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 6:000\$, proveniente de fornecimento de cem mil doses de sôro contra a *batedeira* Hog-cholera dos porcos, feito a esta directoria no anno proximo findo, de accôrdo com a letra b, do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa, devidamente empenhada, conforme segunda via do empenho n. 477, remetida a esse instituto com o officio n. 4.007, de 28 de outubro de 1927, foi deduzida da sub-consignação acima indicada.

N. 216 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Barcellos & Comp., na importancia de 7:250\$, proveniente de fornecimento de forragens, feito no anno proximo passado, a esta directoria geral, de accôrdo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remetido a esse instituto com o officio n. 2.099, de 13 de junho de 1927.

A despesa, devidamente empenhada conforme segunda via do empenho n. 525, archivada nesse tribunal, foi deduzida, da escripturação desta directoria, do crédito em ser na sub-consignação 13 — «Forragens, etc.», consignação «Material», rubrica II — «Material de consumo e de transformação», verba 14, do art. 7º da lei n. 5.136, de 12 de janeiro de 1927.

N. 217 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II — «Material de consumo e de transformação», e sub-consignação 8 «Medicamentos, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1927, seja paga a Moreira Barbosa & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de réis 1:014\$500, proveniente de fornecimento de drogas e de material de laboratorio, feito, no correr do anno proximo passado, a esta directoria geral, de accôrdo com as concurrencias administrativas, previamente autorizadas pelo Sr. ministro da Agricultura, cujos processos foram remetidos a esse instituto com os officios ns. 1.223 e 1.751, respectivamente de 16 de abril e 23 de maio do anno de 1927.

A despesa, previamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indicada, conforme se verifica das segundas vias dos pedidos ns. 591 e 602, archivadas nesse Tribunal.

N. 218 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II — «Material de consumo e de transformação» e sub-consignação 8 «Medicamentos, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1927, seja paga a Moreno Bolido & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 26\$, proveniente de fornecimento de material de laboratorio, feito, no anno proximo passado, a esta directoria geral, de accôrdo com a

concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remetido a esse instituto com o officio n. 1.223, de 16 de abril de 1927.

A despesa, devidamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indicada, tendo sido remetidas a esse Tribunal, com os officios ns. 4.243 e 4.498, respectivamente de 16 de novembro e 1 de dezembro proximo findos, as segundas vias dos pedidos ns. 503 e 531.

N. 219 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III «Diversas despesas» e sub-consignação 21 «Despesas com condução, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1927, seja paga a The Leopoldina Railway Company, Limited, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 194\$400 proveniente de passagens fornecidas, no anno proximo passado, a pessoal deste Serviço, á requisição desta directoria.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 58/164, cuja segunda via foi remetida a esse instituto com o officio n. 4.692, de 10 de dezembro proximo passado.

N. 220 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II «Material de consumo e de transformação» e sub-consignação 10 «necessario, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1927, seja paga aos dous credores constantes da relação junta, e de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia total de réis 7:034\$440, proveniente de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, a esta Directoria Geral, de accôrdo com as concurrencias administrativas, previamente autorizadas pelo Sr. ministro da Agricultura, cujos processos foram remetidos a esse Instituto com os officios ns. 688 e 1.222, respectivamente de 7 de março e 16 de abril de 1927.

— Sr. contador da Contadoria Secçãoal no Ministerio da Agricultura:

N. 197 — Transmittito-vos inclusa, para os devidos fins, a conta da S. A. Companhia Exportadora de Gado e Membros do «N. R. S.» (Registro Genealogico do Gado Holandês), de Haya, de cuja firma é representante nesta Capital o Sr. W. H. T. Theunisse, na importancia de 132:600\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 223 — Transmittito-vos, inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Moreira Barbosa & Comp., na importancia de 1:014\$500, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 224 — Transmittito-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta de Barcellos & Comp., na importancia de réis 7:250\$, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 227 — Transmittito-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta da Estrada de Ferro de Goyaz, na importancia de 42\$600, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 223 — Transmittito-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power & Co., Ltd., na importancia de 55\$331, cujo pa-

garmento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 230 — Transmittito-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia de 79\$300, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 229 — Transmittito-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Villas Bôas & Comp., na importancia de 230\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 231 — Transmittito-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 2:082\$500, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 232 — Transmittito-vos, inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas dos dous credores constantes da relação annexa, na importancia total de 7:034\$440, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 234 — Transmittito-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta de Bastos Dias & Comp., na importancia de 147\$, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 233 — Transmittito-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta de M. Castro d'Almeida & Comp., na importancia de 11:222\$, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 235 — Transmittito-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta de M. Castro d'Almeida & Comp., na importancia de 36\$, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 236 — Transmittito-vos, para os devidos fins, a segunda via da conta de M. Castro d'Almeida & Comp., na importancia de réis 272\$400, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 237 — Transmittito-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta dos Srs. Prado, Lopes & Comp., na importancia de 131\$200, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 238 — Transmittito-vos, inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de J. R. de Oliveira & Comp., na importancia de 170\$400, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 239 — Transmittito-vos, inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na importancia de 134\$100, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Contabilidade:
N. 198 — Solicito vossas providencias no sentido de serem desembarçados pela Alfandega 30 suínos Duroc-Jersey, dos Estados Unidos, esperados pelo vapor «Comack» no dia 17, juntamente com as installações de madeira e o resto da forragem, e pertencente a este ministerio.

N. 240 — Transmittito-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de M. Castro d'Almeida & Comp., na importancia de 262\$800, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 241 — Em referencia ao vosso officio n. 3.829, de 30 de dezembro ultimo, incluso

vos devolvo o processo D. C. 11.219/27, relativo ao requerimento do auxiliar deste serviço Antonio Silva, que pede pagamento de diárias a que se julga com direito, em 1926 e das gratificações correspondentes ao período de setembro do mesmo anno a maio de 1927.

Quanto ás diárias, por serviços prestados fóra de sua séde, em Matto Grosso, o seu pagamento depende apenas da concessão, pelo Congresso Nacional, do credito pedido para reforço da sub-consignação respectiva.

O envenenamento provisório está feito e aguarda-se somente o credito, para ser organizada a folha.

Quanto ás diárias ou gratificações, por serviços prestados no Frigorifico da Continental Products, em S. Paulo, parece que não assiste ao requerente direito a ellas, pois, sendo aquelle estabelecimento sua nova séde, só quando d'ella se afastasse, em serviço, teria direito a diárias.

Esta tem sido a praxe ha muito observada neste serviço.

E' o que parece a esta directoria, salvo melhor juizo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Norte, Natal:

N. 242 — Transmitto-vos junto os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Luiz Pereira da Costa e Silva e Pedro Antas, cujos pedidos foram encaminhados a esta Directoria Geral com os vossos officios numerados 246, de 9 de agosto e 25, de 14 de setembro do anno proximo findo, afim de que providencias no sentido de serem entregues aos interessados.

— Dr. Delphin Mesquita Barbosa, Delegado do Serviço de Industria Pastoral, Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 199 — Para os devidos effectos, comunico-vos que o Sr. ministro despachou favoravelmente nos termos do parecer desta directoria, o requerimento em que a firma Sica Blois & Comp. solicitava os prestimos dos funcionarios da inspecção federal em seu estabelecimento em horas extraordinarias, dias santos e feriados.

Esta directoria não se oppoz ao requerimento responsabilizando entretanto os indusriais petiçãoarios na remuneração a que fizerem jus os funcionarios, nos termos das instrucções vigentes.

N. 243 — Remetto-vos incluso o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujo pedido foi feito directamente a esta directoria geral, pela Sra. viuva Bruno Buligon, afim de que providencias no sentido de ser entregue á interessada.

— Sr. chefe da secção de Zootechnia:

N. 244 — Afim de colligir dados para o relatório que esta directoria geral tem que apresentar ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, recomendo-vos providencias no sentido de me serem enviados, com urgencia, os seguintes dados relativos ao exercicio de 1927:

- a) importação de animais; Numero, procedencia e data da chegada por mez;
- b) distribuição de reproductores, por mez, por estabelecimento e por fazendas;
- c) população dos estabelecimentos zootechnicos, por estabelecimentos, raça, sexo e idade;
- d) area dos pastos natiaes de cada estabelecimento, area dos pastos cultivados;
- e) capacidade dos silos, mappas agrotopologicos de cada estabelecimento;

f) numero de reproductores vendidos ou cedidos, por cada estabelecimento;

g) numero de nascimentos, obitos e abortos em cada estabelecimento;

h) animais reproductores recebidos em cada estabelecimento;

i) numero de estações de monta, mantidas por cada estabelecimento;

j) numero de trabalhadores de campo, por cada estabelecimento;

k) verba de forragem para a manutenção dos animais, por cada estabelecimento;

l) numero de animais puros; numeros de animais mestiços, numero de animais puros nascidos no paiz;

m) numero de animais puros importados;

n) numero de animais de raça nacionaes puras, por estabelecimento;

o) numero de animais entrados nas cochilhas da directoria do Serviço, por especie, sexo, raça e por mez.

— Ao Sr. director do Posto Experimental de Veterinaria:

N. 245 — Peço-vos enviar, com urgencia, a esta directoria, para a organização do relatório annual, os seguintes dados relativos ao exercicio de 1927:

a) immunizações contra a pyroplasmo e a tristeza: por lote e por raça;

b) relação dos trabalhos originaes, nesse estabelecimento: diagnosticos procedidos no estabelecimento.

— Ao Sr. director do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte, Minas Geraes:

N. 246 — Peço-vos enviar, com urgencia, a esta directoria, para a organização do relatório annual, os seguintes dados relativos ao exercicio de 1927:

a) immunizações contra a pyroplasmo e a tristeza: por lote e por raça;

b) relação dos trabalhos originaes, nesse estabelecimento: diagnosticos procedidos no estabelecimento.

— Sr. director do Posto Zootechnico de Lages, Estado de Santa Catharina:

N. 247 — Transmitto-vos junto, para que providencias no sentido de fazer chegar ás mãos dos interessados, os attestados de inscripção do Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Ozorio da Rosa Madruga, Manoel Ignacio Coelho e Max Guilherme Carlos Beims, cujos pedidos foram encaminhados a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 134, de 22 de julho do anno proximo findo.

— Sr. encarregado da Estação de Monta de Morrinhos — Estado de Goyaz:

N. 248 — Para o vosso conhecimento e afim de que providencias no sentido de fazer chegar ás mãos dos interessados, transmitto-vos incluso os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. André de Ozeda Alla, Antonio Innocencio, Luiz José Pereira e Pedro Branco de Souza, cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral com o vosso officio n. 485, de 21 de julho do anno proximo findo.

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Campos — Estado do Rio de Janeiro:

N. 249 — Para que providencias no sentido de ser entregue ao interessado, junto vos remetto o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Jose Eduardo Coelho Messeder Junior, cujo pedido foi encaminhado directamente a esta directoria geral.

— Sr. Octavio Guimarães:

N. 201 — Comunico-vos que esta directoria, tendo em vista a informação presta-

da pela Secção de Enzootias ao requerimento em que pediu experiencia do preparado «Gergelim» de vossa representação, está disposta a satisfazer o vosso pedido, tão somente em estabelecimentos particulares, uma vez que indiqueis, sob vossa inteira responsabilidade, a propriedade em que possa ser realizada.

Directoria de Meteorologia

EXPEDIENTE DE 7 DE JANEIRO DE 1928

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 288 — Enviando o termo de recebimento n. 11, correspondente a cataventos, thermometros, anemometros, molas para cylindros, tubos etc., recebidos da firma R. Fuess, de Berlim.

N. 289 — Enviando o termo de recebimento n. 12, correspondente á entrada de balões para sondagens aereas, fornecidos pela firma Charles Mackintosh & Co., de Londres.

N. 290 — Enviando o termo de recebimento n. 13, correspondente á entrega de heliographos, binoculo e liras para heliographos, fornecidos pela firma Negretti & Zambra, de Londres.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 308 — Enviando a conta de Willmann, Xavier & Comp., na importancia de réis 73\$600.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 309 — Identico.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 310 — Enviando a conta de Joaquim Ferreira Brardão, na importancia de réis 274\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 311 — Identico.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 312 — Enviando as contas de Scndahl & Co., na importancia de 278\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 313 — Identico.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 315 — Enviando a conta da Sociedade Anonyma Casa Prati, na importancia de 1:900\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 315 — Identico.

Dia 5

Ao Sr. Arthur de Siqueira Rodrigues:

N. 337 — Respondo ao «recurso» em que solicita reintegração no cargo de observador da Estação Climatologica em Belém, comunicando não poder attende-lo, visto serem absolutamente justos os motivos de sua exoneração.

—Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 354 — Commun'cando que a differença dos saldos verificada na sub-consignação n. 4, «Artigos de expediente», provém de erro de calculo no pedido n. 118.

—Ao Sr. José Gonçalves Rolim, observador do Posto Pluviométrico de Arcia Branca :

N. 358—Remettendo 45 enveloppes.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1928

Ferruccio Jannarelli (dous requerimentos), L. Picollo & Comp. (dous requerimentos), Giovanni Amendola, Associated Telephone & Telegraph Company S/A, Bopp, Sassen, Ritter & Comp. Limitada Cervejaria Continental, Weskott & Comp., Armour of Brasil Corporation, William Leopold Bass e Francisco Amyntas Baeta Neves.— Lavre-se o termo.

A. Nunes Porto e João Zavittacff.— Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Silverio Solelino Montero.— Publique-se a descrição.

Roberto Kroning.— Deferido.

Momson & Harris.— Expeçam-se guias.

A. W. Lisboa e M. Castro.— Dê-se certidão.

Companhia Chimica Rhodia Brasileira.— Dê-se vista.

Samuel Corrêa dos Santos — Declare a classe a que a marca pertence.

A. Rizzo, Irmãos & Comp.— Dê-se certidão do que constar.

Viril Limited, J. Chagas & Comp., José Antonio de Albuquerque, Eduardo Hernandez, Mario Bulhão Ramos e Alceo de Carvalho.— Junte-se ao processo.

Vital Brasil & Comp. Limitada.— Recabrese o «cliché» e junte-se este ao processo.

Heitor Alves Affonso.— A vista do documento incluso no processo n. 358, 28 que é idêntica ter sido posto termo ao feito, por desistência da acção, cuypre-se o despacho de 5 de março de 1927, effectuando-se a transferencia e dando-se certidão.

—São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, let. a, b, 51, let. a e 53, let. b, do regulamento os seguintes concessionários de patentes de invenção e garantias de prioridade:

Doughnut Machine Corporation, Portabella Y. Mas, Frederick Carlisle Owen, Dalton Hosiery Mills, Société Chimique des Usines du Rhône, Felten & Guillaume Carlswerke Actien-gesellschaft Carl Mauritz Frederick Friden, The Weightograph Company, Walter Edwin Trent, Ringfeder G. m. b. H., Frank Edward Hobson, Société Barbois & Cie., Julio M. Sanchez, Ernest Hjalmar Carlson, Koehntin Compagny, Nicollas Nobel, A. mais Arnouff, Société Michelin & Cie., Automatic Electric Co., Augustin Pellerin, Fdoar do Cevoloni, Société Anonyme pour l'Industrie de l'Aluminium, Abelardo de Aguar Souza Edmond Joseph Frewen, Société Française Radio Electrique, Antonio Qilando e Joaquim Febrés y Sancho, Ewald Keener, Gui herme Handler, Fernando Xavier da Silveira, Francisco Eugenio Leal,

Schneider & Cie., Companhia Chimica Rhodia Brasileira, A. Behmer & Filhos, Companhia de Anuncios Electro Lumino os S A, J. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, A. Löhn, Victorio L. Furlani, Europaischer Verband der Flaschenfabriken G. m. b. H., Manoel Martins, Thiers B. Penteado, Serafim Blasi & Comp. e Steven Birni.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem na Rebedoria do Districto Federal, mediante expedição das respectivas guias, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os arts. 98 e 103, let. a, b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados :

João Barbosa de Carvalho, Companhia Lanificio de Piritiba, Henrique Schayé & Comp., The «Sanitas» Company Limited, Luiz Fialho de Mello, Eugenio de Alca tara Almeida Magalhães, Juan Marco Cavalieri Fannu, J. S. Harms, Frank Silva, Antonio da Fonseca Carvalho, A. Prestes & Comp., José Augusto Sobral, Azevedo & Comp., United States Steel Products Co., Caterpillar Tractor Co., W. A. Sheaffer Pen Co., Mascarenhas & Comp., Hora io Machado Cabral, Luiz Guardia Llauradó, A/S Dalon Portland-Cementfabrik, Joseph Fankey & Sons Limited, Ferreira Amorim & Comp., Marco Leite de Carvalho, Companhia Cervejaria Brahma, Alves Magalhães & Comp., Francisco Antonio Giffoni, Sté Veuve C. Crespel et Fils, Martins Pinheiro & Comp., I. Ribeiro Branco & Comp., S'A Vanadiol, Weskott & Comp., Casir Leiss, J. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, F. Silva, L. C. Smith & Cororo Typewriter Inc., Antonio Rodrigues Froes Netto, Companhia Hanseatica, Companhia Petropolitana, Bauer & Co., Alexanderw ro A. Von der Nahmer, Aktiengesellschaft, Sociedade Commercial Metallurgica, Lauro Ribeiro Moreira, Scott & Browne, Inc. of Brazil, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Thorwal Jensen & Co., The Gum Tragasol Supply Co Ltd., Guilherme E. Dias, F. J. Monteiro, Companhia Antarctica Paulista, W. A. Sheaffer, The Sesamee Co S A, Tanqueray, Gordon & Co Ltd., Silva Mascarenhas & Comp., Alfred B. Adams, Mignauy & Comp., Alberto Mendes Maia, Belliore Garofalo, Fontor ra, Serpe & Comp., Lopes Sá & Comp. e Agenor Leite Ribeiro.

Pedidos de registro de marcas :

Wilhelm Overbeck, da marca «Overbeck Matta Pura», para distinguir artigos da classe 44.— Registre-se.

Wm. Wrigley Jr. Company, S'A da marca «Duice 16», para distinguir artigos da classe 41.— Registre-se.

Victor Ribeiro & Comp., da marca «Leite Condensado Paulista», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Sociedade de Reclames «Guia Popular», para distinguir artigos da classe 50 letra f.—Registre-se.

Americo Nardim da marca «Extracto Garoni», para distinguir artigos da classe 42.— Registre-se.

Companhia Progresso Nacional, S'A, da marca «Guaraná Moscatel», para distinguir artigos da classe 43.—Registre-se.

Silva Araujo & Comp., da marca «Polyvermina», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Joaquim Thomaz de Aquino Filho, da marca «Cognac de Alcatraz», para distinguir artigos da classe 42.—Registre-se.

Silva Araujo & Comp., da marca «Petro-lax», para distinguir artigos da classe 3.— Indeferido. A marca imita a de n. 22.110, desta Capital.

Wilhelm Overbeck, da marca «O. & S. Matta Pura», para distinguir artigos da classe 44.— Indeferido. A marca imita parcialmente a de n. 22.556, desta Capital.

Wilhelm Overbeck, da marca «C. & O., Cruz das Almas», para distinguir artigos da classe 44.—Indeferido.—A marca imita parcialmente a de n. 2, da Bahia.

Adolpho Frederico Josetti, da marca «Sabão Maravilhoso Cáceres», para distinguir artigos da classe 3.— Indeferido. (Regulamento, art. 88, parágrafo unico).

Adolpho Frederico Josetti, da marca «Vinho Analeptico», para distinguir artigos da classe 3.—Indeferido. (Regulamento, art. 88, parágrafo unico).

Adolpho Frederico Josetti, da marca «Nematocida», para distinguir artigos da classe 3.—Indeferido. (Regulamento, art. 88, parágrafo unico).

Henrique Baelli, da marca «502», para distinguir artigos da classe 44.—Indeferido, por não ter apresentado o cliché da marca. (Regulamento, art. 89, letra b).

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do reg. anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de um sacco para acondicionamento de cereaes, para a qual pediu privilegio Giovanni Amendola (deposto n. 4.672, de 16 de janeiro de 1928).

O acondicionamento de farinha de mandioca, fubá de milho em seus diversos typos, fubá de milho, fubá de arroz, tapioca e fubá de mandioca que é hermeticamente fechado logo após o enchimento que é feito directamente da machina por meio de um tubo apropriado. Esse fechamento é feito por quatro formas distinctas: quadrado com duas orelhas com quatro orehas em forma de braca.

Pontos característicos da invenção de um aparelho para fazer passar os fios através o ouvido das lançadeiras de tecer, denominado «Aspirador de fios» e o processo para seu funcionamento, para a qual pediram privilegio Francisco Amyntas Baeta Neves e Aurelio de Figueiredo Rimes (deposito numero 4.673 de 16 de janeiro de 1928).

Os pontos característicos da invenção são o en prego de aspiração mecânica para obter a passagem dos fios, através o ouvido das lançadeiras de tecer, utilizando o vacuo ou bomba aspirante «Aspirador de Fios» munida de um tubo de aspiração se alistando perfeitamente no ouvido da lançadeira de tecer e tendo uma moilla de aço, em espiral, envolvendo a haste do piston na parte que tabalha dentro do corpo da bomba.

Pontos característicos da invenção de «Fechamento e corte com retardamento ajust vel, de circuitos de corrente para iluminação, signalização e os do controle a distancia, denominado «Thermo-ent» para a qual pediu privilegio João Zavittacff (deposito n. 4.674, de 1918):

Ponto e caracter constitutivo da invenção: «Thermolent, um aparelho electrico automatico para fechamento e corte, com retardamento ajust vel, de circuitos de corrente para a iluminação, signalização e os do controle a distancia, baseado nas propriedades thermicas de metaes em combinação com certas figuras geometricas e na quantidade de energia desenvolvida pelas correntes vagabundas, sendo accionado por qualquer voltagem industrial.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em ou relativos a systemas telephonicos, para a qual pediu privilegio Associated Telephone & Telegraph Company (deposito n. 4.675, de 15 de janeiro de 1923):

1º, um systema telephonic empregando um grupo de chaves operadas á mão e adaptadas cada uma dellas a servir a um fim differente commum a uma pluralidade de circuitos de cordão em uma posição de telephonista na qual os conductores de conversação de cada um dos mencionados circuitos podem ser ligados ao mencionado grupo de chaves pela operação manual de aparelhos individuais ao dito circuito de cordão.

2, um systema telephonic empregando um grupo de chaves operadas á mão, adaptadas cada uma dellas a servir a um fim differente commum a uma pluralidade de circuitos de cordão em uma posição de telephonista na qual cada circuito de cordão é provido de uma chave de conversação, cuja operação é usada para ligar o circuito de cordão correspondente ao dito grupo de chaves;

3, um systema telephonic empregando um grupo de chaves operadas á mão, communs a uma pluralidade de circuitos de cordão em uma posição de telephonista na qual a operação de determinadas chaves é adaptada para dividir o circuito de cordão, com o qual as ditas chaves são então associada, em duas secções;

4, um systema telephonic empregando um grupo de chaves operadas á mão, commum a uma pluralidade de circuitos de cordão em uma posição de telephonista, na qual a operação de determinadas chaves é adaptada para associar o transmissor de impulsos da telephonista com qualquer extremidade do circuito de cordão com as quaes as ditas chaves estão então em associadas, excluindo a outra extremidade do circuito de cordão;

5, um systema telephonic empregando um grupo de chaves operadas á mão communs a uma pluralidade de circuitos de cordão em uma posição de telephonista, cada uma das quaes pode ser ligada ao dito grupo de chaves pela operação manual de aparelhos individuais ao dito circuito de cordão no qual a operação de determinadas chaves é adaptada para commandar a collocação das moedas depositadas em um telephone publico.

6º um systema telephonic tendo chaves automaticas commandadas por meio dos dous conductores de uma linha tronco em serie por um transmissor de impulsos da telephonista e tendo a sua fonte de energia na extremidade de saída da linha, na qual a operação do transmissor de impulsos é adaptada de modo a desligar intermitentemente um pólo da bateria de um condutor tronco ao passo que o outro pólo fica permanentemente ligado ao outro conductor tronco;

7º um circuito de cordão na posição de uma telephonista adaptado de maneira a ser dividido em secções nas quaes, as ligações communs a uma pluralidade dos dits circuitos de cordão são adaptadas de modo a cobrirem a separação entre as duas secções do dito circuito de cordão;

8º um circuito de cordão em uma posição de telephonista associado a um grupo de chaves operadas á mão communs a uma pluralidade dos dits circuitos de cordão, nas quaes se emprega um relai individual para dividir o circuito de cordão em duas secções, sendo o dito relai ligado ao dito grupo de chaves quando a chave de conver-

sação individual ao circuito de cordão é operada;

9º um circuito de cordão em uma posição da telephonista tendo uma chave de conversação que, quando manipulada liga o aparelho da telephonista ao circuito de cordão no qual um grupo de chaves communs a uma pluralidade de taes circuitos de cordão, torna possível a telephonista ligar o seu aparelho com qualquer das secções do circuito de cordão, excluindo a outra;

10, um circuito de cordão em uma posição de telephonista tendo uma lampada de signal ou fiscalização commandada pela luva do dito circuito de cordão, no qual, quando a corrente de signal é recebida através dos outros conductores do circuito de cordão, um relai é adaptado de modo a ser operado para effectuar o fechamento de um circuito para accender a dita lampada independentemente da ligação da luva;

11, um circuito tronco para uso em systemas telephonicos incluindo um relai de fiscalização e no qual o dito relai regula a circulação da corrente por meio do circuito de luva do jack do circuito tronco e da péga de um circuito de cordão para commandar a ligação da lampada no dito circuito;

12, um circuito de cordão de accordo com o ponto 7 no qual o aparelho da telephonista é ligado a cada secção do circuito de cordão através de chaves communs a uma pluralidade dos mesmos circuitos;

13, um circuito de cordão de accordo com o ponto 10, no qual o dito relai é adaptado de maneira a retirar um curto-circuito de um relai que é então adaptado para operar e desligar a dita lampada da ligação da luva;

14, um circuito tronco de accordo com o ponto 11, no qual a operação do dito relai reduz a resistencia do circuito de lampada;

15, um circuito tronco de accordo com o ponto 14, no qual o dito relai é também adaptado para commandar a ligação de condensadores nos terminaes de conversação;

16, um circuito tronco de accordo com o ponto 11 no qual o dito relai fica sob o commando da telephonista;

17, um circuito tronco de accordo com o ponto 16, no qual o dito relai é commandado por meio do circuito de luva do jack;

18, um circuito tronco de accordo com os pontos 11 ou 15, no qual a telephonista pode ligar terra á luva do jack dando assim em resultado o curto-circuito dos condensadores nos terminaes de conversação e ao mesmo tempo estendendo o circuito de commando das chaves automaticas até ao transmissor de impulsos da telephonista;

19, um circuito tronco de accordo com os pontos 15 ou 18, no qual os condensadores têm tal valor que impedem a passagem da corrente de signal e no qual a operação da chave de signal na mesa manual effectua o curto-circuito dos taes condensadores;

20, um circuito tronco de accordo com os pontos 15, 18 ou 19, no qual os condensadores são adaptados de modo a serem postos em curto-circuito automaticamente depois de completar-se a ligação;

21, um systema telephonic de accordo com o ponto 6, tendo uma linha tronco que comprehende duas secções agrupadas inductivamente e no qual o circuito de commando para as chaves no quadro automatico inclui os dous conductores de uma secção da linha tronco em serie e o transmissor de impulso é collocado em serie com um lado da dita secção por meio de um circuito que inclui os dous lados da outra secção da linha tronco em serie;

22. Um systema telephonic substancialmente como foi descripto e representado nos desenhos annexos.

23. Circuitos de cordão em posição de telephonistas substancialmente como foram descriptos e representados nos desenhos annexos.

24. Circuitos tronco substancialmente como foram descriptos e representados nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em artigos de tocador, para que pediu privilegio William Leopold Bass (deposito n. 4.676, de 16 de janeiro de 1923):

1, um artigo de tocador ou «estojo de belleza», adaptado para se conservar na mão enquanto se faz a applicação do carmin nos labios, tendo um lapis de carmin instalado na parte frontal do mesmo estojo, e uma tampinha que pivota na parte trazeira deste estojo, e disposta na posição precisa para cobrir o lapis de carmin, podendo esta mesma tampinha ser deslocada por meio da accção do dedo polegar, a fim de descobrir o citado lapis carmin;

2, o artigo de tocador accorde com o ponto 1, em que o lapis de carmin tem associado com elle um dispositivo pelo qual é obrigado a girar angularmente, enquanto está sendo ajustado.

3º, o artigo de tocador accorde com o ponto 1, em que o dispositivo ajustador tem a forma de peça serrilhada, disposta na extremidade do tubo de recargas que fica oposta á extremidade em que se acha a tampinha;

4º, o artigo de tocador accorde com o ponto 1, em que o lapis de cosmetico se salienta, normalmente, para além do corpo do estojo; e em que a tampinha é susceptivel de se inclinar para traz, a fim de não embaraçar a applicação do lapis aos labios;

5º, o artigo de tocador ou estojo accorde com o ponto 3, em que o tubo de recarga, onde se aloja o lapis se póde retirar para traz e como um só corpo, por meio de um puxão dado na peça serrilhada, sempre que se queira usar este tubo independentemente do resto do estojo, ou para substitui-lo por outro;

6º, o artigo de tocador ou estojo accorde com o ponto 1, em que o tubo de recargas se mantém em uma camara do estojo por meio de uma mola flexivel ou elastica;

7º, o artigo de tocador ou estojo accorde com o ponto 1, em que ha duas camaras, uma para o tubo de recargas que aloja o lapis de cosmetico; e a outra, situada atraz deste tubo de recargas e abaixo do pivot da tampinha, destinada a fornecer o espaço preciso para os accessorios como, por exemplo, o pó de arroz ou similares, um arminho para estas pós, ou então, um isqueiro;

8º, um artigo de tocador, ou «estojo de belleza», accorde com o ponto 7, comprehendendo: umas paredes externas, parallelas e separadas entre si por paredes lateraes e por uma antepara longitudinal, servindo esta antepara como parede divisória das duas camaras, e estando retirada uma parte da parede lateral que dá para um lado da antepara a fim de se proporcionar uma abertura para a camara adjacente; e uma abertura, presa por charneira, que se destina a esta abertura, havendo tambem nas paredes extremas umas aberturas que dão para o outro lado da antepara, pelo que a segunda camara é aberta nas duas extremidades para poder receber o tubo de recargas dos lapis de cosmeticos, e para permittir que a ponta destes lapis se saliente.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COM-MERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1913).

Descrição da marca para que pediu registro a Armour of Brasil Corporation (Frigorifico S. Paulo), destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 9.907, de 16 de janeiro de 1928):

Consiste na representação de uma vacca voltada para o lado esquerdo, da qual não se vêem as pernas; ao lado direito vêm-se cinco circunferências concêntricas, formando uma espécie de alvo com uma seta espetada no centro; duas cabeças de touro ladeiam este alvo, á esquerda e á direita. Na parte superior destas figuras está escripto: Armour Armour, e a parte inferior Alvo Alvo. Todo este conjunto acha-se collocado entre dous traços paralelos. (Classe 41):

Descrição da marca para que pediu registro A. Nunes Porto, destinada a artigos das classes 36 e 37 (deposito n. 9.908, de 16 de janeiro de 1928):

Consiste em um desenho de linhas curvas, no centro do qual se lê o nome característico «V. Sultán», inferiormente na parte externa do rotulo têm-se os nomes Marca Registrada.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de vestuario, (excepto meias) e roupas brancas para o uso pessoal e de cama e mesa do seu commercio, incluídos nas classes 36 e 37.

Descrição da marca para que pediram registro Bopp, Sassen, Ritter & Comp. Ltd., Cervejaria Continental, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 9.909, de 16 de janeiro de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular no qual se vê, á direita, a figura em treis quartas partes de seu todo, de uma mulher com traje de camponesa, tendo na mão do braço direito meio erguido, um copo transbordando de cerveja, na mão do braço esquerdo, uma garrafa de cerveja encostada do encontro á cintura; á esquerda do rotulo se vê: em segundo plano, uma folha de cevada e folhagens, sobre este, em primeiro plano, se lêem as palavras «Cerveja» e «Favorita», esta ultima escripta em letras de tipo ronde e disposta em sentido inclinado de baixo para cima; logo abaixo deste descripto conjuncto da parte esquerda do rotulo se vê um disco que é dividido por duas circunferências concêntricas e um campo central circular e um campo annular, este trazendo as palavras «Marca Registrada» e aquelle cinco estrelas de diversos tamanhos, sendo todo conjuncto do descripto disco atravessado no sentido do mediano horizontal por nervos que do centro do referido disco partem em fios finos, se alargam para á direita e esquerda do disco em campos grandes de dentro dos quaes apresentam-se respectivamente, folhagens e fructos de cevada, e folhagens e fructos de lupulo; inferiormente a tudo quanto ficou descripto, se encontram em quatro regras, respectivamente, os dizeres: Bopp, Sassen, Ritter & Comp., em linha sinuosa; Limitada, «Rua Christovam Colomb» ns. 545-525—«Porto Alegre»; Telephones 4.848—5.086—5.963.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir cerveja de fabricação e commercio da depositante. Classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Weskott & C., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.910, de 16 de janeiro de 1928):

Consiste na palavra de fantasia «Aspro», entre aspas, com os seguintes dizeres complementares: Preparado pharmaceutico febrifugo, analgesico e contra constipação.—Weskott & Comp. Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em cores, tipo das letras e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico febrifugo, analgesico e contra constipação, incluído na classe 3, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro L. Picollo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.911, de 16 de janeiro de 1928):

Consiste em uma vinheta de contorno rectangular, com apparencia de cordão, dando duas voltas em cada angulo.

Internamente, na parte superior, está uma faixa em sentido horizontal, onde se lê: Antibacilina.

Em baixo lê-se: «Soluzione di coleslerina pura 3 %, adrenalina 0,010 %, guaiacolo cristalli 7,50 %, mentolo cristalli 5 %, canfora 5 % in veicolo lipoidéo.

No centro da etiqueta acha-se uma vinheta em sentido vertical, para separar o lado esquerdo do direito da mesma etiqueta, sendo que no lado esquerdo lê-se: «In opera in tutte le forme batteriche e citarrali dell'apparechio respiratorio, sia brochiiale che polmonari, specificio ed aspecifico; e no lado direito: Uso: «La metà della fialetta per le prime due iniezioni; poi quotidianamente completa, cessando le indicazioni del medico».

Em baixo se lê: «10 fialetta a 2 cc. L. 15».

E sob isso está um duplo fio, lendo-se finalmente: «Istituto Farmacologico Ligure (Laboratorio di Ipodermia) Vico Superiore di Pelluceria 3-6—Genova».

A marca, que póde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos da classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro L. Picollo & Cia., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.912, de 16 de janeiro de 1928):

Consiste na representação graphica de um rectangulo, tendo os vrtices formados por quatro curvas regulares.

No interior desse rectangulo nota-se na sua parte superior e á esquerda um desenho representado por dous discos superportos e atravessados na sua parte mediana por um desenho de forma rectangular, dentro do qual se lê a palavra «Mercurinsens».

Na parte superior do disco superior lêem-se as palavras «L. Molteni & C. Firenze», escriptas em duas regras e em arco; e na sua parte inferior as palavras «Stabilimento Chimico Farmaceutico» também escriptas em arco.

No disco central, de cada lado do desenho de forma rectangular que os atravessa, nota-se na parte superior desse desenho a representação graphica de uma abelha dentro de um circulo, e, na parte inferior, a representação graphica de uma mosca, igualmente dentro de um circulo.

Encimando esses discos nota-se a representação graphica de quatro cobras, cujos corpos são encobertos pelos mesmos, e

cujas caudas vão reaparecer na parte inferior desses mesmos discos.

Acima das cabeças das as cobras lêem-se as palavras «Marca depositada», escriptas em linha horizontal.

Á direita desses discos lêem-se as palavras Stabilimento — Chimico Farmaceutico—E Industrial, escriptas em tres regras.

Em baixo dessas tres regras de palavras lêem-se os seguintes dizeres em quatro regras: Ditta—L. Molteni & Comp., em letras de phantasia—Via Mossoti 4-6 Firenze. também em letras de phantasia. Dentro do rectangulo geral e á esquerda, logo abaixo dos discos, lêem-se as palavras Mercurinsens—Preparazioni Mercurii Indolori L'indolorabilità á Conferita Com Sociali Procedimento Che Non Altera—L'identità chimica del Preparato Né Menoma La Sua Azione Terapeutica, escriptas em tres regras superpostas em linhas horizontaes.

Essas tres ultimas regras são separadas das que lhe ficam em cima por uma linha horizontal, e, superiores são igualmente separadas das outras que por sua vez lhe ficam á cima, por outra linha horizontal. Abaixo dessas tres ultimas regras lêem-se as palavras Fiale Sterilizate Per Uso Ipodermico, escriptas em letras maiusculas e em uma só regra. Abaixo dessa ultima regra nota-se um desenho de forma igualmente rectangular e contendo á sua esquerda, na sua parte superior, os seguintes dizeres: Contenuto Per Ogni C. C.; e na sua parte inferior, em toda a sua extensão as palavras escriptas em linha horizontal: Mercurio Bicoloruro 0,01 sendo que a direita dessas palavras na mesma direcção nota-se a representação graphica em tipo de phantasia do algarismo 1.

Esta marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico, classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Ferruccio Jannarelli, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.913, de 10 de janeiro de 1928):

Consiste em um rotulo mais alto do que largo, tendo a parte superior curva e as outras tres rectas, vendo-se ao alto do rotulo a figura em busto de um homem levando o lenço ao rosto como quem vae espirrar, e os dizeres em tres regras: — Pei oral de Chaves — . Seguem-se os dizeres seguintes, em duas regras: Bromofornii, Louro Cereja, Benzoato de Sodio e Terpina, seguindo-se um traço, e vindo a seguir, em oitoe regras, os dizeres: Cura a bronchite recente ou antiga, oppressão do peito, influenza, coqueluche, rouquidão e as constipações. Acalma rapidamente as tosses simples e mais rebeldes, as tosses dos tuberculosos e os accessos astmaticos. Segue-se outro traço e logo depois, em oito regras, os dizeres: Dose — Aos adultos, uma colher das de sopa de tres em tres horas até quatro ou cinco no dia. As crianças de dois annos para cima tomarão de duas a cinco, das de chá, por dia, conforme a idade. Depois de dois pequenos traços no sentido horizontal, lê-se o seguinte, em duas regras: Fabricante — Pharmaceutico, F. Jannarelli, seguindo-se dois traços horizontaes e vindo em seguida os seguintes dizeres, em cinco regras: Approvado pela Directoria Geral de Saude Publica, n. 3.865—2.7.925 — S. Paulo.

A marca, que póde variar em tipos, cores e dimensões, servirá para a distinguir e assinalar um producto pharmaceutico, peitoral, da fabricação e commercio do requerente, incluída na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Ferruccio Jannarelli, destinada a artigos da classe 3, (deposição n. 9.914, de 16 janeiro de 1923):

Consiste nos dizeres «Xarope de Gomenol» dispostos em um rótulo mais alto do que largo, com a parte superior em curva, e no qual se vê, ao centro, o busto de uma moça, vendo-se logo abaixo dos dizeres Xarope de Gomenol, os dizeres: Dr. Monteiro Vianna; seguem-se ao busto da moça os seguintes dizeres: Cura Radical da Coqueluche em poucos dias—Medicamento puramente vegetal—Doses: Criaças de um anno: 1/2 colher de sopa de três em três horas; dois annos: 1/2 colher de sopa de duas em duas horas; de tres annos: uma colher de sopa, de tres em tres horas; quatro annos para cima: uma colher de sopa de duas em duas horas—Agite antes de usar—Fabricante: F. Jannarelli—Rua das Palmeiras n. 12—S. Paulo.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir e assinalar um xarope da fabricação e commercio do requerente, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Silverio Sotelino, Montero, destinada a artigos das classes 36 e 50 J, (deposição n. 74, effectuada na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 24 de dezembro de 1927):

Consiste na palavra «Madrid» que tem na volta da letra inicial um prolongamento envolvendo a parte superior da mesma palavra até a parte da letra D. Neste prolongamento, em forma de meia lua, está escripta a palavra «Alfaia'ar a». Na letra D há também um prolongamento identico ao já descrito, abrangendo a parte inferior da palavra até a inicial contendo o seguinte: «Rua do Collegio n. 13».

Esta marca servirá para distinguir os artigos da casa commercial do depositante, podendo ser impresso em uma só cor ou variada em carlas, facturas etc. Classes 36 e 50 letra E.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 17 de janeiro de 1928

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 6.080 — Pelo presente, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a gentileza de ordenar as providencias necessarias para que eu possa, na qualidade de secretario geral deste conselho superior receber do Thesouro Nacional a subvenção de 75:000\$ de que trata o art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, que fixa a Despesa Geral da Republica para o corrente exercicio, verba 22ª, consignação IV — Auxilio, etc., sub-consignação 23 — «Auxilio ao Conselho Superior do Commercio e Industria».

Antecipando agradecimentos, aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 18 de janeiro de 1928

Sr. ministro:

N. 6.031 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 347, relativo ao recurso inter-

posto por Henrique de Moraes Patacão do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que mandou registrar as marcas «Cascata» e «Gaucha», em nome de Manoel Valente da Costa Leite, e o parecer n. 123, revisto pelo proprio relator Senhor conselheiro Victorino Moreira, que, concluindo pelo provimento ao recurso, obteve o assentimento unanime de seus collegas da IX Commissão Permanente.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior, realizada a 17 do corrente, tendo sido a conclusão approvada unanimemente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e apreço.

N. 6.032 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 272, relativo ao recurso interposto por Manoel Lopes da Cunha do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou privilegio de invenção para «uma cercada movel denominada Edna» e o parecer n. 199 da VIII Commissão Permanente que, relatado pelo conselheiro Sr. Dr. Luiz J. Le Cocq de Oliveira, conclue pelo provimento ao recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 17 do corrente, tendo sido a conclusão approvada unanimemente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincto apreço.

N. 6.033 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 376, relativo ao recurso interposto pela Sociedade Anonyma The Sydney Ross & Co. Inc., do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que concede registro á marca «Pó de arroz Rosy» requerido por Miguel Cruz e o parecer n. 127 da IX Commissão Permanente que, relatado pelo conselheiro Sr. Dr. Francisco Antonio Coelho, conclue pelo arquivamento do recurso.

Os referido processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 17 do corrente, tendo sido a conclusão approvada unanimemente.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha mais elevada estima e mui distincto apreço.

N. 6.034 — Com o presente tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 367, relativo ao recurso interposto pela Companhia de Charutos Dannemann do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou registro á marca «D. Pedro II» e o parecer n. 126 da IX Commissão Permanente que, relatado pelo Sr. conselheiro Dr. Francisco Antonio Coelho, conclue pelo provimento ao recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste conselho superior realizada a 17 do corrente, tendo sido a conclusão approvada unanimemente.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha mais elevada estima e mui distincto apreço.

N. 6.035 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 353, relativo ao recurso interposto pela Aktisbolaget Pastil do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou registro á marca «Lekerol» e o parecer n. 125 da IX Commissão Permanente que, relatado pelo conselheiro Sr. Dr. Francisco Antonio Coelho, conclue pelo provimento ao recurso.

Os referidos processo e parecer, foram submettidos á sessão plenaria deste conselho superior realizada a 17 do corrente, tendo

ido sido a conclusão approvada unanimemente.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha mais elevada estima e mui distincto apreço.

N. 6.036 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 261 relativo ao recurso interposto por Monteiro & Werneck do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhes negou registro á marca «Arcy-Koll» e o parecer n. 124 da IX Commissão Permanente que, relatado pelo Sr. conselheiro Dr. Francisco Antonio Coelho, conclue pelo provimento ao recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste conselho superior realizada a 17 do corrente, tendo sido a conclusão approvada unanimemente.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 6.037 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 254, relativo ao recurso interposto por Fontoura, Maciel & Comp., do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou registro á marca destinada a distinguir produções pharmaceuticas do Instituto Homeopathico de S. Paulo e o parecer n. 122 da IX Commissão Permanente que, relatado pelo conselheiro Sr. Dr. Francisco Antonio Coelho, conclue pelo provimento do recurso.

Os referidos processos e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 17 do corrente, tendo sido a conclusão approvada unanimemente.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 6.038 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 232, relativo ao recurso interposto por Vacuum Oil Company, do despacho da Directoria Geral de propriedade Industrial que mandou registrar a requerimento da S. A. Mercansul, a marca «Mobilina», o parecer n. 121 da IX Commissão Permanente, relatado pelo Dr. Francisco Antonio Coelho, concluindo pelo provimento ao recurso e o voto em separado, negando provimento, do Sr. conselheiro Victorino Moreira.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior, realizada a 17 do corrente, tendo sido a conclusão approvada unanimemente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha mais elevada estima e mui distincto apreço.

N. 6.039 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 257, relativo ao recurso interposto por M. G. Cordeiro & Comp. do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhes negou registro á marca para distinguir productos pharmaceuticos e medicinaes — Pharmacia Cordeiro — Rio de Janeiro — e o parecer n. 89 da IX Commissão Permanente que, relatado pelo conselheiro Sr. Dr. Francisco Antonio Coelho, conclue pelo provimento ao recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 17 do corrente, tendo sido a conclusão approvada unanimemente.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 6.090 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 361, relativo ao recurso interposto por Tarcisio Augusto do Nascimento e Antonio Francisco da Cruz do despacho

da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhes negou privilegio para «um tipo de canilhas para urdimento e trama de tecido» e o parecer n. 205 da VIII Comissão Permanente que, relatado pelo conselheiro Sr. Dr. Misael Penna, conclue negando provimento ao recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 17 do corrente, tendo sido a conclusão approvada unanimemente.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 6.091—Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCIR 370, relativo ao recurso interposto por Fanstino Lera do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos emapparehos castradores» e o parecer n. 204 da VIII Comissão Permanente que, relatado pelo conselheiro senhor Dr. Misael Penna, conclue negando provimento ao recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 17 do corrente, tendo sido a conclusão approvada unanimemente.

Reitero a V. Ex. as seguranças de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 6.092 — Em cumprimento do disposto no art. 3.º do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e observando as determinações do art. 302 do mesmo artigo, passo a prestar-vos contas da applicação por mim dada, na qualidade de Secretario Geral do Conselho Superior do Commercio e Industria, ao adiantamento da quantia de 6:675\$ concedido pelo av.º n. 2.979, de 19 de outubro de 1927, de accordo com o artigo 7 da lei n. 5.153, de 12 de 1927 e por mim recebido do Thezouro Nacional em 14 de novembro de 1927, devendo correr as despesas pela verba 1, «Consignação Material» Título I—Material Permanente—sub-consignação 1—Livres etc.; Título II—Material de Consumo e de Transformação—sub-consignação 2—artigos de expediente, etc.; Título III—Diversas despesas—Sub-consignação 5—Editaes, etc.; sub-consignação 7—carretos, etc.

Passo, tambem, ás vossas mãos, acompanhadas de uma lista discriminativa, em duplicata, os documentos comprobatorios das despesas feitas, solicitando-vos a gentileza de ordenardes seja feito o necessario expediente de remessa para o Tribunal de Contas, com a maxima brevidade possivel.

Antecipando agradecimentos, aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 6.093 — Com o presente tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCIR 366, relativo ao recurso interposto por Angelo Ferriani do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que lhe negou privilegio para «um dispositivo thermo-electrico de aquecimento» e o parecer n. 200 da VIII Comissão Permanente que, relatado pelo conselheiro Dr. Luiz J. Le Coq de Oliveira, conclue pelo indeferimento do recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior, realizada a 17 do corrente, ten-

do sido a conclusão approvada unanimemente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 6.094 — Com o presente tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCIR 302, relativo ao recurso interposto por Severino de Souza Brandão do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que lhe negou privilegio á invenção denominada «Bilhetes-Reclamo» e o parecer n. 169 da VIII Comissão Permanente, que, relatado pelo conselheiro Sr. Raul Breves Dunlop, conclue negando provimento ao recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior, realizada a 17 do corrente, tendo sido a conclusão approvada unanimemente.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 6.095—Com o presente tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCIR 359, relativo ao recurso interposto por Irmãos Menten & Comp. do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que lhes negou privilegio para «uma nova caixa de empolas de um ou dois bicos» e o parecer n. 202, da VIII Comissão Permanente, que, relatado pelo conselheiro Sr. Dr. Julio Eduardo da Silva Araujo, conclue negando provimento ao recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior, realizada a 17 do corrente, tendo sido a conclusão approvada unanimemente.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 6.096 — Pelo presente dou em meu poder o vosso officio n. 54/1, de 14 do corrente, com o qual remettestes a este Conselho Superior o processo relativo ao recurso interposto por Coelho Barbosa & Comp., do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que indeferiu o seu pedido de privilegio para a marca «Capitol».

O referido processo foi protocolado sob n. CSCIR 404, tendo sido distribuido á IX Comissão Permanente, na qual funcionará como relator o Sr. conselheiro Victorino Moreira.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 6.097 — Com o presente tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo n. CSCIR 404, relativo ao recurso interposto por Coelho Barbosa & Comp. do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que lhe negou registro á marca «Capitol», de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 6.098 — Pelo presente dou em meu poder o vosso officio n. 53/1, de 14 do corrente, com o qual remettestes a este Conselho Superior o processo relativo ao recurso interposto pela Companhia Fiat Lux S/A do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que indeferiu o seu pedido

de privilegio de melhoramentos introduzidos na invenção que faz objecto da patente n. 15.010, relativa á invenção de «um tipo aperfeiçoado de phosphoros-carreira».

O referido processo foi protocolado sob n. CSCIR 403, tendo sido distribuido á VIII Comissão Permanente, na qual funcionará como relator o Sr. conselheiro Dr. José Pereira da Graça Couto.

Reitero-vos os protestos de minha mais elevada estima e mui distincto apreço.

— Sr. Conselheiro Dr. José P. da Graça Couto:

N. 6.099—Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo numero CSCIR 403, relativo ao recurso interposto pela Companhia Fiat-Lux S.A. do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu o pedido de privilegio de melhoramentos introduzidos na invenção que faz objecto da patente n. 15.010, relativa á invenção de «um tipo aperfeiçoado de phosphoros-carreira» de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimento e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 6.100 — Pelo presente, dou em meu poder o vosso officio n. 52/1 de 14 do corrente, com o qual remettestes a este Conselho Superior o processo relativo ao recurso interposto por Paulo Augusto Ribeiro do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio para «um apparelio obturador de caixas automaticas».

O referido processo foi protocolado sob n. CSCIR 402, tendo sido distribuido á VIII Comissão Permanente, na qual funcionará como relator o Sr. conselheiro Dr. Misael Penna.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Misael Penna:

N. 6.101—Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo numero CSCIR 402, relativo ao recurso interposto por Paulo Augusto Ribeiro do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial pelo qual foi indeferido, seu pedido de privilegio para «um apparelio obturador de caixas automaticas», de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emittirdes vosso parecer, antecipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar os protestos de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Ao Sr. conselheiro Samuel de Oliveira:

N. 6.102 — Tenho a satisfação de trazer ao vosso conhecimento que este Conselho Superior, em sessão plenaria realizada a 17 do corrente, resolveu conceder a licença por vós solicitada.

Aproveito o ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.103—Pelo presente e para os devidos fins, trago ao conhecimento de V. Ex. que, nesta data, fiz remetter á Contabili-

dade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio a comprovação, devidamente documentada, da applicação p r mim dada ao adiantamento da quantia de 6:675\$, concedida em virtude do aviso n. 2.979, de 19 de outubro de 1927 e recebido do Thesouro Nacional em 14 de novembro do mesmo anno.

Reitero a V. Ex. os protest's de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. conselheiro Dr. Ademar de Mello Franco:

N. 6.104 — Pelo presente t'ago ao vosso conhecimento que, em se são plenaria d ste conselho superior, realizada a 17 do corrente, foi o Sr. Dr. Honorio de Barros empossado como vosso representante junto a esta instituição.

Congratulando-me com vossos por esse facto, aproveito o ers jo para vos reiterar a segurança de minha elevada estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Galeno Gomes:

N. 6.105 — Pelo presente, solicito-vos a fineza de informardes a esta secretaria geral, quando será possível a inserção, em ordem do dia, do processo n. R 337, relativo ao parecer sobre projecto de Armazens Gerais do Dr. Teixeira Leite, que vos foi enviado em 6 de julho de 1927, para estudo e parecer.

Antecipando agradecimentos, reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Herbert Moses:

N. 6.106 — Pelo presente, solicito-vos a fineza de informardes a esta secretaria geral, quando será possível a inserção, em ordem do dia, do processo n. R 213, relativo a productos de ferro, seu consumo, preços, quantidade importada, etc., que se acha em vosso poder para estudo e parecer.

A ticipando agradecimentos, reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Francisco Antonio Coelho:

N. 6.107 — Pelo presente, solicito-vos a fineza de informardes a esta secretaria geral, quando será possível a inserção, em ordem do dia, do processo n. R 321, relativo ao registro da marca «Prince», que se acha em vosso poder para estudo e parecer.

Antecipando agradecimentos, reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

operarios no mez de dezembro proximo findo.

Idem n. 47, da Directoria do Armamento, pagamento na importancia de 14.479\$, de vencimentos aos operarios extraordinarios, relativos ao mez de dezembro findo.

Idem n. 34, do Deposito Naval do Rio de Janeiro, pagamento na importancia de 460\$, de vencimentos a um mestre alfaite, relativos ao mez de dezembro proximo findo.

A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despesas.

Processos relatados pelo delegado Senhor Paulo Emilio Tavares:

Bilhete n. 86, pagamento na importancia de 176\$250, de gratificação, por julgamento de contas, ao Sr. director geral de Fazenda, vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia.

Idem n. 83, pagamento na importancia de 120\$, de gratificação por serviço de tomada de contas, fóra das horas do expediente, ao 4º official Antonio Anatolles da Silva Ferreira.

Bilhete n. 90, pagamento na importancia de 1:05\$, de gratificação, por serviço de tomada de contas, fóra das horas de expediente, ao 4º official, Octaviano Coutinho.

Folha n. 6.997, pagamento na importancia de 36\$, de diarias de estrada de ferro, ao 2º tenente commissario, Arnaldo Antonio Rodrigues.

A delegação resolveu ordenar o registro das alludidas despesas.

Processo informado pelo delegado, Sr. Antenor da Cruz e Almeida:

Folha n. 7.100, pagamento na importancia de 50\$, de funeral, do marinheiro nacional invalido, Alberto Hedefonso Quadradó.

A delegação resolveu ordenar o registro da mencionada despesa.

E, eu, Antenor da Cruz e Almeida, lavrei a presente acta aos treze dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, a qual vai por todas as ignada. — José Mattos de Vasconcellos. — Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro. — Paulo Emilio Tavares. — Antenor da Cruz e Almeida.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará

ACTA N. 63—SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1927

Aos 15 dias do mez de dezembro de 1927, no local e hora dos costume sob a presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, ch fe da delegação, presentes os S s. delegados Dr. João de Albuquerque Maranhão e João Baptista de Moraes Henriques, houve reuniao collectiva para julgamento d s seguintes processos:

Relatados pelo delegado Dr. João Maranhão:

Ministerio da Justiça:

In p ctoria de Saude dos Portos, deste Estado:

Officio n. 412, de 10 do corrente, relativo ao pagamento de 360\$ a Manoel de Oliveira Valente, proveniente de fornecimentos. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Arsenal no Estado do Pará:

Officios ns. 1.100, 1.101, 1.118 e 1.119, de 7 e 10 do vigente; relativos aos pagamentos de 517\$500, 1:233\$, 6:137\$797 e 85\$760, provenientes de fornecimentos feitos, respectivamente, por Affonso Fonseca & Comp., Limitada, Salvador Souza & Comp. Affonso Fonseca & Comp., Limitada e Henriques Leal & Comp. — Registre-se.

Officio n. 1.025, de 17 de novembro proximo findo, encaminhando o processo relativo á concorrência effectuada para o fornecimento de viveres, ás Estações de Marinha e navios de guerra nacionaes, durante o anno de 1928. — Archive-se.

C pitania dos Portos deste Estado:

Officio n. 783, de 7 do fluente, concernente ao pagamento de 1:561:400 a Affonso Fonseca & Comp., proveniente de fornecimento. — Recusa-se registro por haver divergencia entre a importancia empenhada e a constante da classificação feita no verso da conta.

Escola de Aprendizes Marinheiros, neste Estado:

Officios ns. 365 e 363, de 8 do andante, relativos aos pagamentos de 2:592\$ e 13:714\$579, provenientes de fornecimentos feitos, respectivamente, por Henriques Leal & Comp. e Affonso Fonseca & Comp. Ltd. — Registre-se.

Officio n. 373, de 12 do vigente solicitando reconsideração da decisão que recusou registro á despesa de 800\$, proveniente do fornecimento feito por Abilio Fonseca. — Converte-se o julgamento em diligencia afim de que seja presente a prova de que o fornecedor seja especalista.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço do Alçôjão:

Officio n. 294, de 5 do vigente, relativo ao pagamento de 253\$400, proveniente de fornecimento feito por Sabino Silva. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 719, de 12 do corrente, relativo ao pagamento de 250\$ a Pedro G. Chermont de Miranda, proveniente de serviços prestados. — Registre-se.

Inspectoria Federal de Immigração:

Officio n. 438, de 3 do vigente, relativo ao pagamento de 104\$600 a Sabino Silva, proveniente de fornecimento. — Recusa-se registro á despesa, por não haver sa'do na dotação propria.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 727, de 13 do fluente, concernente a entrega do adiantamento de réis 2:328\$180 a escrevente-dactylographa Raymunda Napoleão da Costa e Silva, para as despesas de prompto pagamento, no 4º trimestre corrente. — Recusa-se registro porque a requisição declara que o adiantamento foi requisitado de accordo com o art. 267, letra a, em desacordo com a jurisprudencia do Tribunal de Contas.

Escola de Aprendizes Artifices, neste Estado:

Officios ns. 295 e 236, de 5 do andante, concernentes aos pagamentos de 75\$000 e 1:412\$5.0, provenientes de fornecimentos feitos, respectivamente, por Ferreira Gomes & Comp. e Portella & Diaz. — Registre-se.

S rviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Inspectoria Agricola do 2º Distrito:

Officio n. 579, de 5 do fluente, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro á despesa de 903\$900, proveniente de serviços prestados. — Reconsiderou-se a decisão anterior, para o effeito de ser ordenado o registro á despesa.

Officios ns. 530 e 585, de 5 e 8 do andante concernentes aos pagamentos de 695\$583, 87\$500 e 660\$800, provenientes de serviços prestados, respectivamente, pela Estrada de Ferro da Bragança e Amazon River Steam Navigation Co. — Registre-se.

Officio n. 537, de 9 do vigente, relativo ao pagamento de 838\$ a diver os funcionarios da dita inspectoría, proveniente de diarias a que fizeram jus no mez de novembro proximo findo. — Registre-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha

ACTA N. 123 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 13 DE JANEIRO DE 1928

Presidência do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os delegados Srs. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Paulo Emilio Tavares e Antenor da Cruz e Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo delegado Senhor Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.

Requisição n. 190, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pagamento na importancia de 64:358\$79, de vencimentos aos

Processo n. 2.254, relativo á entrega do adiantamento de 76:500\$ ao geólogo Ave-lino Ignacio de Oliveira, chefe da comissão de sondagem de carvão de pedra e petróleo no vale do Amazonas, para occorrer ás despesas no 4º trimestre corrente, de que tratam os telegrammas do Sr. ministro da Agricultura, de ns. 7.044, 7.048 e 1.259, de 19 de outubro e 3 do vigente, dirigidos á delegacia fiscal e a esta delegação. — Registre-se.

Estação Experimental para a Cultura do Fumo:

Officio n. 374, de 15 do vigente, relativo á annullação do registro do adiantamento de 11.000\$, solicitado para ser entregue ao escripturário Rodolpho de Alcantara Cerveira, para despesas no 4º trimestre corrente. — Em face da representação do Dr. Maranhão, de 13 do corrente, e já tendo a chefia officiado á delegacia fiscal para sustar o respectivo pagamento de 11:000\$, attenda-se o pedido de reconsideração de registro, para o fim de ser annullado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Officio n. 2.698, de 10 do vigente, communicando que o Dr. Cesar Pereira Cardoso, ajudante de inspector agrícola do 2º districto, não apresentou naquella delegacia o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 500\$, que lhe foi entregue em 3 de setembro ultimo, para as despesas do 3º trimestre deste anno. — A delegação impoz ao responsavel a multa de 1% ao mez, calculada sobre o total do adiantamento, até a data da entrega da conta e substituição dos saldos, na forma do estatuto pelo art. 298 do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

Officio n. 2.461, de 18 de novembro findo, remetendo o processo de comprovação de adiantamento de 15:500\$, entregue ao geólogo ajudante da comissão de sondagem, Pedro de Moura, em 23 de julho ultimo, para occorrer ás despesas no 3º trimestre deste anno. — Julga-se legal a comprovação, ordenando-se a baixa na responsabilidade, com a annullação do saldo recolhido.

Officio n. 2.465, de 19 de novembro findo, remetendo o processo de comprovação da importância de 6:000\$, entregue como supprimento ao agrônomo Affonso Christino, chefe interino da secção de biologia da Estação Experimental para a Cultura do Fumo, em 12 de agosto ultimo. — Devolva-se o presente processo, por independer de julgamento desta delegação.

Officio n. 2.695, de 10 do corrente, transmittindo o processo de comprovação do adiantamento de 22:500\$, entregue ao agrônomo Affonso Christino, chefe de secção de biologia da Estação Experimental para a cultura do fumo, em 19 de setembro ultimo, para occorrer ás despesas no 3º trimestre deste anno. — Julgou-se legal a comprovação, ordenando-se a baixa na responsabilidade, para o fim de considerar quite, com a Fazenda Nacional, o funcionario que recebeu o adiantamento.

— Relatados pelo Sr. delegado Moraes Henriques:

Ministerio da Guerra:

8º Região Militar:

Quartel General em Belém:

Officio n. 421, de 13 do corrente, solicitando reconsideração da decisão anterior que recusou registro ao adiantamento de 7:000\$ a ser entregue ao 2º tenente Bellarmino Pereira da Costa, para occorrer ás despesas no 4º trimestre corrente. — Reconsiderou-se a decisão, para o fim de ser ordenado o registro do adiantamento.

Officio n. 426, de 14 do vigente, requisitando pagamento de 100\$ a titulo de indemnização á Caixa de Administração do Hospital Militar, proveniente de despesas effectuadas com o enterramento de um soldado. — Registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios

Officios ns. 696, 697 e 698 de 13 do vigente, solicitando reconsideração das decisões que recusaram registro ás despesas de 620\$, 1:240\$ e 330\$, provenientes de fornecimentos feitos por A. Pers & Comp. e Sobrinho Silva. — Reconsiderou-se.

Repartição Geral dos Telegraphos:

2º Districto Telegraphico, neste Estado:

Officio n. 393, de 15 do vigente, remetendo a folha de pagamento da importância de 900\$ referente a gratificação do thesoureiro Marcio Illo do Espirito Santo Alves, do periodo de janeiro a março ultimos. — Registre-se.

Inspectoria Federal das Estradas:

Primeira fiscalização:

Officio n. 146 D, de 5 do corrente, sobre o pagamento de 250\$ a Standard Oil Company of Brasil proveniente de aluguel de casa. — Converte-se o julgamento em diligencia afim de que seja informado qual o motivo de empenhar despesas provenientes de serviços prestados em talão de fornecimento de material.

Officio n. 177 D, de 12 do corrente, relativo ao pagamento de 288\$, a Sabão Silva, proveniente de fornecimento. — Converte-se o julgamento em diligencia, não só para ser informado qual o dispositivo de lei em que se baseou a autoridade officiar para requisitar pagamento, como tambem declarar si o fornecimento decorreu de concorrência ou não.

Officio n. 179 D, de 14 do corrente, relativo ao pagamento de 160\$, ao engenheiro chefe Antonio Victorino Avil, proveniente de gratificação por zona, referente ao mez de dezembro corrente. — Registre-se.

Officio n. 233, de 14 do corrente, encaminhando o processo de concorrência publica effectuado pela mesma fiscalização, para a compra de uma caldeira para a lancha «Atatá». — Archive-se.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Officio n. 2.725, de 14 do corrente, transmittindo o processo de concorrência administrativa, aberta para o fornecimento de materiaes a dita delegacia fiscal, no anno de 1927. — Archive-se.

Officios ns. 2.693, 2.700 e 2.740, de 10 e 15 do corrente, relativos aos pagamentos de 254\$400, 240\$ e 600\$, provenientes de fornecimentos feitos respectivamente por José Augusto Teixeira Pinto, Sabino Silva e Dr. Aarão Sidou, sendo que o pagamento deste ultimo, na importância de 600\$ é proveniente de diarias a que fez ás como inspector fiscal dos Impostos de Consumo. — Registre-se.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

Officio n. 787, de 15 do corrente, relativo ao pagamento de 720\$, proveniente de gratificação por serviços de tomada de contas em atraso, a que fizeram jus os escripturários da Delegacia Fiscal e Alandega, Raymundo Martins Bessa, Antonio Gurgel do Amaral Barbosa e o presidente da comissão especial de tomadas de contas em atraso, neste Estado, Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha. — Registre-se.

Officio n. 2.691, de 9 do corrente, remetendo o processo de concorrência para aquisição de material destinado a instalação da

Secção de Imposto Sobre a Renda, neste Estado. — Archive-se.

— Delegacia Regional da Inspectoria de Seguros:

Primeira Circumscripção:

Officio n. 46, de 13 do fluente, relativo ao pagamento de 135\$ a Torres & Comp., proveniente de fornecimento. — Registre-se.

Alfandega do Pará:

Officios ns. 786, 788 e 790, de 10 e 12 do corrente, relativos aos pagamentos de réis 8:235\$, 4:92\$ e 2:537\$00, provenientes de fornecimentos feitos por Salvador Souza & Comp. — Registre-se.

Officio n. 2.205, de 25 de outubro ultimo, transmittindo os balancetes de receita e despesa das seguintes Collectorias Federaes:

Anajás, Afua, Breves, Chaves, Bragança, Balão, Cametá, Castanhal, Cachoeira, Gurupá, Monte-Alegre, Marabá, Mocajuba, Maracanã, Mazagão, S. Domingos da Boa Vista, Igarapé-Açu, Soure, Porto de Moz, Santarem, Mesa de Rendas de Obidos, Cametá, Mazagão, Igarapé-Miry, Marabá e Gurupá, relativos aos mezes de fevereiro, março, maio e junho ultimos. — Registre-se e restituam-se para cumprimento dos artigos 210 e 884 do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

Tribunal de Contas:

Officio n. 2.074, de 25 de novembro findo, communicando a distribuição dos seguintes credits registrados por aquelle Tribunal:

Em sessão de 11:

15:000\$, 420\$ e 420\$ destinados respectivamente aos pagamentos de subvenção á Santa Casa de Misericórdia do Pará, relativo ao anno de 1925; de pensões a D. Cora Manceiro de Paiva Ribeiro, relativas ao anno de 1923.

Em sessão de 14:

333\$332 ao agente fiscal João Pereira Leite, de gratificação relativa ao periodo de novembro a dezembro de 1923.

Em sessão de 18:

545\$160 ao tenente do Exército Abelardo d'Eça Rangel, de vencimentos relativos ao periodo de 1 a 31 de julho de 1924, correndo todos esses credits á conta do decreto numero 17.429, de 10 de setembro de 1925. — Escriporem-se no distribuição.

Ministerio da Agricultura:

Estação Experimental para a Cultura do Fumo:

Officio n. 375, de 15 do vigente, requisitando o adiantamento de 10:000\$ a ser entregue ao escripturário Rodolpho de Alcantara Cerveira, para occorrer ás despesas no 4º trimestre corrente. — Registre-se.

Na mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar lavrou-se esta acta que vai por todos assignada depois de lida e achada conforme. Alvaro B. da Cunha. — João d'Albuquerque Maranhão. — João Baptista de Moraes Henriques.

ACTA N. 69 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do Dr. João de Albuquerque Maranhão, chefe interino

Presente o Sr. delegado João Baptista de Moraes Henriques, e ausente o Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, em gozo de férias regulamentares, houve reunião collectiva para julgamento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Sr. Moraes Henriques:

Ministerio da Justiça:

Juizo Federal do Estado do Pará:

Officio sem numero, de 15 do corrente, sobre o pagamento de 450\$ ao porteiro Ma-

Moel Juvencio Laura Cardoso, proveniente de despesas effectuadas, nos mezes de janeiro a setembro ultimos. — Mantve-se a recusa de registro á despesa, por não constar do officio um pedido formal de reconsideração.

Officio n. 53, de 15 do fluente, relativo á entrega do adiantamento de 600\$ ao official de justiça Manoel Juvencio Laura Cardoso, para occorrer ás despesas no corrente anno. — Recusou-se registro, não só por não haver sido cumprido o disposto no art. 260 do Regulamento do Código de Contabilidade, como também faltar na requisição o período dentro do qual o adiantamento deverá ter applicação.

Ministerio da Marinha:

Arsenal do Estado do Pará:

Officios ns. 1.135 e 1.136, de 14 do andante, sobre os pagamentos de 355\$ e 327\$ a The Pará Electric Railways Lighting Company, Limited, proveniente de serviços prestados. — Registrem-se.

Capitania dos Portos deste Estado:

Officio n. 796, de 14 do andante, sobre o pagamento de 500\$ a Augusto Daciar Lobato proveniente de serviço prestado. — Registre-se.

Ministerio da Justiça:

Inspectorio de Saude dos Portos deste Estado:

Officios ns. 413, 414, 415, 416, 417, 418, 421 e 422, de 12, 13, 14 e 15 de dezembro corrente, sobre os pagamentos de 187\$507, 446\$140, 33\$570, 74\$, 60\$800, 66\$300, 203\$800 e 4\$, provenientes de fornecimentos feitos, respectivamente por I. P. Alves & Comp., Ltd. Piva Ribeiro & Comp., Sabino Silva e Pará Electric Railways Lighting Co. Ltd. — Registrem-se.

Auditoria da 10.ª Circumscrição Judicial Militar:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 238, de 14 do corrente, requisitando o adiantamento de 75\$ a ser entregue ao official de justiça Cid de Figueiredo Moura. — Recusa-se registro, preliminarmente, por não haver saldo na dotação própria, visto não ter a autoridade officiante requisitado a annullação do adiantamento concedido em virtude do officio n. 271, de 25 de novembro findo e de mérito, porque a ordem de pagamento não foi dirigida directmte a esta delegação, conforme determina o art. 277 do Regulamento do Código de Contabilidade e jurisprudencia do Tribunal de Contas.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola:

Officio n. 597, de 16 do fluente, relativo ao pagamento de 245\$ a Affonso Fonseca & Comp., proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Officio n. 598, de 16 do corrente, sobre o pagamento de diarias ao distribuidor de sementes C. Sr. Affonso Nascimento Pinheiro e mecanico Benedicto de Souza Coutinho. — Registre-se a despesa de 264\$000.

Delegacia do Serviço de Algodão:

Officio n. 300, de 13 do andante, relativo ao pagamento de 472\$ a Salvador Souza & Comp. Ltd., proveniente de fornecimento. — Recusou-se registro á despesa, por insuficiencia de saldo na subconsignação respectiva.

Ministerio da Guerra:

Quartel General:

Officio n. 433, de 17 do andante, sobre o pagamento de 630\$ ao 1.º tenente Moacyr da Costa Seixas, proveniente de diarias. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

Ministerio da Viação:

Inspectoria Federal das Estradas:

1.ª Fiscalização:

Officio n. 181, de 15 do corrente, sobre o pagamento de 123\$600 a Manoel da Cunha Chaves, proveniente de serviços prestados. — Recusou-se registro, porque o empenho não é proprio para serviço prestado.

Ministerio da Fazenda:

Tribunal de Contas:

2.ª Directoria:

Officio n. 2.078, de 26 do corrente, comunicando o registro do credito de 20:00\$ para pagamento á Faculdade de Direito, proveniente de subvenção do vigente orçamento do Ministerio da Justiça. — Escripturne-se como distribuição.

Delegacia Fiscal:

Officio n. 2.738, de 15 do andante, comunicando que o engenheiro agronomo, Frederico Martinho Braga, ajudante da Inspectoria Agricola do 2.º Districto neste Estado, ainda não prestou conta do adiantamento de 500\$000 que lhe foi entregue em 12 de setembro ultimo, para occorrer ás despesas no 3.º trimestre deste. — A delegação impoz ao responsavel a multa de 1% ao mez, calculada sobre o total do adiantamento, até a data da entrega da conta e restituição dos saldos, na forma do estabelecido pelo art. 298 do Regulamento do Código de Contabilidade.

Officio n. 2.757, de 16 do corrente, remettendo o processo de comprovação do adiantamento de 10:000\$, entregue ao auxiliar agronomo do Patronato Agricola Manoel Barata, em 29 de agosto ultimo, para occorrer ás despesas no 3.º trimestre deste anno. — Julga-se legal a comprovação, ordenando-se a baixa na responsabilidade.

Officio n. 2.763, de 17 do corrente, remettendo o balancete de receita e despesa da Collectoria Federal de Mazagão, reativo ao mez de julho ultimo. — Registre-se e restitua-se para cumprimento dos arts. 210 e 884 do Regulamento do Código de Contabilidade.

Alfandega do Pará:

Officios ns. 797, 798 e 799 de 15 do andante, relativos aos pagamentos de 190\$600, 1:600\$ e 750\$, provenientes de fornecimentos feitos e serviços prestados, respectivamente, pela The Pará Electric Railways Lighting Company Limited, Antunes Simões & Comp. — Registrem-se.

Inspectoria Geral dos Bancos:

Officio n. 215, de 18 do corrente, solicitando reconsideração que recusou registro á despesa de 150\$, proveniente de serviços prestados pela Srta. Januaria Brena de Macedo. — Mantém-se a recusa de registro á despesa, não só porque a declaração da effectivação do serviço não affirmava que o mesmo fosse prestado, como também por não estar a classificação de accôrdo com a lei.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, lavrou-se esta acta que vae por todos assignada depois de lida e achada conforme. — João de Albuquerque Maranhão. — João Baptista de Moraes Henriques.

ACTA N. 70 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 1927

Aos vinte e quatro dias do mez de dezembro de 1927, no local e hora do costume, sob a presidencia do Dr. João de Albuquerque Maranhão, chefe interino, presente o Sr. delegado João Baptista de Moraes Henriques, e ausente o Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação, em gosa de férias regulamentares, houve reunião colle-

ctiva para julgamento dos seguintes processos:

Reatados pelo Sr. delegado Moraes Henriques:

8.ª Região Militar:

Quartel General:

Officios ns. 445, 446 e 447, de 22 do corrente, relativos aos pagamentos de 330, 455\$ e 540\$, provenientes de diarias, respectivamente, ao 2.º tenente veterario Nelson Chaves Henriques, capitão intendente Asclepiades Cantalice da Cunha Firheiro e 1.º tenente intendente Raymundo Candido do Rego Barros. — A delegação resolveu recusar registro ás despesas, por impropriedade de classificação.

Auditoria da Decima Circumscrição Judicial Militar:

Officio n. 294, de 21 do corrente, solicitando reconsideração das decisões que recusaram registro á despesa de 50\$, proveniente de fornecimento feito por C. de Albuquerque. — A delegação resolveu reconsiderar as decisões anteriores, para o effecto de ser ordenado o registro á despesa.

Ministerio da Marinha:

Arsenal de Marinha, neste Estado:

Officios ns. 1.152, 1.161 e 1.173, de 19 e 22 do corrente, relativos aos pagamentos de 1:744\$790, 149\$20 e 4:579 390, provenientes de fornecimentos e pagamentos effectuados, respectivamente, por Salvador Souza & Comp., 2.º tenente commissario Otton de Oliveira Pinto e Affonso Fonseca & Comp. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço de Inspeção e Fomento Agricola:

Inspectoria Agricola Federal do 2.º Districto:

Officios ns. 602 e 603, de 16 do fluente, relativos aos pagamentos de 360\$ e 184\$ a Salvador Souza & Comp. Ltd., provenientes de serviços prestados e fornecimentos feitos. — A delegação resolveu ordenar registro das despesas.

Officio n. 606, de 20 do corrente, relativo ao pagamento de 260\$ ao inspector agricola Enéas Calandrin Pinheiro, proveniente de diarias. — Registre-se.

Serviço de Povoamento:

Inspectoria Federal de Imigração:

Officios ns. 453 e 456, de 19 e 22 do fluente, concernentes aos pagamentos de 110\$800 e 104\$600 a Sabino Silva, proveniente de fornecimentos feitos. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Escola de Aprendizes Artífices:

Officio n. 298, de 21 do andante, relativo á concessão do adiantamento de réis 10:000\$ a Carlos Scapião. — A delegação resolveu não tomar conhecimento, por isso que o caso em apreço já foi solucionado pela respectiva chefia, em telegramma n. 35, de 15 do vigente, ao Sr. ministro da Agricultura.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 745, de 22 do vigente, referente ao pagamento de 1:872\$930 a titulo de adiantamento a escrevente dactylographa Raymunda Napoleão da Costa e Silva, para occorrer ás despesas no 4.º trimestre corrente. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Estação Experimental para a Cultura do Fumo:

Officio n. 376, de 17 do fluente, relativo ao pagamento de 138\$ ao escriptuario Rodolpho de Alcantara Cerveira, proveniente de differença de aumento de diarias, em virtude da incorporação de que trata o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926.

—A delegação resolveu converter o julgamento em diligência, não só para que seja devidamente authenticada a cópia da tabella 1 de diarias annexa ao processo, como também ser presente a ordem ministerial, approvando a medida tomada pela repartição officiante, elevando o valor das diarias.

Delegacia do Serviço do Algodão:

Offício n. 311, de 22 do corrente, relativo ao pagamento de 472\$ a Salvador Souza & Comp. Ltd., proveniente de fornecimento.—A delegação resolveu ordenar o registro da despesa, recorrendo a decisão anterior.

Serviço de Povoamento:

Patronato Aeriola «Manoel Barata»:

Offício n. 3.266, de 19 do fluente, sobre o pagamento de 3:000\$000 a Albino Fialhe & Comp., proveniente de fornecimentos.—A delegação resolveu ordenar o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Inspeccia Federal das Estradas:

1ª Fiscaliação:

Offícios:

N. 183 D, de 21 do corrente, relativo ao pagamento de 250\$ a Standar Oil Company of Brasil, proveniente de aluguel de casa.—A delegação resolveu ordenar o registro.

N. 184 D, de 21 do corrente, referente ao pagamento de 28\$ a Sabino Silva, proveniente de fornecimento.—A delegação resolveu recusar o registro á despesa, por ter sido n.º 184 do Regulamento do Código de Contabilidade.

Administração dos Correios:

Offícios:

Ns. 717 e 718, de 21 do corrente, referentes aos pagamentos de 391\$ e 576\$ a Sabino Silva e José Augusto Teixeira Pinto, provenientes de fornecimentos.—A delegação resolveu recusar o registro ás despesas, por não haverem sido observadas as disposições dos arts. 235 e 236 do Regulamento do Código de Contabilidade.

N. 719, de 21 do andante, relativo ao pagamento de 150\$ a Sabino Silva, proveniente de fornecimento.—A delegação resolveu reconsiderar as decisões anteriores, para o fim de ser ordenado o registro á despesa.

Repartição Geral dos Telegraphos:

2º Districto Telegraphico:

Offício n. 402, de 21 do cadente, requisitando o acantamento de 304\$700 a ser entregue ao thesoureiro Marcellino do Espirito Santo Alves, para ocorrer ás despesas do 4º trimestre corrente.—Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Delegação do Tribunal de Contas neste Estado:

Offício n. 812, de hoje, relativo ao pagamento de 70\$ ao *Diário Official* do Estado, proveniente de publicações.—Registrou-se.

Fiscalização Regional da Inspeccia Geral dos Banhos.

Offício n. 215, de 19 do fluente, solicitando reconsideração da decisão que recusou o registro á despesa de 150\$, proveniente de serviços prestados pela senhorita Januaria Baena de Macedo.—A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o effeito de ordenar o registro á despesa.

Alfandega do Pará:

Offícios ns. 812, 813, 814, 818, 819, 820, 823 e 824, de 20, 21 e 22 do cadente, relativos aos pagamentos de 2:442\$200, 2:759\$400, 7:037\$320, 317\$, 160\$372, 4:122\$, 6:060\$ e 8:741\$670, provenientes de fornecimentos feitos, respectivamente, por Antunes Simões & Comp., Sabino Silva, José Augusto

Teixeira Pinto, Salvador Souza & Comp., Limitada e J. J. Côrtes.—A delegação resolveu ordenar o registro das despesas.

Offício n. 822, de 22 do fluente, referente ao pagamento de 947\$ a Antunes Simões & Comp., proveniente de fornecimentos.—Recusou-se o registro á despesa, por existir divergencia entre a 1ª e 2ª via do empenho.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E para constar lavrou-se esta acta que vai por todos assignada depois de lida e achada conforme.—*João de Albuquerque Ma. anhão.—João Baptista de Moraes Henriques.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 63 — SESSÃO REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Firmino Joaquim Pires Leal

Presentes os delegados, Srs. Nestor do Valle Bentes e Dr. Aluizio Porto Ribeiro, servindo este de secretario, foi convocada a sessão nos termos da legislação em vigor.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Sr. Nestor do Valle Bentes:

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspeccia de Saude do Porto de S. Luiz:

Offícios ns. 675, 678, 679 e 680, de 22 do corrente requisitando os pagamentos de 63\$, 148\$200, 583\$225 e 49\$00 a Moreira & Comp., Alfredo Teixeira, Moreira & Comp. e aos mesmos, provenientes de fornecimentos.—Registram-se.

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro S. Luiz-Therezina:

Offícios ns. 851 a 853 e 855 c/d, de 17 e 19 do corrente requisitando os pagamentos de 8:320\$, 8:405\$, 500\$ e 900\$, respectivamente, a Tavaras da Silva, Mavink Veiga & Comp., Marceirão da Cunha Machado e Manoel Farias, proveniente de fornecimentos.—Recusaram-se os registros, por não declarar a requisição de cada pagamento os termos expressos da sub-consignação indicada (art. 26º, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica).

Offícios ns. 857 e 868 c/d de 22 do corrente requisitando os pagamentos de réis 1:156\$980 e 546\$300, a Cunha Santos & Comp. e aos mesmos, proveniente de fornecimentos.—Registram-se.

Offícios ns. 860, 861, 864 e 865 c/d, de 21 do corrente, pedindo reconsideração dos actos que recusaram o registro aos pagamentos de 6:470\$, 3:750\$, 7:41\$300 e 500\$, respectivamente, a Joaquim Lima, Miguel Teixeira Ribeiro, Cunha Santos & Comp.—Reconsideraram-se as decisões anteriores, para o effeito de serem registradas as despesas, visto terem sido sanadas as irregularidades verificadas.

Offício da Delegacia Fiscal, n. 530, de 23 de novembro ultimo, remittendo a requisição da referida estrada, n. 23, de 21 do citado mez, para ser entregue ao respectivo thesoureiro, Dr. Raul Soares Pereira, a quantia de 17:800\$ por conta da verba 10ª do mesmo ministerio, sub-consignações ns. 4 e 9, e recolhida aos cofres da delegacia, identica quantia da renda da estrada.—Recusou-se o registro, sob os fundamentos do parecer do chefe da delegação. Parecer a que se refere a decisão supra: «O art. 143 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica diz que não será admissivel a compen-

sação da obrigação de pagar ou recolher rendas do Estado com direito creditorio contra o Thesouro Nacional, salvo disposição expressa de lei, em contrario, e o § 1º do citado artigo abre excepção para os exactores federaes pelas suas commissões e para as empresas industriaes do Estado, pelas despesas urgentes de pessoal e material que, em virtude de leis especiaes ou orçamentarias forem autorizadas a fazer com o numerario proveniente das rendas pelas mesmas arrecadadas, occorrida a hypothese de lhes ter sido distribuidos os convenientes creditos. No caso de taes creditos não lhes terem sido distribuidos, deverão extrahir guia de recolhimento da renda, e, no mesmo acto, fazer pedido e supprimento de igual quantia. No caso concreto, parece-me inapplicavel o preceituado no artigo 148. do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por isso que a Estrada de Ferro S. Luiz-Therezina não está autorizada por lei especial ou pela lei orçamentaria vigente a fazer despesas com o numerario proveniente das rendas pela mesma arrecadadas. A em disso, existam os creditos para a aquisição do material necessario, que foram regularmente distribuidos á Delegacia Fiscal neste Estado, e escripturados «em ser» nesta delegação, dependendo, portanto, o pagamento das despesas, do seu previo registro. Assim, a renda arrecadada pela estrada deve ser recolhida aos cofres da Delegacia Fiscal, conforme o preceituado no art. 30 do Código de Contabilidade, e art. 151 do seu regulamento, e as suas despesas de material devem ser feitas com pe feita observancia da legislação em vigor, consoante bem esclarecido está no art. 20, in fine das Instruções Regulamentares, que regem os serviços da Estrada de Ferro S. Luiz Therezina. Propunha a recusa do registro ao expediente solicitado, por carecer de fundamento legal».

Delegacia Fiscal:

N. 593, de 20 do corrente, requisitando o pagamento de 8:321\$00, a Marcellino Gomes de Almeida, proprietarios do Lloyd Maranhense, proveniente de subvenção.—Registrou-se.

Terceiro Districto Telegraphico:

Offício n. 165, de 7 do corrente, requisitando a indemnização de 18:500\$, para ser entregue ao telegraphista Renê Coelho, proveniente de despesas effectuadas na construção da linha de Codó a Bacabal, no 3º trimestre deste anno.—Convertteu-se o julgamento em diligência, afim da repartição officiante informar qual o material transportado e que deu logar ao pagamento da despesa accusada nos documentos ns. 1 e 2 do material.

Offício n. 170, de 16 do corrente, requisitando a indemnização de 21:495\$844, para ser entregue ao mesmo telegraphista, proveniente de despesas effectuadas na construção da citada linha e igual periodo.—Recusou-se o registro, por ter sido a despesa liquidada para pagamento em importância inferior á devida, em virtude do erro de calculo apurado nos documentos annexos ao processo n. 71.

Offício n. 173 de 19 do corrente, requisitando a indemnização de 150\$, para ser entregue ao thesoureiro Nicandro Ernesto dos Santos, proveniente de despesas pagas de julho a setembro ultimos.—Registrou-se.

Relatados pelo delegado, Dr. Aluizio Porto Ribeiro:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega do Maranhão:

Offício n. 82, de 22 do corrente, requisitando o pagamento de 3:165\$500, a Cunha Santo & Comp., proveniente de fornecimen-

ios.—Converteu-se o processo em diligencia para o effeito de informar a repartição offi-
ciantes qual a applicação dada ao combustivel
adquirido.

Officio n. 83 da mesma data, requisitando
o pagamento de 969\$500, a Cunha Santos &
Comp., proveniente de fornecimentos.—
Registrado-se.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 262, de 20 do corrente, requisitan-
do o pagamento de 110\$, a Gonçalves &
Cassas, provenientes de serviços prestados.
— Registrado-se.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou
o Sr. presidente a sessão.—*Firmino Joaquim Pires Leal*.—*Nestor do Valle Bentes*.—
Dr. Aluizio Porto Ribeiro.

ACTA N. 61 — SESSÃO REALIZADA EM 27 DE
DEZEMBRO DE 1927

*Presidencia do chefe da delegação, Sr. Fir-
mino Joaquim Pires Leal*

Presentes os delegados, Srs. Nestor do
Valle Bentes e Dr. Aluizio Porto Ribeiro,
servindo este de secretario, foi convocada a
sessão, nos termos da legislação em vigor.

Lida e approvada a acta da sessão ante-
rior, foram julgados os seguintes proce-
ssos:

Relatados pelo delegado Sr. Nestor do
Valle Bentes:

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de
S. Luiz:

Officio n. 670, de 22 do corrente, requisitan-
do o pagamento de 144\$500, a Chaves &
Fratos, proveniente de fornecimento de ma-
teria de expediente.—Registrado-se.

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina:

Officio n. 80 C/D, de 4 do corrente, re-
quisitando o pagamento de 1:500\$ ao Dr.
Basilio Franco de Sá, proveniente de servi-
ços médicos prestados ao operario das offi-
cinhas do Rosário. Isidorio Teixeira.—Con-
vertu-se o julgamento em diligencia, para o
effeito de ser esclarecida a divergencia verifi-
cada no motivo do pagamento, pisa a re-
quisição decisa que provem de forneci-
mento de material e o empenho, de serviços
prestados.

Officios ns. 870 a 872, de 22 do corrente,
874 a 877 C/D, de 23 do corrente, requisitan-
do os pagamentos de 1:200\$, 7:100\$,
4:300\$, 6:900\$ 700\$, 11:002\$, 10:248\$ e 8\$
5:322\$ 101, respectivamente, a Manoel das
Chagas Filho, Tavares da Silva, e o mesmo;
e os restantes pagamentos a Cunha Santos
& Comp.—Registraram-se.

Terceiro Districto Telegraphico:

Officio n. 173, de 13 do corrente, requisitan-
do o pagamento, por indemnização, da
quantia de 15\$, ao thesoureiro Nicandro
Ernesto dos Santos.—Resolveu-se anular
a despesa anterior que ordenára o registro,
por não haver sido dada a consideração in-
dicada.

—Relatados pelo delegado Dr. Aluizio
Porto Ribeiro:

Ministerio da Guerra:

Auditoria da 9.ª Circumscripção de Justiça
Militar:

Officio n. 212, de 22 do corrente, pedindo
reconsideração do acto que recusou registro
ao pagamento de 40\$, proveniente de diá-
rias a que fez jus o official de justiça Mi-
noel Placido Tavares.—Resolveu-se manter
a decisão anterior de recusa de registro,
por estar errado o calculo das diárias na
primeira via do empenho.

Fazenda de Sementes em Coroatá:

Officio n. 356, de 20 do corrente, re-
quisitando o pagamento de 50\$, a Imprensa
Official do Estado, proveniente de publica-
ções.—Registrado-se.

Officio n. 355, de 20 do corrente, pedindo
reconsideração do acto que recusou registro
ao pagamento de 2:990\$, a Alfredo Teixeira
proveniente de fornecimentos.—Reconside-
rou-se a decisão anterior, para o effeito de
ser registrada a despesa.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos
Indios:

Officios ns. 432, 434 e 435, de 24 do cor-
rente, requisitando os pagamentos de 547\$,
2:312\$ e 324\$, respectivamente, a Alfredo
Teixeira, Cunha Santos & Comp., e aos
mesmos.—Registraram-se.

Officio n. 449, de 24 do corrente, pedindo
reconsideração do acto que recusou registro
ao pagamento de 96\$, a Jesus Norberto
Gomes, proveniente de fornecimentos.—Re-
considerou-se a decisão anterior para o
effeito de ser registrada a despesa.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou
o Sr. presidente a sessão.—*Firmino Joaquim
Pires Leal*.—*Nestor do Valle Bentes*.—*Aluizio
Porto Ribeiro*.

ACTA N. 65 — SESSÃO REALIZADA EM 29 DE
DEZEMBRO DE 1927

*Presidencia do chefe da delegação, o Sr. Joa-
quim Firmino Pires Leal*

Presentes os delegados, Srs. Nestor Valle
Bentes e Dr. Aluizio Porto Ribeiro, ser-
vindo este de secretario, foi convocada a
sessão nos termos da legislação em vigor.
Lida e approvada a acta da sessão ante-
rior, foram julgados os seguintes proce-
ssos:

Relatados pelo delegado, Sr. Nestor do
Valle Bentes:

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro São Luiz Therezina:

Officios ns. 879 a 891 C/D, de 24 do cor-
rente, 893 a 895 C/D, de 27 e 897 a 899 C/D,
tambem de 27 do corrente, requisitando os
pagamentos de 11:440\$, 4:300\$, 1:800\$,
2:179\$ 225, 636\$, 3:412\$ 600, 140\$, 4:161\$ e
5:000\$, respectivamente, a Tavares da Silva,
Miguel Teixeira Ribeiro, ao mesmo, Alfredo
Teixeira, Mayrink Veiga & Comp., Tavares
da Silva, Cunha Santos & Comp., ao
mesmo e Miguel Teixeira Ribeiro, prove-
nientes de fornecimentos de materiaes.—
Registraram-se.

Officios ns. 883 a 885 C/D, de 26 do cor-
rente, pedindo reconsideração do acto que
recusou registro aos pagamentos de réis
1:916\$ 700, 406\$ e 70\$, a Alfredo Teixeira,
Serviços de Agua, Exgotos, Luz e Tracção
e aos mesmos, provenientes de forneci-
mentos de materiaes e luz e agua.—Regis-
traram-se.

Officio n. 896 C/D, de 27 do corrente, re-
quisitando o pagamento de 430\$, a Tavares
da Silva, proveniente de serviços prestados.
—Recusou-se o registro por impropriedade
de classificação.

Terceiro Districto Telegraphico:

Officio n. 173, de 19 do corrente, requisitan-
do o pagamento de 150\$, por indemniza-
ção, ao thesoureiro Nicandro Ernesto dos
Santos, proveniente de despesas de mate-
rial.—Registrado-se.

Officio n. 175, de 26 do corrente, pedindo
reconsideração do acto que recusou registro
ao pagamento de 21:425\$ 84, por indemniza-
ção, ao mesmo districto, proveniente de

despesas effectuadas na construção da linha
de Codó a B. cabal, devendo a quantia ser
entregue ao telegraphista a René Coelho.—
Reconsiderou-se a decisão anterior para o
effeito de ser registrada a despesa.

Officio n. 176 de 21 do corrente, devol-
vendo, depois de satisfeita a exigencia soli-
citada no julgamento da sessão anterior, o
processo de indemnização de 18:500\$, para
ser entregue ao telegraphista René Coelho,
proveniente de despesas effectuadas na cons-
trução da linha de Codó a B. cabal.—Regis-
trou-se.

—Relatados pelo delegado Dr. Aluizio
Porto Ribeiro:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria do Serviço de Protecção aos
Indios:

Officios ns. 433, 436 e 433, de 24 do cor-
rente, requisitando os pagamentos de réis
3:416\$ 370, 1:055\$ 600 e 551\$ 200, respectiva-
mente, a Leão & Comp., Affonso, Fonseca
& Comp. Ltl. e L.oyd Maranhense, pro-
venientes de fornecimentos de materiaes e
transportes.—Registraram-se.

Officio n. 431, de 24 do corrente, requisitan-
do o pagamento de 944\$ a Figueiredo &
Comp., proveniente de fornecimentos de
generos.—Convertu-se o julgamento em
diligencia afim de ser esclarecido qual o des-
tino dado ao material de consumo adquiri-
do.

Fazenda de Sementes em Coroatá:

Officio n. 360, de 22 do corrente, pedindo
reconsideração do acto que recusou registro
ao pagamento de 482\$ 203, ao administrador
da fazenda, José Orestes Montera, proveni-
ente de diárias a que se julga com direito.
—Registrado-se com fundamento no paragra-
pho unico do art. 233 do Regulamento Geral
de Contabilidade Publica, conforme o pare-
cer do chefe da delegação, tendo votado
contra o deleza o Dr. Aluizio Porto Ribeiro,
de acordo com o seu parecer.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou
o Sr. presidente a sessão.—*Firmino Joa-
quim Pires Leal*.—*Nestor do Valle Bentes*.—
Aluizio Porto Ribeiro.

Delegação do Tribunal de Contas
Estado de Mato Grosso

ACTA N. 63 — SESSÃO EM 3 DE DEZEMBRO
DE 1927

*Presidencia do chefe da delegação, Cesario
Corrêa da Silva Prado*

Presentes os delegados João Alberto Curvo
Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva,
foi aberta a sessão, sendo relatados os se-
guintes processos:

Pelo delegado Curvo Netto:

Officio n. 1.032, de 2 desta mez, da In-
spectoria Agricola. Conta de Cactano da Al-
buquerque, na importância de 440\$, de
transporte de material.

Officio n. 1.004, de 28 de novembro ul-
timo da Inspectoria Agricola. Conta de
Castano de Albuquerque, na importância de
300\$, de transportes diversos.

Officio n. 367, de 26 de novembro pro-
ximo passado, da Delegacia Fiscal. Conta de
Boabaid & Primos, na importância de
113\$ 00, de transporte de material da refe-
rida delegacia.

A delegação registrou as despesas.

Pelo delegado Mario A. C. Paiva:

Officio n. 423, de 5 de novembro ultimo,
do Arsenal da Marinha do Lidoiro. Folha
de contractados do mez de outubro, na im-
portancia de 540\$ 000.

Offício n. 393, de 21 também de novembro findo, do commando da flotilha de Lachario. Conta de Nicola Scaffa, na importância de 288\$, de fornecimentos aos navios da flotilha.

Offício n. 221, de 22 de outubro deste anno, da Sub-Inspectoria de Saude de Porto Murinho. Conta de Pereira, Sobrinho & Comp., na importância de 150\$000, de fornecimentos feitos no corrente anno.

Offício n. 146, de 18 de novembro ultimo, do Juizo Federal na secção deste Estado. Conta de Vicente Gaeta, na importância de 1:540\$, de moveis adquiridos, para o referido juizado.

A delegação registrou as despesas.

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado.* — *João Alberto Curvo Netto.* — *Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 64 — SESSÃO EM 7 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Curvo Netto:

Inspectoria Agricola do 20º Districto:

Offício n. 1.011, de 28 de novembro ultimo, conta de publicações feitas pelo O Democrata na importância de 14\$000;

Offício n. 1.043, de 3 deste mez, folha de diarias do Dr. Julio Ferreira de Aguiar, na importância de 100\$000;

Offício n. 1.003 de 28 do mez proximo passado, folha de diarias do ajudante Sebastião de Campos Borges, na importância de 300\$000;

Offícios ns. 1.021, 1.023 e 1.027, de 30 de novembro ultimo, folhas de salarios dos aradores Alexandre A. Silva, Abano Lino Serra e Frederico Wessinger, na importância de 240\$ cada uma.

A delegação resolveu registrar as despesas.

Ministerio da Fazenda:

Offício n. 386, de 5 deste mez, da Delegacia Fiscal neste Estado, folha de diarias do inspector dos impostos do consumo, Geminiano de Mattos, na importância de 600\$000;

Offício n. 390, de 7 do corrente mez, da Delegacia Fiscal neste Estado, conta de Sylvio Scarcelli, de transporte de agentes fiscaes, na importância de 610\$000;

Offício n. 487, de 24 de novembro ultimo, da Alfandega de Corumbá, conta de Curvo & Souza, na importância de 2:622\$, de fornecimentos feitos no corrente anno.

A delegação registrou as despesas.

E nada mais havendo a ser relatado foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado.* — *João Alberto Curvo Netto.* — *Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 65 — SESSÃO EM 11 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a

sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Mario A. C. Paiva:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Offícios ns. 247 e 251, de 11 de novembro ultimo, da Sub-Inspectoria de Saude de Porto Murinho, contas de Pereira Sobrinho & Comp., nas importancias de 200\$ e 352\$, de fornecimentos feitos no corrente anno.

A delegação registrou as despesas.

Pelo delegado Sr. Curvo Netto:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offício n. 376, de 7 de dezembro corrente, do Serviço de Protecção aos Indios, neste Estado, folha de diarias do auxiliar Ramiro Noronha, na importância de 526\$424.

Ministerio da Fazenda:

Offício n. 295 14 de novembro ultimo, da Mesa de Rendas de Porto Esperança, conta de Sequeira & Comp., na importância de 804\$, de fornecimentos de artigos de expediente.

A delegação registrou as despesas.

Processo de comprovação do adeantamento de 2:120\$, feito em setembro deste anno, ao escrevente da Inspectoria Agricola do 20º Districto, Deodato Gomes Monteiro. — A delegação julgou boa a legal a comprovação.

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado.* — *João Alberto Curvo Netto.* — *Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 66 — SESSÃO EM 1º DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Curvo Netto:

Ministerio da Fazenda:

Mesa de Rendas de Porto Esperança:

Offícios:

Ns. 138 e 140, de 21 de junho deste anno, contas de Couto & Comp., nas importancias de 300\$ e 247\$, de fornecimentos feitos no corrente anno.

N. 221 de 12 de setembro ultimo, conta de Sequeira & Comp., na importância de 215\$, de fornecimentos de objectos de expediente.

N. 139, de 21 de junho deste anno, conta de João Bernardino Alves do Couto, na importância de 169\$300, de fornecimentos diversos.

A delegação registrou as despesas.

— Pelo delegado Mario A. C. Paiva:

Ministerio da Justiça:

Offício n. 152, de 12 deste mez, do Juizo Federal nesta Capital, adiantamento de 70\$ ao official de justiça Olympio José da Silva, para attender ás despesas de prompto pagamento no corrente mez. — A delegação registrou o adiantamento.

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado.* — *João Alberto Curvo Netto.* — *Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 67 — SESSÃO EM 21 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Curvo Netto:

Offícios:

Ns. 373 e 335, de 15 deste mez, da Inspectoria de Indios nesta Capital, folhas de diarias, ao Dr. Vianna Fstigarribia, inspector do Serviço, na importância de 343\$320, cada uma;

N. 924, de 4 de novembro ultimo, da Inspectoria Agricola nesta Capital, adiantamento de 1:000\$, ao escrevente Deodato Gomes Monteiro, para despesas de material no 4º trimestre deste anno.

A delegação registrou as despesas.

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 399, de 26 deste mez, da Delegacia Fiscal neste Estado, conta de D. Maria Luiza Hugueney de Siqueira, na importância de 450\$00.

N. 413, de 13 de novembro ultimo, da Alfandega de Corumbá adiantamento de 200\$, ao porteiro Theodoro Martins Geacopelli, para attender as despesas miudas, no corrente mez.

N. 338, de 20 deste mez, da Delegacia Fiscal neste Estado, adiantamento de 200\$, ao porteiro Amanci Pedroso de Jesus, para attender as despesas miudas etc., no corrente mez.

A delegação resolveu registrar as despesas.

N. 396, de 19 deste mez, da Escola de Aprendizes Artifices, pedido de adiantamento de 1:000\$, para despesas de requisição de machinas etc.

A delegação recusou o registro solicitado, por ter sido o adiantamento requisitado para a ter applicação em periodo excedente ao regulamento.

— Pelo delegado Mario A. C. Paiva:

Offício n. 465, de 3 do corrente mez, do Arsenal de Marinha do Ladario, folha de contractados, na importância de 540\$000.

A delegação registrou a despesa.

E nada mais havendo a ser relatado foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado.* — *João Alberto Curvo Netto.* — *Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 68 — SESSÃO EM 24 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Curvo Netto:

Ministerio da Fazenda:

Offício n. 482, de 26 de novembro ultimo, da Alfandega de Corumbá, conta de José Antonio Marinho, na importância de 428\$100, de fornecimento de ferragens, etc., no corrente anno.

Offício n. 401, de 21 de dezembro corrente, da Delegacia Fiscal neste Estado, conta de B. T. dos Neves, na importância de 559\$200, de artigos de expediente fornecidos no corrente anno.

A delegação registrou as despesas.

Ministério da Agricultura:

Offício n. 1.000, de 10 de dezembro corrente, da Inspectoria Agrícola do 20º Districto, conta de Caetano de Albuquerque, na importância de 150\$, de transportes feitos para a mesma inspectoría.

Offício n. 1.054, de 10 deste mez, da Inspectoria Agrícola, folha de diárias do arador, Saturnino Nicola Mayolino, na importância de 187\$000.

Offício n. 1.056, de 10 do corrente mez, da mesma Inspectoria Agrícola, folha de diárias, do distribuidor de sementes, João Oswaldo Baithar Vaz, na importância de 55\$000.

A delegação resolveu registrar as despesas.

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado.* — *João Alberto Curvo Netto.* — *Mário Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 69—SESSÃO EM 28 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, *Cesario Corrêa da Silva Prado*

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mário Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Curvo Netto:

Ministério da Agricultura:

Inspectoria Agrícola do 20º Districto:

Offícios:

N. 1.006, de 19 do corrente mez. Conta de aluguel de casa, de D. Marianna A. e Cereira Vieira, na importância de réis 235\$000.

Ns. 1.031 e 1.082, de 14 deste mez. Folhas de diárias dos ajudantes Liberato Joaquim Barroso e Sebastião de Campos, nas importâncias de 320\$ e 280\$, respectivamente.

A delegação registrou as despesas.

Ministério da Fazenda:

N. 19, de 30 de novembro ultimo, da Mesa de Rend. de Ponta Preta, Conta de Derzi & Comp., na importância de 1.000\$, de material de expediente fornecido à citada Mesa de Rendas.

A delegação registrou a despesa:

Pelo delegado Mario A. C. Paiva:

Ministério da Justiça:

Sem numero, de 18 de novembro ultimo, do Serviço de Prophylaxia Rural neste Estado. Folha de vencimentos do pessoal, dos meses de janeiro a março deste anno, na importância de 17:998\$255.

N. 263, de 12 deste mez, da Sub-Inspectoria de Sa. do Porto Murtinho. Conta de Pereira, S. Brinho & Comp., na importância de 445\$, de fornecimentos feitos no corrente anno.

Ministério da Marinha:

Ns. 442 e 457, de 3 e 12 de dezembro corrente, do Commando da Flotilha do Ladarío. Contas de Nico's Caffa, nas importâncias de 660\$ e 2:296\$, de fornecimentos de combustivel.

A delegação registrou as despesas.

Ministério da Viação:

N. 47, de 22 de novembro ultimo, do 2º Districto Telegraphico. Adeantamento de 33:366\$500, para attender ao pagamento de material, no 4º trimestre deste anno.

A delegação resolveu adiantamento.

E, nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente

acta que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado.* — *João Alberto Curvo Netto.* — *Mário Aureliano da Costa Paiva.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 12 de dezembro de 1927

Sr. Dr. Joaquim Amarante Peixoto de Azevedo:

N. 262—Cabem-me comunicar-vos, para os devidos efeitos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 24 de agosto ultimo, julgou legal a applicação do adeantamento de 112:000\$ que recebestes como sub inspector Sanitário Rural para occorrer às despesas do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado, no 3º trimestre de 1924, com excusão porém das despesas relativas a materiaes cujos fornecimentos não foram feitos por firmas commerciaes conhecidas, e junto a cujas facturas não se acham as respectivas procurações, e, bem assim, da importância de 254\$ proveniente de diárias abonadas ao Dr. Estevão Alves Corrêa em 17 e 20 de julho (80\$) de sal. e os abonados ao diarista Nuno de Mendonça em 5 dias de setembro (30\$) e 144\$ de sal. e pagos a Marietta e Dirce de Lima Bastos em 9 e 15 dias de julho (144\$000).

Assim, deveis recolher aos cofres publicos feiras, no prazo de 30 dias a contar do presente, a referida importância e apresentar a esta delegação as procurações concernentes a todos os pagamentos que não foram feitos aos proprios credores, e isto quer se trate de commerciaes quer de funcionarios ou diaristas.

Dia 13

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 264—Solicito vossas providencias para que os certificados de pagamentos, feitos por folhas da Delegacia Fiscal sob vossa chefia, sejam acompanhados dos respectivos cheques e dividendos expedidos contra a thesouraria, não só por ser esta documentação essencial á conferencia procedida pela contadoria da vossa repartição, como imprescindivel ao ex me moral e arithmetico que compete a esta delegação effectuar sobre tais documentos, afim de apurar quaesquer faltas ou irregularidades que acaso se deem nos mesmos pagamentos,

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 14

Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios neste Estado:

N. 271—Para que esta delegação possa resolver sobre o officio dessa Inspectoria n. 374, de 7 deste mez, solicitando pagamento ao Dr. Antonio Martins Vianna Estigarribia, da importância de 636\$640, proveniente de diárias vencidas no mez de novembro proximo findo, solicito-vos providencias no sentido de ser remetida a esta delegação, conforme deliberação em sessão de 14 deste mez, a 1ª via do conhecimento do empenho global n. 1, de 26 de abril do corrente anno, por se tratar de ultima ordem de pagamento por conta do mesmo empenho, devendo assim aquella via ficar annexada ao respectivo processo, de accordo com o § 2º do art. 233 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 19

Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 273—Para que esta delegação possa deliberar sobre o officio sem numero, de 18 de novembro proximo findo, em que o Sr. Augusto Rosa, funcionario da secretaria desse ministerio, em comissão no Serviço de Saneamento Rural neste Estado, solicita o pagamento da importância de 17:993\$255, proveniente das folhas de vencimentos que tiverem direito os funcionarios do mesmo Serviço, no periodo de 1 de janeiro a 27 de março ultimo, vespéra da data em que foram suspensos os trabalhos de Saneamento neste Estado e dispensados os funcionarios, solicito vossos esclarecimentos sobre si o referido Sr. Augusto Rosa tem competencia para requisitar tal pagamento e qual o acto ministerial a respeito, de accordo com o que estabelecem os arts. 263 e 261 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 23

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 278—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 396, de 19 deste mez, enviado o processo em que o director da Escola de Aprendiziz Artifices neste Estado, solicita seja entregue a Firmino Rodrigues de Carvalho, porteiro almoxarife da mesma Escola o adeantamento da importância de 1:000\$, para occorrer às despesas de requisição de machinas e outros artigos congeneres, no anno actual, resolveu em sessão de 21 do corrente, reccorrear reistro ao adeantamento de que se trata, por ter sido requisitado para ter applicação em periodo excedente ao regulamentar.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 89—SESSÃO EM 13 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, *Sr. Jonas de Salles Cunha*

Presentes os delegados Srs. João Nesi Filho, Luiz Cavalcini Sucupira, doutor Raimundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. Nesi Filho:

Ministério da Fazenda:

Offícios ns. 1.922 e 1.923, de 3 de novembro actual, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro dos creditos de 1:800\$ e 740\$, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, para attender ao pagamento de gratificações que deixaram de receber, os maiores do Exercito, Virgilio Antonio Borba, no periodo de abril a dezembro de 1924 e Ramundo Dias de Freitas, de setembro a dezembro do mesmo anno. — A delegação mandou escripturar os referidos creditos como distribuição á delegacia fiscal.

— Relatados pelo Sr. Amora Maciel:

Ministério da Marinha:

Capitania dos Portos:

Offícios:

N. 607, de 3 do andante, com o processo de concurrencia administrativa realizada na

Capitania, para fornecimento de munições de bocca aos estalecimentos navaes e navios de guerra, durante o anno de 1923.— A delegação mandou archivar a concorrência, para servir de base ao exame das contas de fornecimentos della decorrentes.

N. 632, de 12 do mez presente, conta da The Ceará Tramway Light & Power Co. Limited, na quantia de 62\$200, de fornecimentos de energia electrica, em outubro proximo passado.—Mandou-se dar registro a despesa citada.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officios n. 467 e 469 a 472, de 16 deste mez, contas de José Pierre Carneiro, F. Holanda & Comp. Limitada (trs) e Mario A. de Abreu, de fornecimentos de munições de bocca á referida escola, em outubro e novembro.—Registradas.

—Relatado pelo Sr. Alcantara Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 164, de 14 do corrente, conta da The Ceará Tramway Light & Power Co. Limited, na importancia de 50\$200, de fornecimento de energia electrica em outubro proximo findo.—Autorizou-se o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta.

ACTA N. 90—SESSÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira, Dr. Raimundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Nesi Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Inspectorio de Saude dos Portos:

Officio n. 480, de 8 de novembro corrente, encaminhado pelo de n. 826, de 21, da Delegacia Fiscal, e relativo á entrega do adiantamento de 50\$ ao secretario da inspecção, Presciliano Augusto Gomes, para attender ao pagamento de despesas miúdas, durante o 4º trimestre deste anno.—Autorizou-se o registro do adiantamento.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officios ns. 809 e 810, de 18 do andante, com os requisitorios em que o Juizo Municipal de Orphãos do Termo de Massanã solicita o pagamento das quantias de 57\$510 e 570\$510, referentes a juros dos emprestimos do Cofre de Orphãos, de 14 de maio de 1913, a D. Joaquina Pinto de Mesquita, mãe e tutora dos menores Francisco e Manoel.—Registrados.

Delegação do Tribunal de Contas:

Reprehenção do delegado Hortencio de Alcantara Filho, sobre o pagamento da importância de 535\$100 a Meton Gadelha, de fornecimento de material de expediente, este anno.—Mandou-se dar registro á despesa.

—Relatados pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Rêde de Viação Cearense:

Officios:

N. 497, de 9 do fluente, contas de João Tertuliano Vieira, Antonio Henrique da Silva e Americo da Costa Filho, nas quantias de 43:000\$600, 1:927\$600 e 2:97\$303, de fornecimentos feitos.—Foi ordenado o registro das despesas de que se trata.

Ns. 502, 505 e 506, de 16 e 17 do mez actual, contas de Leite Barboza & Comp. e Quixadá & Comp. (duas), nas importancias de 1:078\$700, 700\$ e 7:250\$, de fornecimentos este anno.—Registradas.

N. 503, de 16 do mez presente, contas de Nathaniel Carneiro, Francisco Cordeiro da Rocha, Francisco Bezerra Campello, Dr. Draurio Barreira Cravo, Benigno Bezerra de Menezes, Alfredo Gorlim e Vasconcellos, Ananias Ferreira de Magalhães e Octaviano J. A. Benevides, nas quantias de 18:275\$545, 834\$400, 1:496\$260, 1:210\$, 500\$, 2:125\$, 5:173\$040 e 23 425\$380, de fornecimento de materiaes em proveito da Rêde.—A delegação mandou registrar as despesas citadas.

N. 505, de 17 desta mez, contas de Vilar & Patricio (2) e Borgs & Monte, nas importancias de 4:249\$571, 5:985\$190 e 7.036\$410, de fornecimentos de materiaes no anno corrente.—Autorizou-se o registro.

Primeiro Districto da Inspeção Federal de Obras Contra as Seccas.

Officios:

Ns. 1.364, 1.363, 1.392, 1.394 e 1.403, de 16, 17 e 21 do mez actual, folhas pagamento nas quantias de 805\$, 42\$, 1:729\$800, 12:498\$979 e 1:564\$00, de vencimentos a diaristas diversos do districto, em outubro decorrido.—Ficou resolvido o registro dessas despesas.

Ns. 1.349, 1.375, 1.336 e 1.393, de 12, 16 e 17 do corrente, contas do Diario do Ceará, The Ceará Tramway Light & Power Co. Ltd., José Ferreira dos Santos e João Alves Carneiro, nas quantias de 195\$200, 8\$600, 101\$ e 00\$, de publicação de editaes, fornecimento de energia electrica, transportes effectuaes e aluguer de casa.—Registradas.

—Relatados pelo Dr. Amora Maciel:

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officio n. 640, de 18 do mez actual, remettendo o processo de concorrência administrativa, realizada para fornecimento de combustivel, em 1923, aos estalecimentos navaes e navios de guerra, na qual foi accepta a proposta da firma individual—Lourenço Sá.—A delegação mandou archivar a concorrência, afim de servir de base ao exame das contas de fornecimento, della decorrentes.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 463, de 16 do andante, conta de F. Holanda & Comp. Ltda., na quantia de 1:035\$450, de fornecimento de mantimentos em outubro findo.—Registrados a despesa referida.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta.

ACTA N. 91—SESSÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira, Dr. Raimundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Nesi Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Inspectoria de Saude dos Portos:

Officios ns. 500, 504 e 506, de 19 do mez actual, contas de Villar & Patricio (2) e J. Villar & Comp., nas importancias de 26\$, 454\$800 e 136\$, de fornecimentos feitos este anno.—Registradas.

Ministerio da Guerra:

23º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 1.443, de 18 do corrente, conta de Boris Frêres, agente da Companhia Commercio e Navegação Pereira Carneiro, na quantia de 140\$, de transportes effectuados este anno em proveito da referida unidade.—Autorizou-se o registro.

—Relatado pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Telegramma n. 120, do 1º do andante, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito na importancia total de 341:681\$, sendo 314:106\$, Pessoal, e 27:575\$ Material, á conta da verba 3ª—Telegraphos, do actual orçamento da Viação, para attender ás despesas do Districto Telegraphico deste Estado, durante o 4º trimestre do anno corrente.—Resolveu-se mandar escripturar como distribuição ao Districto Telegraphico a parte relativa á consignação pessoal, e as sub-consignações ns. 9, 24, 28, 29, 30 e 32, do Material; e remetter nesta delegação as sub-consignações ns. 2, 3, 4, 7, 11, 12, 13 e 16, da parte relativa ao Material.

Districto Telegraphico:

Officio n. 253, de 11 do fluente, encaminhado pelo de n. 832, de 22, da Delegacia Fiscal, relativo á entrega do adiantamento de 27:575\$ ao thesoureiro Osias Rodrigues da Silva, para despesas de material no 4º trimestre deste anno.—Foi registrado o adiantamento.

Rêde de Viação Cearense.

Officios:

Ns. 508 a 510, de 22 do mez presente, contas de J. Esteves & Comp., Dr. Anthonor Cavalcante e Francisco Guilherme H. Lima, nas quantias de 6:681\$750, 200\$ e 4:781\$100, de fornecimento de combustivel, dormentes e de serviços medicos prestados. Registrados.

Ns. 511 a 513, de 22 deste mez, folhas de pagamento nas importancias de viços fóra da sede, em setembro a funcionarios das IV e VI divisões e de differença de vencimentos, em outubro, ao 1º escripturario José Severiano de Oliveira.—Mandou-se dar registro ás despesas.

Fiscalização dos Portos do Ceará:

N. 206, de 29 de outubro ultimo, conta de Julio Carvalho & Comp., na importancia de 8:131\$400, de fornecimentos este anno.—Mandou-se dar registro á despesa.

1º Districto da Inspeção Federal de Obras contra as Seccas:

Ns. 1.309, 1.310, 1.344, 1.345 e 1.433, de 8, 12 e 24 do mez actual, encaminhados pelos de ns. 821 a 824 e 851, de 21 e 25, da Delegacia Fiscal, e relativos á entrega dos adiantamentos de 1:000\$, 3:000\$, 2:000\$, 3:000\$, e 4:600\$, para diversas despesas no 4º trimestre, respectivamente, aos auxiliares Alberico Barbosa de Moura, José Anastacio de Souza Aguiar, Osorio Palmella Bastos de Oliveira, José Alves Barcellos e José de Oliveira Barbosa Filho.—A delegação ordenou o registro dos adiantamentos citados.

Ns. 1.419, 1.421, 1.423, 1.425 e 1.427, de 24 do fluente, folhas de pagamento nas quantias de 1:023\$, réis 786\$222, 651\$, 310\$ e 956\$257, de vencimentos a diaristas empregados em diversos serviços do Districto, relativamente a outubro preterito.—Registradas.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspeccoria Agricola do 5º Districto: N. 922, de 21 do corrente, remetendo para fins de registro, a folha de diarias na quantia total de 360\$, a que fez jus em outubro o inspector Humberto Rodrigues de Andrade, cujo pagamento foi requisitado pelo telegramma n. 917, de 17, da Directoria do Serviço de Inspeccão e Fomento Agricolas. — A delegação resolveu registrar a despesa de que se trata.

Escola de Aprendizizes Artifices:

N. 166, de 21 do audante, solicitando reconsideração do despacho de 25 de outubro ultimo, pelo qual deixou esta delegação de julgar legal a comprovação do adiantamento de 3:750\$, entregue em 27 de junho deste anno, para despesas no 2º trimestre, ao porteiro Antonio Augusto Borges. — A delegação, tendo em vista as correções feitas no processo, resolveu reconsiderar a anterior decisão, julgando comprovado o adiantamento e ordenando a baixa na conta corrente do responsavel, bem como a reversão do saldo de 118\$900 ao credito respectivo.

N. 119, de 6 de outubro transacto, encaminhado pelo de n. 701, de 24, da Delegacia Fiscal, relativo a entrega do adiantamento de 3:750\$, ao porteiro-almoxtarifado da mesma escola, Antonio Augusto Borges, para despesas no 4º trimestre do anno actual. — Registrado.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Ns. 214 e 215, de 5 deste mez, encaminhados pelos de ns. 817 e 834, de 21 e 23 do mesmo mez, da Delegacia Fiscal, referentes a entrega dos adiantamentos de 200\$ e 200\$, aos auxiliares José da Silveira Mendonça e Cleo de Assis Marinho, para despesas no quarto trimestre. — A delegação resolveu dar registro aos citados adiantamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da Delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

ACTA N. 41—SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. Juvenal de Oliveira Santos, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Eliezer Cruz e Raulino Leopoldino de Souza, foram iniciados os trabalhos e relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Eliezer Cruz:

Sub-Inspeccoria de Saude do Porto:

Officio n. 156, de 8 de dezembro findante, sobre pagamento de 1:022\$500 a Joaquim Lins de Carvalho, proveniente de fornecimento de material.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officos ns. 492 e 469, de 14 e 23 de dezembro cadente, sobre pagamentos de 200\$ e 520\$942, respectivamente ao «Sergipe Journal» e ao Dr. Mario Annibal Monteiro, proveniente de publicações e vencimentos.

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officio n. 353, de 22 de dezembro corrente, sobre pagamento de 7:941\$328 a Alcino Barros & Comp., proveniente de fornecimentos no mez de novembro findo.

Escola de Aprendizizes Artifices:

Officio n. 311, de 10 de dezembro findante, sobre pagamento de 116\$920 a Ismael Silveira, proveniente de fornecimentos de materia prima.

Ordenou-se o registro de todos os pagamentos:

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officos ns. 278 e 339, de 14 de outubro ultimo e 17 de dezembro cadente, sobre pagamentos de 12:130 e 1:796\$800, respectivamente, á Companhia F. V. Es:re Brasileiro e á Empresa Tracção Electrica de Aracajú, proveniente de fornecimentos de passagens e energia electrica. — Recusou-se o primeiro, por inexistencia de credito; e ao segundo, por não se comportar no saldo existente.

Alfandega d' Aracajú:

Officio n. 241, de 15 de dezembro findante, encaminhado pela delegacia fiscal, n. 498, de 20 do mesmo mez, apresentando a comprovação de contas do adiantamento de 400\$, entregue ao porteiro-cartorário da alfandega Sr. Affonso Pinna, para despesas da porta durante o trimestre de agosto a outubro do corrente anno. — Julgou-se boa e legal a applicação da importancia adeantada e autorisou-se a sua baixa em conta corrente do responsavel, bem como, resolveu-se officiar á Inspeccoria da Alfandega de Aracajú, recommendando-se-lhe na applicação dos adiantamentos, as normas estabelecidas na ordem n. 787, de 18 de março de 1924 da Secretaria do Tribunal de Contas, á delegação do dito tribunal, no Estado de Alagoas.

—Pelo Sr. Raulino de Souza:

Escola de Aprendizizes Artifices:

Officio n. 320, de 21 de dezembro corrente, sobre pagamento de 1 071\$00 a José Lins de Carvalho, proveniente de fornecimentos de livros e cadernos. — Ordenou-se o registro.

Commissão do Porto de Aracajú:

Officos ns. 257 e 258, de 22 de dezembro findante, sobre pagamentos de 1:114\$ e 244\$, a José Lins de Carvalho, provenientes de artigos necessarios ao expediente. — Ordenou-se o registro e mandou-se officiar á Commissão do Porto de Aracajú, recommendando-se-lhe as providencias alviadas no parecer do Sr. delegado Eliezer Cruz.

Escola de Aprendizizes Artifices:

Officio n. 322, de 26 de dezembro cadente, solicitando a entrega do adiantamento de 5:000\$ ao respectivo porteiro-almoxtarifado, Sr. Francisco Augusto de Figueiredo, para attender a despesas com as obras de instalação durante o quarto trimestre do corrente anno.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Raulino Leopoldino de Souza, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. — Juvenal de Oliveira Santos. — Eliezer Cruz. — Raulino Leopoldino de Souza.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

RECTIFICACÃO

Declara-se em tempo, para os fins convenientes, que nos contractos sob ns. 11, 12 e 13, celebrados entre este ministerio e as firmas A. Gomes Pereira & Comp., A. Vargas & Comp. e Luiz Mendonça & Comp., para fornecimento de objectos de expediente e fazendas, ás repartições deste mesmo ministerio, durante o corrente anno e publicados no *Diario Official* de 17 deste mez, a

fls. 1.818 e seguintes, são observadas as seguintes rectificações:

Contracto n. 11 — A. Gomes Pereira & Comp.:

A 30ª sub-consignação, da oitava condição é do Instituto Vaccinogenico, e não do Manicomio Judiciario, como foi publicado.

Art. 137 — Giz de cores, etc., e não Biz de cores, como foi publicado.

Art. 232 — Livro de 100 fls., etc., do preço de trinta e tres mil e duzentos réis (33\$200) e não de vinte e seis mil e setecentos réis (26\$700), como consta da repetição do artigo, na respectiva relação.

Contracto n. 12 — A. Vargas & Comp.:

Art. 414 — Individual dactyloscopica, etc., é do preço de quinze réis (\$015) e não de quinze mil réis (15\$), como está publicado.

Contracto n. 13 — Luiz Mendonça & Comp.:

Art. 83 — Lenções de cretone, etc., do preço de doze mil novecentos e cinquenta réis (12\$950), como está escripto por extenso e não de 22\$950, como consta em algarismos.

Art. 87 — Linho branco enfiado, etc., é de 1,30 de largo e não de 2,30, como está publicado.

Art. 109 — Tunicas de mescla azul, etc., e não toalhas de mescla, como foi publicado.

Directoria da Contabilidade, em 18 de janeiro de 1928. — Pereira Junior, director geral.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento dos predios ns. 88 da avenida Tavares de Lyra e 161, da rua Senador José Bonifacio, contiguos e em communicação, nesta cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, destinados á instalação da estação, sede e escriptorio do Districto Telegraphico do mesmo Estado, que entre si fazem o respectivo locador engenheiro Epitacio Lyra e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos dois dias do mez de janeiro de 1928, presentes no escriptorio do Districto Telegraphico, o respectivo chefe do districto, senhor telegraphista chefe Augusto Gonçalves Marques, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no telegramma de serviço numero duzentos e um, do dia trinta de outubro de 1926 e officio numero mil setecentos e noventa e cinco, do dia treze de julho de 1927, da Sub-Directoria da Contabilidade, e o senhor engenheiro Epitacio Lyra, locador dos predios numeros oitenta e oito da avenida Tavares de Lyra e cento e sessenta e um da rua Senador José Bonifacio, contiguos e em communicação, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, entre si ajustaram a arrendamento dos mesmos predios para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Ficam os referidos predios, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do

Decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de 1922, arrendados á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de 1931, pelo aluguel mensal de setecentos mil réis (700\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenham, quanto possível, os ditos predios em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-os e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o locador, que por sua vez não ficará obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas nos predios, tudo conforme os paragraphos terceiro e sexto do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Terceira — As despesas com as obras estritamente necessarias á conservação dos predios, durante o tempo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos, correrão por conta do locador, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o paragrapho terceiro do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de 1921, correndo, porém, por conta desta repartição, aquellas que dizem respeito ao asseio e manutenção dos principios de hygiene, taes como pinturas, conservação deapparelhos sanitarios e substituição de vidros quebrados, durante o tempo do arrendamento.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre os citados predios, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do locador, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que estejam ou venham ficar sujeitas aquellas propriedades.

Quinta — Obriga-se o locador, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente dos predios, no caso de alienação dos mesmos, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "primeira" e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O locador declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Pu-

blicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não for elle approvedo pelo ministerio ou si o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor telegraphista-chefe Augusto Gonçalves Marques, chefe do districto, devidamente autorizado, e o locador dos referidos predios senhor engenheiro Epitacio Lyra, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, José Calazans Carneiro, telegraphista de quarta classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Esta am colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes, sendo uma de cincoenta mil réis, uma de dez mil réis e duas de quatro mil réis, todas no valor total de sessenta e oito mil réis (88\$), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Natal, 2 de janeiro de 1928. — Augusto Gonçalves Marques. 2-1-19 8. 2-1-1928. 2-1-1928. 2-1-1928. (solte cada estampilha). — Epitacio Lyra. Mais em baixo as assignaturas, como testemunhas de Jurandyr Sitáro da Costa e Gentil Nesi Barbosa.

Extrahi a presente cópia authenticada do original lavrado a folhas oito verso, nove e dez do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Escriptorio do Districto de Telegraphos do Rio Grande do Norte, em Natal, 2 de janeiro de 1928. — José Calazans Carneiro, telegraphista de quarta classe e auxiliar do escriptorio.

Confere. — Amaro de Franca, telegraphista de 4ª classe, auxiliar do escriptorio. Visto. Em 2 de janeiro de 1928. — Augusto Gonçalves Marques, chefe de districto.

Administração dos Correios de Minas Geraes

SETE LAGÔAS

Contracto de arrendamento do predio situado na rua Theophilo Ottoni, em Sete Lagôas, que entra si fazem o respectivo proprietario — coronel Altino Franca, e a Administração dos Correios de Minas, na fôma abaixo:

Aos vinte e oito de dezembro de mil novecentos e vinte e se e, no gabinete do Sr. Dr. João Carvalhães de Paiva administrador, e o Sr. coronel Altino Franca, proprietario, residente em Sete Lagôas, neste Estado, foi contractado, de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dez de março de mil novecentos e vinte e um, e artigo cincoenta e quatro, pa agrapho unico, doCodigo de Contabilidade Publica, em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte:

O Sr. coronel Altino Franca, outorgante locado, dá de arrendamento á Administração dos Correios de Minas Geraes, outorgada locataria, o predio de sua propriedade situado em Sete Lagôas, neste Estado, á rua Theophilo Ottoni, destinado a ser occupado pela agencia do Correio local, livr e desembaraçado

de onus, mediante o aluguel annual de 3:000\$000 (tres contos de réis), que será pago em prestações mensaes de 250\$000 (duzentos e cincoenta mil réis), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta;

Segunda — A outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio durante o prazo do arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma;

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto, com o outorgante, na fôrma da clausula anterior;

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitoria de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto, do outorgante e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito á indemnização alguma;

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio, para o effeito das clausulas segunda, terceira e quarta;

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno natural se para isto concorrer por qualquer circumstancia.

Parapho unico: Se as ruinas ou estragos provierem de caso fortuito ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na fôrma da clausula segunda;

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante;

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transação alguma com o predio ora arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria;

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial; no caso de infracção de qualquer de suas clausulas;

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda, Correios, consignação Material, sub-consignação numero oito "aluguel e conservação de casas etc." titulo III — Diversas despesas, do credito distribuido a esta Administração em virtude da respectiva lei orçamentaria;

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto e calculado de accordo com o decreto dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, artigo onze, tabella A, paragrapho primeiro, numero dez, em estampilhas federaes no valor total de vinte mil réis (20\$000);

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de approvedo pelo Sr. director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se esse Tribunal denegar registro ao mesmo;

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importância relativa aos pagamentos dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado em vinte e oito do corrente, sob o numero trinta e seis, devendo, com os pagamentos nos annos subsequentes correr a despesa por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias.

O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes:

Certidão de vinte e oito do corrente, passada pelo collecter municipal, provando estar o proprietario quites de impostos municipaes; certidão passada em vinte e tres, tambem do corrente, provando estar ainda o proprietario quites

de impostos estadoaes; finalmente, certidão passada em vinte e quatro do corrente, provando estar o predio que ora se arrenda livre e desembaraçado de onus hypothecario. Declarou mais o outorgante, eleger o seu domicilio legal á cidade de Sete Lagoas, em cujo tomo, responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E, por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Benedicto de Azeredo Coutinho, amanuense, lavrei o presente termo, em cumprimento de despacho exarado pelo Sr. administrador, a vinte e oito do corrente, no processo dois mil novecentos e vinte e sete, em livro especialmente destinado a esse fim, e para o qual foram observadas as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do de-

creto quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual termo, depois de lido e achado conforme, é assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas abaixo: Bello Horizonte, vinte e nove de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. — O administrador; *João Carvalhaes de Paiva*. O proprietario; *Altino França*. Testemunhas; — *Jonathas Luiz de Miranda e Francisco Alves Ferreira*. Estava adherida e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor total de 20\$000 (vinte mil réis). — Está conforme o original, *Francisco Brant Sobrinho* — confere; *Benedicto Azeredo Coutinho*. — Visto, servindo de contador; *Antonio Quintino*, chefe de secção.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Cadastro dos socios do Instituto Historico e Geographico Brasileiro em 2 de Janeiro de 1928

Ordem — Nome — Data da entrada para o Instituto — Residência

PRESIDENTES HONORARIOS

1. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, 15 de Dezembro de 1915. Itajubá (Minas Geraes).
2. Dr. Epitacio da Silva Pessoa (socio em 29 de Março de 1901). Presidente Honorario em 11 de Outubro de 1919. Rio de Janeiro.
3. S. M. o rei Alberto dos Belgas, 17 de Agosto de 1920. (Bruxelas, Belgica).
4. Dr. Arthur da Silva Bernardes, 15 de Dezembro de 1923. Minas Geraes.
5. Dr. Washington Luis Pereira de Sousa (socio em 4 de Maio de 1912). Presidente Honorario em 18 de Julho de 1927.

SOCIOS GRANDES BENEMERITOS (5)

1. Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, 16 de Agosto de 1872. Rio de Janeiro.
2. Almirante Arthur Indio do Brasil, 31 de Agosto de 1888. Rio de Janeiro.
3. Conde de Affonso Celso, 2 de Dezembro de 1892. Rio de Janeiro.
4. Dr. Max Fleiss, 3 de Agosto de 1900. Rio de Janeiro.
5. Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 29 de Março de 1901. Rio de Janeiro.

SOCIOS BENEMERITOS (15)

1. Almirante Barão de Teffé, 27 de Outubro de 1882. Rio de Janeiro.
2. Dr. Alfredo do Nascimento Silva, 12 de Dezembro de 1890. Rio de Janeiro.
3. Barão de Studart, 20 de Maio de 1892. Fortaleza (Ceará).
4. Dr. Manuel de Oliveira Lima, 11 de Agosto de 1895. Washington (Estados Unidos da America).
5. Cardeal d. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, 31 de Outubro de 1897. Rio de Janeiro.
6. Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 12 de Dezembro de 1899. Rio de Janeiro.
7. Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, 26 de Outubro de 1900. Rio de Janeiro.
8. Dr. Theodoro Sampaio, 24 de Outubro de 1902. Cidade do Salvador (Bahia).
9. Commendador Arthur Ferreira Machado Guimarães, 9 de Dezembro de 1904. Rio de Janeiro.

SOCIOS HONORARIOS (30)

10. Dr. José Joaquim Seabra, 28 de Abril de 1905. Cidade de Salvador (Bahia).
11. Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, 28 de Abril de 1905. Rio de Janeiro.
12. Dr. Manuel Cicero Peregrino da Silva, 21 de Julho de 1905. Rio de Janeiro.
13. Dr. Clovis Bevilacqua, 15 de Outubro de 1906. Rio de Janeiro.
14. Dr. Augusto Tavares de Lyra, 16 de Setembro de 1907. Rio de Janeiro.
15. Dr. Affonso de Escagnolle Taunay, 23 de Setembro de 1911. S. Paulo.
16. Dr. Agenor de Roure, 31 de Maio de 1917. Rio de Janeiro. Ha, nesta classe, o excesso de um socio.
1. D. Pedro Augusto de Saxe Coburgo, 2 de Agosto de 1889. Vienna (Austria).
2. Rodolpho Marcos Theophilo, 11 de Junho de 1890. Fortaleza (Ceará).
3. João Baptista Perdigão de Oliveira, 19 de Junho de 1891. Fortaleza (Ceará).
4. D. Francisco do Rego Maia, 25 de Julho de 1897. Roma (Italia).
5. D. Joaquim Silverio de Souza, 19 de Setembro de 1897. Diamantina (Minas Geraes).
6. Conselheiro João de Oliveira Sá Camelo Lampreia (*), 15 de Maio de 1898. Rio de Janeiro.
7. Dr. Paulino José Soares de Sousa, 10 de Junho de 1898. Rio de Janeiro.
8. General dr. Innocencio Serzedello Corrêa, 8 de Dezembro de 1899. Rio de Janeiro.
9. D. Pedro de Orléans e Bragança, 29 de Junho de 1900. Rio de Janeiro.
10. Dr. José Francisco da Rocha Pombo, 3 de Agosto de 1900. Rio de Janeiro.
11. Dr. d. Manuel B. Otero (*), 24 de Maio de 1901. Montevideo — Uruguai.
12. Dr. Susviela Guarch (*), 24 de Maio de 1901. Montevideo — Uruguai.
13. Alberto dos Santos Dumont, 11 de Setembro de 1903. Rio de Janeiro.
14. Coronel Jesuino da Silva Mello, 23 de Outubro de 1903. Rio de Janeiro.
15. D. João Braga, 21 de Julho de 1905. Curitiba (Paraná).
16. Dr. Bernardino Machado Guimarães (*), 9 de Julho de 1906. Lisboa — Portugal.
17. Dr. d. Daniel Garcia Acevedo (*), 3 de Setembro de 1906. Montevideo — Uruguai.
18. Marechal Emygdio Dantas Barreto, 29 de Agosto de 1908. Rio de Janeiro.
19. Dr. d. Ramon J. Cárcano (*), 1º de Agosto de 1910. Buenos Aires — Republica Argentina.
20. Dr. Alipio Gama, 15 de Julho de 1911. Rio de Janeiro.
21. Dr. d. Julio Fernandez (*), 4 de Maio de 1912. Buenos Aires (Republica Argentina).
22. Desembargador Ataulfo Napoles de Paiva, 6 de Junho de 1912. Rio de Janeiro.
23. Francisco Agenor de Noronha Santos, 6 de Junho de 1912. Rio de Janeiro.

24. Antonio de Portugal de Faria (Visconde de Faria) (*), 23 de Maio de 1914. Genebra (Suíça).
25. Dr. João Martins de Carvalho Mourão, 19 de Outubro de 1916. Rio de Janeiro.
26. Dr. João de Mello Vianna, 6 de Agosto de 1921. Paris — França.
27. Dr. Joaquim Bensaúde (*), 6 de Agosto de 1921. Paris — França.
28. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
29. Dr. d. Diego Carbonell (*), 29 de Julho de 1923. Caracas — Venezuela.
30. Fridtjof Nansen (*), 11 de Outubro de 1924. Christiania — Noruega.
31. Readt Amundsen (*), 11 de Outubro de 1924. Christiania — Noruega.
32. Dr. Victor Manuel Maúrtua (*), 27 de Abril de 1925. Rio de Janeiro.
33. Dr. Francisco de Aquino Corrêa, 10 de Junho de 1926. Cuiabá (Matto Grosso).
34. Dr. d. Emilio Gutierrez de Quintanilla (*), 18 de Julho de 1927. Lima — Perú.
35. Dr. d. Luis Varela Orbegoso (*), 18 de Julho de 1927 — Lima — Perú.
36. Dr. d. Pedro Dulanto (*), 18 de Julho de 1927 — Lima — Perú.
37. Dr. d. Alberto Ballon Landa (*), 18 de Julho de 1927 — Lima — Perú.
38. Dr. d. Jorge Corbacho (*), 18 de Julho de 1927 — Lima — Perú.
39. Dr. d. Victor Muñoz Reys (*), 18 de Julho de 1927 — Lima — Perú.
26. Dr. Antonio Fernandes Figueira, 28 de Junho de 1915. Rio de Janeiro.
27. Dr. Annibal Velloso Rebello, 12 de Outubro de 1915. Rio de Janeiro.
28. Dr. Juliano Moreira, 12 de Outubro de 1915. Rio de Janeiro.
29. João Lyra Tavares, 26 de Agosto de 1916. Rio de Janeiro.
30. Dr. Laudelino Freire, 31 de Maio de 1917. Rio de Janeiro.
31. Dr. Henrique Morize, 10 de Junho de 1918. Rio de Janeiro.
32. Capitão de mar e guerra Thiers Fleming, 10 de Junho de 1918. Rio de Janeiro.
33. Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco, 30 de Setembro de 1918. Rio de Janeiro.
34. Dr. Jonathas Serrano, 24 de Maio de 1919. Rio de Janeiro.
35. Dr. Solidônio Leite, 16 de Junho de 1919. Rio de Janeiro.
36. Dr. Afranio Peixoto, 16 de Junho de 1919. Rio de Janeiro.
37. Dr. Manuel Porfirio de Oliveira Santos, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
38. General dr. José Maria Moreira Guimarães, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
39. Dr. Rodolfo Augusto de Amorim Garcia, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
40. Dr. Eugenio Vilhena de Moraes, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
41. Dr. Othello de Sousa Reis, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
42. Capitão de corveta Eugenio Teixeira de Castro, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
43. Carlos Miguel Delgado de Carvalho, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
44. Dr. Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
45. Capitão-tenente Carlos da Silva Carneiro, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
46. Major Emilio Fernandes de Sousa Doca, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
47. Dr. Mario Castello Branco Barreto, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
48. Dr. Alfredo Ferreira Lage, 20 de Julho de 1923.
49. Dr. Francisco José de Oliveira Vianna, 18 de Junho de 1924. Rio de Janeiro.

Ha nesta classe um excesso de nove socios.

SOCIOS EFFECTIVOS (40.)

1. Dr. Antonio Augusto de Lima, 9 de Agosto de 1901. Rio de Janeiro.
2. Dr. Eduardo Marques Peixoto, 23 de Outubro de 1903. — Rio de Janeiro.
3. Dr. João Pandiá Calogeras, 18 de Setembro de 1905. Rio de Janeiro.
4. Dr. José Pereira Rego Filho, 25 de Junho de 1906. Rio de Janeiro.
5. Dr. Gastão Ruch Sturzenacker, 29 de Julho de 1907. Rio de Janeiro.
6. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, 29 de Agosto de 1908. Rio de Janeiro.
7. Dr. Norival Soares de Freitas, 5 de Outubro de 1908. Rio de Janeiro.
8. José Felix Alves Pacheco, 1 de Agosto de 1910. Rio de Janeiro.
9. Dr. Eurico de Góes, 3 de Outubro de 1910. Rio de Janeiro.
10. Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva, 15 de julho de 1911. Rio de Janeiro.
11. Capitão de fragata Francisco Radler de Aquino, 26 de Agosto de 1911. Rio de Janeiro.
12. Dr. Washington Luis Pereira de Sousa, 4 de Maio de 1912. Rio de Janeiro.
13. Dr. Luis Gastão de Eschagnolle Doria, 4 de Maio de 1912. Rio de Janeiro.
14. Dr. Afranio de Mello Franco, 27 de Maio de 1912. Rio de Janeiro.
15. Coronel dr. Liberato Bittencourt, 27 de Maio de 1912. Rio de Janeiro.
16. Dr. Alfredo Valladão, 19 de Julho de 1912. Rio de Janeiro.
17. Capitão de fragata Raul Tavares, 23 de Agosto de 1912. Rio de Janeiro.
18. Dr. Gentil de Assis Moura, 28 de Julho de 1913. Rio de Janeiro.
19. Dr. Edgard Roquette Pinto, 1 de Agosto de 1913. Rio de Janeiro.
20. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, 26 de Setembro de 1913. Rio de Janeiro.
21. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, 20 de Abril de 1914. Rio de Janeiro.
22. Dr. João Ribeiro, 12 de Maio de 1914. Rio de Janeiro.
23. Prof. Basilio de Magalhães, 27 de Agosto de 1914. Rio de Janeiro.
24. Dr. Arthur Pinto da Rocha, 28 de Junho de 1915. Rio de Janeiro.
25. Antonio de Barros Ramalho Ortigão, 28 de Junho de 1915. Rio de Janeiro.

Ha, nesta classe, um excesso de nove socios.

SOCIOS CORRESPONDENTES (40.)

1. Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, 1 de Junho de 1894. Minas Geraes.
2. João Lacio de Azevedo, 31 de Março de 1895. Lisboa (Portugal).
3. Dr. Gincinato Cesar da Silva Braga, 25 de Agosto de 1895. S. Paulo.
4. Dr. Henrique Americo de Santa Rosa, 16 de Agosto de 1896. Belém (Pará).
5. André Peixoto de Lacerda Vernek, 13 de Dezembro de 1896. Padua (Estado do Rio de Janeiro).
6. Dr. Antonio Zeferino Candido (*), 24 de Novembro de 1889. Lisboa (Portugal).
7. Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, 26 de Outubro de 1900. Recife (Pernambuco).
8. Dr. Emelindo Agostinho de Leão, X 10 de Dezembro de 1900. Curitiba (Paraná).
9. Dr. Nelson de Senna, 23 de Agosto de 1901. Belo Horizonte (Minas Geraes).
10. Horacio de Carvalho, X 18 de Outubro de 1901. São Paulo.
11. Dr. José Vieira Couto de Magalhães, 18 de Outubro de 1901. S. Paulo.
12. Dr. d. Ernesto Quezada (*), X 6 de Dezembro de 1901. Buenos Aires (Republica Argentina).
13. Dr. José Manuel Cardoso de Oliveira, 22 de Maio de 1903. Lisboa (Portugal).
14. Victor Ribeiro (*), X 11 de Setembro de 1903. Lisboa (Portugal).
15. José Feliciano de Oliveira X, 19 de Fevereiro de 1901. Paris (França).
16. Dr. Adolfo Augusto Pinto, 20 de Maio de 1907. S. Paulo.
17. Dr. Luis Antonio Ferreira Gualberto, 29 de Agosto de 1908. S. Francisco do Sul (Santa Catharina).
18. Fernando A. Georlette X, 24 de Maio de 1909. Antuerpia (Belgica).
19. Dr. Justo Jansen Ferreira, 22 de Junho de 1911. S. Luis (Maranhão).

20. Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, 22 de Junho de 1911. Cidade do Salvador (Bahia).
21. Dr. Henry R. Lang (*), 22 de Junho de 1911. Cambridge (Estados Unidos da America).
22. Dr. José Salgado (*), 10 de Outubro de 1911. Montevideo (Uruguai).
23. Dr. Helio Lobo, 6 de Junho de 1912, Montevideo (Uruguai).
24. Dr. Alberto Rangel, 6 de Junho de 1912. Paris (França).
25. Dr. Nicoláo José Debbané, 23 de Agosto de 1912. Cairo (Egypto).
26. Dr. Pedro de Azevedo (*), 30 de Maio de 1913. Lisboa (Portugal).
27. Dr. Eugenio de Andrada Egas, 28 de Julho de 1913. S. Paulo.
28. Fidelino de Figueiredo (*), 28 de Julho de 1913. Lisboa (Portugal).
29. Dr. d. Lucas Ayarragaray (*), 23 de Maio de 1914. Buenos Aires (Republica Argentina).
30. Dr. Alberto Lamego X, 28 de Junho de 1915. Campos (Estado do Rio de Janeiro).
31. D. Juan Biédma (*), 12 de Outubro de 1915. Buenos Aires (Republica Argentina).
32. Prof. José Cervaens y Rodriguez, 12 de Outubro de 1915. Porto (Portugal).
33. Dr. Mario Carneiro do Rego Mello, X, 31 de Maio de 1917. Recife (Pernambuco).
34. Dr. Jeronymo de Avellar Figueira de Mello, 31 de Maio de 1917. Roma (Italia).
35. Dr. Roberto Lehmann Nitsche (*), X, 31 de Maio de 1917. La-Plata (Republica Argentina).
36. Dr. Clemente Gaspar Maria Brandenburger, 15 de Outubro de 1919. Vassouras (Estado do Rio de Janeiro).
37. Dr. José Arthur Boiteux X, 28 de Junho de 1920. Florianopolis (Santa Catharina).
38. Dr. Bernardino José de Sousa X, 6 de Agosto de 1921. Cidade do Salvador (Bahia).
39. Padre Carlos Teschauer, S. J. (*), 6 de Agosto de 1921. Porto Alegre (Rio Grande do Sul).
40. Dr. José Carlos de Macedo Soares X, 6 de Agosto de 1921. S. Paulo.

CADASTRO SOCIAL DO INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO, ORGANIZADO POR ORDEM CHRONOLOGICA, EM 2 DE JANEIRO DE 1928.

Nomes e datas da entrada no Instituto

1. Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, 16 de Agosto de 1872, grande benemerito.
2. Almirante Barão de Teffé, 27 de Outubro de 1882, benemerito.
3. Almirante Arthur Indio do Brasil, 31 de Agosto de 1888, grande benemerito.
4. D. Pedro Augusto de Saxe Coburgo, 2 de Agosto de 1889, honorario.
5. Rodolpho Marcos Theophilo, 11 de Junho de 1890, honorario.
6. Dr. Alfredo do Nascimento e Silva, 12 de Dezembro de 1890, benemerito.
7. João Baptista Perdigão de Oliveira, 19 de Junho de 1891, honorario.
8. Barão de Studart, 20 de Maio de 1892, benemerito.
9. Conde de Affonso Celso, 2 de Dezembro de 1892, grande benemerito.
10. Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, 1 de Junho de 1894, correspondente.
11. João Lucio de Azevedo, 31 de Março de 1895, correspondente.
12. Dr. Manoel de Oliveira Lima, 11 de Agosto de 1895, benemerito.
13. Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga, 25 de Agosto de 1895, correspondente.
14. Dr. Henrique Americo de Santa Rosa, 16 de Agosto de 1896, correspondente.
15. André Peixoto de Lacerda Vernek, 13 de Dezembro de 1896, correspondente.
16. D. Francisco do Rego Maia, 25 de Julho de 1897, honorario.
17. D. Joaquim Silverio de Sousa, 19 de Setembro de 1897, honorario.

18. Cardeal D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, 31 de Outubro de 1897, benemerito.
19. Conselheiro João de Oliveira Sá Camelo Lampreia (*), 15 de Maio de 1898, honorario.
20. Dr. Paulino José Soares de Sousa, 10 de Junho de 1898, honorario.
21. Dr. Antonio Zeferino Candido (*), 24 de Novembro de 1899, correspondente.
22. General Dr. Innocencio Serzedello Corrêa, 8 de Dezembro de 1899, honorario.
23. Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 12 de Dezembro de 1899, benemerito.
24. D. Pedro de Orléans e Bragança, 22 de Junho de 1900, honorario.
25. Dr. Max Fleiuss, 3 de Agosto de 1900, grande benemerito.
26. Dr. José Francisco da Rocha Pombo, 3 de Agosto de 1900, honorario.
27. Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, 26 de Outubro de 1900, benemerito.
28. Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, 26 de Outubro de 1900, correspondente.
29. Dr. Ermelindo Agostinho de Leão, 10 de Dezembro de 1900, correspondente.
30. Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 29 de Março de 1901, presidente honorario e socio grande benemerito.
31. Dr. d. Manoel B. Otero (*), 24 de Maio de 1901, honorario.
32. Dr. d. Susviela Guarch (*), 24 de Maio de 1901, honorario.
33. Dr. Antonio Augusto de Lima, 9 de Agosto de 1901, effectivo.
34. Dr. Nelson de Senna, 23 de Agosto de 1901, correspondente.
35. Dr. Sebastião Paraná de Sá Soutomaior, 23 de Agosto de 1901, correspondente.
36. Horacio de Carvalho, 18 de Outubro de 1901, correspondente.
37. Dr. José Vieira Couto de Magalhães, 18 de Outubro de 1901, correspondente.
38. Dr. d. Ernesto Quesada (*), 6 de Dezembro de 1901, correspondente.
39. Dr. Theodoro Sampaio, 24 de Outubro de 1902, benemerito.
40. Dr. José Manoel Cardoso de Oliveira, 22 de Maio de 1903, correspondente.
41. Alberto Santos Dumont, 11 de Setembro de 1903, honorario.
42. Victor Ribeiro (*), 11 de Setembro de 1903, correspondente.
43. Dr. Eduardo Marques Peixoto, 23 de Outubro de 1903, effectivo.
44. Coronel Jesuino da Silva Mello, 23 de Outubro de 1903, honorario.
45. José Feliciano de Oliveira, 19 de Fevereiro de 1904, correspondente.
46. Commendador Arthur Ferreira Machado Guimarães, 9 de Dezembro de 1904, benemerito.
47. Dr. José Joaquim Seabra, 28 de Abril de 1905, benemerito.
48. Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, 29 de Abril de 1905, benemerito.
49. D. João Braga, 21 de Julho de 1905, honorario.
50. Dr. Manuel Cicero Peregrino da Silva, 24 de Julho de 1905, benemerito.
51. Dr. João Pandiá Calogeras, 18 de Setembro de 1905, effectivo.
52. Dr. José Pereira Rego Filho, 25 de Junho de 1906, effectivo.
53. Dr. Bernardino Machado Guimarães (*), 9 de Julho de 1906, honorario.
54. Dr. Clovis Bevilacqua, 15 de Outubro de 1906, benemerito.
55. Dr. Adolfo Augusto Pinto, 20 de Maio de 1907, correspondente.
56. Dr. Gastão Ruch Sturzenacker, 29 de Julho de 1907, effectivo.
57. Dr. Augusto Tavares de Lyra, 16 de Setembro de 1907, benemerito.
58. Marechal Emygdio Dantas Barreto, 29 de Agosto de 1908, honorario.
59. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, 29 de Agosto de 1908, effectivo.

30. Dr. Luis Antonio Ferreira Gualberto, 29 de Agosto de 1908, correspondente.
31. Dr. Norival Soares de Freitas, 5 de Outubro de 1908, effectivo.
32. Fernando Augusto Georlette, 21 de Maio de 1909, correspondente.
33. Dr. d. Ramon J. Carcano (*), 1 de Agosto de 1910, honorario.
34. José Felix Alves Pacheco, 1 de Agosto de 1910, effectivo.
35. Dr. Eutíquio de Góes, 3 de Outubro de 1910, effectivo.
36. Dr. Justo Jansen Ferreira, 22 de Junho de 1911, correspondente.
37. Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, 22 de Junho de 1911, correspondente.
38. Dr. Henry R. Lang (*), 22 de Junho de 1911, correspondente.
39. Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva, 15 de Julho de 1911, effectivo.
40. Dr. Alípio Gama, 15 de Julho de 1911, honorario.
41. Capitão de fragata Francisco Radler de Aquino, 26 de Agosto de 1911, effectivo.
42. Dr. Alfonso de Escragnolle Taunay, 23 de Setembro de 1911, benemerito.
43. Dr. d. José Salgado (*), 10 de Outubro de 1911, correspondente.
44. Dr. d. Julio Fernandez (*), 1 de Maio de 1912, honorario.
45. Dr. Luis Gastão de Escragnolle Doria, 4 de Maio de 1912, effectivo.
46. Dr. Washington Luis Pereira de Sousa, 4 de Maio de 1912, presidente honorario e socio effectivo.
47. Coronel dr. Liberato Bittencourt, 27 de Maio de 1912, effectivo.
48. Dr. Afranio de Mello Franco, 27 de Maio de 1912, effectivo.
49. Dr. Helio Lobo, 6 de Junho de 1912, correspondente.
50. Dr. Alberto Rangel, 6 de Junho de 1912, correspondente.
51. Desembargador Ataulfo Napoles de Paiva, 6 de Junho de 1912, honorario.
52. Francisco Agenor de Noronha Santos, 6 de Junho de 1912, honorario.
53. Dr. Alfredo Valladao, 19 de Julho de 1912, effectivo.
54. Capitão de fragata Raul Tavares, 23 de Agosto de 1912, effectivo.
55. Dr. Nicoláo José Debbané, 23 de Agosto de 1912, correspondente.
56. Dr. Pedro de Azevedo (*), 30 de Maio de 1913, correspondente.
57. Dr. Eugenio de Andrada Egas, 28 de Julho de 1913, correspondente.
58. Dr. Gentil de Assis Moura, 28 de Julho de 1913, effectivo.
59. Fidelino de Figueiredo (*), 28 de Julho de 1913, correspondente.
60. Dr. Edgard Roquette Pinto, 4 de Agosto de 1913, effectivo.
61. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, 26 de Setembro de 1913, effectivo.
62. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, 20 de Abril de 1914, effectivo.
63. Dr. João Ribeiro, 12 de Maio de 1914, effectivo.
64. Dr. d. Lucas Ayarragaray (*), 23 de Maio de 1914, correspondente.
65. Antonio Portugal de Faria (visconde de Faria) (*), 23 de Maio de 1914, honorario.
66. Prof. Basilio de Magalhães, 27 de Agosto de 1914, effectivo.
67. Dr. Arthur Pinto da Rocha, 28 de Junho de 1915, effectivo.
68. Antonio de Barros Ramalho Ortigão, 28 de Junho de 1915, effectivo.
69. Dr. Antonio Fernandes Figueira, 28 de Junho de 1915, effectivo.
70. Dr. Alberto Lamago, 28 de Junho de 1915, correspondente.
71. Dr. Juliano Moreira, 12 de Outubro de 1915, effectivo.
72. D. Juan José Biédma (*), 12 de Outubro de 1915, correspondente.
73. Dr. Annibal Velloso Rebello, 12 de Outubro de 1915, effectivo.
74. Prof. José Cervaens y Rodriguez (*), 12 de Outubro de 1915, correspondente.
75. Dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes, 15 de dezembro de 1915, presidente honorario.
76. João Lyra Tavares, 26 de Agosto de 1916, effectivo.
77. Dr. João Martins de Carvalho Mourão, 19 de Outubro de 1916, honorario.
78. Dr. Agenor de Roure, 31 de Maio de 1917, benemerito.
79. Dr. Laudelino Freire, 31 de Maio de 1917, effectivo.
80. Dr. Jeronymo de Avellar Figueira de Mello, 31 de Maio de 1917, correspondente.
81. Dr. Mario Carneiro do Rego Mello, 31 de Maio de 1917, correspondente.
82. Dr. Roberto Lehmann Nitsche (*), 31 de Maio de 1917, correspondente.
83. Dr. Edwin Vernon Morgan (*), 27 de Agosto de 1917, honorario.
84. Dr. Henrique Morize, 10 de Junho de 1918, effectivo.
85. Capitão de mar e guerra Thiers Fleming, 10 de Junho de 1918, effectivo.
86. Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco, 30 de Setembro de 1918, effectivo.
87. Dr. Jonathas Serrano, 24 de Maio de 1919, effectivo.
88. Dr. Solidônio Leite, 16 de Junho de 1919, effectivo.
89. Dr. Afranio Peixoto, 16 de Junho de 1919, effectivo.
90. Dr. Clemente Gaspar Maria Brandenburger, 15 de Outubro de 1919, correspondente.
91. Dr. José Arthur Boiteux, 28 de Junho de 1920, correspondente.
92. Dr. Manoel Porfirio de Oliveira Santos, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
93. General dr. José Maria Moreira Guimarães, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
94. Dr. Rodolfo Augusto de Amorim Garcia, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
95. Dr. Eugenio Vilhena de Moraes, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
96. Capitão de corveta Eugenio Teixeira de Castro, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
97. Dr. Carlos Miguel Delgado de Carvalho, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
98. Dr. Othello de Sousa Reis, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
99. Dr. Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
100. Capitão-tenente Carlos da Silveira Carneiro, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
101. Dr. Mario Castello Branco Barreto, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
102. Dr. Bernardino José de Sousa, 6 de Agosto de 1921, correspondente.
103. Padre Carlos Teschauer, S. J. (*), 6 de Agosto de 1921, correspondente.
104. Major Emilio Fernandes de Sousa Docça, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
105. Dr. José Carlos de Macedo Soares, 6 de Agosto de 1921, correspondente.
106. Dr. João de Mello Vianna, 6 de Agosto de 1921, honorario.
107. Dr. Joaquim Bensaúde (*), 6 de Agosto de 1921, honorario.
108. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, 6 de Agosto de 1921, honorario.
109. Dr. Alfredo Ferreira Lage, 20 de Julho de 1923, effectivo.
110. Dr. d. Diego Carbonell (*), 20 de Julho de 1923, honorario.
111. Dr. Arthur da Silva Bernardes, 15 de Dezembro de 1923, presidente honorario.
112. Dr. Francisco José de Oliveira Vianna, 18 de Junho de 1924, effectivo.
113. Fridtjof Nansen (*), 11 de Outubro de 1924, honorario.
114. Roald Amundsen (*), 11 de Outubro de 1924, honorario.
115. Dr. Victor Manuel Maurtua (*), 27 de Abril de 1925, honorario.
116. D. Francisco de Aquino Corrêa, 10 de Junho de 1926, honorario.
117. D. Emilio Gutierrez de Quintanilla (*), 18 de Julho de 1927, honorario.
118. D. Luiz Varella Orbegoso (*), 18 de Julho de 1927, honorario.
119. D. Pedro Dulanto (*), 18 de Julho de 1927, honorario.
120. D. Alberto Ballon Landa (*), 18 de Julho de 1927, honorario.
121. D. Jorge Corbacho (*), 18 de Julho de 1927, honorario.
122. D. Victor Muñoz Reys (*), 18 de Julho de 1927, honorario.

PROPOSTAS APRESENTADAS

Para Honorarios:

1. Dr. Luis Martins de Sousa Dantas.
2. Dr. Silvino Gurgel do Amaral.

3. Dr. D. Luis Mitre.
4. Dr. D. Ricardo Levenç.
5. Dr. D. Enrique Ruiz Guinazú.
6. D. Sebastião Leme da Silveira Cintra.
7. Alberto Diez de Medina.
8. Dr. Percy Alvin Martin.

Para Effectivos:

1. Dr. Mario Behring.
2. Monsenhor Antonio Alves Ferreira dos Santos.
3. Dr. João Chrisostomo da Rocha Cabral.
4. Dr. José Lins Baptista.
5. Dr. Honorio de Sousa Silvestre.
6. Eloy Fontes.
7. Dr. Miguel Daltro dos Santos.
8. Dr. Alfredo Bernardes da Silva.
9. Dr. Viriato Correia.
10. Dr. Alfredo Balthazar da Silveira.
11. Dr. Gustavo Barroso.
12. Tobias do Rego Monteiro.
13. Dr. Alfredo Lisboa (tem preferencia: Assembléa Geral de 15-12-23).
14. Dr. Arthur Getulio das Neves (tem preferencia: Assembléa Geral de 15-12-23).
15. Dr. Fernando Magalhães.
16. Capitão Dr. Genserico de Vasconcellos.
17. Dr. Ronald de Carvalho (tem preferencia: Assembléa Geral de 15-12-23).
18. Dr. Victor Viana.
19. Dr. Pedro Calmon Muniz de Bittencourt.

Para Correspondentes:

1. Dr. Luis Maria Torres.
2. Dr. Antonio Carlos Moreira Telles.
3. Dr. Telemaco Morosini Borba.
4. Dr. d. Luis Alberto de Herrera.
5. Dr. Estevam de Mendonça.
6. Dr. William Curtis Farabee.
7. Dr. Ignacio Baptista de Moura.
8. Dr. Erland Nordenskiöld.
9. Dr. Alexandre Hamilton Rice.
10. Dr. José Maria MacDowell.
11. Dr. D. Luis De Gasparri.
12. D. Duarte Leopoldo e Silva, arcebispo de São Paulo (tem preferencia: Assembléa Geral de 15-12-23).
13. Dr. Rodolfo Rivarola.
14. Professor Raymundo Lopes.
15. Dr. Silvio Rangel de Castro.
16. Dr. Alfredo Ellis Junior.
17. Dr. Djaima Forjaz.

Secretaria do Instituto Historico e Geographico Brasileiro,
2 de Janeiro de 1928. — Alexandre Camisão, official.

Art. 93 dos Estatutos: "De cada tres vagas que occorrem entre os socios benemeritos, effectivos e correspondentes, sómente será preenchida uma, até que os algarismos dos respectivos quadros se regularizem consoante o disposto no artigo 4º."

(*) Não tomou posse.

Designação dos tomos e volumes da Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro

- Tomo 1 — 1839 — Vol. 1.
 Tomo 2 — 1840 — Vol. 2.
 Tomo 3 — 1841 — Vol. 3.
 Tomo 4 — 1842 — Vol. 4.
 Tomo 5 — 1843 — Vol. 5.
 Tomo 6 — 1844 — Vol. 6.
 Tomo 7 — 1845 — Vol. 7. Esgottado.
 Tomo 8 — 1846 — Vol. 8. Esgottado.
 Tomo 9 — 1847 — Vol. 9. Esgottado.
 Tomo 10 — 1848 — Vol. 10. Esgottado.
 Tomo 11 — 1848 — Vol. 11.
 Tomo 12 — 1849 — Vol. 12.
 Tomo 13 — 1850 — Vol. 13.
 Tomo 14 — 1851 — Vol. 14. Esgottado.
 Tomo 15 — 1852 — Vol. 15.
 Tomo 16 — 1853 — Vol. 16.
 Tomo 17 — 1854 — Vol. 17.
 Tomo 18 — 1855 — Vol. 18.
 Tomo 19 — 1856 — Vol. 19.
 Tomo 20 — 1857 — Vol. 20. Esgottado.
 Tomo 21 — 1858 — Vol. 21. Esgottado.
 Tomo 22 — 1859 — Vol. 22. Esgottado.

- Tomo 23 — 1860 — Vol. 23. Esgottado.
 Tomo 24 — 1861 — Vol. 24. Esgottado.
 Tomo 25 — 1862 — Vol. 25.
 Tomo 26 — 1863 — Parte 1ª — Vol. 26. Esgottado.
 Tomo 26 — 1863 — Parte 2ª — Vol. 27. Esgottado.
 Tomo 27 — 1864 — Parte 1ª — Vol. 28. Esgottado.
 Tomo 27 — 1864 — Parte 2ª — Vol. 29.
 Tomo 28 — 1865 — Parte 1ª — Vol. 30. Esgottado.
 Tomo 28 — 1865 — Parte 2ª — Vol. 31. Esgottado.
 Tomo 29 — 1866 — Parte 1ª — Vol. 32. Esgottado.
 Tomo 29 — 1866 — Parte 2ª — Vol. 33. Esgottado.
 Tomo 30 — 1867 — Parte 1ª — Vol. 34.
 Tomo 30 — 1867 — Parte 2ª — Vol. 35.
 Tomo 31 — 1868 — Parte 1ª — Vol. 36.
 Tomo 31 — 1868 — Parte 2ª — Vol. 37.
 Tomo 32 — 1869 — Parte 1ª — Vol. 38.
 Tomo 32 — 1869 — Parte 2ª — Vol. 39. Esgottado.
 Tomo 33 — 1870 — Parte 1ª — Vol. 40.
 Tomo 33 — 1870 — Parte 2ª — Vol. 41. Esgottado.
 Tomo 34 — 1871 — Parte 1ª — Vol. 42.
 Tomo 34 — 1871 — Parte 2ª — Vol. 43.
 Tomo 35 — 1872 — Parte 1ª — Vol. 44.
 Tomo 35 — 1872 — Parte 2ª — Vol. 45.
 Tomo 36 — 1873 — Parte 1ª — Vol. 46.
 Tomo 36 — 1873 — Parte 2ª — Vol. 47.
 Tomo 37 — 1874 — Parte 1ª — Vol. 48.
 Tomo 37 — 1874 — Parte 2ª — Vol. 49. Esgottado.
 Tomo 38 — 1875 — Parte 1ª — Vol. 50.
 Tomo 38 — 1875 — Parte 2ª — Vol. 51.
 Tomo 39 — 1876 — Parte 1ª — Vol. 52.
 Tomo 39 — 1876 — Parte 2ª — Vol. 53.
 Tomo 40 — 1877 — Parte 1ª — Vol. 54.
 Tomo 40 — 1877 — Parte 2ª — Vol. 55.
 Tomo 41 — 1878 — Parte 1ª — Vol. 56.
 Tomo 41 — 1878 — Parte 2ª — Vol. 57.
 Tomo 42 — 1879 — Parte 1ª — Vol. 58.
 Tomo 42 — 1879 — Parte 2ª — Vol. 59.
 Tomo 43 — 1880 — Parte 1ª — Vol. 60.
 Tomo 43 — 1880 — Parte 2ª — Vol. 61.
 Tomo 44 — 1881 — Parte 1ª — Vol. 62. Esgottado.
 Tomo 44 — 1881 — Parte 2ª — Vol. 63. Esgottado.
 Tomo 45 — 1882 — Parte 1ª — Vol. 64.
 Tomo 45 — 1882 — Parte 2ª — Vol. 65.
 Tomo 46 — 1883 — Parte 1ª — Vol. 66.
 Tomo 46 — 1883 — Parte 2ª — Vol. 67.
 Tomo 47 — 1884 — Parte 1ª — Vol. 68.
 Tomo 47 — 1884 — Parte 2ª — Vol. 69.
 Tomo 48 — 1885 — Parte 1ª — Vol. 70.
 Tomo 48 — 1885 — Parte 2ª — Vol. 71.
 Tomo 49 — 1886 — Parte 1ª — Vol. 72.
 Tomo 49 — 1886 — Parte 2ª — Vol. 73.
 Tomo 50 — 1887 — Parte 1ª — Vol. 74.
 Tomo 50 — 1887 — Parte 2ª — Vol. 75.
 Tomo 51 — 1888 — Parte 1ª — Vol. 76.
 Tomo 51 — 1888 — Parte 2ª — Vol. 77.
 Tomo 51 — 1888 — Vol. 78 — Suplemento.
 Tomo 52 — 1889 — Parte 1ª — Vol. 79.
 Tomo 52 — 1889 — Parte 2ª — Vol. 80.
 Tomo 53 — 1890 — Parte 1ª — Vol. 81.
 Tomo 53 — 1890 — Parte 2ª — Vol. 82.
 Tomo 54 — 1891 — Parte 1ª — Vol. 83.
 Tomo 54 — 1891 — Parte 2ª — Vol. 84.
 Tomo 55 — 1892 — Parte 1ª — Vol. 85.
 Tomo 55 — 1892 — Parte 2ª — Vol. 86.
 Tomo 56 — 1893 — Parte 1ª — Vol. 87.
 Tomo 56 — 1893 — Parte 2ª — Vol. 88.
 Tomo 57 — 1894 — Parte 1ª — Vol. 89.
 Tomo 57 — 1894 — Parte 2ª — Vol. 90.
 Tomo 58 — 1895 — Parte 1ª — Vol. 91.
 Tomo 58 — 1895 — Parte 2ª — Vol. 92.
 Tomo 59 — 1896 — Parte 1ª — Vol. 93.
 Tomo 59 — 1896 — Parte 2ª — Vol. 94.
 Tomo 60 — 1897 — Parte 1ª — Vol. 95.
 Tomo 60 — 1897 — Parte 2ª — Vol. 96.
 Tomo 61 — 1898 — Parte 1ª — Vol. 97.
 Tomo 61 — 1898 — Parte 2ª — Vol. 98.
 Tomo 62 — 1899 — Parte 1ª — Vol. 99.
 Tomo 62 — 1899 — Parte 2ª — Vol. 100.
 Tomo 63 — 1900 — Parte 1ª — Vol. 101.
 Tomo 63 — 1900 — Parte 2ª — Vol. 102.
 Tomo 64 — 1901 — Parte 1ª — Vol. 103.
 Tomo 64 — 1901 — Parte 2ª — Vol. 104.
 Tomo 65 — 1902 — Parte 1ª — Vol. 105.
 Tomo 65 — 1902 — Parte 2ª — Vol. 106.
 Tomo 66 — 1903 — Parte 1ª — Vol. 107.
 Tomo 66 — 1903 — Parte 2ª — Vol. 108.
 Tomo 67 — 1904 — Parte 1ª — Vol. 109.
 Tomo 67 — 1904 — Parte 2ª — Vol. 110.

Tomo 68 — 1905 — Parte 1ª — Vol. 111.
Tomo 68 — 1905 — Parte 2ª — Vol. 112.
Tomo 69 — 1906 — Parte 1ª — Vol. 113.
Tomo 69 — 1906 — Parte 2ª — Vol. 114.
Tomo 70 — 1907 — Parte 1ª — Vol. 115.
Tomo 70 — 1907 — Parte 2ª — Vol. 116.
Tomo 71 — 1908 — Parte 1ª — Vol. 117.
Tomo 71 — 1908 — Parte 2ª — Vol. 118.
Tomo 72 — 1909 — Parte 1ª — Vol. 119.
Tomo 72 — 1909 — Parte 2ª — Vol. 120.
Tomo 73 — 1910 — Parte 1ª — Vol. 121.
Tomo 73 — 1910 — Parte 2ª — Vol. 122.
Tomo 74 — 1911 — Parte 1ª — Vol. 123. Exgotado.
Tomo 74 — 1911 — Parte 2ª — Vol. 124.
Tomo 75 — 1912 — Parte 1ª — Vol. 125.
Tomo 75 — 1912 — Parte 2ª — Vol. 126.
Tomo 76 — 1913 — Parte 1ª — Vol. 127.
Tomo 76 — 1913 — Parte 2ª — Vol. 128.
Tomo 77 — 1914 — Parte 1ª — Vol. 129.
Tomo 77 — 1914 — Parte 2ª — Vol. 130.
Tomo 78 — 1915 — Parte 1ª — Vol. 131.
Tomo 78 — 1915 — Parte 2ª — Vol. 132.
Tomo 79 — 1916 — Vol. 133. Exgotado.
Tomo 80 — 1916 — Vol. 134.
Tomo 81 — 1917 — Vol. 135.
Tomo 82 — 1917 — Vol. 136.
Tomo 83 — 1918 — Vol. 137.
Tomo 84 — 1918 — Vol. 138.
Tomo 85 — 1919 — Vol. 139.
Tomo 86 — 1919 — Vol. 140.
Tomo 87 — 1920 — Vol. 141.
Tomo 88 — 1920 — Vol. 142.
Tomo 89 — 1921 — Vol. 143.

Tomo 90 — 1921 — Vol. 144.
Tomo 91 — 1922 — Vol. 145.
Tomo 92 — 1922 — Vol. 146.
Tomo 93 — 1923 — Vol. 147.
Tomo 94 — 1923 — Vol. 148.
Tomo 95 — 1924 — Vol. 149.
Tomo 96 — 1924 — Vol. 150.
Tomo 97 — 1925 — Vol. 151.

Não houve a parte 2ª do tomo 79, o qual passou a ser o tomo 80, vol. 131.

TOMOS ESPECIAES

- Chile — Brasil — 1 vol.
 Homenagem a D. Pedro II — 1 vol. (Sessão de 4-3-1892).
 Homenagem a Christovam Colombo — 1 vol.
 Homenagem e Memoria de D. Pedro II — 4 vol. (H. Ratard).
 Quarto Centenario do Descobrimento da America — 1 vol.
 Centenario da Imprensa no Brasil — 2 vols.
 Primeiro Congresso de Historia do Brasil — 5 vols.
 O Anno da Independencia — 1 vol.
 Congresso Internacional de Historia da America — 5 vols.
 Contribuições para a Biographia de D. Pedro II — 2 vols.
 Trasladação dos Restos Mortaes dos Ex-Imperadores — 1 vol.
 Nobiliarchia Paulistana. Historica e Genealogica — 1 vol.
 Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Introdução Geral) — 2 vols.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete, esteve hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, no Palacio do Catete, a visita do Sr. Dr. Adolpho Konder, governador do Estado de Santa Catharina, que, por estar de partida para esse Estado, despediu-se do Chefe do Estado.

Por motivo do voto parcial opposto a varias das disposições do organamento da Lei para o exercicio de 1928, o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu ainda o seguinte telefonema:

São Paulo — A Associação Commercial de São Paulo tem a honra de vir exprimir a V. Ex. as respeitadas congratulações das classes commerciaes e industriaes deste Estado pelas sabias e prudentes medidas com as quaes V. Ex. acaba de assegurar o equilibrio organometrico da União. A um facto de tanta significação na vida do paiz não podem de certo ficar alheias as classes conservadoras que por isso se sentem no grato dever de testemunhar o seu applauso e patriótica orientação de V. Ex. com os votos que formulam para que se mantenham e prosigam sem tropeços as reformas que hoje presidem a arrecadação e applicação dos dinheiros publicos e inauguram uma nova phase na edificação, assegurando a prosperidade e a riqueza do paiz. Temos a honra de apresentar a V. Ex. as homenagens do nosso profundo respeito. — *Felício Lebre de Mello*, presidente da Associação Commercial de São Paulo.

O Estado ainda recebeu congratulações por este acto, dos Srs.

senadores Antonio Azcárraga e Paulo de Frontin; deputado Bertuliano Potygnara, Dr. Salles Junior, secretario da Justica do Estado de São Paulo; Dr. Landulpho Monteiro, D. José Pinheiro de Andrade, Dr. Mario de Andrade Ramos, Eugénio Honold, Octavio Reis, Dr. Luiz Belin Paes Leme, Dr. Cesario de Mello, Antonio Pinto, José Pereira Soares, Hildebrando Gomes Barreto, Joaquim Coutinho, Waldemar Figueirôa, Associação Commercial, Industria e Lavouira, de Macahé; Dr. Maia Filho, Camara Municipal de São Joaquin, Alberto Faria Fraga Moreira, Dr. Passos Miranda Filho, Dr. Turilio Guerra e Miran Latif.

Na primeira pagoda da do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 19, as seguintes folhas do decimo oitavo dia util: Montepio civil da Viação de A a D.

Caixa de Amortização — Pagamento de juros — Segundo semestre de 1927 — Pagam-se hoje, 19, das 11 ás 15 horas, os juros de apóscos vencidos no segundo semestre de 1927, aos possuidores seguintes: Apóscos nominativas, letra N até Q. Apóscos ao portador: Obras do Porto, relógios ns. 1 a 445; Inversas emissões, relógios ns. 1 a 3.600. A entrada nas bancadas se fará desde 11 até ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquitos:

Hoje:

Itaúba, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até as 9 1/2 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas.

Mattinga, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2, idem, idem, com porte duplo até as 8 horas.

Amanhã:

Prudente de Moraes, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até as 5 1/2 horas, objectos para registrar até as 18 1/2 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até as 6 horas.

Areia, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 10 1/2 horas, objectos para registrar até as 9 horas, cartas para o interior da Republica até as 10 1/2; idem, idem, por porte duplo até as 11 horas.

Ruy Barbosa, para Victoria, Bahia, Recife e Europa via Lisboa, recebendo impressos até as 5 1/2 horas, objectos para registrar até as 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até as 6 horas.

Icarahy, para Victoria, Caravellas e Ponta da Areia, recebendo impressos até as 8 horas, objectos para registrar até as 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até as 8 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até as 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até as 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção, todos os dias até as 15 horas da vespera da partida dos paquitos que se destinam a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis na 3ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 lis. no Rio de Janeiro) no dia 18 de janeiro de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Devido á deficiência dos despachos usuas, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi chuvoso em parte de Matto Grosso e bom nos demais Estados. Esta manhã á 9 horas, o tempo esteve instavel em parte de Matto Grosso e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel no Estado do Rio; declinou no Espirito Santo e Matto Grosso e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas, o tempo estava bom em S. Paulo e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 18 de janeiro de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. Luiz do Maranhão(X)															
Barra da Corda(X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Recife (X).....															
Maceió (X).....															
Pão de Assucar(X)....															
Aracajú	62.1	26.0	—	E	2	6	—	B.	29.0	23.0	3.0	C.	B.	B.	B.
Bahia	21.9	28.0	—	E	2	6	Tranquillo.	B.	30.0	22.0	—	B.	B.	N.	N.
Caetité	63.3	20.0	—	SE	5	6	—	I.	26.0	18.0	—	B.	B.	B.	B.
Januaria (X).....															
Bello Horizonte	60.6	24.0	1.0	NE	2	0	—	B.	30.0	19.0	—	B.	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni (X)..															
Uberaba (X).....															
Araxá (X).....															
Caxambú	60.4	23.0	1.0	SE	2	6	—	B.	29.0	15.0	—	B.	B.	B.	B.
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	B. n.	30.1	15.5	—	—	T.	—	—
Cambuquira	55.7	24.0	2.0	E	2	2	—	B.	28.0	17.0	—	3.	B.	I.	I.
Passa Quatro	61.2	24.0	—	NE	2	0	—	B.	29.0	16.0	—	B.	I.	N.	N.
Poços de Caldas (X)..															
Goyaz	60.2	21.0	0.0	C	0	6	—	B.	30.0	19.0	—	B.	B.	B.	B.
Santa Luzia	62.1	23.0	1.0	NE	2	2	—	B.	21.0	17.0	—	B.	B.	B.	B.
Cuyabá	57.5	26.0	-2.0	N	2	6	—	B.	33.0	24.0	—	I.	B.	B.	B.
Corumbá	56.5	27.0	-1.0	NE	2	6	—	B.	35.0	25.0	11.0	C.	C.	B.	B.
Victoria	63.4	26.0	-2.0	E	2	9	Tranquillo.	B.	29.0	22.0	—	B.	B.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	61.4	26.0	1.0	C	0	0	Chão.	B.	32.0	23.0	—	B.	3.	B.	B.
Campos	63.0	27.0	0.0	NE	2	9	—	B.	30.0	22.0	—	B.	B.	B.	B.
Friburgo	63.2	22.0	2.0	C	0	9	—	B.	30.0	17.0	1.0	Chs.	B.	B.	B.
Petropolis	61.2	22.0	0.0	N	2	2	—	B.	27.0	18.0	—	B.	B.	B.	B.
Rezeide	61.2	25.0	-1.0	C	0	2	—	B.	34.0	20.0	5.0	B.	B.	B.	Ct.
Cabo Frio	62.5	25.0	—	NE	5	9	Chão.	B.	26.0	22.0	—	B.	B.	B.	B.
Therezopolis	62.3	23.0	2.0	NW	2	6	—	B.	23.0	14.0	—	B.	B.	B.	B.
S. Paulo	58.8	28.0	3.0	NE	2	6	—	B.	32.0	19.0	—	I.	I.	I.	I.
Santos	59.5	28.0	-3.0	C	0	9	—	I.	34.0	23.0	2.0	B.	I.	Ct.	Ct.
Paranaíba	57.0	23.0	—	SE	2	2	Tranquillo.	B.	31.0	24.0	—	B.	B.	B.	B.
Guarapuava	59.8	21.0	—	N	5	9	—	I.	24.0	17.0	29.0	I.	C.	C.	C.
Curityba	59.9	24.0	—	NW	2	6	—	B.	27.0	17.0	40.0	I.	I.	C.	C.
Florianopolis	59.7	27.0	1.0	N	2	9	Chão.	I.	23.0	25.0	—	I.	I.	I.	I.
Lages	58.5	23.0	—	NE	2	6	—	B.	—	14.0	—	I.	Chs.	B.	B.
Porto Alegre	56.8	28.0	1.0	C	0	6	—	B.	37.0	26.0	—	B.	B.	B.	B.
Uruguayana (X).....															
Montevideo	54.9	24.0	—	S	8	—									
Buenos Ayres.....	54.6	21.0	-3.0	E	2	10									

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Rasa: Temp. 22.0 — Vento S 3.7 — Mar tranquilo.				Rio Comprido	—	34.2	22.0
Gavea	0.0	32.4	23.0	Olaria	0.0	33.2	25.4
Jardim Botânico (14 horas)	—	32.2	21.0	Penha	0.0	34.0	22.1
Copacabana (14 horas)	—	28.9	24.0	Encantado	0.0	35.2	21.6
Pão de Assucar (14 horas)	—	31.6	21.6	Madureira	0.0	33.8	22.3
Corcovado: Temp. 29.4 — Vento calma. Hum. rel. 66 %.				Tijuca (14 horas)	—	35.2	22.0
Haddock Lobo	0.0	33.0	23.0	Campo dos Afonsos	0.0	35.3	20.6
				Deodoro (X)			
				Banú	0.0	35.1	21.8
				São a Cruz	0.0	34.0	21.0
				Nitheroy	0.0	35.0	21.3

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 18 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 18 até às 18 horas do dia 19:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom, com trovoadas locais.

Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Ventos variaveis e frescos.

Estado do Rio — Tempo bom, com trovoadas locais.

Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Estados do Sul — Tempo perturbado, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada, salvo no Rio Grande, onde declinará de dia.

Ventos — Variaveis, rondando para Sul; rajadas possivelmente fortes.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas de parte de Minas e Rio Grande, bem como todas as de ultima hora dos Estados do Sul, o que prejudica as previsões feitas.

Synopse do tempo occorrido — No Districto Federal — De 18 horas do hontem até às 15 horas de hoje:

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom, em todo o periodo, com céu limpo.

A temperatura continuou elevada.

As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 30°3 e minima 22°3 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: 30°5 e 23°4, respectivamente, às 11 hs. e 40m. e às 5 hs. e 55 m.

Os ventos sopraram do sul a leste, á noite, e foram normaes hoje, caindo a brisa ás 12 horas e 30 minutos.

Em todo o paiz (das 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje):

Zona Norte — Devido á deficiencia dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi chuvoso, em parte de Matto Grosso e bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em parte de Matto Grosso e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel no Estado do Rio; declinou no Espirito Santo e Matto Grosso e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em S. Paulo e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Caxambú, P. quatro, S. Lourenço e Cambuquira, comervando-se ainda bom esta manhã, ás 9 horas. A temperatura elevou-se ligeiramente. Temperaturas extremas: 29°0 e 15°0, em Caxambú; 29°0 e 16°0 em P. quatro; 30°0 e 15°5 em S. Lourenço e 18°0 e 17°0 em Cambuquira.

Não recebemos os despachos de Araxá e P. de Caldas.

Maiores temperaturas: 37°0 em Aquidauana, Porto Alegre e Pagé, e 36°0 em Bella Vista.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 40 m/m em Curitiba e 36 m/m em Herval.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em F. Noronha e Rio Grande; pe-

quenas vagas em Macahé e Itabapoana; tranquillo e chão nos demais pontos da costa do paiz, desde a Bahia até Santa Catharina.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 18: subindo entre Guaratinguetá e Rezende e em Campos; estacionario em S. Fidelis; baixando rapidamente em Pindamonhangaba e lentamente no resto do curso.

Não recebemos o despacho de Porto Novo do Cunha.

Rio S. Francisco, dia 17: subindo em Pirapóra e entre Barra do Rio Grande e P. de Assucar e baixando no resto do curso.

Não recebemos os despachos de São Francisco e Januaria.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9hs. e 30ms.:

Districto Federal: Cor. do quad. N. até 1.000 ms. vel. méd. 4 ms., cor. S. até 3.000 ms., vel. méd. de 4 ms., cor. N. até 6.000 ms., vel. méd. de 5 ms., cor. quad. E. até 1.200 ms., méd. de 48 ms.

Cuyabá: cor. SSE á superficie, vel. de 6 ms., cor. quad. N. até 1.500 ms., vel. méd. de 8 ms.

No Districto Federal, ás 14 horas: cor. SSE á superficie, vel. de 6 ms., cor. quad. N. até 2.000 ms., vel. méd. de 3 ms. e cor. var. entre SSW e WNW até 6.900 ms., vel. méd. de 9 ms.

Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Campos e Florianopolis. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	\$325	\$328
Sobre Italia	—	\$441
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	\$987
Sobre Portugal	—	\$415
Sobre Belgica (papel)	—	\$232
Sobre Hespanha	—	\$435
Sobre Suissa	—	\$612
Sobre Suecia	—	\$250
Sobre Noruega	—	\$223
Sobre Dinamarca	—	\$239
Sobre Belgica (ouro)	—	\$163
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$248
Sobre Nova York	—	\$339
Sobre Montevideo	—	\$615
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$572
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	\$130
Sobre Hollanda (florim)	—	\$367
Sobre Japão (yen)	—	\$920
Sobre Rumania	—	\$055
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	\$178

Moedas

Vales (ouro)	4\$566
Soberanos (ouro)	41\$800
Libras (papel)	41\$300
Escudos (papel)	\$420
Liras (papel)	\$450

Bolsa

Apólices uniformizadas, de 5 %, miúdas	672\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	680\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	840\$000
Apólices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom.	678\$000
Apólices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, port.	663\$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000\$, 7 %	915\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	845\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	844\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	844\$000
Apólices emprestimo municipal de 1904, port.	600\$000
Apólices emprestimo municipal de 1906, port.	143\$000
Apólices emprestimo municipal de 1920, port.	136\$500
Apólices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	166\$000
Apólices Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500\$, 8 %, port.	412\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	106\$000
Banco do Brasil	392\$000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia (2ª série)	100\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Alliança	160\$000

Vendas por alvará

2 apólices diversas emissões de 200\$, 5 %, nom.	840\$000
17 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, no.	675\$000
150 Banco da Lavoura e Commercio do Brasil	1\$200

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 18 de janeiro de 1928

MEZES:	Termo		Termo		TOTAL DE VENDAS
	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	VEN-	COMPRA-	
	VEN-	COMPRA-	VEN-	COMPRA-	
	DEDOR	DOR	DEDOR	DOR	
Janeiro	25\$200	24\$800	24\$850	24\$800	—
Fevereiro	25\$100	24\$900	24\$950	24\$900	—
Março	25\$075	25\$000	25\$100	25\$050	—
Abril	25\$100	25\$000	25\$150	25\$050	—
Maior	25\$150	25\$000	25\$150	25\$050	—
Junho	25\$200	25\$050	25\$200	25\$100	—
Vendas	5.000 saccas	10.000 saccas	15.000		

Mercado: na 1ª cotação, frouxo; na 2ª cotação, estavel.

Disponivel base tipo 7, 36\$500.

Mercado sustentado.

Vendas, 6.662 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUÇAR

Dia 18 de janeiro de 1928

MEZES:	Termo		Termo		TOTAL DE VENDAS
	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	VEN-	COMPRA-	
	VEN-	COMPRA-	VEN-	COMPRA-	
	DEDOR	DOR	DEDOR	DOR	
Janeiro	—	—	60\$400	59\$000	—
Fevereiro	—	—	60\$400	59\$000	—
Março	—	—	61\$500	60\$000	—
Abril	—	—	62\$000	60\$800	—
Maior	—	—	62\$800	61\$000	—
Junho	—	—	64\$000	61\$000	—

Não funcionou a primeira bolsa, por falta de numero legal de corretores.

Mercado: 2ª cotação, paralyzado.

Disponivel branco crystal bom, 57\$ a 59\$ o sacco.

Mercado paralyzado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 18 de janeiro de 1928

MEZES:	Termo		Termo		TOTAL DE VENDAS
	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	VEN-	COMPRA-	
	VEN-	COMPRA-	VEN-	COMPRA-	
	DEDOR	DOR	DEDOR	DOR	
Janeiro	S/V	38\$000	38\$800	38\$300	—
Fevereiro	39\$000	38\$700	39\$100	38\$800	—
Março	39\$500	38\$700	39\$400	39\$200	—
Abril	39\$800	39\$200	39\$600	39\$400	—
Maior	40\$000	39\$500	39\$700	39\$600	—
Junho	39\$700	39\$300	39\$700	39\$500	—

Mercado: nas 1ª e 2ª cotações, paralyzado.

Disponivel base tipo 5, 43\$ a 44\$ por 10 kilos

Mercado, paralyzado.

O syndico, J. Nunes Tassara

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 18 de janeiro de 1928.....	301:062\$612	572:525\$127	873:587\$739
Do 18 de janeiro de 1927.....	245:646\$047	291:302\$691	536:948\$733
Diferença para mais em 1928..	55:416\$565	281:222\$436	335:639\$001
Renda de 1 a 18 de janeiro de 1928.....	3.480:172\$375	4.700:272\$800	8.180:445\$175
De 1 a 18 de janeiro de 1927....	2.843:707\$181	3.095:288\$979	5.938:996\$160
Diferença para mais em 1928..	636:465\$194	1.605:043\$821	2.241:509\$015

RESUMO

De 1 a 18 de janeiro de 1928, ouro convertido em papel, à taxa média.	15.86 :383\$658
Em papel.....	4.700:272\$800
Total.....	20.56 :656\$458
De 1 a 18 de janeiro de 1927, ouro convertido em papel, à taxa média.	13.33 :924\$017
Em papel.....	3.075:288\$979
Total.....	16.43 :152\$996
Diferença para mais em 1928.....	4.125:503\$462

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 17 de janeiro de 1928	9.305:592\$671
Renda arrecadada em 18 de janeiro de 1928	689:442\$206
	9.995:034\$877
Em igual período de 1927	8.882:882\$773
Diferença para mais 1928	1.112:152\$104

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 24 do corrente mez de janeiro, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno de 1928, ás repartições dependentes deste Ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais de Ensino e da Saude Publica e a Assistência Hospitalar do Brasil, dos arti-

gos constantes dos grupos: 6 — Leite de vacca; 21 — Carvão de pedra; 22 — Material photographico; 23 — Accessorios de automovel; 24 — Material cirurgico; 25 — Drogas e productos quimicos, e 26 — Utensilios para laboratorios; de conformidade com as condições do edital de 29 de dezembro de 1927, publicado no *Diario Official* de 31 do mesmo mez e anno, a fls. 27.132 e seguintes, reproduzido, por ter sido publicado com incorrecções, no *Diario Official* de 5 de janeiro corrente, a fls. 336 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, em 6 de janeiro de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

Instituto Benjamin Constant

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL.

De ordem do Sr. director e nos termos do art. 52, do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que, a secretaria deste instituto, receberá até 21 do corrente mez de janeiro, ás quatorze horas, requerimentos de pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem fornecer a este estabelecimento, os artigos de consumo habitual, obedecendo ás seguintes condições:

1.º O pedido de inscrição será em requerimento dirigido ao director des-

te instituto, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa julgar da idoneidade dos requerentes.

2.º Ao requerimento de inscrição acompanharão tres vias das propostas mencionando os artigos a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira via sellada de accordo com a lei, datadas e assignadas.

3.º Deverão ser de primeira qualidade e postos nesta repartição independente de pagamento de transporte, os artigos propostos, sendo o fornecimento feito nos termos do paragrapho 4º, do citado art. 52.

4.º As alterações nos preços obedecerão ao que prescreve o paragrapho 3º do mencionado art. 52, cessando a presente concorrência administrativa desde que o Tribunal de Contas approve os contractos respectivos assignados pelo Departamento Nacional do Ensino.

Os artigos a que se refere o presente edital, são relativos aos seguintes grupos: carne de vacca e de porco; generos de padaria; aves e ovos; fructas, legumes e lenha; café moido; leite de vacca; calçado para alumnos e alumnas; drogas e productos quimicos; artigos de asseo; carvão Cardiff, limpo, e coke n. 4.

Os senhores negociantes terão no almoxarifado deste instituto, as informações precisas sobre a qualidade dos artigos consumidos neste estabelecimento.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, em 11 de janeiro de 1928. — O escripturario archivista. — *Trajano Adolpho Lopes*.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que a secretaria deste estabelecimento receberá até o dia 19 do corrente mez de janeiro, ás 14 horas, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem fornecer a este instituto os artigos de consumo habitual, sob as seguintes condições:

Primeira — O pedido será feito em requerimento dirigido ao director deste estabelecimento, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa aferir a idoneidade dos requerentes.

Segunda — Ao requerimento de inscrição acompanharão tres vias das propostas, mencionando os artigos a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada de accordo com a lei, datadas e assignadas.

Terceira — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e postos nesta repartição, independente de pagamento de transporte, sendo o fornecimento feito nos termos do § 4º do mencionado art. 52.

Quarta — As alterações nos preços obedecerão ao que prescreve o § 3º do supra citado art. 52, e o fornecimento dos artigos de cada grupo será feito até que sejam registrados pelo Tribunal de Contas os contractos respectivos, assignados no Departamento Nacional do Ensino.

Quinta — Os artigos a que se refere o presente edital são relativos aos seguintes grupos: carne, pão, café moído, material para as oficinas, drogas, productos chimicos, trens de cozinha, copas e utensilios, artigos de asseio, roupas brancas e uniformes, lavagem da roupa, artigos de expediente e aulas, carvão de pedra e lenha.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos em 9 de janeiro de 1928.

— O 1º escripturário, Manoel Amorim.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

De ordem do Sr. Dr. director do Instituto, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, conforme comunicação feita em officio n. 104, de 16 de janeiro de 1928 pelo Sr. director geral do Departamento Nacional de Ensino e de conformidade com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica da União faço publico que a secretaria deste estabelecimento receberá até o dia 19 do corrente mez de janeiro, ás 14 horas, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem fornecer a este Instituto os artigos de consumo habitual, sob as seguintes condições:

Primeira — O pedido será feito em requerimento dirigido ao director deste estabelecimento, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa aferir a idoneidade dos requerentes.

Segunda — Ao requerimento de inscrição acompanharão tres vias das propostas, mencionando os artigos a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada de accordo com a lei, datada e assignada.

Terceira — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e postos nesta repartição, independentemente de pagamento de transporte, sendo o fornecimento feito nos termos do § 4º do mencionado art. 52.

Quarta — Os preços dados para os artigos desta concorrência vigorarão somente em 1928, até 30 de abril, a menos que qualquer destes artigos venha a figurar nos contractos celebrados pelo Departamento Nacional de Ensino para fornecimentos ás repartições que lhes são dependentes. Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas do respectivo contracto, serão taes artigos eliminados da concorrência administrativa.

Quinta — Os artigos a que se refere o presente edital são relativos aos seguintes grupos: carne, pão, café moído, material para as oficinas, trens de cozinha, copas e utensilios, artigos de asseio, roupas brancas e uniformes, colchões e travessões, lavagem da roupa, artigos de expediente e aulas, carvão de pedra.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos em 9 de janeiro de 1928.

— O 1º escripturário, Manoel Amorim.

Relação do material da concorrência:

Alimentação

Carne, kilo.
Pão, kilo.

Material para as officinas

Linha de linho, carretel.
Marroquim, diversas cores, p.
Oleado, diversas cores, metro.
Papel palmilha, metro.
Chanfra, meia lua, uma.
Vaqueta preta, chromo, p.
Carneira preta, para forro, p.
Agulha grossa, sem ponta, pape.
Sola de Santos, kilo.
Fio branco, pacote.
Groz, lima para sapateiro, uma.
Faca para sapateiro, uma.
Tinta preta, para sapateiro, garrara.
Martello para sapateiro, um.
Alicate para sapateiro, um.
Escova para sapateiro, uma.
Tacha de ferro, para sapateiro, p.
Tacha branca, para sapateiro, kilo.
Tacha amarella, para sapateiro, kilo.
Tacha choliar, para sapateiro, p.
Ceraol para sapateiro, bola.
Ponta de Paris, para sapateiro, p.
Souvelas para sapateiro, duzia.
Cabo para souvela, para sapateiro, um.
Cera virgem, kilo.
Pomada preta (grande), caixa.
Cordão, duzia.
Papellão, kilo.

Trens de cozinha, utensilios e artigos de asseio

Caldeirão fino, esmaltado, kilo.
Frigideira fina, esmaltada, kilo.
Chaleira fina, esmaltada, kilo.
Cacarola fina, esmaltada, kilo.
Concha fina, esmaltada, uma.
Travessa de agath, uma.
Copos de agath, um.
Bule de agath, 2 litros, um.
Faca, uma.
Tesoura, uma.
Torquez, uma.
Copo de vinho, um.

Passador de carne, uma.
Colher de metal, para sopa, duzia.
Colher de metal, para café, duzia.
Garfo de metal, duzia.
Faca para mesa, duzia.
Escovas para dentes, uma.
Palha de aço, pacote.
Fio de vela, kilo.
Ouro em folha, mheiro.
Colla de Hamburgo, kilo.
Frit, lata grande, uma.
Machina para carne n. 4, uma.
Fio de algodão, novello.
Creolina, lata.

Roupas brancas e uniforme

Lençõs de cretone, um.
Fronhas de cretone, uma.
Camisas de cretone, uma.
Cuécas de cretone, uma.
Toalhas felpudas, para rosto, uma.
Toalhas felpudas, para banho, uma.
Guardanapos, duzia.
Colchas brancas, um.
Cobertores de lã, um.
Uniformes de mescla, um.

Camas e colchões

Cama de ferro, uma.
Colchão de capim, um.
Travessão de algodão, um.

Lavagem de roupa

Expediente e aulas

Papel almaço, resma.
Papel de officios, impresso, resma.
Papel manilha de cor, folha.
Papel quadriculado, caderno.
Papel de desenho, folha.
Papel marmore, diversas cores, folha.
Papel couro, folha.
Papel azul, 2 B, para capa, folha.
Papel phantasia, folha.
Papel impermeavel, folha.
Papel de carta, impressa, cento.
Papel envelopes de officios, impressos, cento.
Papel envelopes de officios, impressos, cento.
Lapis preto, Faber n. 2, duzia.
Lapis para louza, coberto, duzia.
Lapis bicolor, duzia.
Raspadeira canivete, um.
Pennas, typo Malat, caixa.
Canetas, uma.
Espanja, uma.
Tinta preta, litro.
Tinta vermelha, litro.
Tinta para carimbo, vidro.
Giz branco, caixa.
Louza, média, uma.
Matta-borrão, folha.
Papel de impressão, 30 kilos, folha.
Grampos, caixa.
Borracha para lapis, uma.
Papel de impressão, 30 kilos, folha.
Borracha Ruby, uma.
Tinteiro para carteira, um.
Cartolina branca, folha.
Carvão Cardiff, tonelada.
Carvão Cock n. 4, tonelada.

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal e de accordo com a determinação do Sr. director geral deste departamento, tendo em vista a disposição do art. 846, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ficam os proprietarios de estabulos obrigados a fazer a pasteurização do leite, que poderá ser realizada no predio do estabulo ou em outro estabelecimento apropriado, desde que, um ou outro, esteja para isso aparelhado, satisfazendo as exigencias seguintes:

a) disponham de uma sala exclusivamente para tal fim com o piso ladrilhado ou impermeabilizado e as paredes revestidas de ladrilho branco vidrado até a altura de 2m,50 (art. 761, letra g, e art. 1.165, letra c) com uma superficie de iluminação nunca inferior a um quarto de sua area, e que as aberturas de ventilação se comuniquem com o exterior por meio de janellas duplas, umas inteiramente envidraçadas e outras protegidas por telas metalleas a prova de moscas. As portas de comunicação com o exterior deverão ser duplas ou de tambor (art. 876, condição 3ª);

b) disponham de lavatorio, que deverá estar em compartimento separado do anterior;

c) observem todas as exigencias do art. 876, letras a, b e c, da condição 5ª, isto é:

1. tenham dispositivos necessarios á lavagem mecanica do vasilhame pela

água a ferver ou pelo vapor, de accordo com exigencias do art. 854;

II, disponham de machinismos para engarrafamento e fechamento mecanico do vasilhame, de accordo com o § 3º do art. 844;

III, tenham aparelhos de pasteurização do leite, segundo as prescripções do mesmo artigo;

d, disponham de geladeira para conservar em temperatura inferior + 15°C o producto que se destinar á venda no balcão (art. 877);

e, tenham dispositivo necessario á produçã de agua fervente ou vapor d'agua em quantidade sufficiente para lavar o vasilhame e os machinismos (letra a, da condiçã 5ª do art. 876 e § 5º do mesmo artigo);

f, que á prèvia approvaçã do Departamento Nacional de Saude Publica seja apresentado o projecto, com discriminaçã rigorosa de todos os aparelhos de benificiaçã e acondicionamento hygienico do leite e das demais serventias do estabelecimento (art. 876, 1ª).

Para cumprimento do presente edital é concedido o prazo de noventa dias contados a partir da data de sua publicação.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 10 de janeiro de 1928. — Dr. Oscar de Araujo, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 23 do corrente mez ás 14 horas, 14 horas e 1/2, e 15 horas, respectivamente, os quarteis n. 51, da rua Grajalú, a estalagem n. 553, da rua Frei Caneca e as casas III, V e VII, do n. 580, da rua S. Luiz Gonzaga, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 14 de janeiro de 1928. — Dr. Oscar de Araujo, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitario vigente, fica pelo presente edital, citado o Sr. Manoel Cardoso Constancio, responsavel pelo predio n. 128, da rua Nepomuceno, Realengo, a, no prazo de 30 dias contados desta data, comparecer no Posto Sanitario de Bangú, sito á rua Silva Cardoso n. 31, afin de tomar conhecimento do termo de intimaçã n. 109.759, expedido para o citado predio, sendo considerado

intimado uma vez decorrido o referido prazo.

Secretaria do Serviço de Saneamento Rural.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928. — Cavalcanti de Albuquerque, secretario.

Secretaria da Policia do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na quarta seçã da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condiçõs:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 26 de janeiro corrente, na quarta seçã do Contabilidade da Secretaria da Policia, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, que possar determinar duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartiçã, em livro proprio.

Tercera — As propostas ser o abertas em presença dos concurren-tes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurren-tes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartiçã, até ás 2 horas da vespera da abertura das concurren-cias a importancia de dois centos de réis (2:000\$000), que servirá de garantia ao serviço-proposto nesta concurren-cia.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal reserva-se o direito de só autorizar a execuçã do serviço, quando julgar conveniente, e, bem assim, de annullar a concurren-cia por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurren-te direito a qualquer reclamaçã ou indemnizaçã e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 10 de janeiro de 1928. — O secretario geral interino, Vita Bittencourt.

Reforma de pintura em diversas salas da Chefatura de Policia

Gabinete do secretario — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de 1ª qualidade e com as demãos necessarias.

Corredor — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de 1ª qualidade e com as demãos necessarias.

Quarto dos officiaes — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta

a oleo de 1ª qualidade e com as demãos necessarias.

Sala do ajudante — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de 1ª qualidade e com as demãos necessarias.

Quarto do chefe — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de 1ª qualidade e com as demãos necessarias.

Sala do assistente militar — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de 1ª qualidade e com as demãos necessarias.

Gabinete do assistente militar — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de 1ª qualidade e com as demãos necessarias, por 6:500\$000.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 19 do corrente, ás 8 horas

José Vicente da Rocha, Francisco dos Santos Victorino, João de Oliveira Mello, Manoel José, José dos Santos Loureiro, Antonio Franco, Hennio Corrêa da Silva, José Barbosa, João Gualberto Lomba e Joaquim Augusto Pereira.

Prova pratica — Benedicto Ribeiro da Silva e Gonçalo José de Souza.

Prova regulamentar — Irineu Costa.

Turma supplementar — Joel de Souza Brito, David da Cunha, Laurentino Gomes da Motta Filho, Antonio Quintanilha Pereira, Ireno Gonçalves, Antonio Martins Guimarães e Domingos Marapodi.

Resultado dos exames effectuados em 11, 12, 13, 14, 16 e 17 do corrente:

Motoristas approvados — Benjamin Iglesias Malvar, Arthur Fragoso de Lima Campos, Ernesto de Carvalho, Octavio Ferreira Callainho, Cezar Raposo Cernevale, Manoel Verissimo Rios, Hermano Vitar Joppert, Victor Hugo Ferreira, Oscar Victorino Moreira, Manoel da Cunha, Alvaro de Oliveira Braga, Mario Possato, Osorio Facina, Lourival Teixeira, Antonio Augusto Ramos, José de Souza da Rocha, Edmundo Alves de Barros, Chrispin José da Rocha, João Arzua dos Santos, Alexandre Ribeiro de Barros, João Alves Barreto, Joaquim Ferreira dos Santos, Murillo Lourenço Fernandes, Angelo da Silva Gomes, José de Oliveira Vasconcellos, Haron José Hadidi, Antonio Pinho, Eugenio Hime, Eduardo Ribeiro, Matheus Ferreira Nunes Filho, João Luiz da Rocha, Eduardo dos Santos, Nemezio Etelvino de Macedo, Alvaro Pluym Tavares de Mello, Dermeval Martins, Lafayette Alves de Brito Mello, Ajax Corrêa Rabello, Henrique de Mendonça Santos, Ludovico Tronitzer, Delphin Robledo da Costa, Fernando Lucas Cardoso, Arminha Garcia Ziniga, Roberto Martins de Freitas, Manoel da Costa, José da Silveira Quadros Filho, José Seixas, Osorio de Moura, Domingos Maia da Costa, Jorge Diaz Brandão, Rogerio da Ressurreiçã Miranda.

Reprovados — 35.

Inspectoria de Vehiculos, em 18 de janeiro de 1928. — O inspector geral, Zumalá Bonoso.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos veículos abaixo descritos.

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
João dos Santos.....	142	Auto frete...	12	Janeiro	1928	Art. 81.....	Motorista.
Diab Irmão.....	358	» obs...	»	»	»	» 248 E.....	Proprietario.
José Pereira.....	450	» frete..	»	»	»	» ».....	Motorista.
Geminiano A. Junior.....	740	» part..	»	»	»	» ».....	»
Light and Power.....	781	» »...	»	»	»	» 107.....	Proprietario.
P. Novellino.....	1.030	» »...	»	»	»	» 102.....	Motorista.
Sylvio O. Souza.....	1.247	» »...	»	»	»	» ».....	Proprietario.
Empresa N. A. Vição.....	1.573	» obs...	»	»	»	» 144.....	»
A. A. Albuquerque.....	2.133	» part..	»	»	»	» 102.....	Motorista.
João Pedreira.....	2.177	» »...	»	»	»	» 144.....	»
Antonio Rocha.....	2.339	» frete..	»	»	»	» 84.....	»
Daniel Carvalho.....	2.592	» part..	»	»	»	» 144.....	»
Studebaker do Brasil.....	2.738	» »...	»	»	»	» 102.....	Proprietario.
A. Calasei.....	2.766	» »...	»	»	»	» ».....	Motorista.
Felix da Cunha.....	2.775	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	»
Dr. E. Leite Pereira.....	2.893	» part..	»	»	»	» ».....	»
A. Mathias.....	2.932	» »...	»	»	»	» 102.....	»
David Freire.....	3.106	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Paulino Bastos.....	3.112	» part..	»	»	»	» ».....	Motorista.
Oswaldo dos Santos.....	3.186	» »...	»	»	»	» 102.....	Proprietario.
Carlos Canteile & Comp.....	3.240	» »...	»	»	»	» ».....	»
Dr. João M. Franco.....	3.479	» »...	»	»	»	» 79.....	»
Manoel Bastos.....	3.974	» »...	»	»	»	» 111.....	Motorista.
Nicola Peres.....	3.937	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	»
M. Martins Loretto.....	4.144	» part..	»	»	»	» ».....	»
Arlindo Tavares.....	4.298	» frete..	»	»	»	» ».....	»
Dr. Luiz A. Sodré.....	4.324	» part..	»	»	»	» 102.....	Proprietario.
Hugo da Silva.....	4.346	» »...	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Alfredo Squitieri.....	4.454	» »...	»	»	»	» 102.....	Proprietario.
Stemberg & Comp.....	4.736	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	»
José Cruz.....	4.851	» part..	»	»	»	» ».....	Motorista.
N. Fernandes.....	5.249	» »...	»	»	»	» 102.....	Proprietario.
Joaquim Rodrigues.....	5.317	» »...	»	»	»	» 159.....	Motorista.
Dr. Raul dos Santos.....	5.348	» »...	»	»	»	» 84.....	»
Consentino & Comp.....	5.433	» obs...	»	»	»	» 243 L.....	Proprietario.
Gilberto Flores.....	5.433	» part..	»	»	»	» 102.....	Motorista.
Diab Irmão.....	5.528	» obs...	»	»	»	» 159.....	Proprietario.
Consentino & Comp.....	5.574	» »...	»	»	»	» 243 L.....	»
Nelson Leitão.....	5.897	» part..	»	»	»	» 102.....	»
Manoel Costa.....	5.933	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	»
Diab Irmão.....	6.042	» soc...	»	»	»	» 144.....	»
Antonio F. Fonseca.....	6.032	» frete..	»	»	»	» ».....	»
Light and Power.....	6.317	» obs...	»	»	»	» 248 L.....	»
Sylvio Rosa.....	6.629	» part..	»	»	»	» 79.....	Motorista.
D. Gonçalves.....	6.663	» frete..	»	»	»	» 102.....	»
A. Rodrigues.....	6.792	» part..	»	»	»	» ».....	»
Diab Irmão.....	6.875	» obs...	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Antonio R. Sobrinho.....	6.919	» frete..	»	»	»	» 79.....	Motorista.
Emp. N. A. Vição.....	7.545	» obs...	»	»	»	» 84.....	Proprietario.
Misael Penna.....	7.063	» part..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
B. Moraes Sarmiento.....	7.227	» »...	»	»	»	» ».....	»
Antonio Mendonça.....	7.273	» »...	»	»	»	» ».....	Proprietario.
Pio Vição S. A.....	7.383	» obs...	»	»	»	» ».....	»
D. Lisboa.....	7.448	» part..	»	»	»	» 102.....	Motorista.
C. Bonavite.....	8.213	» »...	»	»	»	» 248 L.....	»
B. Kulm.....	8.311	» »...	»	»	»	» 102.....	Proprietario.
José Ramos.....	8.363	» frete..	»	»	»	» ».....	Motorista.
Julio Corisco.....	8.370	» »...	»	»	»	» 248 L.....	»
H. Albuquerque.....	8.811	» part..	»	»	»	» 92.....	»
Barbosa Freitas & Comp.....	8.856	» »...	»	»	»	» ».....	»
Lino de Souza.....	8.862	» frete..	»	»	»	» 144.....	»
Dr. L. Souza Sampaio.....	8.874	» part..	»	»	»	» 102.....	Proprietario.
Brasil Auto Ltd.....	8.877	» »...	»	»	»	» 248 L.....	»
José Oliveira.....	9.103	» frete..	»	»	»	» 102.....	Motorista.
Diab Irmão.....	9.049	» obs...	»	»	»	» 107.....	Proprietario.
Ernesto Igil.....	9.061	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
V. Mello Franco.....	9.175	» »...	»	»	»	» 84.....	Motorista.
Rogério Caldeira.....	9.252	» frete..	»	»	»	» 144.....	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Me	Anno		
Antonio F. Botelho.....	9.718	Auto part..	12	Janeiro	1928	Art. 102.....	Proprietario.
F. Nascimento.....	10.094	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
José Coelho.....	10.214	» frete..	»	»	»	» » ..	»
José Dominges.....	10.232	» » ..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
José Peixoto Filho.....	10.542	» part..	»	»	»	» 195.....	Motorista.
Cicero Antunes.....	10.863	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
Companhia Cervejaria Victoria.....	10.908	» » ..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
Antonio da Matta.....	11.048	» » ..	»	»	»	» » ..	»
S. A. Reis.....	11.056	» » ..	»	»	»	» 82.....	Motorista.
J. Aban.....	11.345	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Arthur de Mattos.....	11.404	» part..	»	»	»	» » ..	Motorista.
W. S. Evill.....	11.447	» » ..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
Sylvio de Araujo.....	11.545	» » ..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
Kayat & Aquin.....	11.723	» obs..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Kayat & Aquin.....	11.729	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Kayat & Aquin.....	11.730	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Otto S. Filho.....	11.839	» part..	»	»	»	» 102.....	»
Studebaker Brasil.....	11.878	» frete..	»	»	»	» » ..	»
S. Cajezsio.....	12.251	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
A. Santos Oliveira.....	12.269	» part..	»	»	»	» 102.....	»
A. Gonzalez.....	12.514	» » ..	»	»	»	» 100.....	Motorista.
Mário Barreto.....	12.671	» » ..	»	»	»	» 102.....	Proprietario.
E. Lefebvre.....	12.763	» » ..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
Studebaker Brasil.....	12.803	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
N. Guerrero.....	12.885	» obs..	»	»	»	» » ..	»
N. Guerrero.....	12.947	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Felipe Fortes.....	12.972	» part..	»	»	»	» » ..	»
Light and Power.....	12.979	» obs..	»	»	»	» » ..	»
Light and Power.....	12.980	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Light and Power.....	12.990	» » ..	»	»	»	» 84.....	»
Rio Vição S. A.....	13.005	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
Diab Irmão.....	13.007	» » ..	»	»	»	» 92.....	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.814, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 18 de janeiro de 1928. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o art. 1.094, do Regulamento Sanitario em vigor, fica pelo presente edital, citado o Sr. José Honorio da Silva Souza, responsavel pelo predio n. 111, da rua Nepomuceno, Realengo, a, no prazo de 15 dias, contados da presente data, comparecer no Posto Sanitario de Bangü, sito á rua Silva Cardoso n. 31, afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 109.757, expedido para o citado predio, sendo considerado intimado uma vez decorrido o referido prazo.

Secretaria do Serviço de Saneamento Rural.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928.
— *Cavalcanti de Albuquerque*, secretario.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, convido os

Srs. fornecedores a apresentarem, até o dia 31 do corrente, improrogavelmente, as facturas de fornecimentos feitos a esta escola, acompanhadas dos respectivos documentos, afim de serem as mesmas processadas e liquidadas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 3 de janeiro de 1928. — *Arlindo Santos*, secretario em exercicio.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE MESTRE DE OFFICINA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste Arsenal, faço publico que se acha aberta na Secretaria deste Estabelecimento, pelo espaço de trinta (30) dias a contar da presente data, a inscrição para o concurso de uma vaga de mestre da Officina de Modeladores.

2 — De accordo com o art. 27, do regulamento em vigor, somente poderão ser candidatos a este logar, os auxiliares de mestres ou operarios de primeira e

segunda classe do Arsenal; mestres, auxiliares de mestres e operarios de 1ª classe das officinas da Industria Particular; uns e outros de officio correspondente.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1928. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Enfermaria de Marinha em Copacabana

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE LAVAR E PASSAR A FERRO AS ROUPAS DOS ENFERMOS BAIXADOS DURANTE O EXERCICIO DE 1928.

1.º Faço publico, de ordem do Sr. capitão de fragata medico, doutor director, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com a autorização do Exmo. Sr. almirante ministro da Marinha, no dia 25 de janeiro corrente, ás 13 horas, na sala principal da directoria desta enfermaria, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência administrativa permanente dos serviços de lavar e passar a ferro as rou-

pas dos enfermos baixados durante o exercício de 1928, conforme as condições abaixo estipuladas e de accordo com o art. 52, do Código de Contabilidade e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 e 762 e seus paragraphos do respectivo regulamento.

2.º A inscrição será mediante requerimento a esta directoria, declarando a nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento commercial, acompanhado dos documentos da prova de idoneidade, carta e negociante matriculado, contracto social, em original ou publica forma e quitação dos impostos federaes e municipaes, bem como assegurando submissão a este edital e sujeitando-se á pena imposta pelo art. 762, do precitado regulamento.

3.º Acompanharão também os requerimentos um envelope, á parte, fechado e lacrado com a indicação exterior do nome do proponente, a sua proposta, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira sellada, todas com os preços das pegs de roupas lavadas e passadas a ferro, constantes da relação annexa, por extenso, em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas, juntamente com um conhecimento da Pagadoria da Marinha provando ter sido allí recolhida a importância de 500\$000, como caução, para acautelamento da ultima parte do § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade.

4.º As entregas das roupas de uso serão effectuadas nesta enfermaria, com os necessarios rões, onde serão examinadas e conferidas, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do negociante todos os transportes.

5.º O negociante, faltando com o serviço de lavar e passar a ferro as roupas dos enfermos dentro dos prazos normaes, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor total da importância do alludido serviço, si, porém, a falta for maior de 15 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor, deduzida da caução, caso não satisfaça o immediato pagamento da dita multa, devendo dentro de tres dias completar a dita caução, assim desfalcada, sob pena de lhe ser imposta a cessação da prestação de serviços e a perda da sua idoneidade.

Enfermaria da Marinha em Copacabana, morro da Villa Rica, em 9 de janeiro de 1928. — *Victor Mondaini*, 1º tenente commissario, almoxarife.

Relação das peças de roupa dos enfermos para lavar e passar a ferro

Avental de cretonne, para medico, um.

Calça de algodão, uma.

Camisa de algodão, uma.

Camisa de lã de malha, typo aviador, uma.

Camiseta de algodão, uma.

Camiseta de lã, uma.

Camisola comprida de algodão, uma.

Cobertor de algodão de cor, um.

Cobertor de lã de cor, um.

Coleira branca, pequena, uma.

Fronha de algodão, uma.

Lengol de algodão, pequeno, um.

Meias de algodão (par), um.

Meias de lã (par), um.

Pyjama de algodão, completo, um.

Pyjama de brim, completo (par).

Toalha de mesa, de algodão, uma.

Toalha felpuda de banho, uma.

Toalha felpuda de rosto, uma.

Toalha simples de rosto, uma.

Capa de brim para padiola, uma.

Enfermaria Auxiliar de Marinha, em Copacabana, morro da Villa Rica, em 9 de janeiro de 1928. — *Victor Mondaini*, 1º tenente commissario.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÔES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 3

Brasil — Estado do Rio Grande do Norte

Avisa-se aos navegantes que o pharolete automatico de "Santo Alberto", no Estado do Rio Grande do Norte, passou a ter a seguinte caracteristica:

Relampago branco 1.0
Eclipse 14.0

Periodo 45s.

Alcance 14 milhas.

Altura do foco 19 metros.

(N. 51 da "Lista de Pharões").

O pharolete automatico dos "Reis Magos", no mesmo Estado, passou a ter a seguinte caracteristica:

Relampago branco 0.5

Eclipse 5.5

Periodo 6s.

Alcance 15 milhas.

Altura do foco 23 metros.

(N. 51 da "Lista de Pharões").

D. N. 3 — Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1928. — *Orlando Machado* chefe da D. N. 3.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÔES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 6

Brasil — Estado de São Paulo

Canal da Bortioiga

Avisa-se aos navegantes que foram installados dous postos automaticos no trecho denominado Largo do Candinho desse canal:

O primeiro na lage Caetê (lat. 23-57.7; long. 46-14.3) exhibindo luz com a caracteristica:

Relampago encarnado 0.5

Eclipse 5.5

Periodo 6s.

Alcance 5 milhas.

O segundo na orla do canal (latitude 23-55.5; long. 46-15.0) exhibindo luz com a caracteristica:

Relampago branco 0.5

Eclipse 5.5

Periodo 6s.

Alcance 7 milhas.

D. N. 3 — Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1928. — *Orlando Machado*, chefe da D. N. 3.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. capitão de fragata commissario, vice-director de Fazenda da Marinha e presidente da Com-

missão de Concurrencias, e, de accordo com o art. 750 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico, para os devidos fins, as propostas recebidas na sessão de 18 do corrente, para a construção de um rebocador, para o serviço do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D.F.1), em 18 de janeiro de 1928. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

PROPOSTAS

Exmo. Sr. vice-almirante director de Fazenda — Ministerio da Marinha:

The Brazilian Coal Company, Limited, com estaleiros e officinas de construções navaes na ilha dos Ferreiros, propõe-se a construir um rebocador, accionado por motor maritimo, typo "Otto", a oleo cru, systema "Diesel", modelo symz 145, para o Corpo de Marinheiros Nacionais, de pleno accordo com o edital de concurrencia de 12 de dezembro de 1927, publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo mez, e outros, pela importancia de trezentos e cincoenta contos de réis (350:000\$000).

A proponente apresenta, em annexo, planos do referido rebocador e declara-se de accordo com todas as clausulas do referido edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1928.

— Por procuração de The Brazilian Coal Company, Limited, *D. C. Sfezzo*, gerente.

Exmo. Sr. vice-almirante director de Fazenda — Nesta.

A S.A. de Construções Navaes, legalmente constituida, com sede nesta praça, á praia do Cajú ns. 84 e 86, submettendo-se a todas as exigencias do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 15 de dezembro do anno proximo findo, bem como ao disposto no decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, propõe construir e fornecer ao Corpo de Marinheiros Nacionais, um rebocador a vapor, de inteiro accordo com as prescripções technicas estabelecidas no referido edital de concurrencia publica o com o projecto junto por cópia, nas projecções habituaes, pelo preço total de 348:750\$000 (trezentos e quarenta e oito contos setecentos e cincoenta mil réis).

O casco da embarcação será todo construido de peroba e outras madeiras de lei nacionaes apropriadas á construção naval, devidamente pregado e encavilhado a cobre e metal e forrado até a linha de flutuação com chapas de metal Muntz de 18 onças, tendo as dimensões caracteristicas e demais disposições e arranjos internos indicados no citado projecto, e sendo o apparelho propulsor constituido: por uma machina vertical alternativa de triplice expansão e condensação por superficie e com cylindros de 8 1/2" x 14" x 23", todada de todos

1º

os apparelhos e bombas communmente empregados para circulação, alimentação e esgoto dos porões, e uma caldeira cylindrica typo maritimo, com capacidade evaporativa adequada, de duas fornalhas apparelhadas com as grelhas fixo-movéis patente "A.S.R.A." para aproveitamento economico do carvão nacional.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1928.

— Pela Sociedade Anonyma de Construções Navaes, *João de Almeida Pizarro*, director-technico. — *Olivio Nunes*, director commercial.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de fragata, commissario, vice-director de Fazenda da Marinha e presidente da Comissão de Concurrencias, e de accordo com o artigo n. 750 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico para os devidos fins as propostas recebidas na sessão de 17 do corrente, para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo "37", "Apparelhos de gymnastica — Roupas de abrigo e uniformes athleticos".

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. I.), em 17 de janeiro de 1928.
Raul Cobral de Lacerda, secretario

PROPOSTAS

Maurice Abiteboul, estabelecido á rua Sete do Setembro n. 173, com fabrica de capas de borracha e impermeaveis, já inscripto na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, e por ella julgado idoneo e de existencia legal e feita a caução exigida, tendo em vista o edital publicado no *Diario Official* do dia 27 de dezembro de 1927, chamando a concurrencias publica, para o fornecimento ao Ministerio da Marinha durante o anno de 1928 de artigos do grupo n. 37, se propõe fornecer o que abaixo declara. Declara mais sujeitar-se a todas as disposições e exigencias do edital de concurrencias e do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

1. Chapéus impermeaveis (diferentes tamanhos), um, dez mil e quinhentos réis..	10\$500
2. Casacos impermeaveis (diferentes tamanhos), um, sessenta mil réis.....	60\$000
3. Calças impermeaveis (diferentes tamanhos), uma, trinta e oito mil réis.....	38\$000
Preço total do terno impermeavel, cento e oito mil réis.	108\$000
4. Capas de borracha para o Regimento Naval, uma, cento e sete mil réis.....	107\$000
5. 6. 7. 8., não dá preços (não concorre).	

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928. — Maurice Abiteboul.

Proposta que fazem Henrique Schayé & Comp., commerciantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á avenida Gomes Freire numeros 19 e 19-A, á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, declarando se sujeitam a todas as condições do edital de concurrencias publicado no *Diario Official*.

Grupo n. 37 — *Apparelhos de gymnastica — Roupas de abrigo e uniformes athleticos*

1. Roupas de abrigo, composta de chapéu, calça e casaco, impermeaveis, diferentes tamanhos, terno, oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco réis.....	87\$435
2. Capas de borracha para o Regimento Naval, uma, cento e vinte e tres mil quatrocentos e cinquenta réis.	123\$450

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928. — Por procuração de Henrique Schayé & Comp., Tullio Meirelles Costa.

Salgado Guimarães & Companhia Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha durante o corrente anno de 1928, sujeitando-se a todas as condições e clausulas publicadas no edital do *Diario Official* de 10 de janeiro também do corrente anno, os artigos abaixo mencionados pelos preços que se seguem:

Grupo n. 37 — *Apparelhos de gymnastica — Roupas de abrigo e uniformes athleticos*

1. Roupas de abrigo, composta de chapéu, calça e casaco impermeaveis, (diferentes tamanhos), terno, cento e quarenta mil réis.	140\$000
--	----------

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928. — Por procuração de Salgado Guimarães & Companhia Limitada, Raymundo Leutini.

Ferreira Passarello & Companhia Limitada, negociantes matriculados, estabelecidos á travessa do Ouvidor n. 15, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, os artigos abaixo mencionados, declarando sujeitarem-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* do dia 8 de janeiro proximo passado, a saber:

Grupo n. 37

Roupa de abrigo, composta de chapéus, calça e casaco impermeavel (diferentes tamanhos), cada um, cento e trinta e oito mil setecentos e trinta e oito réis.....	138\$738
---	----------

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928. — Por procuração, Arman Ross.

Brito Gonçalves & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Evaristo da Veiga n. 138, sobrado, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, os artigos abaixo especificados, constante do Grupo n. 37 — *Apparelhos de Gymnastica, Roupa de abrigo e uniformes athleticos*, de conformidade com o edital de concurrencias, publicado no *Diario Official* de 10 do corrente mez, a saber:

1. Roupa de abrigo, composta de chapéu, calça e casaco, impermeaveis (diversos tamanhos), terno, cento e dezoito mil e setecentos réis.	118\$700
2. Capas de borracha para o Regimento Naval, uma, cento e oitenta e nove mil réis..	189\$000
3. Luas de borracha, par, quarenta e sete mil e oitocentos réis.	47\$800

O. proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concurrencias, aos artigos 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e aoCodigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928. — Brito Gonçalves & Companhia.

José Silva & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua de São Pedro numeros 58 e 60, esquina da rua da Quitanda, propõem-se a fornecer á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, o seguinte:

Grupo n. 37

1. Chapéus impermeaveis (diferentes tamanhos), um, vinte e nove mil e seiscentos réis.	29\$600
2. Casacos impermeaveis (diferentes tamanhos), um, noventa e cinco mil e quatrocentos réis.	95\$400
3. Calças impermeaveis (diferentes tamanhos), uma, oitenta e um mil e novecentos réis.	81\$900
4. Capas de borracha para o Regimento Naval, uma.	
5. Luas de borracha, par.	
6. Luas de amianto, par, vinte e nove mil e seiscentos réis.	29\$600

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições publicadas no edital do *Diario Official* de 22 de dezembro do anno proximo passado e inteira submissão aoCodigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928. — José Silva & Companhia.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director de Fazenda, communico aos interessados que no dia 9 de fevereiro, ás 14 horas, na sala das sessões da comissão de concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos do grupo 39 "Madeiras".

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e as constantes das relações juntas..

3 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado, no *Diário Official* de 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será accetita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749, do Regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de dous contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou em títulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7 — O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco (5) por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, (salvo os casos de força maior); e, no caso de assistência, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, sera o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11 — Os pregos bases serão de accordo com o artigo numero 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda (D. F. 1), em 13 de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 39 — *Madeiras*

Canella de Santa Catharina em taboado:

1. Estreita de 1ª qualidade, duzia.
2. Idem, de 2ª qualidade, duzia.
3. Idem, de refugo, duzia.
4. Lafga de 1ª qualidade, duzia.
5. Idem, de 2ª qualidade, duzia.
6. Idem, de refugo, duzia.

Taboado em qualidades:

7. Estreita, duzia.
8. Idem, de refugo, duzia.
9. Larga, duzia.
10. Idem, de refugo, duzia.

Cedro da Bahia para modelar de:

11. 1m.40 x 0,30 x 0,10 em pranchões, um.
12. Cedro em toras de circumferencia de 1m.20 a 1m.80: toras de 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.
13. Idem, acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico.
14. Idem, acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.
15. Idem, acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico.

Idem, de circumferencia acima de 1m.80 a 2m.80:

16. Tora de 3 a 5 metros de comprimento, decimetro cubico.
17. Idem, acima de 5 a 7 metros de comprimento, decimetro cubico.
18. Idem, acima de 7 a 9 metros de comprimento, decimetro cubico.
19. Idem, acima de 9 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico.
20. Cedro para forro em frisos de 10 cent. em folhas de 5 metros, macho e fema, metro linear.
21. Idem, idem, em folhas de 6 metros, aparelhada, macho e fema, metro linear.
22. Idem, idem, de 20 cent. app. em folhas de 5 metros, com macho e fema, metro linear.
23. Idem, idem, de 20 cent. app. em folhas de 6 metros, com macho e fema, metro linear.
24. Idem em marcos de 7 cents. x 4 cents., metro linear.
25. Idem, em cimalha de 0,076 (3"), metro linear.
26. Idem, em cimalha de 0,101 (4"), metro linear.
27. Cedro em pranchão aparelhado de 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico.
28. Idem, de 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico.
29. Idem, de 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico.
30. Idem, idem, não aparelhado de 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico.
31. Idem, de 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico.
32. Idem, de 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico.

Idem, em sarrafos de:

33. 6 em couçoeiras, metro linear.
34. 8 em couçoeiras, metro linear.
35. 12 em couçoeiras metro linear.

Idem, em ripas de:

36. 16 em couçoeiras, metro linear.
37. 20 em couçoeiras, metro linear.
38. 24 em couçoeiras, metro linear.

Idem, em taboados de:

39. 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico.
40. 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico.
41. 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico.
42. 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico.

Guarabú, para soalho em frisos de:

43. 10 c/m de largura x 22 m/m de espessura até 6 metros, metro linear.
44. 10 c/m de largura x 22 m/m de espessura acima de 6 metros, metro linear.
45. 10 c/m de largura x 25 m/m até 6 metros, metro linear.
46. 10 c/m de largura x 25 m/m acima de 6 metros, metro linear.
47. 10 c/m de largura x 30 m/m até 6 metros, metro linear.
48. 10 c/m de largura x 30 m/m acima de 6 metros, metro linear.
49. Genipapo em toras de circumferencia de 0m.80 a 1m.40 de: 2 a 4 metros de comprimento, decimetro cubico.
50. Idem acima de 4 até 6 metros, decimetro cubico.
51. Idem acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico.

Genipapo em taboas de:

52. 10 m/m a 15 m/m de espessura, decimetro cubico.
53. 16 m/m a 22 m/m de espessura, decimetro cubico.
54. 22 m/m a 30 m/m de espessura, decimetro cubico.
55. 31 m/m a 50 m/m de espessura, decimetro cubico.
56. Genipapo em pranchão aparelhado de: 51 m/m a 75 de espessura, decimetro cubico.
57. 76 m/m a 100 de espessura, decimetro cubico.
58. 101 m/m a 200 de espessura, decimetro cubico.

Idem em pranchões não aparelhados, de:

59. 51 m/m, a 75 de espessura, decimetro cubico.
60. 76 m/m a 100 de espessura, decimetro cubico.
61. 101 m/m a 200 de espessura, decimetro cubico.

Madeiras de lei em toras de circumferencia de 1m.20 a 1m.80, de:

62. 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.
63. Idem, acima de 6 e 8 metros de comprimento, decimetro cubico.

64. Idem. acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.

65. Idem. acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico.

Madeiras de circunferencia acima de 1m,80 a 2m,80:

66. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.

67. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico.

68. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.

69. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico.

Madeiras em vigas de 200 m/m x 200 m/m a 300 m/m x 300 m/m:

70. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.

71. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico.

72. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.

73. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico.

74. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico.

Madeira de lei para vigamento com bitola de:

75. 3" x 9", até 6 metros de comprimento, metro linear.

76. 3" x 7", até 6 metros de comprimento, metro linear.

77. 3" x 6", até 6 metros de comprimento, metro linear.

78. 3" x 4 1/2", até 6 metros de comprimento, metro linear.

79. 3" x 3", até 6 metros de comprimento, metro linear.

80. 3" x 2", até 6 metros de comprimento, metro linear.

81. 3" x 9", acima de 6 metros de comprimento, metro linear.

82. 3" x 7", acima de 6 metros de comprimento, metro linear.

83. 3" x 6", acima de 6 metros de comprimento, metro linear.

84. 3" x 4 1/2", acima de 6 metros de comprimento, metro linear.

85. 3" x 3", acima de 6 metros de comprimento, metro linear.

86. 3" x 2", acima de 6 metros de comprimento, metro linear.

Idem em folhas aparelhadas de:

87. 2 em cougoeiras, metro linear.

88. 4 em cougoeiras, metro linear.

89. 5 em cougoeiras, metro linear.

90. 6 em cougoeiras, metro linear.

Idem em folhas não aparelhadas, de:

91. 3 em cougoeiras, metro linear.

92. 4 em cougoeiras, metro linear.

93. 5 em cougoeiras, metro linear.

94. 6 em cougoeiras, metro linear.

Idem em pranchão, aparelhado, de:

95. 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico.

96. 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico.

97. 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico.

Idem em pranchão não aparelhado, de:

98. 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico.

99. 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico.

100. 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico.

Madeiras de lei em ripas, de:

101. 16 em cougoeiras, metro linear.

102. 20 em cougoeiras, metro linear.

103. 24 em cougoeiras, metro linear.

Idem em sarrafos, de:

104. 6 em cougoeiras, metro linear.

105. 8 em cougoeiras, metro linear.

106. 12 em cougoeiras, metro linear.

Idem em taboas, de:

107. 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico.

108. 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico.

109. 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico.

110. 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico.

Idem para soalho em frisos, de:

111. 0 cent. x 22 m/m de espessura, até 6 metros, metro linear.

112. 0 cent. x 22 m/m de espessura, acima de 6 metros, metro linear.

113. 0 cent. x 25 m/m de espessura, até 6 metros, metro linear.

114. 1 cent. x 25 m/m de espes. acima de 6 metros, metro linear.

115. 1 cent. x 30 m/m de espes. até 6 metros, metro linear.

116. 1 cent. x 30 m/m de espes. acima de 6 metros, metro linear.

Idem para forro em friso de:

117. 1 cent. em folhas de 5 app., macho e fema, metro linear.

118. 1 cent. em folhas de 6 app., macho e fema, metro linear.

119. 2 cent. em folhas de 5 app., macho e fema, metro linear.

120. 2 cent. em folhas de 6 app., macho e fema, metro linear.

121. Idem, em cimalha de 3 metros, metro linear.

122. Idem, em cimalha de 4 metros, metro linear.

123. Idem idem, marco de 7 x 4 cent., metro linear.

Perola de Campos em tora de circunferencia de 1m,20 a 1m,80:

124. T ras de 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.

125. T ras acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico.

126. T ras acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.

127. T ras acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico.

Idem de circunferencia acima de 1m,80 a 2m,80:

128. T ras de 4 a 5 metros de comprimento, decimetro cubico.

129. T ras acima de 5 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico.

130. T ras acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.

131. T ras acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico.

Idem em pranchões aparelhados de:

132. 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico.

133. 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico.

134. 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico.

Idem não aparelhados de:

135. 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico.

136. 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico.

137. 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico.

Idem em cimalha de:

138. 3 centimetros, metro linear.

139. 4 centimetros, metro linear.

Idem em folhas aparelhadas de:

140. 3 em cougoeiras, metro linear.

141. 4 em cougoeiras, metro linear.

142. 5 em cougoeiras, metro linear.

143. 6 em cougoeiras, metro linear.

Idem em folhas não aparelhadas de:

144. 3 em cougoeiras, metro linear.

145. 4 em cougoeiras, metro linear.

146. 5 em cougoeiras, metro linear.
147. 6 em cougoeiras, metro linear.

Peroba de Campos em marca de:

148. 7 x 4 centímetros, metro linear.

Idem para portaes de:

149. 3 x 4 1/2 centímetros, metro linear.
150. 3 x 6 centímetros, metro linear.

Idem em ripas de:

151. 16 em cougoeiras, metro linear.
152. 20 em cougoeiras, metro linear.
153. 24 em cougoeiras, metro linear

Idem em sarrafos de:

154. 6 em cougoeiras, metro linear.
155. 8 em cougoeiras, metro linear.
156. 12 em cougoeiras, metro linear.

Idem para vigamento em bitolas de:

157. 3" x 9" até 6 metros de comprimento, metro linear.
158. 35 x 7" até 6 metros de comprimento, metro linear.
159. 3" x 6" até 6 metros de comprimento, metro linear.
160. 3" x 4 1/2" até 6 metros de comprimento, metro linear.
161. 3" x 3" até 6 metros de comprimento, metro linear.
162. 3" x 2" até 6 metros de comprimento, metro linear.

Idem em sarrafos de:

163. 3" x 7" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
164. 3" x 6" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
165. 3" x 4 1/2" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
166. 3" x 3" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
167. 3" x 2" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.

Idem em vigas de 200 m/m x 200 m/m a 300 x 300 m/m:

168. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.
169. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico.
170. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.
171. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico.
172. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico.

Peroba de Campos em taboados de:

173. 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico.
174. 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico.
175. 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico.
176. 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico.

Peroba de Campos para assoalhos em frisos de 10 centímetros de:

177. 22 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear.
178. 22 m/m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
179. 25 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear.
180. 25 m/m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
181. 30 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear.
182. 30 m/m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear.

Peroba rosa em toras de circunferencia de 1m,20 a 1m,80:

183. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.
184. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico.

185. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.

186. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico.

Idem de circunferencia de 1m,80 a 2m,80:

187. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.
188. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico.
189. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.
190. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico.

Idem em pranchão aparelhado de:

191. 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico.
192. 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico.
193. 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico.

Idem em pranchão não aparelhado de:

194. 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico.
195. 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico.
196. 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico.

Idem em vigas serradas de 200 x 200 m/m a 300 x 300 m/m:

197. De 4 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.
198. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decimetro cubico.
199. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.
200. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico.
201. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico.

Idem para vigamento em bitola de:

202. 3" x 9" até 6 metros de comprimento, metro linear.
203. 3" x 7" até 6 metros de comprimento, metro linear.
204. 3" x 6" até 6 metros de comprimento, metro linear.
205. 3" x 4 1/2" até 6 metros de comprimento, metro linear.
206. 3" x 3" até 6 metros de comprimento, metro linear.
207. 3" x 2" até 6 metros de comprimento, metro linear.
208. 3" x 9" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
209. 3" x 6" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
210. 3" x 6" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
211. 3" x 4 1/2" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
212. 3" x 3" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
213. 3" x 2" acima de 6 metros de comprimento, metro linear.

Peroba rosa em cimalha de

214. 3 centímetros, metro linear.
215. 4 centímetros, metro linear.

Idem em marcos de:

216. 74 x 4 centímetros, metro linear.

Idem para portaes de:

217. 3 x 4 1/2 centímetros, metro linear.
218. 3 x 6 centímetros, metro linear.

Idem em ripas de:

219. 16 em cougoeiras, metro linear.
220. 20 em cougoeiras, metro linear.
221. 24 em cougoeiras, metro linear.
222. 6 em cougoeiras, metro linear.
223. 8 em cougoeiras, metro linear.
224. 12 em cougoeiras, metro linear.

Idem para assoalho em frisos de 10 cent. de largura por:

225. 22 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear.
226. 22 m/m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
227. 25 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear.

228. 25 m/m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear.
 229. 30 m/m de espessura até 6 metros de comprimento, metro linear.
 230. 30 m/m de espessura acima de 6 metros de comprimento, metro linear.

Idem para forro em frisos de 10 cent. de largura:

231. Em folhas de 5 app. macho e fêmea, metro linear.
 232. Em folhas de 6 app. macho e fêmea, metro linear.

Idem para forro de 20 cent. de largura:

233. Em folhas de 5 app. macho e fêmea, metro linear.
 234. Em folhas de 6 app. macho e fêmea, metro linear.

Idem em taboados de:

235. 10 a 15 m/m de espessura, decímetro cúbico.
 236. 16 a 22 m/m de espessura, decímetro cúbico.
 237. 23 a 30 m/m de espessura, decímetro cúbico.
 238. 31 a 50 m/m de espessura, decímetro cúbico.

Idem em folhas aparelhadas de:

239. 3 em couçoelas, metro linear.
 240. 4 em couçoelas, metro linear.
 241. 5 em couçoelas, metro linear.
 242. 6 em couçoelas, metro linear.

Idem em folhas não aparelhadas de:

243. 3 em couçoelas, metro linear.
 244. 4 em couçoelas, metro linear.
 245. 5 em couçoelas, metro linear.
 246. 6 em couçoelas, metro linear.

Pinho do Paraná em toras de circunferência de 4m,20 a 1m,80:

247. De 4 a 6 metros de comprimento, decímetro cúbico.
 248. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decímetro cúbico.
 249. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decímetro cúbico.
 250. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decímetro cúbico.

Idem, em pranchões aparelhados:

251. De 51 a 75 m/m de espessura, decímetro cúbico.
 252. De 76 a 100 m/m de espessura, decímetro cúbico.
 253. De 101 a 200 m/m de espessura, decímetro cúbico.

Idem em pranchões não aparelhados:

254. De 51 a 75 m/m de espessura, decímetro cúbico.
 255. De 76 a 100 m/m de espessura, decímetro cúbico.
 256. De 101 a 200 m/m de espessura, decímetro cúbico.

Idem em vigas de 200 x 200 m/m a 300 x 300 m/m:

257. De 4 a 6 metros de comprimento, decímetro cúbico.
 258. Acima de 6 a 8 metros de comprimento, decímetro cúbico.
 259. Acima de 8 a 10 metros de comprimento, decímetro cúbico.
 260. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decímetro cúbico.
 261. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decímetro cúbico.

Idem de vigamento em bitolas:

262. De 3" x 12", até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
 263. De 3" x 9", até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
 264. De 3" x 7", até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
 265. De 3" x 6", até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
 266. De 3" x 4 1/2", até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
 267. De 3" x 3", até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
 268. De 3" x 2", até 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
 269. De 3" x 12", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
 270. De 3" x 9", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
 271. De 3" x 7", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.

272. De 3" x 6", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
 273. De 3" x 4 1/2", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
 274. De 3" x 3", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
 275. De 3" x 2", até 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
 276. De 3" x 12", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
 277. De 3" x 9", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
 278. De 3" x 7", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
 279. De 3" x 6", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
 280. De 3" x 4 1/2", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
 281. De 3" x 3", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
 282. De 3" x 2", até 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.

Pinho do Paraná para vigamento em bitola:

283. De 3" x 12", acima de 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
 284. De 3" x 9", acima de 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
 285. De 3" x 7", acima de 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
 286. De 3" x 6", acima de 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
 287. De 3" x 4 1/2", acima de 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
 288. De 3" x 3", acima de 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
 289. De 3" x 2", acima de 4,90 de comprimento, de 1ª qualidade, metro linear.
 290. De 3" x 12", acima de 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
 291. De 3" x 9", acima de 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
 292. De 3" x 7", acima de 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
 293. De 3" x 6", acima de 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
 294. De 3" x 4 1/2", acima de 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
 295. De 3" x 3", acima de 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
 296. De 3" x 2", acima de 4,90 de comprimento, de 2ª qualidade, metro linear.
 297. De 3" x 12", acima de 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
 298. De 3" x 9", acima de 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
 299. De 3" x 7", acima de 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
 300. De 3" x 6", acima de 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
 301. De 3" x 4 1/2", acima de 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
 302. De 3" x 3", acima de 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.
 303. De 3" x 2", acima de 4,90 de comprimento, de 3ª qualidade, metro linear.

Idem em taboado:

304. De 10 a 15 m/m de espessura, decímetro cúbico.
 305. De 16 a 22 m/m de espessura, decímetro cúbico.
 306. De 23 a 30 m/m de espessura, decímetro cúbico.
 307. De 31 a 50 m/m de espessura, decímetro cúbico.

Idem em sarrafos:

308. De 6 em couçoelas, metro linear.
 309. De 8 em couçoelas, metro linear.
 310. De 12 em couçoelas, metro linear.

Idem, em ripas:

311. De 16 em couçoelas, metro linear.
 312. De 20 em couçoela, metro linear.
 313. De 24 em couçoela, metro linear.

Pinho especial para modelos:

314. De 4,90 de comprimento x 0,50 x 0,10 um pranchão, metro linear.

315. De 4,90 de comprimento x 0,50 x 0,76, um pranchão, metro linear.
 316. De 4,90 de comprimento x 0,50 x 0,05, um pranchão, metro linear.

Pinho de Riga, em vigas, de 200 m/m x 200 m/m a 250 m/m x 250 m/m:

317. Até 7 metros de comprimento, decimetro cubico.
 318. Acima de 7 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.
 319. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico.
 320. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico.
 321. Acima de 15 a 20 metros de comprimento, decimetro cubico.

Idem em vigas, acima de 250 m/m x 250 m/m até 350 m/m x 350 m/m:

322. Até 7 metros de comprimento, decimetro cubico.
 323. Acima de 7 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.
 324. Acima de 10 a 12 metros de comprimento, decimetro cubico.
 325. Acima de 12 a 15 metros de comprimento, decimetro cubico.
 326. Acima de 15 a 20 metros de comprimento, decimetro cubico.

Idem em couçoeiras:

327. De 3" x 9", de 2 a 5 metros, metro linear.
 328. De 3" x 9" acima de 5 a 6 metros, metro linear.
 329. De 3" x 9" acima de 6 a 10 metros, metro linear.
 330. De 3" x 9" acima de 10 metros, metro linear.

Idem em pranchões aparelhados:

331. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico.
 332. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico.
 333. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico.

Idem em pranchões não aparelhados:

334. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico.
 335. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico.
 336. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico.

Idem em taboado:

337. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico.
 338. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico.
 339. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico.
 340. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico.

Idem em bitolas:

341. De 3" x 7", até 5 metros de comprimento, decimetro cubico.
 342. De 3" x 6", até 5 metros de comprimento, decimetro cubico.
 343. De 3" x 4 1/2", até 5 metros de comprimento, decimetro cubico.
 344. De 3" x 3", até 5 metros de comprimento, decimetro cubico.
 345. De 3" x 2", até 5 metros de comprimento, decimetro cubico.
 346. De 3" x 7" acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.
 347. De 3" x 6" acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.
 348. De 3" x 4 1/2" acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.
 349. De 3" x 3" acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.
 350. De 3" x 2", acima de 5 a 6 metros de comprimento, decimetro cubico.
 351. De 3" x 7" acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.
 352. De 3" x 6" acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.
 353. De 3" x 4 1/2" acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.
 354. De 3" x 3" acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.
 355. De 3" x 2" acima de 6 a 10 metros de comprimento, decimetro cubico.

Vinhatico em toras de circumferencia de 1m,20 a 1m,80:

356. De 4 a 6 metros, decimetro cubico.
 357. Acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico.

358. Acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico.
 359. Acima de 10 a 12 metros, decimetro cubico.

Idem em toras, de circumferencia acima de 1m,80 a 2m,80:

360. De 4 a 6 metros, decimetro cubico.
 361. Acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico.
 362. Acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico.
 363. Acima de 10 a 12 metros, decimetro cubico.

Idem em vigas, serradas, de 200 m/m x 200 m/m até 250 m/m x 250 m/m:

364. De 4 a 6 metros, decimetro cubico.
 365. Acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico.
 366. Acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico.
 367. Acima de 10 a 12 metros, decimetro cubico.
 368. Acima de 12 a 15 metros, decimetro cubico.

Idem em vigas, serradas, acima de 250 m/m x 250 m/m até 350 x 350 m/m:

369. De 4 a 6 metros, decimetro cubico.
 370. Acima de 6 a 8 metros, decimetro cubico.
 371. Acima de 8 a 10 metros, decimetro cubico.
 372. Acima de 10 a 12 metros, decimetro cubico.
 373. Acima de 12 a 15 metros, decimetro cubico.

Idem em pranchão, aparelhado:

374. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico.
 375. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico.
 376. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico.

Idem em pranchão, não aparelhados:

377. De 51 a 75 m/m de espessura, decimetro cubico.
 378. De 76 a 100 m/m de espessura, decimetro cubico.
 379. De 101 a 200 m/m de espessura, decimetro cubico.

Vinhatico em taboado:

380. De 10 a 15 m/m de espessura, decimetro cubico.
 381. De 16 a 22 m/m de espessura, decimetro cubico.
 382. De 23 a 30 m/m de espessura, decimetro cubico.
 383. De 31 a 50 m/m de espessura, decimetro cubico.

Idem em folhas:

384. De 3 em couçoeiras, metro linear.
 385. De 4 em couçoeiras, metro linear.
 386. De 5 em couçoeiras, metro linear.
 387. De 6 em couçoeiras, metro linear.

Idem para forro em friso, de 1 m/m:

388. Em folhas de 5, aparelhadas, macho e fema, metro linear.
 389. Em folhas de 6 aparelhadas, macho e fema, metro linear.

Idem, em forro, de 20 centimetros:

390. Em folhas de 5, aparelhadas, macho e fema, metro linear.
 391. Em folhas de 6, aparelhadas, macho e fema, metro linear.

Comissão de Concurrença da Directoria de Fazenda, da Marinha, em 13 de janeiro de 1928. — *Mario Rebello Mendonça*, secretario

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este Ministerio, no corrente anno, de artigos do grupo — 12 — "Apparelhos para navios e palamentas das embarcações miudas".

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo vice-almirante director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a Comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, com

emendas, rasuras ou cousa que cause dúvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos números 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de dois contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou em títulos da dívida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, se o preterido se recusar a assignar o contracto.

7. O concorrente fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste Ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; se o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias independente da primeira multa, pagará mais a de dez (10) dias, aliás, dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accordo com o artigo numero 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concorrencias da Directoria Geral de Fazenda. (D. F. 1.), em 13 de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

PROPOSTAS

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n.

Apparellhos para navios e palamentos das embarcações miudas:

1. Forquetas de ferro galvanizado, tipo deposito, uma.
2. Forquetas de lação, tipo deposito, uma.
3. Gato de ferro galvanizado, singelo com sapatilho redondo para cabo de circumferencia de 0,1905, uma.
- 3 A. Idem, idem, idem, idem, de 0,0254, uma.
4. Idem, idem, idem, idem, de 0,2858, uma.
5. Idem, idem, idem, idem, de 0,03175, uma.
6. Idem, idem, idem, idem, de 0,0343, uma.
7. Idem, idem, idem, idem, de 0,0381, uma.
8. Idem, idem, idem, idem, de 0,0445, uma.
9. Idem, idem, idem, idem, de 0,0508, uma.
10. Idem, idem, idem, idem, de 0,05715, uma.
11. Idem, idem, idem, idem, de 0,0635, uma.
12. Idem, idem, idem, idem, de 0,06985, uma.
13. Idem, idem, idem, idem, de 0,0762, uma.
14. Idem, idem, idem, idem, de 0,0889, uma.
15. Idem, idem, idem, idem, de 0,1016, uma.
16. Idem, idem, idem, idem, de 0,1143, uma.
17. Idem, idem, idem, idem, de 0,127, uma.
18. Idem, idem, idem, idem, de 0,1524, uma.
19. Idem, idem, idem, idem, de 0,2032, uma.
20. Idem, idem, idem, idem, de 0,254, uma.
21. Gato de ferro galvanizado singelo, com sapatilho oblongo para cabo de circumferencia de 0,01905, uma.
22. Idem, idem, idem, idem, de 0,0254, uma.
23. Idem, idem, idem, idem, de 0,02858, uma.
24. Idem, idem, idem, idem, de 0,03175, uma.
25. Idem, idem, idem, idem, de 0,0381, uma.

26. Idem, idem, idem, idem, de 0,0445, uma.
27. Idem, idem, idem, idem, de 0,0508, uma.
28. Idem, idem, idem, idem, de 0,0635, uma.
29. Idem, idem, idem, idem, de 0,0762, uma.
30. Idem, idem, idem, idem, de 0,0889, uma.
31. Idem, idem, idem, idem, de 0,1016, uma.
32. Idem, idem, idem, idem, de 0,1143, uma.
33. Idem, idem, idem, idem, de 0,127, uma.
34. Idem, idem, idem, idem, de 0,1524, uma.
35. Idem, idem, idem, idem, de 0,2032, uma.
36. Idem, idem, idem, idem, de 0,254, uma.
37. Gato de tesoura de ferro galvanizado, com sapatilho redondo para cabo de circumferencia de 0,01905, uma.
38. Idem, idem, idem, idem, de 0,0254, uma.
39. Idem, idem, idem, idem, de 0,03175, uma.
40. Idem, idem, idem, idem, de 0,0381, uma.
41. Idem, idem, idem, idem, de 0,0445, uma.
42. Idem, idem, idem, idem, de 0,0508, uma.
43. Idem, idem, idem, idem, de 0,0635, uma.
44. Idem, idem, idem, idem, de 0,06985, uma.
45. Idem, idem, idem, idem, de 0,0762, uma.
46. Idem, idem, idem, idem, de 0,0889, uma.
47. Idem, idem, idem, idem, de 0,1016, uma.
48. Idem, idem, idem, idem, de 0,1143, uma.
49. Idem, idem, idem, idem, de 0,127, idem.
50. Idem, idem, idem, idem, de 0,1524, uma.
51. Idem, idem, idem, idem, de 0,2032, uma.
52. Gato de tesoura de ferro galvanizado, com sapatilho redondo para cabo de circumferencia de 0,254, um.
53. Gato de tesoura de ferro galvanizado, com sapatilho oblongo para cabo de circumferencia de 0,01905, um.
54. Idem, idem, idem, idem, de 0,0254, um.
55. Idem, idem, idem, idem, de 0,02858, um.
56. Idem, idem, idem, idem, de 0,03175, um.
57. Idem, idem, idem, idem, de 0,0381, um.
58. Idem, idem, idem, idem, de 0,445, um.
59. Idem, idem, idem, idem, de 0,0508, um.
60. Idem, idem, idem, idem, de 0,0635, um.
61. Idem, idem, idem, idem, de 0,0762, um.
62. Idem, idem, idem, idem, de 0,0889, um.
63. Idem, idem, idem, idem, de 0,1016, um.
64. Idem, idem, idem, idem, de 0,1143, um.
65. Idem, idem, idem, idem, de 0,127, um.
66. Idem, idem, idem, idem, de 0,1524, um.
67. Idem, idem, idem, idem, de 0,2032, um.
68. Idem, idem, idem, idem, de 0,2786, um.
69. Idem, idem, idem, idem, de 0,254, um.
70. Macaco para vergueiro com gato singelo de: comprimento fechado 0,18, diam. parafuso 0,007938, um.
71. Idem, idem, idem, idem, de 0,15 0,00635, um.
72. Idem, idem, idem, idem, de 0,22, 0,009575, um.
73. Idem, idem, idem, idem, de 0,30, 0,0127, um.
74. Idem, idem, idem, idem, de 0,42, 0,01588, um.
75. Idem, idem, idem, idem, com gato de tesoura de: 0,15, 0,00635, um.
76. Idem, idem, idem, idem, de 0,18, 0,007938, um.
77. Idem, idem, idem, idem, de 0,22, 0,009575, um.
78. Idem, idem, idem, idem, de 0,30, 0,0127, um.
79. Idem, idem, idem, idem, de 0,42, 0,01588, um.
80. Manilha de ferro galvanizado, com rosca e pino: diametro do pino 0,020, 0,00635, uma.
81. Idem, idem, idem, idem, de 0,050, 0,007938, uma.
82. Idem, idem, idem, idem, de 0,0505, 0,009575, uma.
83. Idem, idem, idem, idem, de 0,070, 0,01111, uma.
84. Idem, idem, idem, idem, de 0,080, 0,0127, uma.
85. Idem, idem, idem, idem, de 0,090, 0,01429, uma.
86. Idem, idem, idem, idem, de 0,110, 0,01588, uma.
87. Idem, idem, idem, idem, de 0,140, 0,01905, uma.
88. Idem, idem, idem, idem, de 0,170, 0,254, uma.
89. Idem, idem, idem, idem, de 0,210, 0,03175, uma.
90. Idem, idem, idem, idem, de 0,250, 0,0381, uma.
91. Sapatilho oblongo ou oval de ferro galvanizado para cabo de circumferencia de 0,01905, um.
92. Idem, idem, idem, idem, de 0,0254, um.
93. Idem, idem, idem, idem, de 0,03175, um.
94. Idem, idem, idem, idem, de 0,0381, um.
95. Idem, idem, idem, idem, de 0,0508, um.
96. Idem, idem, idem, idem, de 0,0635, um.
97. Idem, idem, idem, idem, de 0,0762, um.
98. Idem, idem, idem, idem, de 0,0889, um.
99. Idem, idem, idem, idem, de 0,1016, um.
100. Idem, idem, idem, idem, de 0,1143, um.
101. Idem, idem, idem, idem, de 0,127, um.
102. Idem, idem, idem, idem, de 0,1524, um.

103. Idem, idem, idem, idem, de 0,2032, um.
104. Idem, idem, idem, idem, de 0,254, um.
105. Sapatilho redondo de ferro galvanizado para cabo de circunferencia de 0,1905, um.
106. Idem, idem, idem, idem, de 0,0254, um.
107. Idem, idem, idem, idem, de 0,03175, um.
108. Idem, idem, idem, idem, de 0,0381, um.
109. Idem, idem, idem, idem, de 0,04445, um.
110. Idem, idem, idem, idem, de 0,0508, um.
111. Idem, idem, idem, idem, de 0,0635, um.
112. Idem, idem, idem, idem, de 0,0762, um.
113. Idem, idem, idem, idem, de 0,0889, um.
114. Idem, idem, idem, idem, de 0,1016, um.
115. Idem, idem, idem, idem, de 0,1143, um.
116. Idem, idem, idem, idem, de 0,127, um.
117. Idem, idem, idem, idem, de 0,1524, um.
118. Idem, idem, idem, idem, de 0,2032, um.
119. Idem, idem, idem, idem, de 0,251, um.
120. Vidros para olhos de boi de 0,175 x 0,0158, um.
121. Idem, idem, idem, idem, de 0,240 x 0,0127, um.
122. Idem, idem, idem, idem, de 0,250 x 0,085, um.
123. Idem, idem, idem, idem, de 0,250 x 0,095, um.
124. Idem, idem, idem, idem, de 0,268 x 0,029, um.
125. Idem, idem, idem, idem, de 0,270 x 0,0158, um.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 13 de janeiro de 1928. — *Mário Rebello de Mendonça*.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 15 de fevereiro, ás 11 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos constantes do grupo 62, "Objectos para rancho de officiaes".

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal, e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 13 de fevereiro, a importância de dous contos de réis (2:000\$000), para garantir a assignatura do presente contracto, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução; importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7 — O concorrente fará, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio nesta Capital, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento

(5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior), e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirar-o, trocando por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 13 de janeiro de 1928. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 62 — Objectos para ranchos dos officiaes

1. Assucareiro de metal branco, um.
2. Bule de metal branco para café, um.
3. Idem para chá, um.
4. Bandeja de metal branco de 0,40, uma.
5. Calice, 1/2 crystal, para licor, duzia.
6. Idem par vinho, duzia.
7. Calice de vidro para licor, duzia.
8. Idem para vinho, duzia.
9. Copo, 1/2 crystal, para agua, duzia.
10. Idem para vinho, duzia.
11. Copo de vidro para agua, duzia.
12. Idem para vinho, duzia.
13. Chicaras e pires de granito para café, duzia.
14. Idem idem para chá, duzia.
15. Chicaras e pires de meia porcellana para café, duzia.
16. Idem para chá, duzia.
17. Colher de metal branco para assucar, duzia.
18. Colher de metal branco para arroz, duzia.
19. Idem para café, duzia.
20. Idem para sobremesa, duzia.
21. Idem para sopa, duzia.
22. Concha de metal branco para sopa, duzia.
23. Faca de metal branco para mesa, duzia.
24. Idem para sobremesa, duzia.
25. Faca com cabo de madeira envernizada, para mesa, duzia.
26. Idem para sobremesa, duzia.
27. Faca com cabo de osso para mesa, duzia.
28. Idem para sobremesa, duzia.
29. Filtro Chamberlain, n. 2, um.
30. Filtro Pasteur, grande, um.
31. Idem médio, um.
32. Idem pequeno, um.
33. Filtro Salus, um.
34. Garfo de metal branco para mesa, um.
35. Idem para sobremesa, um.
36. Garfo com cabo de madeira envernizada, para mesa, um.
37. Idem para sobremesa, um.
38. Garfo com cabo de osso para mesa, um.
39. Idem para sobremesa, um.
40. Manteigueira de vidro, com tampa de metal, uma.
41. Manteigueira de metal branco, uma.
42. Pratos cobertos, de granito, um.
43. Idem, de granito fundos, um.
44. Idem, rasos, um.
45. Idem para sobremesa, um.
46. Pratos de 1/2 porcellana, cobertos, um.
47. Idem fundos, um.
48. Idem rasos, um.
49. Idem para sobremesa, um.
50. Pratos de metal branco, cobertos, um.
51. Idem travessos, um.
52. Sopeira de granito, uma.
53. Idem de 1/2 porcellana, uma.
54. Idem de metal branco, uma.
55. Terrina de granito, uma.
56. Idem, de 1/2 porcellana, uma.

Comissão de Concurrências da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, 12 de janeiro de 1928. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 8 de fevereiro vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de

concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes do grupo "50" — Material de fundição (todos os accessorios e sobressalentes), e, de accordo com a relação annexa.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e especificações da Directoria de Fazenda e as constantes da relação annexa.

3 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências e a comissão reunir-se-ha no local indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até o dia 6 de fevereiro proximo, uma caução de dous contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7 — O concorrente preferido fará na pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto a assignar.

8 — Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que fór entregue o pedido ao fornecedor, reservando-se porém, o direito a administração de, ou não os artigos constantes da presente concorrência, e, tambem, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados dos pedidos.

9 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10 — O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso fór maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirar-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1.), 14 de janeiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 50

Material de fundição (todos os accessorios e sobressalentes)

1. Aparas de marmore, kilo.
2. Areia branca do mar, tonelada.
3. Barro vermelho, tonelada.
4. Barro tabatinga, tonelada.
5. Cadinhos para fundição com capacidade em litros de agua de oito litros, um.
6. Idem, de 12 litros, um.
7. Idem, de 16 litros, um.
8. Idem, de 20 litros, um.

9. Idem, de 30 litros, um.
10. Graphite em pó, kilo.
11. Graphite em placas, kilo.
12. Lombagina em pó, kilo.
13. Silica em pó, kilo.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, 14 de janeiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 7 de fevereiro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este Ministerio, no corrente anno, de artigos do grupo 15 "Cabos e fios electricos, isolados".

Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha, no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.238 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos, provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000\$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concorrente fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido, dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fór maior de vinte (20) dias independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, (salvo os casos de força maior; e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirar-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accordo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, (D. F. 1.), em 13 de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Medonça*, secretario.

Relação dos artigos constantes do grupo 15 (cabos e fios electricos isolados)

1. Cabo electrico de 1 conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro.
2. Idem, de 0,0020 (B e S 12), metro.
3. Idem, de 0,0023 (B e S 11), metro.
4. Idem, de 0,0025 (B e S 10), metro.
5. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro.
6. Idem, de 0,0020 (B e S 12), metro.
7. Idem, de 0,0023 (B e S 11), metro.
8. Idem, de 0,0025 (B e S 10), metro.
9. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro.
10. Idem, de 0,0020 (B e S 12), metro.
11. Idem, de 0,0023 (B e S 11), metro.
12. Idem, de 0,0025 (B e S 10), metro.
13. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento á prova de tempo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro.
14. Idem, de 0,0020 (B e S 12), metro.
15. Idem, de 0,0023 (B e S 11), metro.
16. Idem, de 0,0025 (B e S 10), metro.
17. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro.
18. Idem, de 0,0020 (B e S 12), metro.
19. Idem, de 0,0023 (B e S 11), metro.
20. Idem, de 0,0025 (B e S 10), metro.
21. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro.
22. Idem, de 0,0020 (B e S 12), metro.
23. Idem, de 0,0023 (B e S 11), metro.
24. Idem, de 0,0025 (B e S 10), metro.
25. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro.
26. Idem, de 0,0020 (B e S 12), metro.
27. Idem, de 0,0023 (B e S 11), metro.
28. Idem, de 0,0025 (B e S 10), metro.
29. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento á prova de tempo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro.
30. Idem, de 0,0020 (B e S 12), metro.
31. Idem, de 0,0023 (B e S 11), metro.
32. Idem, de 0,0025 (B e S 10), metro.
33. Cabo electrico de quatro conductores, isolamento de borracha e algodão, sob chumbo e trança de aço, tendo cada conductor o diametro de 0,0016 (B e S 14), metro.
34. Idem, de oito conductores, 0,0016 (B e S 14), metro.
35. Idem, de 10 conductores, 0,0016 (B e S 14), metro.
36. Idem, de 12 conductores, 0,0016 (B e S 14), metro.
37. Cabo electrico duplo flexivel, isolamento de borracha, sob trança de algodão, tendo cada conductor, 0,0016 (B e S 14), metro.
38. Idem, de 0,0012 (B e S 16), metro.
39. Idem, de 0,0010 (B e S 18), metro.
40. Cabo electrico duplo flexivel, isolamento de borracha, sob trança de seda, tendo cada conductor 0,0012 (B e S 16), metro.
41. Idem, de 0,0010 (B e S 18), metro.
42. Cabo electrico extra-flexivel, para phones, de conductores, metro.
43. Idem, de quatro conductores, metro.
44. Idem, de seis conductores, metro.
45. Cabo electrico flexivel de 32 fios de 0,0002 (B e S 29), metro.
46. Cabo electrico flexivel de dous conductores de 32 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de borracha e algodão trançado e alcatroado cada fio com 0,0002 (B e S 19), metro.
47. Cabo electrico flexivel para alta tensão, proprio para velas de motor a explosão, isolamento triplice de borracha sob trança de algodão com diametro externo de 0,0012 (B e S 16), metro.
48. Fio electrico, isolamento de borracha e algodão sob chumbo e trança de aço com 0,0016 (B e S), metro.
49. Idem, de 0,0020 (12 B e S), metro.
50. Idem, de 0,0025 (10 B e S), metro.
51. Cabo electrico, isolamento de borracha e algodão, sob chumbo, com 0,0016 (14 B e S), metro.
52. Idem, de 0,0020 (12 B e S), metro.
53. Idem, de 0,0025 (10 B e S), metro.
54. Fio electrico, isolamento de borracha e algodão, com 0,0016 (14 B e S), metro.
55. Idem, de 0,0020 (12 B e S), metro.
56. Idem, de 0,0025 (10 B e S), metro.
57. Cabo electrico, isolamento de duas camadas de borracha e duas de algodão, com 0,0016 (14 B e S), metro.
58. Idem, de 0,0020 (12 B e S), metro.
59. Idem, de 0,0025 (10 B e S), metro.
60. Fio electrico, revestimento á prova de tempo, com 0,0016 (14 B e S), metro.
61. Idem, de 0,0020 (12 B e S), metro.
62. Idem, de 0,0025 (10 B e S), metro.
63. Idem, de 0,0032 (8 B e S), metro.
64. Fio electrico cylindrico, isolamento de borracha e algodão, sob chumbo, de 0,0016 (14 B e S), metro.
65. Idem, de 0,0020 (12 B e S), metro.
66. Idem, de 0,0025 (10 B e S), metro.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, do Ministerio da Marinha, em 13 de janeiro de 1928. —*Mario Rebello de Mendonça.*

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 3 de fevereiro, vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes do grupo "51" Ácidos — Drogas — Sabão — Desinfectantes, massa para metaes", de accordo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as amostras existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e especificações da Directoria de Fazenda e as constantes da relação junta.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas, em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. n. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia um (1) de fevereiro proximo, uma caução de dous contos de réis, em moeda corrente, ou titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto a assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, reservando-se, porém, o direito á administração de aceitar ou não os artigos constantes da presente concorrência, e, tambem, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como, greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediata, as entregas serão feitas nos prazos determinados dos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concorrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 4.), em 14 de janeiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 51 — Ácidos, drogas, sabão, desinfectantes, massa para metaes

1. Acido chlorhydrico chimicamente puro (gar. de um kilo), kilo.
2. Acido muriatico do commercio, kilo.
3. Acido nitrico á 70 % (garrafa de um kilo), kilo.
4. Acido nitrico do commercio, kilo.
5. Acido sulphurico do commercio, em botijas, kilo.
6. Acido sulphurico chimicamente puro em frascos de um litro, kilo.
7. Acido sulphurico chimicamente puro em frasco de 250 grammas, kilo.
8. Acido sulphurico concentrado, em botijas, kilo.
9. Anhydrido carbonico, em empolas, uma.
10. Benzina, litro.
11. Bicarbonato de soda, em barris, kilo.
12. Cresol, em latas de um kilo, kilo.
13. Cresol em latas de 20 kilos, kilo.
14. Carbureto de calcio de 7/15, latas de 100 kilos, kilo.
15. Carbureto de calcio, de 15/80, kilo.
16. Carvão animal, kilo.
17. Cargas para extintores de incendio, typo tetrachlorureto de carbono, de um litro, uma.
18. Carga para extintores, typo espuma, de cerca de 10 litros, uma.
19. Chlorureto de calcio em latas de 25 kilos, kilo.
20. Chlorureto de cal, kilo.
21. Chlorureto de prata, vidro de 1/2 kilo, kilo.
22. Carburundum em pó, marca 60, 0 ou 1, kilo.
23. Carburundum em massa, em lata de uma onça, kilo.
24. Chlorato de potassio neutro, chimicamente puro, kilo.
25. Carbonato de sodio anhydro chimicamente puro, 100,0, kilo.
26. Chlorato de potassio em pó, kilo.
27. Carbonato de sodio commum, em barricas, kilo.
28. Cera virgem da melhor qualidade, kilo.
29. Cera para assoalho, typo D. N., latas de um kilo, kilo.
30. Desinfectante typo Cruzwaldina, em lata de um kilo, kilo.
31. Esmeril em pó (qualquer numero), kilo.
32. Esmeril em pasta, em lata, ns. 1, 0, 00 ou 000, kilo.
33. Ether sulphurico, litro.
34. Enxofre sublimado, kilo.
35. Flor de enxofre, em latas de cerca de tres kilos, kilo.
36. Fluxo para soldar aluminium fundido, lata de 1/2 kilo, kilo.
37. Fluxo para soldar latão, bronze, cobre, ferro malleavel, em latas de dous kilos, kilo.

38. Fluxo para soldar ferro fundido, em latas de dous kilos, kilo.
39. Traxa para sapatos, lata de 0.60 grammas, lata.
40. Graphite amorpho, kilo.
41. Graphite em floco, kilo.
42. Glycerina pura, latas de 18 litros, litro.
43. Liquido para limpar metaes, lata de 1/2 litro, lata.
44. Massa para metaes, lata de 60,0, lata.
45. Massa para metaes, lata de 150,0, lata.
46. Massa para metaes, lata de um kilo, lata.
47. Naphthalina em bolas, kilo.
48. Nitrato de prata chimicamente puro, crystaes de 30,0, um.
49. Oxigenio puro, em empolas, fornecidas pelo Governo, metro cubico.
50. Pedra ponce commum, kilo.
51. Pedra ponce em pó, kilo.
52. Pó para limpar prata, kilo.
53. Potassa, commum, barrica de 50 kilos, kilo.
54. Phosphoreto de calcio, em vidro de 1/2 kilo, vidro.
55. Papel turnesol, em vidro de 100 folhas, vidro.
56. Sabão commum, kilo.
57. Sapolio, um.
58. Soda caustica, em lata de dous kilos, kilo.
59. Sabonete em paus de 100,0, um.
60. Sabão em pó para machinas de lavar pratos, lata de dous kilos.
61. Tijollo para limpeza, um.
62. Trineal em pedra, kilo.
63. Oxygenio puro, em ampoulas fornecidas pelo Commercio, metro cubico.
64. Gaz carbonico, kilo.
65. Gaz acetyleno, kilo.
66. Panno Glad Rags, um.
67. Acetona, kilo.

Comissão de Concorrencias da Directoria de Fazenda, em 14 de janeiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 7 de fevereiro o vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, ser o recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes do grupo "41" — Ferramenta de mão de qualquer especie, desde que não seja para machina e de accordo com a relação jur. a.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e especificações da Directoria de Fazenda e as consiliaes da relação annexa.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director da Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrencias e a Comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os pregos por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até o dia 5 de fevereiro proximo, uma caução de dous contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou títulos da dívida

publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto a assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, reservando-se porém, o direito a administração de aceitar ou não os artigos constantes da presente concorrência, e, também, tendo em vista, quanto os prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados dos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o meira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirar-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concorrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 11 de janeiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos constantes do grupo 41 — Ferramenta de mão de qualquer especie, desde que não seja para machina

1. Agulha para alfaiate n. 2, duzia.
2. Idem, n. 3, duzia.
3. Agulha para corrieiro n. 1, duzia.
4. Idem, n. 2, duzia.
5. Idem, n. 3, duzia.
6. Idem, n. 4, duzia.
7. Idem, n. 5, duzia.
8. Agulha para palomba n. 9, duzia.
9. Idem, n. 10, duzia.
10. Idem, n. 11, duzia.
11. Idem, para 1/2 palomba n. 12, duzia.
12. Idem, n. 13, duzia.
13. Idem, para lona n. 14, duzia.
14. Idem, para 1/2 lona n. 15, duzia.
15. Agulha para brim n. 16, duzia.
16. Idem, n. 17, duzia.
17. Algarismos em punção de aço de 0,003175 (1/8"), jogo.
18. Idem, em punção de aço de 0,00635 (1/4"), jogo.
19. Idem, idem, de 0,0127 (1/2"), jogo.
20. Alphabeto em punção de aço de 0,003175 (1/8"), jogo.
21. Idem, idem, de 0,00635 (1/4"), jogo.
22. Idem, idem, de 0,0127 (1/2"), jogo.
23. Alargador de aço conico de 0,00635 (1/4"), um.
24. Idem, de 0,007938 (5/16"), um.
25. Idem, de 0,00952 (3/8"), um.
26. Idem, de 0,0111 (7/16"), um.
27. Idem, de 0,0127 (1/2"), um.
28. Idem, de 0,0143 (9/16"), um.
29. Idem, de 0,0159 (5/8"), um.
30. Idem, de 0,01905 (3/4"), um.
31. Idem, de 0,0223 (7/8"), um.
32. Idem, de 0,0254 (1"), um.
33. Idem, de aço paralelo de 0,003175 (1/8"), um.
34. Idem, de aço paralelo de 0,004763 (3/16"), um.
35. Idem, de 0,0035 (1/4"), um.
36. Idem, de 0,007938 (5/16"), um.
37. Idem, de 0,00952 (3/8"), um.
38. Idem, de 0,0111 (7/16"), um.
39. Idem, de 0,0127 (1/2"), um.
40. Idem, de 0,0143 (9/16"), um.
41. Idem, de 0,0159 (5/8"), um.
42. Idem, de 0,01905 (3/4"), um.
43. Idem, de 0,0223 (7/8"), um.
44. Idem, de 0,0254 (1"), um.

45. Alicata de aço de cortar, de 0,1561 (6"), navalha diagonal, um.
46. Alicata de aço, de ponta redonda, de 0,1524, um.
47. Alicata de aço universal, de 0,1524 (6"), um.
48. Idem, de 0,2032 (8"), um.
49. Alicata vasador de furos para corrieiro, um.
50. Alavanca de aço de 1,1/4", de diametro e 1,524 de comprimento, uma.
51. Alvião fr 3,1/2", kilos, um.
52. Ancinho de ferro galvanizado, um.
53. Apalpador de 9 lunetas de 0,001 a 0,005 e correspondente a media ingleza, um.
54. Arco de pua com catraca de 0,2032 (8"), um.
55. Idem, de 0,254 (10"), um.
56. Armação extensivel para serrote com capacidade de 0,2032 até 0,3048 (8" até 12"), um.
57. Arranca pregos de 0,157 (18"), de comprimento, um.
58. Assentador de aço de 0,0635 e 0,0762 (2,1/2" e 3"), de lado, um.
59. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 0,0223 (7/8"), uma.
60. Idem, de 0,0254 (1"), uma.
61. Idem, de 0,00635 (1/4"), uma.
62. Idem, de 0,0079 (5/16"), uma.
63. Idem, de 0,00952 (3/8"), uma.
64. Idem, de 0,0111 (7/16"), uma.
65. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
66. Idem, de 0,0143 (9/16"), uma.
67. Idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
68. Idem, de 0,01746 (11/16"), uma.
- 68 A. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
69. Brocas de furar madeira de 0,00635 (1/4"), uma.
70. Idem, de 0,0079 (5/16"), uma.
71. Idem, de 0,00952 (3/8"), uma.
72. Idem, de 0,0111 (7/16"), uma.
73. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
74. Idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
75. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
76. Idem, de 0,0223 (7/8"), uma.
77. Idem, de 0,0254 (1"), uma.
78. Idem, de 0,0286 (1,1/8"), uma.
79. Idem, de 0,03175 (1,1/4"), uma.
80. Idem, de 0,0349 (1,3/8"), uma.
81. Idem, de 0,0381 (1,1/2"), uma.
82. Broca de furar madeira, ajustavel, de 0,0127 a 0,0381 (1/2" a 1,1/2"), uma.
83. Broca de furar madeira, ajustavel, de 0,0223 a 0,0762 (7/8" a 3"), uma.
84. Bedame de aço chato com cabo de madeira e corte inclinado de 0,00635 (1/4"), um.
85. Idem, de 0,0127 (1/2"), um.
86. Idem, de 0,01905 (3/4"), um.
87. Idem, de 0,0254 (1"), um.
88. Idem, de 0,0381 (1,1/2"), um.
89. Bedame de aço chato com cabo de madeira de 0,00635 (1/4"), um.
90. Idem, de 0,0127 (1/2"), um.
91. Idem, de 0,01905 (3/4"), um.
92. Idem, de 0,0254 (1"), um.
93. Idem, de 0,0381 (1,1/2"), um.
94. Bedame de aço de meia canna com cabo de madeira de 0,00635 (1/4"), um.
95. Idem, de 0,0127 (1/2"), um.
96. Idem, de 0,01905 (3/4"), um.
97. Idem, de 0,0254 (1"), um.
98. Cabo de madeira para ferramenta de torno de 0,2286 (9"), de comprimento, um.
99. Cabo de madeira para lima de 0,1016 (5") de comprimento, um.
100. Calibre para profundidade com cabo graduado de 6" de comprimento, um.
101. Calibre para roscas metricas de 28 passos de 0,25 a 2,50, um.
102. Calibres para roscas Whitworth de 26 passos de 1 a 60 por pollegada, um.
103. Catraca de 0,1524 (6"), uma.
104. Catraca de 0,3048 (12"), uma.
105. Chave de aço de uma bocca para roscas, hexagonal de 0,00176 (3/16"), uma.
106. Idem, de 0,00635 (1/4"), uma.
107. Idem, de 0,0079 (5/16"), uma.
108. Idem, de 0,00952 (3/8"), uma.
109. Idem, de 0,0111 (7/16"), uma.
110. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma.

111. Idem, de 0,0143 (9/16"), uma.
112. Idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
113. Idem, de 0,01746 (11/16"), uma.
114. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
115. Idem, de 0,02064 (13/16"), uma.
116. Idem, de 0,02223 (7/8"), uma.
117. Idem, de 0,0254 (1"), uma.
118. Idem, de 0,0286 (1,1/8"), uma.
119. Chaves de aço de duas boccas para roscas, hexagonal, de 0,00635 x 0,004763 (1/4" x 3/16"), uma.
120. Idem, de 0,0079 x 0,00952 (5/16" x 3/8"), uma.
121. Idem, de 0,0111 x 0,0127 (7/16" x 1/2"), uma.
122. Idem, de 0,0143 x 0,0159 (9/16" x 5/8"), uma.
123. Idem, de 0,1905 x 0,0223 (3/4" x 7/8"), uma.
124. Idem, de 0,0254 x 0,0286 (1" x 1,1/8"), uma.
125. Chave para apertar tubo typo Stilson, de 0,3048 (12"), uma.
126. Idem, de 0,3556 (14"), uma.
127. Idem, de 0,457 (18"), uma.
128. Chave de boeca ajustavel com cabo curvo de 0,1524 (6"), uma.
129. Idem, de 0,254 (10"), uma.
130. Corta-fio, largura do corte 0,0349 (1,3/8"), uma.
131. Corta quente, largura do corte 0,0349 (1,3/8"), uma.
132. Chave de caixa hexagonal de 0,00635 (1/4"), uma.
133. Idem, de 0,0079 (5/16"), uma.
134. Idem, de 0,00952 (3/8"), uma.
135. Idem, de 0,0111 (7/16"), uma.
136. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
137. Idem, de 0,0143 (9/16"), uma.
138. Idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
139. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
140. Idem, de 0,0223 (7/8"), uma.
141. Idem, de 0,0254 (1"), uma.
142. Idem, de 0,0286 (1,1/8"), uma.
143. Idem, de 0,03175 (1,1/4"), uma.
144. Idem, de 0,0381 (1,1/2"), uma.
145. Chave de corrente até 0,1016 (4"), — 0,762 (30"), de comprimento, uma.
146. Idem, até 0,1524 (6"), — 1,0668 (2"), de comprimento, uma.
147. Chave para cortar tubo, com 3 navallas, de 0,003175 a 0,0254 (1/8" a 1"), uma.
148. Idem, de 0,0127 a 0,0508 (1/2" a 2"), uma.
149. Idem, de 0,0381 a 0,0762 (1,1/2" a 3"), uma.
150. Chave de fenda cylindrica de — comprimento da lamina — 0,1016 (4"), uma.
151. Idem, de 0,1524 (6"), uma.
152. Idem, de 0,2032 (8"), uma.
153. Idem, de 0,3048 (12"), uma.
154. Idem, de 0,38 (15"), uma.
155. Idem, de 0,46 (18"), uma.
156. Chave ingleza combinada de 0,20 (8"), uma.
157. Idem, de 0,3048 (12"), uma.
158. Idem, de 0,35 (14"), uma.
159. Chave ingleza simples de 0,1524 (6"), uma.
160. Idem, de 0,2032 (8"), uma.
161. Idem, de 0,3048 (12"), uma.
162. Idem, de 0,35 (15"), uma.
163. Colher de aço para pedreiro, n. 1. 0,0127 (5"), uma.
164. Colher de ferro para derreter breu, de 0,127 (5") — diametro da concha, uma.
165. Colher de ferro para derreter chumbo, de 0,1016 (4") — diametro da concha, uma.
166. Corta-vidros com rodas de aço para tubos, um.
167. Corta-vidros com rodas de aço para chapas, um.
168. Corta tubo de vidro, diametro da roda 0,00635 (1/4"), um.
169. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 0,003175 (1/8"), um.
170. Idem, de 0,004763 (3/16"), um.
171. Idem, de 0,00635 (1/4"), um.
172. Idem, de 0,0079 (5/16"), um.
173. Idem, de 0,00952 (3/8"), um.
174. Idem, de 0,0111 (7/16"), um.
175. Idem, de 0,0127 (1/2"), um.
176. Idem, de 0,0143 (9/16"), um.
177. Idem, de 0,0159 (5/8"), um.
178. Idem, de 0,01746 (11/16"), um.
179. Idem, de 0,01905 (3/4"), um.
180. Idem, de 0,02223 (7/8"), um.
181. Idem, de 0,0254 (1"), um.
182. Cassonetes com rosca Whitworth para tubos de 0,00635 (1/4"), um.
183. Idem, de 0,01905 (3/4"), um.
184. Idem, de 0,254 (1"), um.
185. Idem, de 0,03175 (1,1/4"), um.
186. Idem, de 0,0381 (1,1/2"), um.
187. Idem, de 0,0508 (2"), um.
188. Idem, de 0,0635 (2,1/2"), um.
189. Idem, de 0,0762 (3"), um.
190. Idem, de 0,0889 (3,1/2"), um.
191. Idem, de 0,1016 (4"), um.
192. Cintel para arruellas de 0,0159 (5/8"), até 0,1397 (5,1/2"), um.
193. Cintel para cortar juntas simples, um.
194. Cintel para cortar juntas com dupla navalha: interno — 0,00635 a 0,140 (1/4" a 5,1/2"), um.
E terno — 0,01905 a 0,1524 (3/4" a 6"), um.
195. Compasso para medidas externas, de 0,1524 (6"), um.
196. Idem, de 0,2032 (8"), um.
197. Idem, de 0,3048 (12"), um.
198. Compasso para medidas internas, de 0,1524 (6"), um.
199. Idem, de 0,2032 (8"), um.
200. Idem, de 0,3048 (12"), um.
201. Compasso com ponta secca de 0,254 (10"), um.
202. Compasso para tirar centro, de 0,2032 (8") de comprimento, um.
203. Compasso para carpinteiro, de 0,254 (10"), um.
204. Desempeno de 0,400 x 0,300, um.
205. Desempeno de 0,700 x 0,500, um.
206. Esandador ajustavel de 0,0254 (1") para baixo, um.
207. Idem, de 0,108 a 0,0127 (4,1/4" a 1/2"), um.
208. Idem, de 0,0127 a 0,0254 (1/2" a 1"), um.
209. Idem, de 0,0254 a 0,0381 (1" a 1,1/2"), um.
210. Escala de aço com graduação em polegadas e millimetros, de 0m,305 (12"), uma.
211. Idem, de 0m,510 (24"), uma.
212. Idem, de um metro (36,3/8"), uma.
213. Escova de arame de aço para lima de 0,1016 x 0,0381 — (4" x 1,1/2"), uma.
214. Espicha de aço de 0,1524 (6"), uma.
215. Esponjas, dúzia.
216. Ingenho de furar de braço de 0,306 (12") de raio, altura 0,66 (26"), um.
217. Inxada de 0,228 (9") de largura, uma.
218. Inxo para carpinteiro, uma.
219. Inxo da ribeira, de largura do corte 0,114 (1,1/2"), uma.
220. Iscareador com punho quadrado para madeira, um.
221. Item, para metal, um.
222. J spatula, largura de 0,0381 (1,1/2"), uma.
223. Idem, de 0,0508 (2"), uma.
224. Idem, de 0,076 (3"), uma.
225. J squadro, chapa com mesa de 0,1016 (4"), um.
226. Idem, de 0,1524 (6"), um.
227. Idem, de 0,254 (10"), um.
228. J squadro de chá de 0,61 x 0,41 (24" x 16"), um.
229. J squadro de madeira com folha de aço de 0,133 x 0,20 — (5,1/4" x 8"), um.
230. J stampa de 1/2 canna para bigorna de 0,00952 (3/8"), par.
231. Idem, de 0,0127 (1/2"), par.
232. Idem, de 0,0159 (5/8"), par.
233. Idem, de 0,01905 (3/4"), par.
234. Idem, de 0,0254 (1"), par.
235. J stampa para rebites de 0,003175 (1/8"), uma.
236. Idem, de 0,004763 (3/16"), uma.
237. Idem, de 0,00635 (1/4"), uma.
238. Idem, de 0,00952 (3/8"), uma.
239. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
240. Idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
241. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
242. J stampa hexagonal para bigornas de 0,00952 (3/8"), uma.
243. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
244. Idem, de 0,0159 (5/8"), uma.
245. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
246. Idem, de 0,0254 (1"), uma.
247. Folle de mão de 0,306 (12"), um.
248. Funil de cobre para 3 litros, um.
249. Idem para 1 litro, um.
250. Funil de vidro para 1/2 litro.
251. Idem para 1 litro, um.
252. Funil de folha para 3 litros, um.
253. Idem, para 1 litro, um.
254. Ferro para soldar, de 600 grammas, um.
255. Idem, para 1.000 grammas, um.
256. Ferro para soldar electrico de 80 volts, 100 grammas, um.
257. Idem, de 120 volts, 800 grammas, um.

258. Idem, de 200 volts, 1.200 grammas, um.
259. Ferro de engommar, peso cerca de 2.900, um.
260. Folha de serrote, com tempera inteira, de 0,305 (12"), com 32 dentes por pollegada, uma.
261. Idem, de 14 a 18 dentes por pollegada, uma.
262. Idem, de 22 a 24 dentes por pollegada, uma.
263. Formão de 0,00635 (1/4"), um.
264. Idem, de 0,027 (1/2"), um.
265. Idem, de 0,01905 (3/4"), um.
266. Idem, de 0,0254 (1"), um.
267. Idem, de 0,0381 (1,1/2"), um.
268. Grampo para torno, de 0,00952 (3/8"), um.
269. Idem, de 0,0127 (1/2"), um.
270. Idem, de 0,01905 (3/4"), um.
271. Idem, de 0,0254 (1"), um.
272. Idem, de 0,0381 (1,1/2"), um.
273. Idem, de 0,0508 (2"), um.
274. Goiva de 0,00635 (1/4"), uma.
275. Idem, de 0,0127 (1/2"), uma.
276. Idem, de 0,01905 (3/4"), uma.
277. Idem, de 0,0254 (1"), uma.
278. Idem, de 0,0381 (1,1/2"), uma.
279. Graminho para machina, columna e base moveis, de: comprimento da columna, 0,23 (9") a 0,306 (12"), lado da base, 0,076 (3"), um.
280. Grampo para carpinteiro, de 0,306 (12"), um.
281. Idem, de 0,61 (24"), um.
282. Idem, de 0,91 (36"), um.
283. Grampo em forma de — C — de 0,1524 (6"), peso 2.500 grammas, um.
284. Idem, de 0,2032 (8"), peso 2.700 grammas, um.
285. Idem, de 0,254 (10"), peso de 3.400 grammas, um.
286. Idem, de 0,306 (12") peso de 4.500 grammas, um.
287. Grosse chata de 0,2032 (8"), uma.
288. Idem, de 0,254 (10"), uma.
289. Idem, de 0,306 (12"), uma.
290. Grosse 1/2 canna de 0,2032 (8"), uma.
291. Idem, de 0,254 (10"), uma.
292. Idem, de 0,306 (12"), uma.
293. Lima chata bastarda de 0,1524 (6"), uma.
294. Idem, de 0,2032 (8"), uma.
295. Idem, de 0,254 (10"), uma.
296. Idem, de 0,306 (12"), uma.
297. Idem, de 0,3556 (14"), uma.
298. Lima chata murça de 0,1524 (6"), uma.
299. Idem, de 0,2032 (8"), uma.
300. Idem, de 0,254 (10"), uma.
301. Idem, de 0,306 (12"), uma.
302. Idem, de 0,3556 (14"), uma.
303. Lima faca bastarda de 0,1524 (6"), uma.
304. Idem, de 0,2032 (8"), uma.
305. Idem, de 0,254 (10"), uma.
306. Idem, idem murça de 0,1524 (6"), uma.
307. Idem, de 0,2032 (8"), uma.
308. Idem, de 0,254 (10"), uma.
309. Lima 1/2 canna bastarda de 0,1016 (4"), uma.
310. Idem, de 0,1524 (6"), uma.
311. Idem, de 0,2032 (8"), uma.
312. Idem, de 0,254 (10"), uma.
313. Idem, de 0,306 (12"), uma.
314. Lima 1/2 canna murça de 0,1016 (4"), uma.
315. Idem, de 0,1524 (6"), uma.
316. Idem, de 0,2032 (8"), uma.
317. Idem, de 0,254 (10"), uma.
318. Idem, de 0,306 (12"), uma.
319. Lima paralela bastarda de 0,1524 (6"), uma.
320. Idem, de 0,2032 (8"), uma.
321. Idem, de 0,254 (10"), uma.
322. Idem, de 0,306 (12"), uma.
323. Idem, de 0,3556 (14"), uma.
324. Lima paralela murça de 0,1524 (6"), uma.
325. Idem, de 0,2032 (8"), uma.
326. Idem, de 0,254 (10"), uma.
327. Idem, de 0,306 (12"), uma.
328. Idem, de 0,3556 (14"), uma.
329. Limatão quadrado bastardo de 0,1016 (4"), uma.
330. Idem, de 0,1524 (6"), um.
331. Idem, de 0,2032 (8"), um.
332. Idem, de 0,254 (10"), um.
333. Idem, de 0,306 (12"), um.
334. Limatão quadrado murça de 0,1016 (4"), um.
335. Idem, de 0,1524 (6"), um.
336. Idem, de 0,2032 (8"), um.
337. Idem, de 0,254 (10"), um.
338. Idem, de 0,306 (12"), um.
339. Limatão redondo bastardo de 0,1016 (4"), um.
340. Idem, de 0,1524 (6"), um.
341. Idem, de 0,2032 (8"), um.
342. Idem, de 0,254 (10"), um.
343. Idem, de 0,306 (12"), um.
344. Limatão redondo murça de 0,1016 (4"), um.
345. Idem, de 0,1524 (6"), um.
346. Idem, de 0,2032 (8"), um.
347. Idem, de 0,254 (10"), um.
348. Idem, de 0,306 (12"), um.
349. Limatão triangular bastardo de 0,1524 (6"), um.
350. Idem, de 0,2032 (8"), um.
351. Idem, de 0,254 (10"), um.
352. Idem, de 0,306 (12"), um.
353. Limatão triangular murça de 0,1524 (6"), um.
354. Idem, de 0,2032 (8"), um.
355. Idem, de 0,254 (10"), um.
356. Idem, de 0,306 (12"), um.
357. Machado, largura do corte 0,165 (6,1/2"), peso 2.200 grammas, um.
358. Idem, largura do corte 0,114 (4,1/2"), peso 1.800 grammas, um.
359. Machina para furar a mão com brocas de 0,001588 (1/16") a 0,004366 (11/64"), uma.
360. Machina para cravar tubos de 0,0254, uma.
361. Idem, de 0,0285, uma.
362. Idem, de 0,042, uma.
363. Idem, de 0,055, uma.
364. Machina para furar a peito, para brocas até 0,0127 (1/2"), uma.
365. Machos para rosca systema Whitworth, em jogos de 3. de 0,003175 (1/8"), um.
366. Idem, de 0,004963 (3/16"), um.
367. Idem, de 0,00635 (1/4"), um.
368. Idem, de 0,0079 (5/16"), um.
369. Idem, de 0,00962 (3/8"), um.
370. Idem, de 0,0111 (7/16"), um.
371. Idem, de 0,0127 (1/2"), um.
372. Idem, de 0,0143 (9/16"), um.
373. Idem, de 0,0159 (5/8"), um.
374. Idem, de 0,01746 (11/16"), um.
375. Idem, de 0,01905 (3/4"), um.
376. Idem, de 0,02223 (7/8"), um.
377. Idem, de 0,0254 (1"), um.
378. Idem, de 0,0286 (1,1/8"), um.
379. Idem, de 0,03175 (1,1/4"), um.
380. Idem, de 0,0349 (1,3/8"), um.
381. Idem, de 0,038 (1,1/2"), um.
382. Machina para cravar ilhozes n. 0, uma.
383. Idem, para ilhozes n. 1, uma.
384. Idem, para ilhozes n. 2, uma.
385. Idem, para ilhozes n. 3, uma.
386. Idem, para ilhozes n. 4, uma.
387. Idem, para ilhozes n. 5, uma.
388. Macete de Ipê, redondo, de diametro 0,089 (3,1/2"), comprimento 0,14 (5,1/2"), cabo 0,20 (8"), um.
389. Macete de Ipê, quadrado, de comprimento 0,35 (14"), com cabo, um.
390. Machadinha de aço com 0,102 (4"), de corte, uma.
391. Maçarico para soldar a gazolina, com capacidade para 1 litro, um.
392. Micrometro com aproximação de 0,00001 de A a 0,25, um.
393. Malho de aço n. 1 de 3 kilos, um.
394. Idem, n. 2, de 4 kilos, um.
395. Idem n. 3 de 5 kilos, um.
396. Marreta de aço n. de 1 kilo, uma.
397. Idem, n. 2 de 2 kilos, uma.
398. Idem, n. 3 de 3 kilos, uma.
399. Marreta de cobre n. 1 de 1 kilo, uma.
400. Idem n. 2 de 2 kilos, uma.
401. Idem, n. 3 de 3 kilos, uma.
402. Martello de aço de bola, de 250 grammas, um.
403. Idem, de 500 grammas, um.
404. Idem, de 750 grammas, um.
405. Martello de aço de unha, de 250 grammas, um.
406. Idem, de 500 grammas, um.
407. Idem, de 1.000 grammas, um.
408. Martello de penna de 250 grammas, um.
409. Idem, de 500 grammas, um.
410. Idem de 750 grammas, um.
411. Nivel de bolha de ar, para pedreiro, um.
412. Nivel de bolha de ar, ajustavel, para machina, um.
413. Pá de bico, uma.
414. Pá quadrada, uma.

415. Pá de folha para lixo, de 0,25 x 0,28, uma.
416. Panela para derreter colla, para um litro, uma.
417. Pedra de afiar, uma.
418. Peneira de arame de latão fino, de quatro por pollegada de 0,40, uma.
419. Idem, de oito por pollegada de 0,40, uma.
420. Picadeira de aço, de tres pollegadas, uma.
421. Raspa de aço, direita, com cabo curto, uma.
422. Idem, com cabo longo, uma.
423. Raspa de aço angular, com cabo curto, uma.
424. Idem, com cabo longo, uma.
425. Raspador de aço triangular, de seis pollegadas, um.
426. Rebole de esmeril á mão, roda de 0,1524 x 0,0254 (6" x 1"), um.
427. Rebole de 0,66 (26"), um.
428. Regua de aço de 0,50, uma.
429. Regua de aço de um metro, uma.
430. Sovela direita, com cabo de 0,089 (3 1/2"), uma.
431. Sovela, ponta curva, com cabo de 0,089 (3 1/2"), uma.
432. Sargento de 0,306 (12") de comprimento, uma.
433. Idem, de 0,61 (24"), de comprimento, um.
434. Serra para carpinteiro, uma.
435. Serrote com cabo duplo de 1,524 (60") de comprimento, um.
436. Serrote de 0,66 (26"), um.
437. Serrote com costas de 0,40 (16"), um.
438. Suta de 0,1524 (6") de comprimento, uma.
439. Idem, de 0,254 (10") de comprimento, uma.
440. Tarracha para rosca Whithworth (cabos) para parafusos, uma.
441. Idem, para tubos, uma.
442. Tesoura para cortar chapa de metal recta de 0,34 (13,1/2"), uma.
443. Idem curva de 0,35 (14"), uma.
444. Toca pino de aço de 0,00238 (3/32" x 5"), um.
445. Idem, de 0,003175 (1/8" x 5"), um.
446. Trena de panno com gradação, uma.
447. Idem, com gradação dupla de 25 metros, uma.
448. Trena de fita de aço com gradação dupla de 25 metros, uma.
449. Talhadeira de meia canna de 0,23 x 0,0127 (9" x 1/2"), uma.
450. Idem, de 0,23 x 0,0139 (9" x 5/8"), uma.
451. Idem, de 0,23 x 0,01905 (9" x 3/4"), uma.
452. Idem, de 0,178 x 0,01905 (7" x 3/4"), uma.
453. Idem, de 0,02223 x 0,2032 (8" x 7/8"), uma.
454. Idem, de 0,0254 x 0,216 (8,1/2" x 1"), uma.
455. Tenaz para cadinho de fundição, uma.
456. Tenaz para forja, de bocca plana, 0,46 (18"), uma.
457. Idem, de bocca de meia canna, 0,46 (18"), uma.
458. Idem, de bocca de meia canna 0,61 (24"), uma.
459. Idem para forja, de bocca de lobo, 0,457 (18"), uma.
460. Idem, de 0,61 (24"), uma.
461. Torno paralelo, base gyraloria, de 0,127 (5"), abertura de 0,115 (4,1/2"), um.
462. Idem, de 0,1524 (6"), abertura de 0,1524 (6"), um.
463. Idem de mão, abertura de 0,03175 (1,1/2"), um.
464. Idem para tubos de 0,003175 a 0,114 (1/8" a 4,1/2"), um.
465. Torquez de 0,2032 (8") de comprimento, uma.
466. Tesoura para cortar folha de metal, de 0,34 (13,1/2"), comp., uma.
467. Tesoura para alfaiate de 0,254 (10"), de comprimento, uma.
468. Tesoura commum de 0,23 de comprimento (9"), uma.
469. Trancha para funileiro de 0,33 (13") de comprimento da folha, uma.
470. Verrumas de 0,00158 (1/16"), uma.
471. Verrumas de 0,003175 (1/8"), uma.
472. Verrumas de 0,004763 (3/16"), uma.
473. Verrumas de 0,00635 (1/4"), uma.
474. Vasadores de aço de 0,003175 (1/8"), um.
475. Idem, de 0,00635 (1/4"), um.
476. Idem, de 0,0095 (3/8"), um.
477. Idem, de 0,0111 (7/16"), um.
478. Idem, de 0,0127 (1/2"), um.
479. Idem, de 0,0588 (5/8"), um.
480. Idem, de 0,01424 (9/16"), um.
481. Idem, de 0,01903 (3/4"), um.
482. Idem, de 0,0723 (7/8"), um.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 14 de janeiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 17 de fevereiro, s 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos constantes do grupo 59, "Material para construcção civil".

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as amostras existentes no Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-á no local acima indicado, onde receberá as propostas e lres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa q' e cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal, e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, os docume tos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 15 de fevereiro, a importancia de dous contos de réis (2:000\$000), para garantir a assignatura do presente contracto, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7 — O concorrente fará, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio nesta Capital, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior), e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiralo, trocando por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 13 de janeiro de 1928. — *Mario Rebelle de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 59 — Material para construcções civis

1. Agua d'agua doce, metro cubico.
2. Azeites gregas em côres, metro cubico.
3. Azeite branco, nacional, metro cubico.
4. Cal virgem, kilo.
5. Cal de Cabo Frio, em barrica, kilo.
6. Idem ensaccada, kilo.
7. Idem á granel, kilo.
8. Cal de marisco, em barrica, kilo.
9. Idem ensaccada, kilo.
10. Idem á granel, kilo.

41. Cerâmica nacional, octogonal, com os respectivos tacos, de 150 m/m, metro quadrado.
42. Idem de 75 m/m, metro quadrado.
43. Cerâmica nacional, quadrada, com os respectivos tacos, de 150 m/m, metro quadrado.
44. Idem de 75 m/m, metro quadrado.
45. Cimento em barrica, kilo.
46. Curvas de barro vidrado de 0,076, uma.
47. Gesso de estuque, kilo.
48. Pedra britada n. 0, metro cubico.
49. Idem n. 1, metro cubico.
50. Idem n. 2, metro cubico.
51. Idem n. 3, metro cubico.
52. Pedra de alvenaria, metro cubico.
53. Curvas de barro vidrado de 0,1016, uma.
54. Idem de 0,1524, uma.
55. Idem de 0,2032, uma.
56. Junção de barro vidrado de 0,0762, uma.
57. Idem de 0,1016, uma.
58. Idem de 0,1524, uma.
59. Idem de 0,2032, uma.
60. Idem de 0,3048, uma.
61. Tacos triangulares, pretos, para cerâmica octogonal de 75 m/m, metro cubico.
62. Idem de 150 m/m, metro cubico.
63. Telhas de cumieira, Pinhaes, cento.
64. Telhas idem, Ludolf, cento.
65. Idem idem, Porto Rosa, cento.
66. Idem idem de accordo com a amostra apresentada, cento.
67. Telhas planas, de accordo com a amostra que apresentar, milheiro.
68. Tijolo commum, milheiro.
69. Tijolo Santa Cruz, milheiro.
70. Tijolo furado, milheiro.
71. Vidro em chapa, liso, de 5 m/m, metro quadrado.
72. Vidro em chapa, liso, de 3 m/m, metro quadrado.
73. Vidro em chapa para jelhado, com inserção de arame, metro quadrado.
74. Vidro fosco de 3 m/m, decimetro quadrado.
75. Vidro em chapa raiado de 6 m/m, decimetro quadrado.
76. Vidro para gaita de 12 m/m, decimetro quadrado.
77. Idem de 13 m/m, decimetro quadrado.
78. Idem de 14 m/m, decimetro quadrado.
79. Idem de 15 m/m, decimetro quadrado.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, 13 de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 6 de fevereiro do corrente anno, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes do grupo 24, "Lonas", incluindo artigos manufacturados e de accordo com a relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e especificações da Directoria de Fazenda e as constantes da relação annexa.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste

edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 4 de fevereiro do corrente anno, uma caução de cinco contos de réis (5:000\$), em moeda corrente ou títulos da dívida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto a assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, reservando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concorrência, e, tambem, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são do consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-o, trocando, por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 14 de janeiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 24 — Lonas, incluindo artigos manufacturados

1. Algodão nacional, com 0,66 de largura, metro.
2. Brim C. T. L. de 68 c/m de largura, igual á amostra n. 2, metro.
3. Lona cinzenta de 1m.60 de largura, para alvo, igual á amostra n. 18, metro.
4. Lona de linho inglez n. 2, de 61 c/m de largura, igual á amostra n. 2, metro.
5. Lona de linho inglez n. 3, de 61 c/m de largura, igual á amostra n. 3, metro.
6. Lona impermeavel ingleza, Birkmyres, de 91 c/m de largura, tipo n. 1-C, igual á amostra n. 1, metro.
7. Lona impermeavel ingleza, Birkmyres, de 91 c/m de largura, tipo n. 2-H, igual á amostra n. 2, metro.
8. Lona impermeavel ingleza, Birkmyres, de 91 c/m de largura, tipo 3-E, igual á amostra n. 3, metro.
9. Lona impermeavel ingleza, Birkmyres, de 91 c/m de largura, tipo n. 4-N, branca ou kaki, igual á amostra n. 4, metro.
10. Lona impermeavel italiana, Admiralty, de 91 c/m de largura, tipo n. 1-C, igual á amostra n. 5, metro.
11. Lona impermeavel italiana, Admiralty, de 91 c/m de largura, tipo n. 2-H, igual á amostra n. 6, metro.
12. Lona impermeavel italiana, Admiralty, de 91 c/m de largura, tipo n. 3-F, igual á amostra n. 7, metro.
13. Lona impermeavel italiana, Admiralty, de 91 c/m de largura, tipo n. 4-N, igual á amostra n. 8, metro.
14. Lona nacional listada, para sanefas, tipo n. 24, igual á amostra n. 22, metro.
15. Sacco de lona de linho para carvão, para 100 kilos, um.
16. Sacco de lona de linho para carvão, para 50 kilos, um.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, 14 de janeiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Escola de Marinha Mercante

De ordem do Sr. director, acham-se abertas, de accordo com o art. 24, da lei n. 4.895, de 3 de dezembro de 1924 e decreto n. 16.868, de 31 de março de 1925, as matriculas nos cursos Prévio, Pilotagem e Machinas (1ª época), durante 15 dias, a contar desta data, na secretaria da Escola de Marinha Mercante, á rua do Passeio n. 82, 1º andar, das 12 ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928.
— *Fernando Dias Vieira*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA**Escola de Estado Maior****CONTADORIA**

De ordem do Sr. coronel commandante, declaro aos interessados que está aberta a inscripção para fornecimento de capim, durante o anno de 1928.

As inscripções encerram-se no dia 21 do corrente.

Andarahy, 14 de janeiro de 1928. — *Eduardo Martins Riberro*, capitão contador, interino.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRICTO (LAGOA).

Edital de convocação para o alistamento de 1928

João Cesar da Silva, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 8º Districto, (Lagoa), etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data, 2 de janeiro de 1928, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto convoca a todos os jovens que completarem ou já completaram 21 annos de idade, e os menores de 17 annos, querendo, e domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que, tendo 21 a 44 annos, ainda não estão alistados, como determina o regulamento para a execução do Sorteio Militar. Convida outrossim, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa ficar bem segura da verdade dos factos que lhe cumpre averiguar, e, assim orientada, dar as informações precisas ao inteiro esclarecimento do Juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento. A Junta funcionará, diariamente, das 11 ás 15 horas, á praça de Botafogo n. 522, Delegacia do 7º Districto Policial. E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal onde funciona esta junta e publicado na imprensa official, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1928. — *A. M. de Fonseca Ste.* — *João Cesar da Silva*, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRICTO (ANDARAHY) COLLEGIO MILITAR.

Edital de convocação para alistamento

O major André de Albuquerque, delegado militar da Junta Permanente de Alistamento Militar do 15º Districto, Andarahy, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que completarem ou já completaram 21 annos de idade, e os menores de 17 annos, querendo, e domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim, todo aquelle que, tendo 21 a 44 annos, ainda não está alistado, como determina o regulamento, para a execução do sorteio militar.

Convida outrossim, todos os interessados, a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa ficar bem segura da verdade dos factos que lhe cumpre averiguar e, assim orientada, dar as informações precisas ao inteiro esclarecimento do Juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento. A junta funciona diariamente das 11 ás 15 horas, á rua S. Francisco Xavier numero 267 (Collegio Militar). E, para conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta, e publicado na imprensa official, por mim feito e assignado. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1928. — *Major André de Albuquerque*, delegado militar, na ausencia do Sr. presidente.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deverão comparecer a esta Repartição os seguintes officiaes:

Capitães:

Faustino Candido Gomes.
Jayne de Almeida.
Olyntho Tolentino de Freitas Marques.
Primeiros tenente:
Aguinaldo Valente de Menezes.
Alfredo de Simas Enéas Junior.
Arlindo de Castro Carvallo.
Eduardo Gomes.
Jonathas de Moraes Corrêa.
Waldemar Levy Cardozo.

sob pena de serem, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerados desertores, na forma do artigo 117 e seus numeros do Código Penal Militar e processados de accordo com o artigo 246 do Código de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 14 de janeiro de 1928. — *Coronel Alberto Lavenère Wanderley*, chefe do Gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve-

rá comparecer a esta repartição o 2º tenente dentista Joaquim Simaranga da Costa, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma do artigo 117 e seus numeros do Código Penal Militar, e processado de accordo com o artigo 246 do Código de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 11 de janeiro de 1928. — *Coronel Alberto Lavenère Wanderley*, chefe do gabinete.

Segunda Bateria Independente de Artilharia de Costa**COMISSÃO DE RANCHO**

Tendo sido annullada por ordem do Sr. commandante em boletim regimental, a concorrência feita e approvada pela C. R. de generos para o 1º semestre de 1928, resolveu a comissão de Rancho adiar o recebimento das propostas para o fornecimento da carne, pão e verdura, marcado em edital publicado no *Diario Official* para quatorze do corrente, fazendo o recebimento das mesmas conjuntamente com a concorrência ora annullada, até o dia 2 de fevereiro ás 10 horas da manhã.

Cada concorrente deverá observar a base maxima em cada artigo, a saber:

Carne verde, kilo, 1\$750; verduras, kilo, \$900, em geral; pão, kilo, 1\$080; arroz, kilo, 1\$050; assucar de 1º, kilo, 1\$100; alhos, kilo, 48; azeite, litro, 6\$500; bacalhau, kilo, 2\$700; banha, kilo, 3\$500; batatas, kilo, \$750; carne, 2\$700; cebolas, kilo, 1\$400; café Globo, kilo, 4\$500; creolina, litro, 2\$500; goiabada, kilo, 2\$500; ervilhas partidas, kilo, 3\$500; farinha fina, kilo, \$550; massa branca, kilo, 1\$400; feijão preto, kilo, \$700; manteiga, kilo, 8\$600; queijo parmesan, kilo, 10\$000; sabão especial, kilo, 1\$500; sal grosso, kilo, \$300; talharim com ovos, 2\$000; toucinho, kilo, 3\$500; sapólio \$400; queijo prata, kilo, 8\$; tijolos, 2\$; linguica, kilo, 8\$; lombo, kilo, 4\$. paio, 10\$; toucinho de fumeiro, kilo, 6\$; frutas crystalisadas, kilo, 5\$; vinagre litro, \$700.

Quartel no Forte do Vigia, Leme, 14 de janeiro de 1928. — *Benjamin Macedo Costa*, 2º tenente, secretario.

Segunda Brigada de Infantaria**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração convido aos interessados a apresentarem proposta até o dia 3 de fevereiro de 1928 para o fornecimento de capim para os animais da escolta desta brigada durante o anno de 1928. As propostas deverão ser em 3 vias, sendo a 1ª selada.

Os proponentes deverão declarar que se sujeitam as disposições do Código de Contabilidade Publica da União.

As propostas serão entregues até ás 9 horas do dia 3 de fevereiro de 1928 no quartel general da 2ª brigada de infantaria.

Quartel general, na Capital Federal, 17 de janeiro de 1928. — *Sebastião Gonçalves*, 2º tenente thesourceiro.

Campo de Instrução

De accôrdo com o art. 17 das Instruções de Pastagens deste estabelecimento, approvadas por aviso n. 401 da 23 de julho e publicadas no Boletim do Exército n. 197, de 31 do mesmo mez, tudo de 1923, serão levados a leilão, no dia 26 do corrente, ás 13 horas, no poteiro deste campo, em frente a estação da Villa Militar: um muar macho zaino, cabos e cascos negros, lavado de baixo e de focinho, 1m,50 de altura e 18 annos de idade; cavallo pinhão, frente aberta, melado das narinas, bebendo da região esquerda do labio anterior, calçado de baixo no posterior direito, marca a ferro, um triângulo na coxa esquerda e R na taboa do pescoço; cavallo mouro, nevado de flanco e do tripode anterior direito, arminho entre as narinas, estrela apagada, 1m,12 de altura, 16 annos de idade; cavallo tordilho mosqueado, casco branco no anterior esquerdo e rajados nos demais, 1m,40 de altura e 15 annos de idade; cavallo tordilho claro, cascos pretos, marca A na taboa esquerda do pescoço, 1m,42 de altura e 15 annos de idade, recolhidos ao referido poteiro a 3 do corrente e não reclamados por seus proprietarios.

Villa Militar, 17 de janeiro de 1928.
— Manoel P. de Azeredo Pedra, major director.

Campo de Instrução

LEILÃO DE ANIMAES

Vão saber a quem interessar que, tendo sido reformados nove cavallos e dezeseite muares pertencentes a este estabelecimento, serão os mesmos vendidos em leilão no dia 26 de janeiro do corrente anno, na sede deste Campo de Instrução, em frente á estação da Villa Militar.

Villa Militar, 9 de janeiro de 1927.
— Manoel Pedroso de Azeredo Pedra, major director.

Hospital Central do Exército

SERVICO DE APROVISIONAMENTO

COMISSÃO DE RANCHO

Concurrença administrativa

Achando-se aberta a inscripção na concorrência para fornecimento de generos a este hospital, durante o primeiro semestre do anno corrente, convidando, de ordem do Sr. capitão Dr. presidente da Comissão de Rancho, os Srs. commerciantes que desejarem inscripção, a fazerem até ás 12 horas do dia 21 do corrente mez.

As condições a que a concorrência obedece e a relação dos artigos acham-se publicadas no *Diario Official*, de 8 do corrente, á pagina n. 590, devendo o mesmo ser cumprido integralmente pelo que chamamos a attenção dos interessados.

Capital Federal, 9 de janeiro de 1928.
— Raymundo B. Cavalcanti, 2º tenente contador approvisionador.

Rectificação

No edital publicado no *Diario Official*, de 8 do corrente mez, na pagina 590, 2ª columna, 43ª linha, onde se lê: "cognac fino, garrafa", leia-se: "cognac fino, estrangeiro, garrafa".

Quarto Batalhão de Engenharia

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. presidente da comissão de rancho desta unidade, e com autorização do Sr. commandante, na forma do art. 4.º, ultima parte, e artigo 8.º, letras d e f, do regulamento de rancho da tropa, faço publico a quem interessar possa que, até o dia 9 de fevereiro do anno proximo vindouro, ás 13 horas, serão recebidas propostas para fornecimento de generos e artigos abaixo mencionados, durante o anno de 1928.

Assucar de 1.º, kilo.
Assucar de 2.º, kilo.
Azeitona branca de 1.º, lata.
Azeitona branca de 1.º, kilo.
Azeite doce portuguez, litro.
Arroz nacional de 1.º, kilo.
Aletria, kilo.
Alhos, cento.
Banha de porco, derretida, kilo.
Bacalhau de caixa, kilo.
Batatas nacionaes, kilo.
Bananas ou laranjas, rações.
Batatas doces, kilo.
Café em pó de 1.º, kilo.
Chá preto ou verde da India, kilo.
Carne de vacca, sem osso, de 1.º, kilo.
Carne de vacca, sem osso, de 2.º, kilo.
Carne de porco de 1.º, kilo.
Carne de vitella, kilo.
Carne secca de manta especial, kilo.
Canjica, kilo.
Cebolas, kilo.
Cominho, kilo.
Canella em pó, kilo.
Canella em pó, kilo.
Chocolate em pó, kilo.
Compotas de frutas, lata grande.
Cevadinha, kilo.
Coco secco da Bahia, um.
Cerealina, pacote de 250 grammas.
Ervilha verde, kilo.
Farinha de Suruby, kilo.
Farinha de trigo de 1.º, kilo.
Farinha de aveia, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Farinha lactea nacional, kilo.
Feijão preto de 1.º, kilo.
Feijão mulatinho de 1.º, kilo.
Fubá de milho mimoso, kilo.
Fubá de arroz, kilo.
Frangos especiaes, cujo peso não seja inferior a um kilo, um.
Gallinhas superiores, cujo peso não seja inferior a kilo e meio, uma.
Gelée superior, lata.
Goiabada superior, kilo.
Herva doce, kilo.
Leite fresco de vacca, litro.
Lentilha, kilo.
Linguica mineira, kilo.
Lombo de Minas, especial, kilo.
Lingua fresca de vacca, uma.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lenha em acha, metro cubico.
Massa para sopa, kilo.
Maizena americana, pacote de 500 grammas.
Mortadella, kilo.
Manteiga nacional de 1.º, kilo.
Marmellada nacional, kilo.
Matte em folha, kilo.
Macarrão, kilo.
Ovos de gallinha, frescos, duzia.
Pão de trigo, kilo.
Palitos, caixa.
Petit-pois de 1.º, lata.
Pimenta do reino em pó, kilo.
Phosphoro de pão, pacote.
Queijo Parmesan, kilo.
Queijo "Reino" nacional, kilo.

Queijo de Minas, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sardinha especial, lata.
Sal grosso, commum, kilo.
Sal fino refinado, especial, sacco de 2 kilos, um.
Sagu, kilo.
Sapólio, um.
Toucinho mineiro, kilo.
Tijolo de arear, um.
Vinagre branco, litro.
Verdura, kilo.
Velas de cera, kilo.
Velas brasileiras, pacotes de oito, um.
Vinho do Porto Adriano, garrafa.
Vinho do Porto de outras marcas, garrafa.

Vinho Virgem nacional, litro.
Chopp, litro.
Deixam de ser prefixadas as quantidades dos artigos em concorrência, pela impossibilidade de ser precisado o numero de homens arranjados durante o anno referido.

A inscripção para a presente concorrência será feita mediante requerimentos, com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao presidente da comissão de rancho e entregue ao secretario desta comissão, instruido com documentos de idoneidade do concorrente e encerrar-se-ha no dia 9 de fevereiro proximo vindouro, ás 15 horas, impreterivelmente.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0.33 x 0.22, escriptas sem razuras, entrelinhas ou emendas; em tres vias, contendo, além do sello, na primeira via, data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preços, por extenso e em algarismos, e referencias de sujeitar-se a todas as condições exigidas pelo presente edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre cartas fechadas e lacradas, com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituídos depois da abertura da proposta.

Terceira — Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas, a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração deste corpo a importancia de um conto de réis (1:000\$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — Será exigida dos proponentes a declaração de se sujeitarem, por

oportunidade da assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua execução, ao depósito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, calculada sobre o fornecimento provável durante o primeiro semestre.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diário Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a letra d da clausula terceira, tornando-se inidonea para futuras concorrências pelo prazo de tres annos;

Sexta — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do proponente brasileiro; si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, a preferencia caberá ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia o licitante que já tiver fornecido, procedendo-se á sorte, si elle não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas com vantagens não previstas neste edital e nem propostas que contiverem apenas offerecimento de redução sobre a mais barata

Sétima — Os preços limite-base serão lidos em presença de todos os concorrentes antes da abertura das propostas, de conformidade com o art. 755 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União, não sendo acceptas propostas dos artigos cujos preços excedam ao limite estabelecido.

Oitava — Para os proponentes que não comparecerem ou não se fizerem representar legalmente, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

Nona — Os artigos devem ser entregues no quartel ou onde se achar o batalhão, dentro dos seguintes prazos, a contar da data em que os fornecedores receberem os respectivos pedidos: de 24 horas para artigos de pedidos diários e de 48 horas para os artigos constantes de pedidos quinzenaes, sendo que, para os fornecedores de casas commerciaes fóra desta sede, o prazo para a entrega dos artigos é de oito dias.

Decima — Os fornecedores se comprometterão a vender aos officiaes e praças casadas do batalhão, os artigos que necessitarem para consumo, pelos preços do contracto.

Decima primeira — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento do Código de Contabilidade da União, approvedo pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro, regulamento para os serviços do rancho da tropa, approvedo pelo decreto n. 15.537, de 28 de junho, tudo de 1922.

Decima segunda — Os proponentes obrigar-se-hão a manter o seu contracto com o corpo de reserva, quando, em caso de guerra, se mobilizar na guarnição ou onde se encontrar o corpo activo, e, além disso, que o contracto é considerado de pleno direito prorogado por mais seis mezes, quando a mobilização sobrevier no decurso do ultimo mez.

Decima terceira — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula nona, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, podendo o conselho de administração, em caso de reincidência, comprar o artigo, independente de contracto, em qualquer parte, correndo a differença, caso exista, do preço do mesmo artigo, por conta do fornecedor.

Outras informações de que necessitarem os concorrentes serão prestadas na contadoria deste corpo, em todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas.

Quartel em Itajubá, 16 de dezembro de 1927. — *Manoel Gomes de Oliveira*, 2º tenente Cont. Ap. Surt.

Quarto Batalhão de Engenharia

EDITAL DE CONCURRÊNCIA

De ordem do Sr. commandante o presidente do Conselho de Administração, fago publico que, no dia dez de fevereiro do corrente anno, ás tres horas, no quartel desta unidade, em Itajubá, Estado de Minas Geraes, se receberão propostas para o fornecimento durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, dos artigos abaixo mencionados:

Artigos de expediente e liros para a Escola Regimen al

Arithmetica progressiva de Trajano, uma.

Arithmetica elementar de Trajano, uma.

Barbante grosso, novelle.

Borracha com escova para machina de escrever, uma.

Borracha em tablette, Ruby", duzia.

Blocos memorandum, com 100 folhas um.

Brochura de 200 folhas, 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 150 folhas, 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 200 folhas com indice de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 150 folhas com indice de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 100 folha, com indice de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 50 folhas com indice de 0,22 x 0,33, uma.

Buvarde de madeira, grande, uma.

Buvarde de madeira, pequena, uma.

Caderno escolar paulista, duzia.

Caderno escolar n. 1, duzia.

Caderno escolar n. 2, duzia.

Caneta superior, de madeira, duzia.

Caneta regular, de madeira, duzia.

Caneta ordinaria, de madeira, duzia.

Cesta de vime para papel, uma.

Colchete O. K. numeros 1 a 3, caixa.

Colchete "Gem" n. 1, caixa.

Colchete "Solf" numeros 41 e 46, caixa.

Canivete "Rodger", duas folhas, cabo de madreperola, um.

Carimbo de borracha, sem almofada, qualquer tamanho, um.

Escrivaninha de metal, com dous tinteiros, uma.

Escrivaninha de vidro, com dous tinteiros, uma.

Enveloppe para officios, grandes, cento.

Enveloppes para officios, pequenos, cento.

Enveloppes para caernetas de assentamentos, cento.

Enveloppes memoria, cento.

Espongeira de crystal, com esponja de borracha, uma.

Espongeira de crystal, com esponja natural, uma.

Esponja para quadro negro, uma.

Fita para machina "Remington", uma.

Furador de papeis, com cabo de madeira, um.

Folha de vencimentos, conforme modelo, cento.

Folha de consignações, conforme modelo, cento.

Folha de balancete, conforme modelo, cento.

Folha de consignações, conforme modelo, cento.

Gomma arabica liquida, vidro grande, um.

Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um.

Gomma arañica em grão, kilo.

Grammatica Portuguesa de M. Maciel, uma.

Grupo "Universal", caixa.

Geometria de O. Pereira, uma.

Geometria de O. Freire, uma.

Giz branco para quadro negro, caixa.

Historia do Brasil, por J. Ribeiro, uma.

Indice alphabetico de 0,22 x 0,33, um.

Indice alphabetico de 0,50 x 0,35, um.

Lapis para lousa, duzia.

Lapis preto, J. Faber, duzia.

Lapis bicolor "Faber", um.

Lapis de borracha J. Faber, um.

Livro de 50 folhas com capa de panno preto, 0,22 x 0,33, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, 0,22 x 0,33, um.

Livro de 150 folhas com capa de panno preto, 0,22 x 0,33, um.

Livro de 50 folhas com capa de panno preto, 0,50 x 0,35, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, 0,50 x 0,35, um.

Livro de 150 folhas com capa de panno preto, 0,50 x 0,35, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, 0,50 x 0,35, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, 0,66 x 0,44, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, 0,66 x 0,44, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, 0,60 x 0,42, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, 0,60 x 0,42, um.

Livro de 50 folhas com indice alphabetico, de capa de panno preto, 0,22 x 0,33, um.

Livro de 100 folhas com indice alphabetico, de capa de panno preto de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 150 folhas com indice alphabetico, de capa de panno preto de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas com indice alphabetico de capa de panno preto de 0,22 x 0,33, um.

Livro caixa de 0,50 x 0,33, um.

Livro conta corrente de 0,55 x 0,35, um.

Louza, uma.

Mappa de companhia, conforme modelo, milheiro.

Mappa de forragen, conforme modelo, cento.

Mappa de rancho, conforme modelo, cento.

Memorandum em cartões com enveloppes, cento.

Oleo para machina de escrever, vidro.

Papel almasso 7 kilos, resma.

Papel almasso 6 kilos, resma.

Papel almasso 5 kilos, resma.

Papel liso superior, resma.
 Papel liso regular, resma.
 Papel "Hollanda" n. 3, caderno.
 Papel "Hollanda" n. 2, caderno.
 Papel carbonô, caixa.
 Papel mata-borrão superior, folha.
 Papel mata-borrão, regular, folha.
 Papel para machina de escrever, superior, em meias folhas, milheiro.
 Papel para machina de escrever, regular, em meias folhas, milheiro.
 Papel para machina de escrever, ordinario, em meias folhas, milheiro.
 Papel timbrado para officio, superior, milheiro.
 Papel timbrado para cartas officiaes, com enveloppes, cento.
 Papel pardo para embrulho, mão.
 Pasta oleada medindo 48 x 32, uma.
 Pasta "Perry" com lombo de aço formado officio, uma.
 Pasta "Perry" com lombo de aço formado carta, uma.
 Pasta de papelão com fita, 40 x 28, uma.
 Pasta "Kamplet", com pegadores esmaltados, em branco, uma.
 Pasta de papel tamanho officio, uma.
 Pegadores grandes para papel, Americanos, um.
 Pegadores para papel "Americanos", um.
 Percevejos de metal, caixa.
 Penna "Mallat" n. 12, caixa.
 Penna "Mallat" n. 10, caixa.
 Penna "Perry", caixa.
 Penna "Leonard", "100 pennas", caixa (n. 521 E. F. R.).
 Penna "Heaths", caixa.
 Pernoite impresso, milheiro.
 Raspadeira "Rodger", com cabo de osso, uma.
 Raspadeira "Rodger" com cabo de ebanho, uma.
 Recapitulação de vencimentos, conforme modelo, cento.
 Regua de madeira com 0,50, uma.
 Regua de madeira, 0,60, uma.
 Regua de madeira 0,80, uma.
 Regua de madeira com um metro, uma.
 Regua de borracha com 0,50, uma.
 Regua de borracha com 0,60, uma.
 Regua de borracha com 0,80, uma.
 Regua de madeira graduada, com 0,50, envernizada, uma.
 Talão para pedidos de fardamento, com 200 folhas, conforme modelo, um.
 Talão para ajuste de contas de fardamento, com 200 folhas, conforme modelo, um.
 Talão para ajuste de contas de fardamento, com 150 folhas, conforme modelo, um.
 Talão para ajuste de contas de fardamento, com 100 folhas, conforme modelo, um.
 Talão para pedido de material, com 150 folhas, conforme modelo, um.
 Talão para cautela com 150 folhas, conforme modelo, um.
 Talão de baixa ao hospital, com 200 folhas, conforme modelo, um.
 Talão para pedidos diários de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.
 Talão para pedidos diários de generos, quinzenaes, com 100 folhas, conforme modelo, um.
 Talão para mappas de consumo diário de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.
 Tesoura para cortar papel, uma.
 Tinteiro de vidro com tampa, um.

Tinteiro duplo "Victor" n. 95, um.
 Tinta preta "Sardinha", litro.
 Tinta carmin "Sardinha", vidro grande, um.
 Tinta para carimbo, vidro.
 Vales de ração conforme modelo, milheiro.

Roupa de cama

Coleira branca de algodão com 2m x 1,40, uma.
 Fronha de cretone com 0,63 x 0,33, uma.
 Lençóis de cretone, com 2m x 1,40, um.

Lavagem de roupa

Avental de cozinha, um.
 Capa para mobilia, uma.
 Coleira, uma.
 Calção kaki, um.
 Calça kaki, uma.
 Capa kaki, uma.
 Fronha, uma.
 Guardanapo, um.
 Lençol, um.
 Manta kaki, uma.
 Toalha de mesa, uma.
 Tunica kaki, de praça, uma.
 Toalha para rosto, uma.

Remonte de calçado

Aguilha para sapateiro, pacote.
 Alanado Rio Grande, um.
 Atacadores, duzia.
 Corda, maço.
 Cera para sapateiro, em rodas, duzia.
 Faca para sapateiro, uma.
 Faca para corrieiro, uma.
 Fiadores para borzeguins, preto, par.
 Fio "Borbon", novello.
 Fio patente, novello.
 Grosa para sapateiro, uma.
 Ilhóes, duzia.

Linha para sapateiro, carretel.
 Lixa de madeira, carretel.
 Pomada "Dragão", preta, lata.
 Ponta de "Pariz", kilo.
 Pregos para sapateiro, kilo.
 Sola para sapateiro, kilo.
 Sovella para sapateiro, duzia.
 Tachas amarellas, kilo.
 Tachas de xuliar, pacote.
 Tinta "Universal", garrafa.

Conservação do arciamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
 Oleo de mocotó, kilo.
 Oleo de peixe, kilo.
 Pomada "Dragão" amarella, lata.

Iluminação

Consumo por vela.
 Lampada "Edison", 100 velas, uma.
 Lampada "Edison", 50 velas, uma.
 Lampada "Edison", 32 velas, uma.
 Lampada "Edison", 25 velas, uma.
 Lampada "Edison", 16 velas, uma.
 Lampada "Edison", 10 velas, uma.

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Alcool a 36°, litro.
 Agua-raz de 1°, litro.
 Alvaide de zinco, kilo.
 Concerto de enxergão de cama, um.
 Colchões cheios de capim, de 1,94 x 1,76, um.
 Lixa para madeira, folha.
 Lima triangular para amolar serrotes, uma.
 Palhinha "Americana", kilo.
 Pó de sapato, kilo.
 Secante, pacote.

Oleo de linhaça genuino, kilo.
 Tinta esmalte branca, kilo.
 Tinta esmalte de cor, kilo.
 Travesseiro cheio de capim, de 0,62 x 0,32, um.

Ferragem

Alfafa nacional, kilo.
 Alfafa estrangeira, kilo.
 Capim verde, kilo.
 Farelo de trigo, kilo.
 Milho, kilo.
 Sal, kilo.

Ferragem

Cravos "Corôa", milheiro.
 Ferradura para cavallo, uma.
 Ferradura para muar, uma.
 Ferro em barra para ferradura, kilo.
 Rascadeira, uma.

Medicamentos de animaes

Algodão hydrophilo, kilo.
 Alcool de 95°, litro.
 Alcool de 90°, litro.
 Ammonia liquida, litro.
 Acido borico, kilo.
 Perborato de sodio, kilo.
 Acido chlorhydrico, kilo.
 Bi-iodureto de mercurio, grammas.
 Genciana em pó, grammas.
 Seringa de Pravaz, uma.
 Sulphato de zinco, uma.
 Quina em pó, kilo.
 Iodo sublimado, kilo.
 Mel de abelhas, kilo.
 Aleaguz, kilo.
 Gaze hydrophila, metro.
 Vinagre branco, litro.
 Bicarbonato de sodio, kilo.
 Alcatrão, kilo.
 Sulphato de sodio, kilo.
 Cera amarella, kilo.
 Ether sulphurico, grammas.

Louças

Cobertos de granito ovaes, um.
 Copos de vidro reforçados, duzia.
 Copos communs, lisos, duzia.
 Chicara de granito para chá, duzia.
 Chicara de louça para chá, duzia.
 Chicara de louça para café, duzia.
 Chicara de porcellana para café, duzia.
 Colheres de metal branco para sopa, duzia.
 Colheres de metal branco para arroz, duzia.
 Facas com cabo de metal branco, p. mesa, duzia.
 Facas com cabo de ebanho, duzia.
 Facas com cabo de madeira, duzia.
 Garfos de metal branco para mesa, duzia.
 Garfos de ferro estanhado, grande para cozinha, uma.
 Pratos de granito fundo e raso, duzia.
 Moringues de barro com lampa e prato, um.
 Travessas de granito, n. 18, uma.
 Travessas de granito, n. 15, uma.
 Travessas de granito, n. 14, uma.
 Travessas de granito, n. 12, uma.
 Artigos para reparação de viaturas.
 Langa de pão "Pereira", para caminhão, uma.
 Varal de pão "Pereira", para caminhão, um.

Limpeza do armamento, combustivel e lubrificante

Astrol, kilo.
 Antioxydo, kilo.
 Balistol, kilo.
 Estopa alvejada, kilo.
 Estopa de primeira, kilo.
 Estopa de segunda, kilo.

Gazolina commum, caixa.
Kaol, caixa.
Kerozene, caixa.
Lixa, numeros diversos, folhas.
Oleo de côco, kilo.
Oleo de "Mobilol", A, caixa.
Oleo "Mobilol", C, caixa.
Oleo "Atlantic", A, caixa.
Oleo "Atlantic", C, caixa.
Vaselina pura, kilo.

Utensilios e asseio

Creolina Cruzwaldina, lata.
Creolina "Pearson", lata.
Potassa, kilo.
Soda caustica, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Sabonete nacional, superior, barra.
Tijolo, um.
Vassouras grandes de piassava, superior, duzia.
Vassoura pequena de piassava, superior, duzia.
Vassoura de palha, systema Americano, duzia.
Vassoura escova, com cabo, uma.
Vassoura de cabelo, uma.
Vassourinha de piassava, duzia.
Vassoura de vasculhar, uma.
Sapolio, um.

A inscripção para a presente concorrência será feita mediante requerimento, com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao presidente do conselho administrativo, instruido com documentos abonadores da idoneidade do concorrente e encerrar-se-ha no dia nove de fevereiro do corrente anno, ás 13 horas.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não excedam de 0m,33x0m,22, escritas sem rasuras, entrelinhas ou emendas em tres vias, contendo, além do sello (na 1ª via no valor de \$600 por meia folha de papel), data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preço por extenso e em algarismos e referencias de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

Em outro sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e substituição depois da abertura da proposta.

Terceira — Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociantes especialistas dos artigos de que se faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo trimestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho administrativo deste corõ a importancia de 500\$ (quinhentos mil réis) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — Será exigida do proponentes a declaração de se sujeitar, por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua execução, ao deposito, na razão de 10% (dez por cento) até o valor de 50:000\$ (cincoenta contos de réis) e de 5% (cinco por cento) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante um semestre.

Quinta — Os proponentes, que se recusarem a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diário Official*, perderão em favor dos cofres publicos a caução de que trata a letra a) da clausula terceira, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Sexta — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do proponente brasileiro, si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, a preferencia cabrá ao licitante que propuzer, por scripto e secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia o licitante que já tiver fornecido, procedendo-se á sorte, si elle não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offerlas com vantagens não previstas neste edital e nem propostas que tiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

Setima — Os preços limite base serão lidos em presença de todos os concorrentes, antes da abertura das propostas, de conformidade com o art. 55 (setecentos e cinquenta e cinco) do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade da União, não sendo acceptas propostas dos artigos cujos preços excedem ao limite estabelecido.

Oitava — Os proponentes que não comparecerem ou não se fizerem representar legalmente, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

Nona — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de 8 (oito) dias e para os que dependerem de manufactura é de 30 (trinta) dias.

Decima — No caso de não ser satisfeito pelos contractantes o fornecimento, dentro do prazo estipulado na clausula nona, ficará o mesmo sujeito á multa de 30% sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, podendo o conselho administrativo, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto, em qualquer parte, correndo a differença, caso exista, do preço do mesmo artigo, por conta do fornecedor.

Decima primeira — Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade da União, approvado pelo decreto n. 15.783 quinze mil setecentos e oitenta e tres), de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Quartel em Itajubá, Estado de Minas Geraes, 12 de janeiro de 1928. — *Luiz Henrique Guimarães*, 1º tenente contador.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO DESTINADO Á SUPERINTENDENCIA DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço saber a todos os interessados, que serão recebidas, até ás 15 horas do dia 30 do presente, nesta directoria, propostas para a construção do edificio destinado á Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob as seguintes condições:

Clausula primeira — As obras constam de construção de um edificio para aquella superintendencia junto ao antigo predio onde a mesma se acha funcionando, de accordo com o projecto e as especificações que acompanham o mesmo, para isso, estarão á disposição dos senhores interessados os desenhos e mais informações que precisarem na sala da Segunda Sub-directoria do Patrimonio Nacional, todos os dias, das 2 ás 5 horas da tarde.

Clausula segunda — As propostas serão apresentadas em envelopes fechados com a declaração pela parte externa, de "Propostas" e em outro envelope, á parte, também fechado, com a declaração de "Idoneidade", que deverá conter os documentos de idoneidade.

Clausula terceira — As condições de idoneidade dos proponentes, que serão julgadas no momento antes da abertura dos envelopes da proposta, são as seguintes: attestado de competencia passado por engenheiro de responsabilidade, firmada ou um outro qualquer documento que prove já ter executado obras para este ministerio e um documento qualquer de capacidade financeira.

Clausula quarta — As propostas serão abertas perante a comissão encarregada de presidir e dar parecer sobre a concorrência organizada, de accordo com o Codigo de Contabilidade; sendo, porém, abertas apenas as propostas que forem julgadas idoneas.

Clausula quinta — O preço apresentado na proposta para a execução das obras nas condições do edital não poderá ser superior a 65:870\$816.

Clausula sexta — Não serão tomadas em consideração as propostas que constatarem de offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando também reservado ao Governo o direito de reclamação por parte do proponente. Assim como, no caso de duas ou mais propostas iguaes, terá preferencia a que fizer o maior abatimento, e ainda no caso de empate, será procedido sorteio.

Clausula setima — Os concorrentes para apresentação de suas propostas, deverão apresentar o talão da Thesouraria Geral com o qual provarão ter feito o deposito da caução de 4:000\$000 (quatro contos de réis), sendo esta caução restituída aos interessados mediante requerimento, inclusive daquelles cujas propostas não foram abertas, após o julgamento da concorrência, exceptão do concorrente accepto.

Clausula oitava — Si o proponente accepto recusar assignar o contracto dentro de seis dias da data do convite feito pela repartição, perderá em favor da União a

caução a que se refere a clausula setima.

Por occasião da assignatura do contracto a caução acima referida, será substituída por outra de igual valor (4:000\$), feita em moeda corrente ou títulos da dívida publica, que garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Clausula nona — O contracto só se tornará effectivo para a contagem dos prazos, depois de approved pela autoridade competente e registrado pelo Tribunal de Contas.

Clausula decima — O prazo para inicio das obras será de 10 dias após o registro do contracto no Tribunal de Contas, e para terminação de quatro mezes e meio, a partir da data do inicio, salvo motivo de força maior com justificação apresentada por intermedio desta secção e aceita pelo Sr. ministro.

Clausula decima primeira — Os concurrentes terão plena liberdade na direcção technica e administrativa dos trabalhos, devendo obedecer e acatar as instruções do engenheiro fiscal.

Clausula decima segunda — Os pagamentos serão effectuados em tres prestações: a primeira prestação no valor da terça parte da proposta aceita, quando concluidas as fundações até o nivel do chão, inclusive a impermeabilização do piso.

A segunda prestação de igual valor, quando estiverem concluidas paredes, coberturas, emboços e reboucos internos e externos.

A terceira e ultima, do mesmo valor das outras na entrega das chaves.

Com o recebimento definitivo do edificio por parte do engenheiro fiscal, o proponente poderá levantar por meio de requerimento, as importancias das suas cações depositadas até então.

Clausula decima terceira — Nenhum acrescimo ou diminuicao no projecto apresentado será feito sem prévio consentimento do engenheiro fiscal. No caso da alteração ser com acrescimo de despeza, esta só será permittida depois de ter feito o respectivo orçamento e de se ter pedido para o mesmo a approvação por parte do Sr. ministro.

Especificações

Agua — Só será empregada agua doce.

Areia — Será granulosa e isenta de terras.

Pedra para alvenaria — Deverá ser dura e sem fendas.

Pedra britada — Angulosa e em pó, e nas dimensões de 6 cm.

Cal — Será de pedra e isenta de impurezas, e para ser extinta na obra.

Cimento — De marca conhecida.

Tijolos — Das melhores marcas.

Telhos — Typo francez — Procedencia paulista — S. Cactano.

Ladrilhos — Hydraulicos de 0,20 x 0,20 de 3 côres.

Azulejos — Serão brancos e de fabricação hollandeza ou ingleza de 0,15 x 0,15.

Madeiras — Toda de primeira qualidade — A madeira para o telhado, para os barrotes dos soalhos e forros, será de massaranduba; a das esquadrias será de cedro e dos forros de cedro ou peroba rosa.

Soalhos — Será de peroba de Campos e roxinho, em frizos de 0,10 x 0,03, de macho e fêmea.

Cobre — As folhas de cobre para as calhas e conductores serão planas de espessura uniforme, maleavel e sem liga.

Tinta e oleos — Serão de primeira qualidade.

Vidros — Serão do typo branco, liso e sem defeitos.

Ferragens — As ferragens serão de primeira qualidade a juizo da fiscalização.

Louça sanitaria — Será de grés esmaltada, de primeira qualidade e a juizo da fiscalização.

Material electrico — De accôrdo com as prescripções technicas da Light & Power.

Execução dos trabalhos

Locação — O predio serão locado de accôrdo com as instruções da fiscalização junto ao antigo edificio onde funciona a superintendencia.

Cava para fundações — Todo o movimento de terras será feito por conta do empreiteiro, inclusive a escadaria de accessó, e a limpeza do entulho depois da obra concluida.

Fundações — As fundações serão executadas de accôrdo com a planta, até a profundidade de 1m,20, dahi em diante, será considerado como excesso.

Alvenarias — De pedras — As fundações e as paredes do predio até o nivel do piso do pavimento, serão de alvenaria de pedra com argamassa de 1 de cal por 4 de areia.

De tijolo — As paredes externas e internas de todo edificio serão de tijolo com argamassa de 1 de cal por tres de areia. Na execução dessas alvenarias, dever-se-ha observar as regras da boa technica.

Escadas — O esqueleto das escadas externas serão de alvenaria de pedra com camada de um de cimento por 4 de areia, assentando as suas fundações em terreno firme. Os degraus das escadas serão revestidos de argamassa de cimento e areia.

Concreto do piso — Será feito na proporção de 1 x 3 x 6, com pedra britada de 0,06, depois das terras bem comprimidas. A espessura do concreto será de 0,15.

Passeio — Conformando o predio, será feito um passeio com pedra de alvenaria em forma de calçada, com 0,20 de espessura e 1,0 de largura, levando esta calçada uma camada de cimento a 1 x 2 de areia, com traços formando desenhos a escolha da fiscalização.

Forros — Os forros, inclusive tabeiras, abas e cimalthas serão de peroba rosa ou cedro — em taboas de macho ou fêmea com 2 bites, nas dimensões de 5 em couceiras, pregados nos barrotes do forro.

Soalhos — Serão de taboas, de friso macho e fêmea, de peroba, de peroba de Campos e roxinho, pregadas em barrotes de 3 x 3 embulidos, no concreto. Nas salas principais levará uma tabeira na largura indicada pela fiscalização. Esses soalhos serão raspados e afagados.

Revestimento — Será feito de accôrdo com o projecto inclusive o da cimaltha de cimento armado, com argamassa de 1 de cimento branco por 4 de cal, 8 de areia e 1/20 de óca, lavada para dar a cor de marfim.

Ladrilhos e azulejos — O hall de entrada e as dependencias das installações sanitarias serão ladrilhadas com ladrilhos hydraulicos de 3 côres, com tabeira a escolha da fiscalização. As paredes dos compartimentos sanitarios serão revestidas de azulejo branco até a altura de 1m,50 com uma cimaltha branca, e a concordancia do plano das paredes revestidas com o chão será em meia cana de azulejo branco.

Madeiramento — Será todo de massa randuba ou uma outra madeira que possa substituir e a juizo da fiscalização.

Cobertura — Será de telha typo francez e procedencia paulista — S. Cactano.

Calhas e conductores — Serão de cobre de 12" de secção rectangular e sustentado por canchotos de madeira e os conductores sustentados por escapulas de ferro.

Esquadrias — Os tipos das esquadrias serão dados pela fiscalização de accôrdo com o projecto — Toda ella será em cedro — Cada vão de janella constará de caixilhos para vidro e taboas de segurança.

Divisões de madeira e baleões — As bandeiras serão basculantes. Separando as salas das secções do publico serão collocadas divisões de madeira de primeira qualidade envernizada com guichets, portas, etc., tudo de accôrdo com o desenho fornecido pela fiscalização.

Roda-pés — Em todos os compartimentos soalhados junto a parede, correrá um roda-pé de madeira de 2 cm. de espessura por 22 cm. de altura.

Estantes — No archivo serão installadas diversas carreiras de estantes para guardar os livros e documentos da superintendencia, de accôrdo com o indicado no projecto.

Electricidade — Obedecerá ás prescripções technicas da Light.

Pintura — Todos os forros e esquadrias, depois de emassados, lixados, receberão 3 mãos de tinta a oleo, inclusive a denominada aparelho.

Installação de agua e esgotos — O empreiteiro executará a installação de agua e esgotos na parte interna do edificio. Em lugar escolhido pela fiscalização, será collocada uma caixa de agua de 800 litros de chapa de ferro galvanizado, afim de abastecer os diversos aparelhos do edificio. Essês aparelhos serão filtro, pias de mão, caixas de descargas e tanque. Os diâmetros dessas canalizações, serão indicados pela fiscalização. Quanto ás installações de esgotos obedecerá as prescripções do saneamento rural, sendo o empreiteiro obrigado a fazer a canalização de manilhas de 4", a uma distancia maxima de 30 metros, além da parede externa do edificio e uma fossa do typo approved pelo Departamento Nacional de Saude Publica.

Muros — Os muros divisorios na extensão appproximada de 35 metros, estão incluídos no projecto.

NOTA — O hall da entrada será fechado por cortidas de ferro corrugado. (Proc. n. 48.650/27).

Secretaria da Directoria do Patrimônio Nacional, 11 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Caixa Economica do Rio de Janeiro

Terceira secção

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS, BROCHURAS, IMPRESSOS, OBJECTOS DE ESCRITORIO E MATERIAL PARA OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO

Tendo o Exmo. Conselho Administrativo, em sessão de 29 de dezembro passado, deliberado abrir nova concorrência para o fornecimento dos artigos necessários durante o anno de 1928, de ordem do Sr. Dr. presidente do mesmo Conselho, para o conhecimento de quem interessar possa, faço publico que no dia 2 de fevereiro vindouro, ás quatorze horas, na secretaria desta repartição, e sob a presidência do Sr. Dr. gerente, serão recebidas dos concorrentes que se apresentarem, e lidas perante os mesmos, que as rubricarão, as propostas para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos livros, brochuras, impressos, objectos de escritorio e material para officina de encadernação, abaixo relacionados, e cujos modelos se acham desde já expostos na secretaria, onde os Srs. concorrentes poderão obter, das 10 ás 16 horas, quaesquer outros esclarecimentos sobre a mesma concorrência, que poderá versar sobre os artigos de todas as secções ou de qualquer dellas. A caução que deverá ser feita nos termos do art. 770 do Código de Contabilidade foi pelo Exmo. Conselho, arbitrada em cinco contos de réis (5:000\$), e poderá ser prestada em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Secretaria do Conselho Administrativo, 17 de janeiro de 1928. — Santa Margarida, secretaria.

Primeira secção

Modelo; livros, preço por livro:

48. Razão
49. Caixa.
50. Diário.
76. Protocollo de cadernetas entradas para liquidação
86. Registro de cadernetas substituídas.
88. Idem de cautelas substituídas.
103. Termos de responsabilidade.
104. Idem de cadernetas perdidas.
107. Registro de apolices.
108. Registro de actas do Conselho.
129. Borrão de caixa do thesoureiro.
132. Protocollo de documentos enviados á 1ª secção.
133. Idem da gerencia.
134. Idem do Conselho.
135. Idem de despachos do Conselho.
136. Orçamento da receita e despesa.
140. Prorrogação de contractos.
144. Ponto do pessoal.
156. Conta corrente collectiva de depositantes.
163. Registro de empréstimos effectuados sobre penhores.
167. Idem de operações de caixa da 3ª secção.
168. Idem de vencimentos de contractos sobre caução de títulos.
175. Resumo do ponto do pessoal.
- M 7. Registro de cofres de economia.
- M 18. Contracto de cofres.
- M 33. Registro de contractos sobre títulos
- M 38. Idem de limites de cheques.
- P 2. C/correntes da filial com a collectoria.
- P 3. C/correntes da filial com os depositantes.
- P 4. Entradas de depósitos.
- P 5. Retiradas de depósitos.
- P 6. Entrega de dinheiro á collectoria.
- P 7. Retirada de dinheiro da collectoria.
- P 8. Caixa.
- P 9. Matricula dos depositantes.
- A 6. Protocollo.
- A 7. Caixa.
- A 8. Ponto do pessoal das agencias.
- A 25. Protocollo da secretaria

Segunda secção

Brochuras, preço por brochura:

48. Cadernetas de 1ª e 2ª série para substituição
27. Cadernetas supplementares.
36. Idem da 3ª série sem numeração.
55. Costaneiras para borrão do diário, 150 folhas
56. Ditas para o borrão do diário, 150 folhas.
- M 20. Cadernetas numeradas.
- M 22. Cheques.
- P 1. Cadernetas.
- A 1. Guias de entrega e recebimento de dinheiro.

Impressos — Preço por milheiro:

9. P pel para officio das secções.
10. Costaneiras para os fieis recebedores.
- 10-A. Idem para os fieis recebedores (supplemento).
14. Costaneiras para os fieis pagadores.
- 14-A. Idem para os fieis pagadores (supplemento).
13. Item das operações da 3ª secção.
15. Item das operações da 3ª secção (supplemento).
16. Listas para os saldos prescriptos (penhores).
19. Appas diários da Caixa e Monte Socorro.
20. Folhas para balancetes da Caixa.
23. Cautelas numeradas.
- 23-A. Idem não numeradas.
- 28-C. Correntes antigas.
- 28-A. Ditas modernas.
- 28-B. Ditas supplementares.
29. Fichas para indices dos mutuarios.
32. Pedidos de substituições de cadernetas supplementares.
33. Item cautelas.
35. Folhas para listas de leilões.
37. Sellos para cadernetas.
39. Guias para entrega de notas de entradas.
40. Item para entrega de quitação de retirada.
41. Item para entrega de cautelas resgatadas.
42. Movimento diario de empréstimos s/penhores
43. Idem diario de empréstimos s/títulos.
47. Etiquetas para penhores.
53. Indicador de documentos archivados.
57. Folhas para balancetes de contas correntes.
58. Capas para folhas de balanço de contas correntes.
65. Notas de saldos de balanços de contas correntes.
66. Boletins para verificação de saldos de c/correntes.
67. Capas para cadernetas de balanço de c/c antigas.
68. Folhas para cadernetas de balanço de c/c antigas.
77. Rotulos para documentos archivados (papel).
78. Item para documentos archivados (cartão).
79. Recibos de requerimentos.
80. Fios de cadernetas entradas para substituição
81. Boletins da recebedoria.
82. Item da pagadoria.
94. Costaneiras da 3ª secção
95. Boletins estatísticos.
96. Item da 2ª secção.
99. Movimento de penhores na matriz e nas agencias
101. Papel para rascunhos de leilão.
106. Capas de papel para a secção especial.
110. Boletins para excesso de 10:000\$000.
111. Papel para officio ás autoridades judiciaes
113. Boletins para distribuição de lançamento
114. Memorandum, pequenos.
115. Boletins para distribuição de cadernetas.
116. Indicador de indice.
117. Enveloppes grandes.
119. Boletins da contadoria á gerencia.
120. Rotulos para pastas de c/correntes liquidadas.
122. Boletins diários da c/corrente collectiva.
123. Balancetes de verificação.
125. Memorandum, grandes.
126. Enveloppes médios para penhores.
127. Item grandes.
128. Item pequenos.
130. Convites aos mutuarios para recebimento de saldos.
137. Inventario de c/corrente.
138. Capas de requerimentos ao Conselho.
139. Enveloppes da Caixa.
140. Cartões para separação de c/corrente
- 144-A. Idem.
142. Enveloppes da Caixa.
143. Notificação de c/c de cheques.
146. Pedidos de numero de caderneta á 1ª secção.
147. Formação de numero de cadernetas.
148. Enveloppes grandes.
- 149-A. Idem á machina.
150. Enveloppes pequenos da Caixa.
151. Item, médios.
153. Appas de empréstimos sobre penhores
157. Cartões para estatísticas.
158. Enveloppes 11 x 7.
- 101-bis. Papel riscado.
159. Enveloppes.
161. Relação mensal de saldos de penhores.
162. Item. mensal de prescrição de saldos.
165. Boletins de cheques.
171. Boletins das operações diárias da 2ª secção
182. Costaneiras da 2ª secção.
- M 1. Propostas para emissão de cadernetas.

- M 2. Fichas de identificação.
 M 3. Notificação ao modelo M 3.
 M 4. Comunicação da matriz ás agencia.
 M 6. Fichas para indice dos depositantes.
 M 8. Contractos de cofres de economia.
 M 13. Idem, de cadernetas para retiradas na matriz.
 M 15. Recibos de cadernetas para liquidação de pagamento na matriz.
 M 17. Idem, de quantias entregues para emissão de cadernetas.
 M 25. Recibos de cadernetas entradas para juros.
 M 28. Propostas para empréstimos sobre titulos.
 M 29. Contractos de empréstimos sobre titulos.
 M 30. Fichas para mutuários sobre caução.
 M 31. Fichas para renovação de contractos sobre titulos.
 M 34. Boletins diarios da 3ª secção.
 35. Capas para titulos de empréstimos sobre caução.
 M 39. Cartões para reclamações de pagamentos de cheques.
 M 40. Idem, de cadernetas novas e entradas para depositos.
 M 42. Estatisticas de empréstimos sobre penhores.
 M 43. Movimento diario de depositos (entradas).
 M 44. Idem, de retiradas.
 M 45. Costaneiras da 2ª secção.
 M 46. Cartões para divisão do indice dos depositantes.
 M 47. Notificação dos cheques emitidos.
 M 48. Costaneiras da 2ª secção.
 M 50. Fichas para contractos sobre titulos.
 P 11. Recibos para cautelas para resgate.
 P 12. Comunicação sobre prorrogação de contractos.
 P 13. Recibos de quantias entregues para amortização de empréstimos.
 P 14. Enveloppes.
 A 2. Recibos de cadernetas para processo de pagamentos.
 A 4. Boletins das operações diarias.
 A 5. Costaneiras de operações da Caixa.
 A 9. Propostas de empréstimos sobre penhores.
 A 11. Recibos de cautelas para resgates.
 A 12. Comunicação sobre prorrogação de contractos.
 A 13. Recibos de quantias entregues para amortização de empréstimos.
 A 16. Costaneiras de empréstimos sobre penhores.
 27. Guias de entrada da agencia n. 1.
 A 28. Quitação de retirada da agencia n. 1.
 A 29. Guias de entrada da agencia n. 2.
 A 30. Quitação de retirada da agencia n. 2.
 A 31. Guia de entrada da agencia n. 3.
 A 32. Quitação de retirada da agencia n. 3.

Quarta secção

Material de escriptorio, preço:

Tinta preta Etephen, litro.
 Idem carmin, 1/4 de litro.
 Papel almasso regular, resma.
 Idem superior Royal Bucks, resma.
 Idem liso, regular, resma.
 Canetas ordinarias, duzia.
 Idem Eagle, ns. a. 3 e 4, duzia.
 Mafa borrão grosso, 120 lbs., verde ou azul, 1000.
 Idem, médio, 80 lbs., branco ou rosa, folha.
 Idem, fino, 48 lbs., branco, folha.
 Gomma arabica liquida, litro.
 Gomma sólida Stickphast, vidro.
 Papel hygienico, Aguiã, pacote.
 Borracha n. 112, duzia.
 Ditas para lapis e tinta, duzia.
 Pennas de aluminio, caixa.
 Ditas Malfat ns. 10 e 12, caixa.

Recbedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES DO
1º SEMESTRE DE 1928

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 6, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, e arts. 33, n. 2, e 35 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 29 de fevereiro do proximo anno, se procederá a cobrança, sem multa, do imposto de industrias e profissões.

Outrosim, previno aos senhores - contribuintes que o referido imposto, não

pago na época alludida, incorrerá na multa de 20 por cento de 1 de março em diante.

Primeira Sub-Directoria, 31 de dezembro de 1927. — O sub-director, interino, *Malaquias dos Santos*.

Recbedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Registro de Consumo

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 6º, n. 20, do decreto n. 14.162,

Barbante de algodão, rolo.
 Papel de embrulho, grosso, rolo.
 Grampos "Clips", caixa.
 Lapis preto, J. Faber, n. 2, duzia.
 Dito de duas cores, duzia.
 Colchetes, caixa.
 Barbante de linho de diversas cores, novello.
 Linha Urso, novello.
 Tinta carmin para carimbo de borracha Maurin, vidro.
 Tinta carmin para carimbo de matall, vidro.
 Esponjas de borracha, duzia.
 Esponjeiras de vidro, duzia.
 Ibozes, caixa.
 Gomma arabica em vidros, vidros.
 Papel carbono superior, caixa.
 Fitas para machina de escrever, preta, uma.
 Fitas para machina de escrever, bicolor, uma.
 Depósitos para gomma, duzia.

Quinta secção

Material de encadernação, preço

Papelão grosso, folha.
 Dito médio, folha.
 Dito fino, folha.
 Kola para encadernação, kilo.
 Papel branco de linho para encadernação, folha.
 Papel branco de algodão para encadernação, folha.
 Dito granito, folha.
 Dito couro, folha.
 Dito marmore, folha.
 Percaline, folha.
 Fio de linho fino, novello.
 Dito de linho grosso, novello.
 Panno preto, metro.
 Cadarço branco, estreito, metro.
 Idem de cores, largura 3 cm., metro.
 Fio de linho para encadernação, novello.
 Tinta de mpressão, lata.
 Papel azul fino, para forro, folha.

Sexta secção

Filial de Nitheroy, preço:

1. Cadernetas (brochura).
2. Mappas, milheiros.
3. Fichas, milheiro.
- 3-A. Boletins, milheiro.
5. Entradas, milheiro.
6. Retiradas, milheiro.
7. Recibos de saldos, milheiro.
10. Boletins estatísticos, milheiro.
12. Guias para cheques, milheiro.
13. Propostas, milheiro.
14. Recibos de saldos, milheiro.
16. Recibos de juros, milheiro.
19. Fichas de cadernetas, milheiro.
18. Recibos de juros, milheiro.
38. Requerimentos de substituição de cadernetas, milheiro.
66. Boletins diarios, milheiro.
80. Recibos de documentos, milheiro.
- 28-N. Contas correntes, milheiro.
15. Enveloppes, milheiro.
- Almofadas para carimbo, uma.
- Borrão de caixa, brochura.
- Cheques, brochura.

(438)

de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento de todos os interessados, que de 1 de janeiro a 31 de março do anno proximo vindouro, se procederá a cobrança, sem multa, das patentes de registro, para os que tiverem de renovar-as, conforme preceitua o artigo 14, letra b, do decreto n. 17.161, de 6 de outubro de 1926.

Outrosim, previno aos Srs. contribuintes que as referidas patentes, não pagas na época acima alludida, incorrerão na multa de 15 %.

Primeira sub-directoria, 31 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Malaquias dos Santos*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar a sua situação, junto a esta delegacia geral:

A. Pereira Pinto & Comp., rua da Alfandega n. 161.

Costa & Braga, rua Elias da Silva, numero 229.

Orlando Machado, rua Cosme Velho n. 174.

Charles Ayre, rua da Candelaria numero 42.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928. — O secretario, *Rubens Régio Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

I S.-Prot., A. de Andrade, rua Palmalho Ortigão n. 159, sobrado.

A 538, Aguiar — Manoel Pereira de, rua Sampaio Ferraz n. 42, casa IV.

316, Airoza — Olarico Xavier (Dr.), travessa Dr. Araújo n. 65.

53 S. Prot., Alfeld — Antonio, rua General Caldwell n. 173.

57 S. Prot., Almeida — Bernardino Ferreira de, rua Paraná n. 97.

57 S. Prot., Alves — Raul, rua Haddock Lobo n. 96.

70 S. Prot., Amaral & Romano, rua do Riachuelo n. 417.

89 S. Prot., Antunes — João, rua Cergueira, sem numero.

90 S. Prot., Areal — Venancio Alonso, estrada da Queimada n. 213, estação de Bento Ribeiro.

81 S. Prot., Augusto Magnoni & Filho, rua Affonso Cavalcante numero 126.

8. Babo — Ernesto, rua Monsenhor Amorim n. 118, Engenho Novo.

W 537, Donati — Roberto, rua do Ouvidor n. 153.

V 2.125, Fernando & Irmão, praça Olavo Bilac n. 7, sobrado.

H 178, Gonçalves, Dias & Delgado, rua Boulevard 28 de Setembro n. 310.

547, Guerra — Joaquim da Costa, avenida Rio Branco ns. 110 e 112.

320, Guimarães — Antonio Buarque Pinto, rua Osório de Almeida n. 39, praia Vermelha.

85, J. E. H. P. Thompson, rua Frei Caneca n. 399.

6, Lessa — Tertuliano Antonio da Fonseca, pateo da Estação, Realengo.

T 1.401, Luiz Montinho & Irmãos, rua Marechal Rangel n. 376.

T 1.387, M. A. Marques da Fonseca & Comp., rua Ernesto de Souza numero 12.

Q 190, Pereira — Vicente, avenida Salvador de Sá n. 40.

M 529, Perlim — Sem, rua Frei Caneca n. 418.

S. L. R. Y 10, Santos — Germano dos, rua Maria José n. 104.

U 1.126, Santos — Manoel José dos, rua Lins de Vasconcellos n. 435.

S 552, Santos — Orlando dos, rua Jardim Botânico n. 139, A.

58, Santos — Rogerio Pereira dos, rua S. Pedro n. 186, Niteroy.

L. 651, Segundo — Joaquim Ferreira, rua do Catete n. 129.

M. 159, Sepulveda — Antonio, rua Ledo n. 30.

R. 310, Serra — Antonio, rua Conselheiro Magalhães de Castro n. 242, A.

Y 1.766, Silva — Antonio Pereira da, rua Carolina Machado n. 1022, Bento Ribeiro.

334, Silva — Augusto Bohlmann da, rua Conselheiro Saraiva ns. 36 e 30.

Y. 1.636, Silva — Augusto Evaristo, rua Miguel Fernandes n.

X. 122, Silva — Avelino Faria da, rua General Pedra n. 18.

U. 763, Silva — Bento Dias de, rua Marquez de Pombal n. 39, A.

26, Silva — Cassio Freitas, rua Guanabara n. 80.

77, Silva — Custodio Luiz da, rua Salvador Pires n. 40, Meyer.

336, Silva — José. Nunes da, rua Conselheiro Saraiva ns. 36 e 40.

W. 822, Silva — Sarapim Gonçalves da, rua Camerino n. 11, sobrado.

484, Wright — Richard Sydney, rua Gonçalves Dias n. 26.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 19 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1928.

— Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

O secretario, *Rubens Rego Lessa Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados, pago o imposto que lhes foi lançado relativo ao exercicio de 1927, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de mora de 10 %, no prazo de 10 dias, contados da data de 19 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da Receita Publica para os fins da cobrança executiva.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 18 de janeiro de 1928. — O secretario, *Rubens Rego Lessa Martins*.

S. L. R. Y. 213, Azevedo — Antonio José da Costa, rua Bella de São João n. 189.

S. 24, Azevedo — Arthur, rua Senador Corrêa n. 12, casa 3.

W. 627, Azevedo — Francisco de Assis, rua Menezes Vieira n. 60.

S. L. R. S. 532, Bernardes — Eduardo Augusto, rua Argentina n. 44, São Christovão.

U. 2.463, Bittencourt — João Luiz, rua Arnaldo Quintella n. 58.

V. 1.210, Braga — Narciso Ferreira, rua Bento Gonçalves n. 6, Engenho de Dentro.

S. L. R. L. 179, Brasil — Celestina de Oliveira, travessa Fernandina n. 91,

G. 2.632, Brito — Dr. Manoel Thomaz de Carvalho, rua Annita Garibaldi n. 37.

T. 10, Brown — Conrad Briacly, rua Farne de Amoedó n. 66, Ipanema.

P. 373, Camargo — Dr. João Pereira de, avenida Rainha Elizabeth n. 204.

S. L. R. R. 339, Camões-Junior — Joaquim da Rocha, rua Eduardo Ramos n. 12.

Y. 312, Cardoso — Ernani Figueiredo, rua Coronel Rangel n. 233.

T. 1.415, Cardoso — José de Carvalho, rua Soares Cabral n. 38.

S. L. R. S. 808, Carneiro — Carmen Costa, rua Copacabana n. 884.

Y. 1.535, Carvalho — Joaquim Bertino de Moraes, rua Cassiano n. 11, Glória.

A. 591, Carvalho — José de, largo da Lapa n. 30.

T. 1.312, Carvalho — José Castellar de, rua Haddock Lobo n. 333, casa X.

L. 1.016, Castro — Jorge de, rua Santa Clara n. 22, Copacabana.

E. 674, Chefer — Bernardo Luiz, rua Gonçalves Dias n. 39.

Q. 239, Claro — Manoel Fernandes, rua Capitão Macieira n. 58.

T. 1.452, Companhia Brasileira de Estradas Modernas, rua Municipal n. 4, 3º andar.

D. 1.124, Companhia de Seguros "Guanabara", rua Buenos Ayres n. 61, sobrado.

U. 1.163, Conceição — José Monteiro da, avenida Salvador de Sá n. 182, casa n. IV.

Y. 367, Costa — Antonio, rua André Cavalcanti n. 115.

X. 1.552, Coutinho — Aurelião de Souza Oliveira, rua do Rosario n. 138.

S. L. R. Y. 763, Corrêa — Manoel Alves, ladeira da Santa Thereza n. 6.

Y. 2.604, Cruz — Dilermando Martins da Costa, rua Conde de Bomfim numero 604.

C. 795, Cunha — Oswaldo Maya da, rua Machado de Assis n. 4.

S. L. Cor. T. 549, Damianik — João, avenida Londres n. 102, Bomsucesso.

S. L. R. S. 453, Deans — David J., rua do Riachuelo n. 130.

S. L. R. S. 234, Dias — Damasio dos Santos, rua Theophilo Ottoni n. 83.

Q. 101, Dreux — Ivar, rua Ferreira Vianna n. 58.

S. L. Cheq. 388, Duarte — Dr. Humberto Pimentel, praia de Botafogo numero 294.

Y. 296, Duarte — Maria, rua Borja Reis n. 213.

U. 1.578, Erichsen — Alberto Ildefonso, praia de Botafogo n. 190.

S. L. R. E. 50, Evans — Cyril Bernard, avenida Rainha Elizabeth, Ipanema.

V 911, Ribeiro — Emygdio José, rua Nilo Peçanha n. 17.

A 1.005, Ribeiro — João Pinto, travessa do Commercio n. 20.

S. L. C. T 137, Ribeiro — Manoel, rua dos Invalidos n. 137.

F 199, Ribeiro — Manoel Narciso, rua Cornelio n. 40.

S. L. Rev. E 809, Ribeiro — Pedro Rodovalho Leite (Dr.), rua Visconde Silva n. 152.

S. Cor. A 384, Ribeiro — Serafim Ferreira Torres, rua Senador Octaviano numero 124, casa XIV.

S. L. R. 74, Ribeiro Filho — Domingos Antonio Alves, rua Maxwell numero 111.

S. L. R. S 631, Rice — Bertie Meekins (Mrs), Avenida Ray Barbosa numero 42.

S. Cor. 1.647, Richan — Erwin, rua Laurindo Rabello n. 89.

E 24, Ripper Junior — Roberto, rua General Canabarro n. 307.

S. C. Ch. 612, Rittel — Amil, rua Lopes Trovão n. 38, Nitheroy.

S. L. R. S 526, Robinson — Cawood Lenis, rua Paysandú n. 493.

Z 16, Rocha — Amaro Marano da, rua Dr. Cabral n. 3, Oswaldo Cruz.

S. Cor. 370, Rocha — Americo Mendes Ferraz da, rua Corrêa Dutra numero 164.

Y 2.841, Rocha — Antonio Hilarião (espolio), ilha do Governador.

T 949, Rocha — Antonio da Silva, rua Francisco Manoel n. 101.

Y 3.396, Rocha — Diogenes Brito da, rua D. Gerardo n. 80.

L 1.273, Rocha — Euclides Medrado da Silva, rua S. Francisco Xavier numero 481.

T 1.183, Rocha — João Augusto de Figueiredo (Dr.), rua Senador Vergueiro n. 237.

X 1.251, Rocha — Manoel Moreira da (Dr.), rua Candido Mendes n. 32.

E 351, Rocha, Miranda, Filho & Comp. Ltd., praça Floriano ns. 31|29. 2º andar.

V 689, Rocha Junior — Murtinho da (Dr.), rua Sete de Setembro n. 73.

Y 730, Rodrigues — Adolpho, rua Pará n. 26.

S. L. C. T 256, Rodrigues — Aurelio, rua dos Ourives n. 28.

S. L. R. R 569, Rodrigues — Carlos, rua Sant'Anna n. 33.

S. L. R. R 495, Rodrigues — Carlos Barbosa, rua da Gloria n. 65.

T 177, Rodrigues — Eurico da Costa, rua Carolina Santos n. 33.

X 2.326, Rodrigues — Gerson Tavares (Dr.), rua Nicaragua n. 96|A.

S. Cor. 1.567, Rodrigues — Helvecio Coelho, rua Torres Homem n. 182.

Y 3.298, Rodrigues — João, rua Sete de Setembro n. 190, 2º andar.

X 182, Rodrigues — João José Gonçalves, rua Getulio n. 259.

L 1.025, Rodrigues — José Augusto, rua Clementina n. 26, Olaria.

Y 852, Rodrigues — Manoel Coelho (Dr.), rua Conselheiro Zinha n. 54.

U 984, Rodrigues — Mathews Furtado, rua Sant'Anna n. 136.

U 1.602, Rodrigues — Pindaro Carvalho (Dr.), rua Alvaro Chaves n. 36.

Y 1.670, Rodrigues — Themistocles Nina, Club Militar.

Y 1.950, Rodrigues — Vicente, rua S. Francisco Xavier n. 702.

A 124, Rodrigues Junior — José Carlos, rua Barão de Igatemy n. 139.

B 84, Rosa — Annibal Ferreira da, rua Jardim Botânico n. 55.

Caixa de Amortização

Faço publico que, em cumprimento de art. 1º do decreto n. 18.052, de 7 do corrente, esta repartição procederá diariamente, a partir do dia 19, quinta-feira proxima, o troco das notas da Caixa de Conversão por sua exacta equivalencia, em ouro, de accordo com a portaria do Sr. ministro da Fazenda, de 16 deste. Os portadores de taes notas deverão

apresentar-as dentro do prazo de seis mezes, a partir daquella data.

Na fórma do art. 2º do citado decreto, as notas da referida Caixa, apresentadas depois do prazo marcado, soffrerão os descontos progressivos a que estão sujeitas as do Thesouro, quando em recolhimento, nos termos do art. 213, do decreto n. 17.770, de 13 de abril de 1927.

Esses descontos serão: de 2 % nos tres primeiros mezes que decorrerem após o dito prazo; 4 % nos outros tres mezes; 6 % nos outros tres mezes seguintes; 8 % nos outros tres mezes; 10 % no primeiro mez que se seguir, e mais 5 % mensaes, dahi em diante.

Caixa de Amortização, 17 de janeiro de 1928. — O director, V. Carlos Claudio Silva.

Casa da Moeda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL A CASA DA MOEDA, DURANTE O ANNO DE 1928
N. 1

De ordem do Sr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, conforme despacho de 27 de dezembro ultimo, faço publico que no dia 27 de janeiro de 1928, ás quatorze horas, no gabinete da Directoria desta Casa, serão recebidos requerimentos de inscrição dos negociantes, que, mediante as condições seguintes, queiram concorrer aos fornecimentos durante o anno de 1928, de materiaes de consumo habitual deste estabelecimento, cujo grupo se acha relacionado abaixo, de accordo com o artigo 738 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica e segundo as normas estabelecidas pelo mesmo regulamento em seus artigos 757 a 762.

I

A inscrição deverá ser pedida em requerimento, devidamente sellado, dirigido ao director da Casa da Moeda, acompanhado da proposta igualmente sellada, em duas vias, dos artigos que pretender fornecer, com os preços por extenso e em algarismos na unidade pedida, mencionando-os pela ordem em que se acham relacionados na lista que se segue, respeitando *in totum* os seus dizeres, sem emendas ou razuras.

O proponente, cuja idoneidade não tiver sido ainda julgada pela directoria da Casa da Moeda, deverá apresentar em envelope á parte para seu julgamento, recibos de todos os impostos municipaes e federaes, relativos ao ultimo exercicio, a que estiver sujeito; prova de que é negociante matriculado e demais provas de idoneidade que puder apresentar. Deverão, outrossim, todos os concorrentes, apresentar o recibo do deposito feito na thesouraria da Casa da Moeda, até á vespera do dia acima referido, da caução a que se refere a condição II.

II

Para garantia de sua proposta o concorrente depositará na thesouraria da Casa da Moeda a importancia de quinhentos mil réis, em dinheiro ou em apolices federaes ao portador, pelo seu valor nominal, a qual responderá pelas obrigações do proponente.

III

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma comissão para esse fim designada e presidida pelo director da Casa da Moeda, no dia e hora acima aprazados e rubricadas pelo presidente e demais concorrentes presentes, lavrando-se de tudo o que occorrer defalhada acta, que deverá ser assignada pela comissão e proponentes presentes.

IV

Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez dias a contar da data da abertura das propostas, será ordenada pela directoria da Casa da Moeda a immediata inscripção dos concorrentes que melhores preços offerecerem.

V

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) mezes, contados da data do despacho que autorizar a inscripção, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimento, devidamente justificadas e só se tornarão effectivos após quinze (15) dias de despacho que ordenar a sua annotação.

VI

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo em caso algum o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido do registro ou inscripção e de correr por sua conta a differença de preço na aquisição do artigo.

VII

Os proponentes deverão declarar nos requerimentos de inscripção que se compromettem a fornecer todo o material de primeira qualidade, absolutamente iguaes ás amostras existentes na Casa da Moeda, entregués no Almoxarifado e dentro do prazo de tres dias, salvo caso de força maior a juizo do director, a contar do recebimento do respectivo empenho de despeza, e que se sujeitam ás penas impostas pelo Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

VIII

Os empates de preços, caso se verificarem, serão resolvidos de accordo com o que dispõe o artigo 756 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

IX

O recibo de quitagão para o material que depender de exame, ensaio ou experiencia, só será passado depois de julgado bom para o serviço.

A despeza decorrente de ensaio, exame, etc., desse material, quando julgado imprestavel ao serviço, correrá por conta do fornecedor do artigo.

X

Fica reservado á Directoria da Casa da Moeda o direito de annular a presente concorrência, sem que aos proponentes assista direito a qualquer indemnização.

Contadoria da Casa da Moeda, em 17 de janeiro de 1928. — José Armando Lins de Azevedo, contador.

Relação do material para concorrência

GRUPO I

Combustível

Especie do material — Unidade

Carvão de coke inglês, tonelada.

Carvão de forja, tonelada.

Carvão Cardiff, tonelada.

Carvão vegetal, kilo.

Contadoria da Casa da Moeda, 17 de janeiro de 1928. — Carlos Marques, 2º escripturário. — Visto. J. A. L. Azevedo, contador.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

AVISO AOS CONTRIBUÍNTES

Na conformidade do decreto numero 5.107, de 30 de dezembro de 1927, são convidados os contribuintes do Instituto que perceberem vencimentos até 3:600\$ anuais, os que perceberem totais de 3:600\$ até 6:000\$ e os maiores de 60 annos a comparecer, na sede do Instituto, em todos os dias uteis de 9 1/2 ás 11 horas e de 13 ás 16 horas, no prazo de 60 dias, a partir desta data, para de accordo com a lei requererem:

a) os de vencimentos até 3:600\$, a exclusão que lhes faculta a lei;

b) os de vencimentos de mais de 3:600\$ até 6:000\$, a diminuição do pecúlio de 15:000\$ para 10:000\$000;

c) os de idade superior a 60 annos, o cancelamento da inscrição feita.

A modificação do pecúlio importará na diminuição do valor do empréstimo de 4:500\$ para 3:000\$, e a exclusão de inscrição na perda desse direito e bem assim da fiança para aluguel de casa.

Aos contribuintes de associações e caixas de aposentadorias, "creadas por lei", de conformidade com o art. 4º do decreto n. 912, de 31 de outubro de 1920, é permitido optar por essas associações ou pelo Instituto.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1928.
— Frederico de Almeida Russell, director-presidente.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Comunicação de avaria

A mazem interno n. 4 - Dia 2 de janeiro de 1923:

Navio nacional «Poconé», atracado em 30 de dezembro de 1927.

1 caixa, PSZ, sem numero, pesando 17 kilos, repregada.

1 dita, R.dac, n. 1.601, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, WST, n. 40.254, pesando 353 kilos, avariada.

Armazem interno n. 4 - Dia 2 de janeiro de 1928:

1 caixa, R. Ferreira & Co., n. 145.919, pesando 335 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 145.570, pesando 333 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 145.588, pesando 335 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 146.066, pesando 335 kilos, idem.

1 dita, RCC, n. 1.308, pesando 41 kilos, repregada.

1 barrica, Socometa, n. 187, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 156, pesando 110 kilos, idem.

1 caixa, Frogny, n. 1.458, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.437, pesando 152 kilos, idem.

1 fardo, MBC-2.111, sem numero, pesando 192 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 4, pesando 192 kilos, idem.

1 caixa, ASFC-624, n. 4, pesando 130 kilos repregada.

1 dita, Frogny, n. 1.442, pesando 94 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.600, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, Granado, n. 8.163/16, pesando 117 kilos, idem.

1 cadeira, HVRB, n. 14, pesando 12 kilos, avariada.

1 caixa, 629, n. 1.610, pesando 84 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.613, pesando 86 kilos, idem.

1 dita, P, n. 42.401, pesando 108 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.704, pesando 96 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 45.007, pesando 152 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.692, pesando 116 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 - Dia 2 de janeiro de 1928:

Navio nacional «Poconé», atracado em 30 de dezembro de 1927:

1 caixa, AO, n. 2.007, pesando 147 kilos, repregada.

1 dita, ARPC, n. 125, pesando 85 kilos, idem.

1 sacco, EBLs, pesando 33 kilos, roto.

1 dita, idem, pesando 32 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 51 kilos, idem.

1 caixa, F, n. 941, pesando 142 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 919, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 873, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 864, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, HGC, n. 7.939, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, KC, n. 20, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 91, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 25, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 15, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, Lino, n. 731/4, pesando 71 kilos, idem.

1 barrica, N-51/63, n. 3.24, pesando 110 kilos, avariada.

1 caixa, 630, n. 1.780, pesando 74 kilos, idem.

1 barrica, Rodax, n. 1.432, pesando 310 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.424, pesando 343 kilos, avariada.

1 caixa, R. Ferreira & Co., n. 146.070, pesando 335 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 145.701, pesando 342 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 145.020, pesando 330 kilos, idem.

Armazem n. 5 - Dia 2 de janeiro de 1927:

Navio allemão «Tenerife», atracado em 2 de janeiro de 1927:

1 caixa, AEG, n. 63.064/5, pesando 149 kilos, repregada.

1 dita, Luz, n. 2.312, pesando 100 kilos, avariada.

1 dita, CB-Siemens-RJ, n. 975, pesando 320 kilos, idem.

1 dita, TJ, n. 3.116, pesando 396 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.115, pesando 370 kilos, idem.

Armazem n. 9 - Dia 2 de janeiro de 1928:

Navio francez «Ipanema», atracado em 2 de janeiro de 1923:

12 saccos, AV, avariados.

5 caixas, AF, vazando.

1 dita, idem, n. 21, pesando 71 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 49, pesando 39 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 59, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 39, pesando 38 kilos, idem.

1 encapado, CMI, n. 26, pesando 35 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 27, idem.

15 barricas, DIA, idem.

22 caixas, FVS, vazando.

1 dita, JA, n. 5, pesando 123 kilos, repregada.

1 dita, Levy, vazando.

25 engradaes, LVA, avariados.

30 caixas, Mesex, idem.

16 ditos, 2423-RHC, vazando.

1 dita, idem, n. 22, pesando 60 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 31, pesando 53 kilos, idem.

22 ditos, SA, avariadas.

20 barricas, 3825-W, idem.

1 caixa, ZI, n. 8.449, pesando 48 kilos, repregada.

Armazem n. 9 - Dia 2 de janeiro de 1923:

Navio inglez «Severn», atracado em 23 de dezembro de 1927:

1 barrica, CL&C, n. 485, pesando 105 kilos, repregada.

6 caixas, HHRCS-613, vazando.

5 barris, OSIRIS, idem.

6 ditos, HS&C, idem.

4 ditos, POLYG, idem.

Armazem n. 10 - Dia 2 de janeiro de 1923:

Navio italiano «Sofia», atracado em 30 de dezembro de 1927:

1 caixa, BT, n. 132, pesando 121 kilos, repregada.

1 dita, MMC, n. 2.049, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, PC-V, n. 4.762, pesando 51 kilos, idem.

1 dita, SDM, n. 321, pesando 167 kilos, idem.

1 dita, SS&V, n. 323, pesando 171 kilos, idem.

1 caixa, SDM, n. 322, pesando 163 kilos, idem.

Armazem n. 18 - Dia 2 de janeiro de 1927:

Navio inglez «Arlan», atracado em 2 de janeiro de 1928:

1 volume, DF-IBC-TA, n. 78, pesando 11 kilos, repregado.

Armazem n. 18 - Dia 2 de janeiro de 1927:

Navio inglez «Alcantara» - Atracado em 23 de dezembro de 1927:

1 volume, IP, n. 6, pesando 63 kilos, repregado.

1 dito, MM, n. 74, pesando 213 kilos, idem.

1 dito, NHI, n. 6.245, pesando 135 kilos, avariado.

1 dito, PC, n. 5.634, pesando 411 kilos, idem.

1 dito, RV, n. 297, pesando 274 kilos, repregado.

1 dito, SE — CPC, n. 3.702, pesando 136 kilos, idem.

1 dito, EFCB, n. 1.008, avariado.

1 dito, idem, n. 629, id. m.

1 dito, idem, n. 628, idem.

1 dito, idem, n. 630, idem.

1 dito, idem, n. 614, idem.

1 dito, idem, n. 575, idem.

1 dito, idem, n. 621, idem.

1 dito, idem, n. 585, idem.

1 dito, idem, n. 595, idem.

1 dito, idem, n. 596, idem.

Armazem externo B — Dia 2 de janeiro de 1927 :

Navio mexicano «Salvation Lass» :

20 saccos, Padulla, avariados.

20 ditos, AFC, idem.

20 ditos, LCC, idem.

20 ditos, LC, idem.

20 ditos, JJMP, idem.

20 ditos, ML&Cia., idem.

20 ditos, RPC, idem.

20 ditos, NY&Cia., idem.

20 ditos, RLBC, idem.

20 ditos, SC, idem.

5 ditos, RLBC, pesando 41, 34, 40, 31 e 41 kilos, rôtos.

5 ditos, idem, pesando 27, 37, 35, 25 e 34 kilos, idem.

5 ditos, idem, pesando 32, 33, 23, 22 e 35 kilos, idem.

5 ditos, idem, pesando 28, 16, 30, 23 e 27 kilos, idem.

6 ditos, idem, pesando 34, 30, 25, 25, 33 e 41 kilos, idem.

6 ditos, idem, pesando 32, 20, 27, 33, 40 e 41 kilos, idem.

5 ditos, MLC, pesando 40, 39, 59, 41 e 33

6 ditos, idem, pesando 25, 23, 33, 16, 15 e 24 kilos, idem.

4 ditos, NY&Cia., pesando 28, 32, 30 e 30

1 dito, sem numero, avariado.

6 ditos, LRBC, pesando 35, 34, 33, 33, 20 e 30 kilos, rôtos.

Armazem externo B — Dia 15 de janeiro de 1927 :

Navio italiano «Sofia» :

1 caixa, SL, n. 17, repregada.

Armazem externo C — Dia 2 de janeiro de 1927.

2 caixas, ABI, pesando 54 e 59 kilos, repregada e avariada.

1 dita, EE, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, G A Cawod, pesando 29 kilos, idem.

Navio inglez «Demerara» — Atracado em 29 de dezembro de 190 :

Navio inglez «Alcantara» — Atracado em 29 de dezembro de 1927 :

1 caixa, ALI, pesando 59 kilos, repregada avariada.

1 dita, CSC — Extra, pesando 49 kilos, idem.

2 ditos, Excelente, pesando 31 e 61 kilos, idem.

1 dita, Q, pesando 67 kilos, idem.

3 ditos, TBC, ns. 394, 338 e 384, pesando 24, 16 e 28 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1927. — O escripturario, Loureiro. — Visto, o chefe, Theotônio de Almeida.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou coisignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem externo B — Dia 4 de janeiro de 1928.

Navio francez «Ipanema».

3 saccos, Portuespa, pesando 59, 55 e 50 kilos, rôtos.

3 caixas, CMI, pesando 34, 35 e 34 kilos, repregadas.

Armazem externo A — Dia 4 de janeiro de 1928.

Navio inglez «Ledbury» — Atracado em 4 de janeiro de 1923.

3 caixas, M.E.C., ns. 66, 65 e 52, pesando 20, 12 e 20 kilos, repregadas.

1 dita, idem, pesando 9 kilos, idem.

3 ditos, P.L.C., ns. 92, 138 e 114, pesando 20, 7 e 16, idem.

3 ditos, idem, n. 124, pesando 8, 14 e 17 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 4 de janeiro de 1928.

Navio americano «Southern Cross» — Atracado em 30 de dezembro de 1927.

1 volume, Indio, n. 6.562, pesando 11 kilos, repregado.

Armazem interno n. 17 — Dia 4 de janeiro de 1927.

Navio allemão «Württemberg» — Atracado em 4 de janeiro de 1927.

2 caixas, AHSE, avariadas.

8 ditos, BK, idem.

1 dita, BRJ 91.539, n. 2, idem.

1 dita, Condor, n. 595, idem.

1 dita, FCP, n. 15, idem.

2 ditos, FMSA, idem.

2 ditos, MD, idem.

8 ditos, IR—Siemens—ASA, idem.

2 ditos, TG 1k.039, ns. 1/2, idem.

2 amarrados com ferro, Touro, idem.

Armazem n. 17 — Dia 14 de janeiro de 1928:

Navio allemão «Württemberg», atracado em 4 de janeiro de 1928:

1 barço, Touro, n. 6.983, pesando 40 kilos, rôtos.

1 caixa, Agostinho Gonçalves, sem numero, pesando 4.950 grammas, repregada.

1 dita, CMC, n. 382, pesando 61 kilos, avariada.

1 dita, CSC, n. 786, pesando 26 kilos, idem.

1 pacote H—B—C, n. 016.659, pesando 1 kilo, rôtos.

1 dita, idem, n. 016.533, pesando 1 kilo, rôtos e avariados.

1 dito, idem, n. 017.158, pesando 1 kilo, rôtos.

1 dito, idem, n. 016.694, pesando 1 kilo, idem.

1 dito, idem, n. 016.559, pesando 7 kilos, rôtos.

1 dito, idem, n. 016.229, pesando 1 kilo, idem.

1 dito, idem, n. 016.558, pesando 1 kilo, idem.

1 dito, idem, n. 016.557, pesando 1 kilo, idem.

1 dito, idem, n. 016.330, pesando 1 kilo, idem.

1 caixa, JGB, n. 12, pesando 14 kilos, repregada.

1 dita, TC, n. 2.736/1, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, Loubet, n. 6.838, pesando 281 kilos, idem.

1 dita, F—L—L—C, n. 381, pesando 98 kilos, avariada.

1 dita, Moraes A'ves & Comp., n. 4, pesando 17 kilos, repregada.

1 engradado, T—120—S, n. 262, pesando 56 kilos, avariado.

1 dita, OF Cia., n. 133.112, pesando 138 kilos, idem.

1 dita, RC, n. 949, pesando 101 kilos, idem.

1 dita, Touro, n. 9.055, pesando 109 kilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 4 de janeiro de 1928:

Navio americano «Legion», atracado em 4 de janeiro de 1923:

1 caixa, LC, n. 63, pesando 176 kilos, repregada e avariada.

1 barrica, R—23.332, n. 1, pesando 116 kilos, repregada.

Armazem n. 15 — Dia 4 de janeiro de 1928.

Navio inglez «Highland Pride» — Atracado em 4 de janeiro de 1928.

1 caixa, LD, n. 173.431, pesando 336 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 51.227, pesando 371 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 173.435, pesando 334 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 51.223, pesando 374 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 51.204, pesando 371 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 173.432, pesando 337 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 173.434, pesando 332 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 51.218, pesando 363 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 51.212, pesando 377 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 51.209, pesando 377 kilos, idem.

5 amarrados louça, CHCO, idem.

Armazem n. 10 — Dia 4 de janeiro de 1928.

Navio brasileiro «Itaimbé» — Atracado em 4 de janeiro de 1928.

1 sacco, MC, sem numero, pesando 60 kilos, rôtos.

Armazem n. 9 — Dia 4 de janeiro de 1927.

Navio inglez «Severn» — Atracado em 23 de dezembro de 1927.

1 caixa, Colombo, n. 4, pesando 46 kilos, repregada.

Armazem n. 9 — Dia 4 de janeiro de 1928.

Navio italiano «Belvedere» — Atracado em 4 de janeiro de 1928.

1 caixa, AG, n. 375, pesando 37 kilos, repregada.

1 pacote, C, n. 231, pesando 27 kilos, rôtos.

1 caixa, GFC, n. 1.821, pesando 89 kilos, repregada.

Armazem interno 8 — Dia 4 de janeiro de 1928.

Navio allemão «Alb'ngia» — Atracado em 4 de janeiro de 1928.

1 encapado, CLSTTA, n. 118, pesando 57 kilos, rôtos.

2 caixas, Empreza Queiroz, n. 9.133 34, pesando 372 e 369 kilos, avariados.

2 ditos, idem, ns. 9.184 e 8.823, pesando 372 e 353 kilos, idem.

1 dita, GB—A. R. C., n. 46.652, pesando 52 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 47.181, pesando 111 kilos, idem.

1 dita, MD—3.052, n. 15, pesando 406 kilos, avariada.

1 dita, MD—3.530, n. 3, pesando 625 kilos, idem.

1 dita, C—B—Siemens—R—J, n. 4.234, pesando 366 kilos, idem.

1 dita, IJ, n. 3.879, pesando 158 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3.702, pesando 224 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 4.417, pesando 21 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 7 — Dia 4 de janeiro de 1927.

Navio inglez «Biela», atracado em 4 de janeiro de 1928:

1 engradado B&C, n. 221, pesando 213 kilos, repregado.

1 barril, DD, n. 118, vasio.
 10 ditos, idem, vasando.
 1 dito, HSC, n. 3.068 idem.
 1 garço, Vianna, n. 22 pesando 434 kilos, repregado e avariado.
 1 caixa, CLFP, n. 348, pesando 260 kilos, idem.
 1 barril, HSC, n. 3.083, sasando
 1 caixa, PB, n. 795, pesando 63 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 896, pesando 65 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 84, pesando 620 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 835, pesando 65 kilos, idem.
 1 dita, 4.814, n. 23, pesando 16 kilos, rene ada.
 Armazem interno n. 6 — Dia 4 de janeiro de 1928.
 Navio norueguez «Thode Fageund», atracado em 4 de janeiro de 1923:
 20 engradados, CME, avariados.
 1 caixa GE, n. 97.937, pesando kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 8.654, pesando 91 kilos, idem.
 1 engradado, R—23.328, n. 34, avariada.
 1 dita, idem, n. 5, idem.
 1 caixa, idem, n. 71, pesando 103 kilos, repregada.
 Armazem n. 5—Dia 4 de janeiro de 1928:
 Navio al'emão «Tenerife», atracado em 2 de janeiro de 1928.
 1 caixa AEC, n. 8.043/2, pesando 207 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 9.023/1, pesando 212 kilos, idem.
 Armazem n. 4 Interno — Dia 4 de janeiro de 1928:
 Navio nacional «Poconé», atracado em 30 de dezembro de 1927:
 1 caixa, ACS, n. 15, pesando 288 kilos, avariada.
 10 tambores, Borges, vasando.
 1 barrica, CBF—3.404, pesando 161 kilos, repregada.
 1 dita, idem idem, pesando 161 kilos, idem.
 1 dita, idem idem, pesando 161 kilos, idem.
 1 dita, idem idem, pesando 161 kilos, idem.
 1 dita, idem idem, pesando 142 kilos, idem.
 1 dita, idem idem, pesando 151 kilos, idem.
 1 dita, idem idem, pesando 155 kilos, idem.
 1 dita, idem idem, pesando 135 kilos, idem.
 1 dita, idem idem, pesando 138 kilos, idem.
 1 dita, idem idem, pesando 157 kilos, idem.
 16 barris, Caledonia, vasando.
 1 barrica, CBF—3.404, pesando 161 kilos, repregada.
 1 dita, idem idem, pesando 153 kilos, idem.
 1 dita, idem idem, pesando 158 kilos, idem.
 1 dita, idem idem, pesando 158 kilos, idem.
 1 dita, idem idem, pesando 158 kilos, idem.
 1 dita, idem idem, pesando 153 kilos, idem.
 1 dita, idem idem, pesando 153 kilos, idem.
 1 engradado, MCC, n. 1.650, pesando 20 kilos, repregado.
 1 barril, FD, n. 159, pesando 122 kilos, vasando.
 Armazem n. 4 interno—Dia 4 de janeiro de 1928

Navio nacional «Poconé», a racado em 30 de dezembro de 1927:
 1 barril, FD, n. 160, pesar lo 124 kilos, vasando.
 1 dita, idem, n. 156, pesar lo 240 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 155, pesar lo 235 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 158, pesar lo 230 kilos, idem.
 14 ditos, Germania, idem.
 10 tambores, JMDPC, idem.
 20 caixas, ICMC, avariadas.
 19 barris, KT, vasando.
 1 sacco, Kaiseroda, pesar lo 61 kilos, roto.
 10 ditos, idem, avariados.
 20 fardos, LC, idem.
 1 caixa, LPM—GAJ, n. 61, idem.
 1 sacco, MKR, nesando 49 kilos, roto.
 1 engradado, MCC, n. 1.75, pesando 18 kilos, repregado.
 1 barrica, NV—FDU, pesar lo 55 kilos, idem.
 10 caixas, Casa Caudino, avariadas.
 15 tambores, DSC, vasando.
 Armazem n. 3—Dia 4 de janeiro de 1928.
 Vapor inglez «Ledbury», at cado em 3 de janeiro de 1928:
 1 barrica, Dia, n. 17, pesar lo 45 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 38 kilos, idem.
 1 caixa, W, n. 779, pesando 12 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 912, pesar lo 10 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro 4 de janeiro de 1928.—O escriptuario, *Lo reiro*.—Visio —O chefe, *Theotônio de Almeida*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1928

De ordem do Sr. directo geral, faço publico que durante o mez de janeiro e parte do de fevereiro proximos, nos dias abaixo descriminados, sero recebidas propostas para o fornecimento ordinario durante o anno de 1928, dos artigos pertencentes aos grupos, cujas relações foram publicadas no *Diario Official* do dia 26 de dezembro correr e á pagina 27.342 e seguintes, e obedecendo ás condições do edital tambem publicado no mesmo numero do referido diario.

Concurrencias

Janeiro:
 Dia 7 — grupo AB — material de linhas e de estações.
 Dia 9 — grupo C — material telegraphico e radiotelegraphic.
 Dia 11 — grupo D — material electrico.
 Dia 14 — grupo E — material pneumático.
 Dia 17 — grupo F — material de officina.
 Dia 19 — grupo G — material de expediente.
 Dia 21 — grupo H — material moveis e accessorios.
 Dia 24 — grupo I — material de construção, tintas e vernizes.
 Dia 27 — grupo J — material de madeiras.
 Dia 31 — grupo K — material de ferreamentos e utensilios.

Fevereiro:

Dia 3 — grupo L — material impresso.
 Dia 6 — grupo N — material diversos.

Rectificações

No *Diario Official* do dia 26 do mez corrente, pagina 27.343, primeira columna, grupo A-B, leia-se: 8 — Ducto de barro vidrado com 75 c/m x 46 m/m, um; na mesma pagina, segunda columna, grupo "C", leia-se: 2—Accumulador "Exide", de 15 amp-hora em vaso de vidro, com botões corrugados, typo CT, um; na mesma columna, leia-se: 28 — Amperemetro "Weston", modelo n. 301 D-C escalas: 0 a 1, 1.5, 2, 3, 5, 8, 10, 15, 25, 30 e 50 amp. um; na pagina 27.344, primeira columna, leia-se: 39 — Bateria acumulador de 48 volts, type "Exide" de 2 e 5 amp., uma; na mesma pagina, segunda columna, leia-se: 122 — Condensador fixo de 0,002 mf de 5.000 volts Dubilier ou Siemens, um; na mesma columna, leia-se: 139 — Condensador variavel para transmissão espaço duplo, typo Cardwell de 44 a 50 mmf, Lowloss, linha recta, um; na pagina 27.345, primeira columna, leia-se: 156 — Condensador variavel para recepção Cardwell, typo E (Straitline freg) 192 E 0,0005 15 placas grossas, um; na mesma columna, leia-se: 163 — Condensador variavel para transmissão "Cardwell" typo 164 B 21 pl. 250 mmf, um; na mesma columna, leia-se: 200 — Grupo motor Gerador Marconi C W 6 Kw, um; na mesma pagina, segunda columna, primeira linha, leia-se: 206 grupo motor gerador Esco de 0,5 kw. 2.000 volts, corrente continua, um; na pagina 27.346, primeira columna, leia-se: 302 — Rectificador Tungar G. E. para 110 volts 5 amp., um; na mesma pagina, segunda columna, leia-se: 305 — Rectificador Universal duplo 110 volts 2 amp., um; na mesma pagina e mesma columna, leia-se: 312 — Rectificador Varta-Duplex, para 110 ou 220 volts, 1,3 amp., para carga simultanea de baterias A e B; na mesma columna, leia-se: 332 — Resistencia fixa Ward Leonard, 50 watts 2,500-5000 ohms, uma; na pagina 27.347, primeira columna, leia-se: Transformador de baixa frequencia Misc para microphone, um; na mesma columna, leia-se: 378 — Transformador Marconi para transmissão CW typo U 1 4/2 kw., um; na mesma columna, leia-se: 403 — Valvula de recepção Telefunken R. E. O. 62 A, uma; na pagina 27.350, segunda columna, leia-se: 350 — Phone completo com cordão Stromberg 27 A, um; na pagina 27.351, segunda columna, leia-se: 6 — Apparellho pneumático a vacuo systema Zwietschcalibre 0m.067, um; na mesma columna, leia-se: 34 — Cursor de aluminio (modelo), um e 35 — Cursor de celluloid (modelo), um; na pagina 27.352, primeira columna, leia-se: 116 — Polia de ferro fundido de 6" de largura e com 30 c/m de diametro, uma; na pagina 27.353, segunda columna, leia-se: 145 — Parafuso de latão, cabeça chata e redonda com fenda de corpo n. 3 desde 1/4" a 7/8", grossa; na pagina 27.354, segunda columna, depois do artigo 243 acrescente-se o n. 244 — Zinco em barra, 1ª qualidade, de 98 %, outras marcas; na pagina 27.359, primeira columna, leia-se: 130 — Ouro francez, em folha, livro de 25 folhas, livro; na pagina 27.361, segunda columna, leia-se: 102 — Taboa de cedro, 1ª qualidade, 40 c/m x 3 c/m, alé

6 metros, metro; na pagina 27.362, primeira columna, leia-se: 66 — Bucha universal de quatro castanhas, com o diametro de 10 c/m e dous jogos de castanhas, uma; na pagina 27.363, segunda columna, leia-se: 213 — Gallão vazio de oleo ou de tinta, de 50 litros, um; na pagina 27.365, segunda columna, leia-se: 450 — Tubo de borracha com revestimento externo de arame, 1/2", metro; na pagina 27.366, primeira columna, leia-se: 34 — C 35 — Avulso — Enveloppe do gabinete, formato 0,12 x 0,19, milheiro; na pagina 27.368, primeira columna, leia-se: 192 — C XXXV — Avulso — Enveloppe para diversos fins formato 0,26 x 0,37, milheiro; na pagina 27.369, primeira columna, leia-se 232 — E 27 — Block de 100 folhas, pautado, formato 0,11 x 0,33 (modelo), um; na mesma pagina, segunda columna, leia-se: 273 — T 41 — Avulso — Balanco do movimento do material, formato 0,40 x 0,55, modelo, milheiro; na mesma columna, leia-se: 293 — T 67 — Livro de 500 folhas-serviço de conservação, modelo, um.

Nota — A caução de 1:000\$000 de que trata a clausula I do edital acima referido, é para cada grupo de material constante daquellas relações.

Na forma do estabelecido na clausula II do mesmo edital só serão acceitas propostas de firmas especialistas no ramo de negocio objecto de cada grupo, podendo para isso os interessados apresentar quaesquer documentos que provem estar nas condições alli exigidas.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1927. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1928, NA FORMA DO ART. 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, na relação que acompanha o edital das concorrências permanentes para 1928, publicado no *Diario Official* do dia 26 de dezembro do anno proximo findo, leia-se á pagina 27.370, no Grupo N°, artigo 11 A: "Phenolina em latas de kilo, lata" em vez de — Creolina Nacional.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1928. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

São chamados á Repartição Geral dos Telegraphos, á praça 15 de Novembro, sexta-feira, 20 do corrente, ás doze horas, afim de prestar exame radiotelegraphia os seguintes candidatos inscriptos:

Fernando de Araujo Silva.
Fabio Pereira da Silva.
Carlos Francisco Soares.
Joaquim Ramos da Silva.
Nelson Cunha Silveira.
Orlando Pereira Porciuncula.
Epaminandos Spinelli.
Frederico Benedicto Ottoni.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PUBLICAS NS. 1 E 3

O Caderno de Encargos a que se referem as editaes de 16 e 7 do corrente

para estas concorrências é o editado em 1928, que poderá ser consultado pelos interessados, no Laboratorio de Ensaios desta estrada.

Continuam em vigor os outros editaes já publicados para as alludidas concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de janeiro de 1928. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

1ª RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 6

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência permanente n. 6, marcada para 6 de fevereiro proximo, devem ser observadas as seguintes rectificações:

Onde está:

Aço doce laminado, para pontes e construções metallicas, em cantoneiras, de qualquer dimensão, kilo;

Aço doce laminado, para pontes e construções metallicas, de qualquer dimensão, kilo;

Parafusos de latão, para madeira, cabeça chata, de 1 1/2 x 10", grossa;

Pontas de Paris com cabeça de 1/2" (20 x 30), kilo;

Zinco liso em chapa, de qualquer dimensão.

Leia-se:

Aço doce laminado, para pontes e construções metallicas, em cantoneiras I, de qualquer dimensão, kilo;

Aço doce laminado, para pontes e construções metallicas, em cantoneiras T, de qualquer dimensão, kilo;

Parafusos de latão, para madeira, cabeça redonda, de 1" x 8", grossa;

Pontas de Paris com cabeça, de 2 1/2" (20 x 30), kilo;

Zinco liso em chapa, de qualquer dimensão, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de janeiro de 1928. *Sylvio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PERMANENTES

O caderno de encargos a que se referem os editaes das concorrências permanentes de ns. 3 a 7, é o editado em 1928, que poderá ser consultado pelos interessados, no Laboratorio de Ensaios desta estrada.

Estrada de Ferro Central do Brasil, em 18 de janeiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PERMANENTES

De ordem da directoria, faço publico que nos editaes das concorrências permanentes de ns. 3 a 7, deve ser observada a seguinte rectificação:

"Os proponentes ficam obrigados a entregar os materiais dentro do prazo

de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra".

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de janeiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

De ordem da directoria, e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 2 de fevereiro de 1928, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro numero 53, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais constantes da concorrência acima, conforme editaes de 2, 4, 10 e 16 do corrente mez, observadas, porém, as seguintes rectificações:

Onde se lê:

Balanças:

10 Howe, para 50 kilos, uma.

1 Machina de numerar, Chitase, por.

Leia-se:

Balanças:

10 Howe, para 500 kilos, uma.

1 Machina de numerar, Climax, por.

Prevalecem todas as demais condições dos referidos editaes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de janeiro de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

3ª RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência permanente n. 2 deve ser observada a seguinte rectificação:

Os proponentes deverão apresentar nesta Intendencia, antes da abertura das propostas, uma amostra de oleo para produção de gaz, na quantidade de 1 litro, afim de ser examinada no Laboratorio de Ensaios.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de janeiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

2ª RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 4

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência permanente n. 4 deve ser observada a seguinte rectificação:

Os proponentes deverão apresentar nesta Intendencia, antes da abertura das propostas, uma amostra de acido sulphurico na quantidade de 500 grammas, afim de ser examinada no Laboratorio de Ensaios.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de janeiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

IX

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE ELECTRICIDADE, MOVEIS E OUTROS ARTIGOS, PARA A SEGUNDA DIVISÃO, EM 1928.

Reprodução rectificada do edital de 2 do corrente

De ordem da Directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 2 de fevereiro de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do Intendente, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo as 1^{as} vias vir selladas com estampilha federal de 1\$ por folha.

II

Serão entregues em envolveros fechados, com a acceitação, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolveros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social ali registrado. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência, se tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente, em concorrências anteriores.

IV

No acto da entrega das propostas o concorrente, deverá exhibir o recibo de caução de 8:000\$, feita na Thesouraria desta Estrada, até á véspera da realização da concorrência, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra no *Diário Official*.

VII

Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerrecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VIII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço médio.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço conforme ficou antes estabelecido.

X

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de van agens não previstas neste edital, nem as propostas que conferem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XI

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII

Todos os artigos relacionados neste edital, que constaram do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XIII

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em egualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e ainda ao proponente nacional em egualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothèses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV

A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta Estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV

O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula IV.

XVI

A entrega será feita nas secções da Intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. Os direitos e demais taxas aduaneiras a que estiverem sujeitos os materiaes obedecerão ao regimen estabelecido na lei numero 353, de 30 de novembro de 1927.

XVII

Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, se não preferir a Administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpegação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante o direito a reclamação de especie alguma.

XVIII

No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na Thesouraria, no prazo de cinco

dias, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, se não fôr cumprida a intimação.

XIX

Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XV ficará o contratante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidência da falta ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XX

O contracto só se tornará effectiva depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse Instituto denegar registro ao mesmo.

XXI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

XXII

Relação dos materiaes a que se refere este edital

Apparelhos telephonicos:

- 30. Ericsson, de magneto, para parede, n. 365, caixa de ferro, um.
- 10. Ericsson, de magneto, para mesa, n. 375, um.
- 40. Kellog, para parede, um.
- 30. Western, para parede, bateria central, um.
- 22. Western, para mesa, bateria central, um.
- 40. Western Electric, n. 1.020, um.
- 50. Portateis, Western Electric, eguaes aos usados no Selectivo, um.
- 24. Western, open and closet, um.
- 1. Western, de prova, type T., por.
- 109. aparelhos telegraphicos Siemens Halsch, com relais, eguaes aos que se acham na Chefia do Telegrapho, um.
- 406. acumuladores com placa positiva de botões corrugados, Exede, 30 ampéres, descarga rapida, um.
- Accumuladores completos Stone ou Karlinghting:
- 300 de 11 placas, um.
- 50 de 13 placas, um.
- 100 de 17 placas, um.
- 100 de 19 placas, um.
- 10 armarios de canella ou peroba, com portas de madeira, de 2m,00 x 1m,10 x 0m,30, um.
- 5 bureaux de canella ou peroba, de 1m,50 x 0m,80, um.

Balanças:

- 2 decimaes, com 2 pratos, para 20 kilos, uma.
- 1 Howe, para 2.000 kilos, por.
- 1 Howe, para 1.000 kilos, por.
- 10 Howe, para 50 kilos, uma.

Cadeiras:

- 2 austriacas, com assento de palhinha, de braços, uma.
- 6 austriacas, com assento de palhinha, de braços e rotativas, uma.
- 100 camas de ferro de 1 1/2", esmaltadas, com enxergão de arame dobrado, uma.
- 2 carroças de madeira, com duas rodas e com molas, uma.
- 2 dynamos de 40 ampéres, 65 volts, 1.500 R. P. M., corrente continua, Sachsonnerek, um.
- 4 ferros da General Electric, n. 5, para engommar, um.
- 15 filtros Fiel, n. 2, um.
- 10 grupos Kohler, com os seguintes caracteristicos: 4 cylindros a 4 tempos, diametro do cylindro 50.75mm, curso do cylindro 76 mm, 1.000 rotações por minuto, potencia 3 HP, lubrificação automatica, funcionando por meio de uma bomba de pressão, combustivel, gasolina, que alimenta um tanque de vacuo Stewart, dynamo de 4 polos, com enrolamento compound, 110 volts, corrente continua, 1.500 watts, um.
- 5 grupos geradores, comprehendendo cada um: 1 motor triphasico, blindado e ventilado, de 2 HP, 220 volts, 50 ciclos, 1.500 R. P. M., em curto circuito, conjugado com um dynamo Shunt de 65 volts, 16 ampéres com reostato e com ambas as machinas
- montadas sobre uma base de ferro fundido, um.

Mesas:

- 5 de peroba ou canella, com 4 gavetas, de 1m,40 x 0m,68, uma.
- 20 de peroba ou canella, com 2 gavetas, de 1m,40 x 0m,68, uma.

Mobiliarias:

- 1 austriaca, para sala de espera, com 9 pegas, por.
- 2 austriacas, para sala de espera, com 6 pegas, uma.

Machinas de sommar:

- 1 electrica, Burroughs, 13 columnaas, 2 accumuladores, divisor illimitado do teclado, carro simples de 0,30, com motor, por.
- 1 portatil, Burroughs, por.

Machinas de escrever:

- 8 Underwood, 3/14, uma.
- 3 Underwood, 3/20, uma.
- 2 Underwood, 3/26, uma.
- 1 Mercedes, n. 4, por.
- 1 machina de numerar, Chirase, por.
- 2 machinas da General Electric, de furar até 3/8", de 120 volts, portateis, uma.
- 1 relais Siemens Halsch, para aparelho telegraphico, um.
- 2 sofás austriacos, com assento de palhinha, um.

Secção positiva para acumulador Stone ou Karlinghting:

- 200 de 11 placas, uma.
- 50 de 13 placas, uma.
- 50 de 17 placas, uma.
- 100 de 19 placas, uma.

Tapetes:

- 8 com 5m,65 x 1m,10, eguaes aos dos carros 3, 10, 11 e 13-A, um.
- 1 com 5m,65 x 0m,70, egual ao do carro 4-A, por.
- 1 com 5m,65 x 1m,00, egual ao do carro 1-A, por.
- 8 com 1m,90 x 0m,73, eguaes aos dos carros 50, 51, 52 e 53 DM, um.
- 8 com 1m,90 x 1m,05, eguaes aos dos carros 50, 51, 52 e 53 DM, um.
- 16 com 1m,90 x 1m,00, eguaes aos dos carros 50, 51, 52 e 53 DM, um.
- 16 com 1m,85 x 1m,28, eguaes aos dos carros 55, 56, 57 e 58 DM, um.
- 16 com 1m,85 x 0m,90, eguaes aos dos carros 55, 56, 57 e 58 DM, um.
- 8 com 1m,93 x 0m,73, eguaes aos dos carros 59, 60, 61 e 62 DM, um.
- 24 com 1m,93 x 1m,01, eguaes aos dos carros 59, 60, 61 e 62 DM, um.
- 32 com 1m,93 x 1m,15, eguaes aos dos carros 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72 DM, um.
- 32 com 1m,93 x 1m,15, eguaes aos dos carros 121, 122, 123 e 124 DM, um.
- 12 transmissores Western, n. 386, um.
- 10 volantes Ericsson, para fita de aparelho telegraphico, um.
- 10 telephones inter-communicação para 10 linhas duplas, de parede, um.
- 15 caixas de distribuição para 10 linhas duplas, uma.
- 2 caixas de grafipos isolados, n. 40, uma.
- 5 kilos de fita isolante, kilo.
- 10 caixas de madeiras para 2 pilhas cada uma, uma.
- 1 caixa de madeira para 8 pilhas, por.
- 4 grupos geradores para carregar accumuladores, semelhantes ao que se acha montado na Usina Stone, desta Estrada, constituídos por um motor electrico triphasico, de 220 volts e 50 ciclos, conjugado a um dynamo com a capacidade de 110 a 120 volts e 150 ampéres; acompanhado de um quadro de marmore com chave automatica e logar para collocação do medidor do consumo de energia, e de um quadro identico á photographia na Inta., com paineis para distribuição de carga aos accumuladores, um.
- 30 aparelhos commutadores electro-magneticos de tipo usado, nesta Estrada, um.
- 28 armarios de aço Allsteel ou semelhante, com 2 portas cada um e fechadura com duas chaves, com 672 divisões com os nomes das estações da E. F. C. do Brasil, proprios para guardar processos e do-

cumentos, material reforçado. Dimensões de cada armário Allsteel: externas, largura 94,3 cms.; internas, largura 89 cms.; altura externa 1,80 e interna 1,64,6; fundo externo 0,51 e interno 46,9. Com 24 divisões cada armário, em cor verde azeitona, um.

- 1 arquivo de aço Rand, ou semelhante, ficheiro visível, com a capacidade para 432 fichas, tamanho 8 x 5, para o serviço de reclamações, cor verde azeitona, por.
- 40 mesas de madeira de Imbuva ou Peroba, de accordo com o modelo da Contadoria, uma.
- 40 cadeiras de madeira Imbuva ou Peroba, de accordo com o modelo da Contadoria, uma.
- 1 bureau de madeira Imbuva ou Peroba, com 2 ordens de 3 gavetas e 1 no centro, forrado de panno verde e vidro de crystal, com 1,70 x 0,90 x 0,80 cms. por.
- 1 poltrona giratoria de accordo com o modelo da Pagadoria, por.
- 3 bureaus de madeira de Imbuva ou Peroba, com 2 ordens de 3 gavetas e uma no centro, forrado de panno verde, com 1,60 x 0,90 x 0,80 cms., um.
- 3 poltronas giratorias n. 12 (Imbuva ou Peroba), uma.
- 3 bureaux de madeira Imbuva ou Peroba, com uma ordem de 3 gavetas e uma no centro, com dispositivo para machina de escrever, modelo 3/14, um.
- 3 cadeiras de Imbuva ou Peroba, modelo n. 8, proprias para dactylographos, de accordo com o modelo indicado na Chefia da Comissão de Reclamações, uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de Janeiro de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DA CONCORRENCIA PERMANENTE N. 2

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 21 do corrente, na intendencia desta estrada á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições.

Primeira — Os pedidos de inscripção com os respectivos documentos que provem idoneidade deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$ por folha.

Segunda — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

Tercera — Acompanhando o pedido de inscripção o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 10.000\$, feita na thesauraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta.

Quarta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

Quinta — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia de producto de industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concorrência constem — similares, — de accordo com o Caderno de Encargos.

Sexta — A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo até a esse local todas as despesas por conta do fornecedor. Os direitos e demais despesas aduaneiras a que estiverem sujeitos os materiais obedecerão ao regimen estabelecido na lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Sétima — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas

condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

Oitava — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidência da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos em vigor, edição de 1928 que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos interesses, independente de interpellação judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Grupo VIII — Combustiveis, lubrificantes e artigos para limpeza

- Gasolina em lata de 18 litros, litro.
- Gasolina em tambores de metal, litro.
- Kerosene em latas de 18 litros, litro.
- Carbureto de calcio de 7 x 15 m/m, kilo.
- Óleo de cylindro, tipo 2, litro.
- Óleo para machina, tipo 1, litro.
- Óleo para machina, tipo 2, litro.
- Óleo de carro, litro.
- Óleo Mobiloil, tipo B. B., litro.
- Óleo para transformador, litro.
- Óleo de peixe, litro.
- Óleo refinado do Rio Grande, kilo.
- Graxa especial igual a amostra na locomoção, kilo.
- Graxa amarella de accordo com o caderno de encargos, kilo.
- Estopa de lã, tipo 1, kilo.
- Estopa de lã, tipo 2, kilo.
- Estopa de algodão branca, tipo 1, kilo.
- Estopa de algodão, branca, tipo 2, kilo.
- Estopa de algodão de côr, kilo.
- Estopa mescla de algodão, kilo.
- Óleo de banha, kilo.
- Óleo de caroço de algodão, kilo.
- Óleo de cylindro tipo 1, litro.
- Óleo para dynamo, litro.
- Óleo Imperial, em latas de 18 litros, n. 4, lata.
- Óleo Imperial, em latas de 18 litros, n. 4, lata.
- Óleo para transformador de 15.000 volts, Vacuum Oil, litro.
- Óleo Mobil Oil B em latas de 18 litros, lata.
- Estopa branca de algodão de terceira, kilo.
- Óleo para produção de gaz, litro.
- Óleo mineral para iluminação, litro.

Os proponentes ficam obrigados a entregar os materiais dentro do prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O carbureto de calcio poderá ser entregue na Intendencia ou em qualquer estação que tenha desvio, só sendo considerado recebido depois de conferido no departamento do destinatario.

Os oleos de cylindro, machina, tipo 2 e o de carro deverão vir acondicionados em tambores de metal que serão devolvidos aos fornecedores; o óleo de machina tipo 1 será fornecido em quartolas de madeira ficando as mesmas pertencendo á Estrada.

Antes da abertura das propostas os concorrentes deverão apresentar nesta Intendencia, amostras das qualidades das estopas offertadas, nas quantidades de cinco kilos cada uma, do óleo mineral para iluminação e do óleo para produção de gaz, na quantidade de um litro cada um, afim de serem examinados no laboratorio de ensaios.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de janeiro de 1928. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DA CONCORRENCIA PERMANENTE N. 9

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 4 de fevereiro proximo, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta

a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

Os pedidos de inscripção com os respectivos documentos que provem idoneidade

deverão ser entregues em envelope fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$ por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado

por extenso (em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso) deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando o pedido de inscripção o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 2:000\$ feita na Thesouraria da Estrada, até á vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia de producto de industria nacional, quando apresentar igualdade de preço e condições, desde que nos editaes de concorrência constem — similares —, de accordo com o Caderno de Encargos.

VI

Os direitos e demais despesas aduaneiras a que estiverem sujeitos os materiaes obedecerão ao regime estabelecidos na lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidência da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos em vigor, edição de 1928, que poderão ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigências do mesmo caderno.

A Estrada reserva-se o direito de anullar esta concorrência caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Grupo XVI

Materiaes diversos

Tijolos refractarios de 0,22 X 0,11 X 0,06, um.

Tijolos refractarios de 30" X 6" X 3", um.

Tijolos refractarios de 37" X 8" X 3", um.

Revestimentos completos de tijolos refractarios (Silicosos) para o forno de

aco de accordo com o desenho 1.499 (revestimento), um.

Terra refractaria em barrica, tonelada.

Areia para fundição, em barrica, tonelada.

Argila refractaria para 1.800° centigrados, em barricas, kilo.

Os materiaes acima deverão ser entregues na Intendencia ou em qualquer estação que tenha desvio.

Tijolos de alvenaria entregues nos seguintes pontos:

Dr. Joaquim Murinho até Bello Horizonte, pelo ramal de Paraopeba, bitola larga, milheiro.

No ramal de São Paulo, milheiro.
De Lafayette em diante, bitola estreita, milheiro.

Na Linha Auxiliar, milheiro.
Cal de pedra em saccos de 75 litros, entregues nos seguintes pontos:

De D. Pedro II até Bello Horizonte, pela bitola larga e seus ramaes, litro.

De Bello Horizonte até Montes Claros e seus ramaes, na bitola estreita, litro.

Cimento em barricas, de 150 kilos cada uma, conforme o Caderno de Encargos, barrica.

Manilhas de barro vidrado, dentro dos vagões, rectas, de:

0,10 (4"), uma.

0,15 (6"), uma.

0,20 (8"), uma.

0,30 (12"), uma.

Manilhas de barro vidrado, dentro dos vagões, curvas, de:

0,10 (4"), uma.

0,15 (6"), uma.

0,20 (8"), uma.

0,30 (12"), uma.

Manilhas de barro vidrado, dirur-cadas, de:

0,10, uma.

Telhas de barro, planas, nacional, tipo Marselha, milheiro.

Telhas de barro nacionaes, concavas, para cumieira, milheiro.

Telhas de barro nacionaes, ventiladoras, uma.

Telhas de vidro, uma.

Telhas de asbestos de 0,40 X 0,40, uma.

As telhas de asbestos, de vidro, as manilhas e o cimento serão entregues na Intendencia, na estação Maritima; as telhas de barro poderão ser entregues na Intendencia ou em qualquer estação que tenha desvio.

Todos os materiaes só serão considerados recebidos depois de conferidos no departamento destinatario.

Os proponentes ficam obrigados a entregar os materiaes dentro do prazo de 90 dias a contar da data da entrega do pedido de compra.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de janeiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE CONSUMO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que, no dia 25 de janeiro de 1928, ás 13 ho-

ras, á Avenida Venezuela n. 236, sobrado, serão recebidos requerimentos de inscripção para fornecimento durante o anno de 1928, de materiaes de consumo habitual desta fiscalização.

As condições a que os Srs. proponentes ficam sujeitos, bem como a relação do material a ser fornecido, constam do edital publicado no *Diario Official* de 7 do corrente ás paginas 515 a 518.

Fiscalização da Baixada Fluminense, Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928. — *Alfredo C. de Niemeyer*, engenheiro-chefe.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, convide o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir dentro do prazo de 15 dias, a intimação de n. 9 (serie-F), relativa a concertos de ramaes internos, expedida por esta inspectoria sob pena de multas regulamentares.

Rua da Prainha n. 75. Dr. Bernardino Machado Guimarães.

Inspectoria de Aguas e Esgotos — Secção de Expediente em 11 de janeiro de 1928 — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convide os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 1 a 12 (serie D) e n. 1 (serie H), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Avenida 28 de Setembro n. 299, casa 5, Heitor Ribeiro da Cunha e outros.
Avenida 28 de Setembro n. 299, casa 5, Heitor Ribeiro da Cunha e outros.
Avenida 28 de Setembro n. 299, casa 6, Heitor Ribeiro da Cunha e outros.
Avenida 28 de Setembro n. 299, casa 7, Heitor Ribeiro da Cunha e outros.
Avenida 28 de Setembro n. 299, casa 8, Heitor Ribeiro da Cunha e outros.
Avenida 28 de Setembro n. 299, casa 11, Heitor Ribeiro da Cunha e outros.
Avenida 28 de Setembro n. 299, casa 12, Heitor Ribeiro da Cunha e outros.
Avenida 28 de Setembro n. 299, casa 13, Heitor Ribeiro da Cunha e outros.
Avenida 28 de Setembro n. 299, casa 15, Heitor Ribeiro da Cunha e outros.
Avenida 28 de Setembro n. 299, casa 17, Heitor Ribeiro da Cunha e outros.
Avenida 28 de Setembro n. 299, casa 18, Heitor Ribeiro da Cunha e outros.
Avenida 28 de Setembro n. 299, casa 19, Heitor Ribeiro da Cunha e outros.
Avenida Ramha Elisabeth, antiga rua Valladares n. 94, Dr. Antonio Silveira Netto.

Secção de Expediente, em 18 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convide o proprietario do predio abaixo mencionado, a vir cumprir, dentro do prazo de 45 dias, a intimação de n. 1, expedida por esta inspectoria, para in-

gallação de um hydrometro, sob pena de multas regulamentares.

Rua Porto Alegre n. 9, Joaquim Gonçalves Moreira Junior.

Seção de Expediente, em 18 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção, interino.

Inspeccão de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE UM MOTOR MARITIMO PARA SER ADAPTADO A LANCHAS QUE FAZ O SERVIÇO DE REPARAÇÕES DE ACCIDENTES NAS LINHAS SUBMARINAS

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço que, no dia 21 de janeiro de 1928, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspeccão de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de um motor marítimo Kernath, de 35 H. P. de quatro cylindros, quatro tempos, com equipamento electrico completo para luz e sahida automatica, com 4m.40 de comprimento por 0m.40 de largura na base do carter, ou um pouco menos, afim de não ser necessario fazer alteração no casco da embarcação.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concorrência de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de 1:000\$000, feita na thesauraria desta inspeccão, mediante guia expedida pela seção de Expediente, até á vespera do dia da concorrência, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão aceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquellos restituídos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de involucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na forma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conferem emendas, entrelinhadas, rasuras, acrescimos e resalvas; com a obrigação da entrega do motor na sede da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Tercera — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os pregos offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de quaquer julgamento, serão as terceiras e as das propostas publicadas, na integridade, no *Diário Official*.

Quinta — As cauições dos licitantes não contemplados na concorrência ou daqueles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituídas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional si o concorrente acceito deixar de assignar, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No caso da assignatura do contracto, será esta caução substituída por outra, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, feita tambem em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução garantirá não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — O fornecimento deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital; não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de 10 % dos correntes no mercado.

Oitava — O motor deverá ser entregue até 31 de março do corrente anno; perdendo o concorrente acceito a caução, de que trata a condição sexta, em favor da Fazenda Nacional, sem que o mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indenização, caso não entregue o material até ao prazo acima estipulado; sendo o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial.

Nona — A preferéncia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, a preferéncia será dada de accordo com o estabecido nos arts. 742 e 756, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferéncia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima primeira — A inspeccão se reserva o direito de não accetiar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima segunda — Todos os direitos e taxas devidas pelo material que tiver de ser importado correrão por conta dos fornecedores. As propostas serão accetias nessas condições; quer conttenham ou não declaração nesse sentido.

Decima terceira — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspeccão de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal, e julgada por uma com-

missão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viacão e Obras Publicas.

Decima quarta — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viacão e Obras Publicas e posteriormente, registrado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de março de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Seção de Expediente da Inspeccão de Aguas e Esgotos, 6 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeccão e Fomento Agricolas

Amanhã, quinta-feira, 19 de janeiro, ás 9 horas, na sede desta Directoria, no Palacio das Festas, á Avenida das Nações, serão chamados á prova escripta de mathematica os seguintes candidatos inscriptos no concurso para 3º official: Humberto Santoro, Oswaldo Veras Guimarães, Amelia Cesar de Barros, Mario Ribeiro dos Santos, Sylvia Esnaly, Marianna de Souza Costa, Newton Campos, Ortino da Costa Guimarães e Sylvio Vieira da Silva.

Directoria do Serviço de Inspeccão e Fomento Agricolas, Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1928. — *Ubeillard Nazareth*, secretario da mesa.

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA GERAL DE DIVERSOS ARTIGOS, DURANTE O ANNO DE 1928

Faço publico que no dia 21 do corrente mez, ás 14 horas, serão recebidas nesta Directoria Geral de Estatistica propostas para o fornecimento de artigos dos grupos 1 a 5, constantes do edital de 3 do corrente, publicado no *Diário Official* do dia 4, á folha 290.

Rectificando os erros typographicos da alludida publicação, leia-se:

16. Cartão marfim, em folhas de 0.76 x 0.56, de 10, 15, 50 e 60 kilos. kilo.
109. Panno preto de linho, de largura de 1.30, metro.
215. Cadarço de linho para pasta com 0.01 de largura, peça.

Outrosim, faço publico que á relação, que acompanha o mencionado edital, devem ser acrescentados, no grupo 1, os seguintes artigos:

Numeros:

- 161-A. Lacre em barras, nacional, marca "Sardinha", barra.
- 161-B. Tinta azul-preta, para escrever, marca "Sardinha", litro.

161-C. Tinta carmin, para escrever, marca "Sardinha", em um quarto de litro, frasco.

161-D. Tinta para carimbo de borracha, marca "Sardinha", frasco.

161-E. Tinta para carimbo de metal, marca "Sardinha", frasco.

Directoria Geral de Estatística, em 7 de janeiro de 1928. — O director geral interino, *Leopoldo Doyle Silva*.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 18 do corrente, cujas propostas deverão ser apresentadas do dia 1 do proximo mez, ás 13 horas.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, 19 de janeiro de 1928. — *Eusebio de Oliveira*.

Junta Commercial

EDITAL

Por despacho da Junta Commercial do Districto Federal, da sessão de 2 de janeiro corrente, faz-se publico que a Empresa de Armazens Carangola, S. A., por não ter mais necessidade dos armazens sitos á avenida Rodrigues Alves n. 131, entregou-os ao respectivo proprietario, tendo adquirido os armazens sitos á rua Coronel Pedro Alves n. 179 e 181, para seu uso, de accordo com o que lhe confere os seus estatutos, tendo sido estas annotações feitas em sua carta.

Secretaria da Junta Commercial, em 6 de janeiro de 1928. — *Isidoro Campos*, Director. (117)

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no Regulamento que foi approved pelo decreto nume-

ro 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveiu o Sr. corretor de Navios Henrique Pereira da Fonseca Junior, exonerado a pedido pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 11 e 13, dentro do prazo legal de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 18 de janeiro de 1928. — *Joaquim Nunes Tassara*, syndico.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURSO DE METHODS DE EXPURGO

A comissão designada pelo Sr. ministro da Agricultura, para presidir ao concurso de methods de expurgo, faz publico, pelo presente edital, que resolveu prorogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir desta data, a inscripção ao referido concurso, a qual ficará improvavelmente encerrada no dia 2 de fevereiro proximo.

Poderá inscrever-se toda e qualquer firma, pessoa ou empresa brasileira ou estrangeira, que seja ou não concessionaria de patente, desde que se obrigue ás condições estipuladas neste edital.

A inscripção se fará mediante requerimento dirigido á comissão acima, encerrada a inscripção, será marcado o inicio das experiencias, para cada caso, de accordo com a ordem verificada.

O concurso obedecerá ao programma seguinte, já approved pelo Sr. ministro: I — Systema de aparelhos e reagentes:

- a) simplicidade de construcção e manejo da machina;
- b) capacidade da machina;
- c) rapidez de processo;
- d) custo da machina e custo do methodo;
- e) custo médio do expurgo em função da capacidade da machina;

f) verificação do poder germinativo das sementes, antes e depois da operação;

g) eficiencia do processo e inocuidade para o operador;

h) preferencia sobre machinas de fabricação nacional.

II — Systema de reagentes sem aparelhos:

a) efficacia e energia de acção;

b) inocuidade para o operador;

c) custo;

d) custo médio da operação em função do tempo empregado e da quantidade das sementes submettidas á operação.

Para quaesquer outros informes, os interessados poderão dirigir-se á Secção Technica da Superintendencia do Serviço do Algodão, Palacio das Festas, Avenida das Nações.

Rio, 5 de dezembro de 1927. — *Luis A. de Azevedo Marques*, presidente.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director desta escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas nesta secretaria, até o dia 30 do corrente, das 12 ás 16 horas, as matriculas nos 1º e 2º annos do curso tecnico de ferias.

Esse curso terá a duração de dous mezes, com um periodo diario de quatro horas de trabalho. Os alumnos do 1º anno percorrerão as officinas de marceneiro, torneiro, latocero e serralheiro.

Os alumnos que frequentaram com aproveitamento o curso do anno passado, serão matriculados no 2º anno e terão mais as officinas de entalhador, ajustador e fundidor.

A matricula, que é gratuita, será feita mediante requerimento do candidato, assistido, si for menor, por seu pae ou representante legal.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 17 de janeiro de 1928. — *Augusto C. Avila*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "ARTIGOS DE PAPELARIA", DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado em aviso circular n. 7.253, de 24 de novembro de 1927, do Sr. Ministro da Agricultura, no dia 27 de janeiro corrente, ás 13 horas, na Secretaria do Museu Nacional, de accordo com os arts. 757 (1ª parte) e 758 do Regulamento do Código de Contabilidade, serão recebidos os pedidos de inscripção para o fornecimento de "Artigos de papelaria", abaixo mencionados, mediante as seguintes condições:

I

Os pedidos de inscripção acompanhados dos documentos de idoneidade serão entregues com as respectivas propostas de preços, em envelopes fechados, sendo as propostas organizadas em tres vias, a primeira devidamente sellada, sem emendas ou rasuras, datadas e assignadas e tendo declarado o preço por unidade, em algarismos e por extenso e que se submettem a todas as condições do presente edital.

II

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous concorrentes nos termos do art. 752 do Regulamento do Código de Contabilidade, será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concorrente seja firma estrangeira,

caso contrario, será desempatado de accordo com o art. 756 do mesmo regulamento.

III

A Directoria do Museu Nacional, se reserva o direito de não aceitar nenhum dos pedidos de inscripção, annullando a concorrência caso esse que não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes, não sendo tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no presente edital.

IV

Os artigos propostos deverão ser todos de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação e os preços offerecidos nos termos do art. 760 do Regulamento do Código de Contabilidade, sendo o fornecimento feito de accordo com o art. 762 do mesmo regulamento, dentro do prazo maximo de cinco dias, a contar da data da entrega do respectivo pedido.

V

Verificada primeiramente a idoneidade dos concorrentes por meio dos documentos comprobatorios por elles apresentados, serão abertas e lidas unicamente as propostas dos que forem julgados idoneos, tendo preferencia os preços mais baratos offerecidos pelos mesmos, nos termos do art. 755, do Regulamento do Código de Contabilidade, desde que os artigos estejam perfeitamente identificados e preencham as condições do presente edital, não se tornando porém, obrigatória a requisição de todo o material aceito na concorrência.

Especificação do material

1. Almofada para carimbo, caixa de ferro, de 0,16 x 0,10, uma.
2. Agulhas para coser livros, papel.
3. Barbante de linho, pardo, fino, novello.
4. Barbante pardo, de 2 fios, novello.
5. Barbante pardo, de 4 fios, novello.
6. Boninate de linho grosso, novello.
7. Barbante de linho "Barbours" para encadernação, novello.
8. Barbante de linho 2/3 F/T, novello.
9. Bloco de papel "Canson" 30 x 40, um.
10. Brocha pequena de cabelo para aquarella, uma.
11. Borracha "Ruby" n. 210, duzia.
12. Borracha "União", n. 210, duzia.
13. Borracha "Mongol" n. 40, duzia.
14. Borracha "Venus" grande, duzia.
15. Borracha para machina de escrever, com escova, duzia.
16. Cabeceado Bi-color, peça.
17. Cadargo de algodão, em cores, para pasta de expediente, peça.
18. Collatudo "Universal", tubo.
19. Caneta "Eagle Pencil Co.", duzia.
20. Collatudo "Brasil", vidro.
21. Cartolina branca de 50 kilos, resma.
22. Cartolina branca de 60 kilos, resma.
23. Cartolina de cores de 56 x 76, resma.
24. Cinta de borracha, tamanhos diversos, caixa.
25. Colehetes "Banjo" "Gem Clips", caixa.
26. Envelope sacco, timbrado de papel de linho de 0,097 x x 0,21, cento.
27. Envelope para officio timbrado, de 0,26 x 0,13, cento.
28. Envelope sacco de papel de linho de 0,41 x 0,30, cento.
29. Envelope sacco de papel de linho 0,38 x 0,27, cento.
30. Envelope sacco de papel de linho de 0,27 x 0,20, cento.
31. Envelope sacco de papel de linho de 0,24 x 0,20, cento.
32. Envelope sacco de papel de linho de 0,24 x 0,16, cento.
33. Envelope sacco de papel pardo, timbrado, de 0,37,5 x x 0,27, cento.
34. Envelope sacco de papel pardo, timbrado de 0,27,5 x x 0,20, cento.
35. Envelope para cartas sem timbre, cento.
36. Fixatil para desenho "Nobert", vidro.
37. Fio de algodão, novello.
38. Fio de vela, chicote.
39. Fita Bi-color, para machina, "Underwood", uma.
40. Fita Bi-color, para machina "Remington", uma.
41. Fita preta para machina "Underwood", uma.
42. Fita preta para machina "Remington", uma.
43. Fita preta para machina "Royal", uma.
44. Godet de porcellana, com tampa de rosca, modelo grande, um.
45. Gomma arabica em pó, kilo.
46. Gomma arabica liquida, "Labor Omnia", vidro.
47. Gomma arabica liquida "Sardinha", vidro.
48. Grampo "Ajax", n. 2, caixa.
49. Grampo "Self" para papel, caixa.
50. Grampo "Universal", para papel, caixa.
51. Guache ou tempera de qualquer cor, vidro.
52. Huile de noix "Lefranc", vidro.
53. Lapis A. W. Faber bi-color.
54. Lapis A. W. Faber azul, duzia.
55. Lapis A. W. Faber preto n. 1, duzia.
56. Lapis A. W. Faber preto n. 2, duzia.
57. Lapis A. W. Faber preto n. 3, duzia.
58. Lapis A. W. Faber tinta n. 9.110 "Castel", duzia.
59. Lapis J. Faber tinta n. 1.258 "Apollo", duzia.
60. Lapis gorduroso para escrever em zinco ou vidro, duzia.
61. Lapis "Castel" para desenho, qualquer numero, duzia.
62. Lapis "Venus", para desenho, qualquer numero, duzia.
63. Linha crua n. 24, carretel.
64. Linha crua n. 30, carretel.
65. Linha crua n. 4 x 24, novello.
66. Livro de ponto para o pessoal diarista, formato almasso, c/100 folhas, um.
67. Livro de ponto c/150 folhas, para funcionarios, um.
68. Livro pautado, modelo 586, com 100 folhas, um.
69. Livro modelo XI, material de consumo, c/100 folhas, um.
70. Livro de ouro para douração, bloco de 0,08 x 0,08 c/25 folhas, um.
71. Matta-borrão, em tiras, cento.
72. Matta-borrão em folhas de 50 x 50, uma.
73. Nankin em bastões, de 1ª qualidade, bastão.
74. Nankin liquido, "Pelikan", vidro.
75. Oleo essencial de petroleo "Lefranc", vidro.
76. Panno de borracha, metro.
77. Panno Victoria para livros, metro.
78. Papelão de 1,20 x 0,80, folha.
79. Papelão nacional n. 24, folha.
80. Papelão nacional, n. 30, folha.
81. Papelão nacional, n. 50, folha.
82. Papel para phototypia (Lichtdruck), branco, formato AA, 46 kilos, resma de 500 folhas, conforme a amostra n. 1, resma.
83. Papel para phototypia (Lichtdruck), chamois, formato AA, 43 kilos, resma de 500 folhas, conforme a amostra n. 2 resma.
84. Papel cartão para phototypia (Lichtdruck), chamois, formato AA, 79 kilos, resma de 500 folhas, conforme a amostra n. 3, resma.
85. Papel para phototypia (Lichtdruck), branco, formato AA, 35 kilos, resma de 500 folhas, conforme a amostra n. 1, resma.
86. Papel para impressão "Buffon", legitimo, formato A, 19 kilos 1/2, resma de 500 folhas, conforme a amostra n. 5, resma.
87. Papel para impressão "Buffon", legitimo, vergé, formato A, 24 kilos 1/2, resma de 500 folhas, conforme a amostra n. 6, resma.
88. Papel cartão para phototypia (Lichtdruck), branco, formato A, 61 kilos, resma de 500 folhas, conforme a amostra n. 7, resma.
89. Papel para phototypia (Lichtdruck), branco, formato AA, 4 kilos, resma de 500 folhas, conforme a amostra n. 8, resma.
90. Papel cartão para phototypia (Lichtdruck), branco, formato A, 44 kilos, resma de 500 folhas, conforme a amostra n. 9, resma.
91. Papel para impressão "Boffon" legitimo, formato A, 24 kilos resma de 500 folhas, conforme a amostra n. 11, resma.
92. Papel para impressão assetinado, formato AA, 45 kilos, resma de 500 folhas, conforme a amostra n. 11, resma.
93. Papel para impressão "Boffon", legitimo, vergé, "Strathwick", formato A, 40 kilos, resma de 500 folhas, conforme a amostra n. 12, resma.
94. Papel aspero de jornal, formato BB, 20 kilos, resma.
95. Papel aspero de jornal, formato BB, 24 kilos, resma.
96. Papel assetinado formato BB, 20 kilos, resma.
97. Papel assetinado formato BB, 24 kilos, resma.
98. Papel assetinado formato BB, 36 kilos, resma.
99. Papel assetinado formato AA, 30 kilos, resma.
100. Papel assetinado formato AA, 36 kilos, resma.
101. Papel assetinado formato AA, 40 kilos, resma.
102. Papel pergaminhado, formato BB, 30 kilos, resma.
103. Papel pergaminhado, formato BB, 40 kilos, resma.
104. Papel assetinado, de cor, formato AA, 24 kilos, resma.
105. Papel assetinado, de cor, formato AA, 36 kilos, resma.
106. Papel "Linen Bank", formato AA, resma.
107. Papel para impressão "Rugby Bond", 20 kilos, resma.
108. Papel para impressão "Rugby Bond", 30 kilos, resma.
109. Papel para impressão "Rugby Bond", 40 kilos, resma.
110. Papel de linho para cartas, timbrado, em 1/2 folhas, cento.
111. Papel de linho Botschafter para cartas, s/timbre M. K. 11, caixa.
112. Papel de linho "Couché", formato BB, 32 kilos, resma.
113. Papel de linho "Couché", formato BB, 36 kilos, resma.
114. Papel duas faces, para guarda de livros, cento.
115. Papel encarnado, para forrar livros, cento.
116. Papel fantasia, para capas, conforme ás amostras ns. 13 e 14, folha.
117. Papel fantasia para capas, conforme ás amostras, ns. 15, 16 e 17, folha.
118. Papel carbono preto "Caribonum", formato almasso, caixa.
119. Papel carbono "Gladiator", folha de 0,61 x 0,45,5, caixa.
120. Papel "Joynson", folha grande 1,0 x 0,73, uma.
121. Papel "Schleicher & Schull", rolo.
122. Papel "Canson" fino, liso, 24 x 30, bloco.
123. Papel pautado almasso 22 x 33, "Fler de Lys", resma.
124. Papel pautado almasso 22 x 33 "Labor Omnia", resma.
125. Papel fino, impermeavel, commum, resma.
126. Papel vegetal, superior, rolo.
127. Papel pardo, para embrulho, de 1,20 x 0,90, resma.
128. Papel amarelo, para embrulho de 1,20 x 0,90, resma.
129. Papel "Whatmann", folha grande, uma.
130. Pasta de mola "Soenneck", formato almasso, uma.
131. Pasta de mola "Soenneck", para cartas, uma.
132. Pasta de mola "Labor Omnia", formato almasso, uma.
133. Pasta de couro para carregar papeis, uma.
134. Pasta "Perry & Cos", para papeis, formato almasso, uma.
135. Pennas para desenho "Joseph Gillot", n. 580, caixa.
136. Pennas "Mallat", n. 10, caixa.
137. Pennas "Mallat" n. 12, caixa.
138. Pennas "Leonardt", douradas, caixa.
139. Pennas "Hughs", n. 187, caixa.

139. Pereceijos de aço, caixa.
140. Pereceijos cabeça de metal, pequenões, caixa.
141. Pereceijos cabeça de metal, grandes, caixa.
142. Pelle de marroquim encarnado, uma.
143. Pincel de cerda de porco, para tinta a óleo, ns. 1 a 3, um.
144. Pincel de cerda de porco para tinta a óleo, ns. 4 a 8, um.
145. Pincel de cerda de porco para tinta a óleo ns. 9 a 12, um.
146. Pincel de pello de camello para tinta a óleo, ns. 1 a 3, um.
147. Pincel de pello de camello para tinta a óleo, ns. 4 a 8, um.
148. Pincel de pello de camello para tinta a óleo, ns. 9 a 12, um.
149. Pincel "Windsor & Newton", para tinta a óleo, ns. 1 a 3, um.
150. Pincel "Windsor & Newton", para tinta o óleo ns. 4 a 8, um.
151. Pincel "Windsor & Newton", para tinta a óleo ns. 9 a 12, um.
152. Pincel "Lefranc", para tinta a óleo, ns. 1 a 3, um.
153. Pincel "Lefranc", para tinta a óleo ns. 4 a 8, um.
154. Pincel "Lefranc", para tinta a óleo ns. 9 a 12, um.
155. Pincel para encadernação, um.
156. Placa de porcellana com 24 cavilhetas (Godet, uma).
157. Tela superior para pintura a óleo, metro.
158. Tinta preta para impressão "Ch. Lorilleux & Comp.", de 1^a kilo.
159. Tinta azul "Sardinha", litro.
160. Tinta vermelha "Sardinha", litro.
161. Tinta preta "Stephens", litro.
162. Tinta preta "Pelikan", litro.
163. Tinta para pintura a óleo, "Windsor & Newton", qualquer cor, bisnaga pequena, uma.
164. Tinta par pintura a óleo, "Windsor & Newton", qualquer cor, bisnaga grande, uma.
165. Tinta para pintura a óleo "Windsor & Newton", caixa de 12 cores, uma.
166. Tinta para pintura a óleo, "Windsor & Newton", caixa de 24 cores, uma.
167. Tinta em pães para pintura aquarella, caixa de 12 cores, uma.
168. Tinta em pães para pintura aquarella, caixa de 24 cores, uma.
169. Tinta pastel, com 266 cores (rijas, médias e brandas), caixa.
170. Tinta para pintura aquarella "Lefranc", qualquer cor, bisnaga pequena, uma.
171. Tinta para pintura aquarella "Lefranc", qualquer cor, bisnaga grande, uma.
172. Tinta para pintura a óleo "Lefranc", qualquer cor, bisnaga pequena, uma.
173. Tinta para pintura a óleo, "Lefranc", qualquer cor, bisnaga grande, uma.

A disposição dos Srs. interessados acham-se na Secretaria do Museu Nacional, das 11 ás 16 horas, as amostras e demais esclarecimentos relativos ao material em concorrência.

Secretaria do Museu Nacional, em 19 de janeiro de 1928.
— Prof. J. Cesar Diogo, secretario.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

Concorrência administrativa permanente para fornecimentos ordinarios á esta repartição, durante o anno de 1928.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, constante do aviso n. 7.253, de 24 de novembro proximo passado, publicado no *Diário Official* de 26 do mesmo mez, se acha aberta nesta repartição, até o dia 28 do corrente mez, a inscripção dos negociantes, que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o exercicio de 1928, ao fornecimento ordinario do material em seguida relacionado, em grupos, de accôrdo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica e segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 a 762 do respectivo regulamento.

I

A inscripção deverá ser pedida mediante requerimento, devidamente sellado, com a declaração da nacionalidade da firma e acompanhado de todos os documentos que possam provar a idoneidade, inclusive quitações de impostos federaes, estaduais e municipaes e a declaração de completa submissão ás condições deste edital e do art. 762 do Regulamento do Código de Contabilidade.

II

Verificada a idoneidade dos concurrentes, será ordenada a immediata inscripção dos mesmos, sendo restituídos os respectivos documentos.

III

Os interessados apresentarão, juntamente com os requerimentos, em envelopes á parte, fechado e lacrado, com a indicação do conteúdo e nome do proponente, as suas propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, datada e assignada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com os preços em algarismos e por extenso para cada unidade na mesma dos respectivos grupos, não sendo acceitos os preços que excederem 10 % aos do mercado.

IV

As propostas serão abertas ás 14 horas do dia indicado para o encerramento da inscripção e rubricadas por todos os concurrentes que comparecerem e pela comissão designada para esse fim, ficando encerrados os pedidos de inscripção á essa hora.

V

Os preços das propostas vigorarão durante quatro meses, considerando-se prorogados por igual prazo, successivamente até á extincção do exercicio, si antes de quinze dias da terminação do mesmo, o negociante deixar de declarar que não deseja a sua prorrogação ou si esta repartição não fizer identica declaração.

VI

Todos os materiais deverão ser de 1^a qualidade e entregues nesta repartição, quando fornecidos por negociantes estabelecidos em Juparanã e entregues na estação da mesma localidade, quando fornecidos por negociantes de outros lugares, correndo todas as despesas de transporte por conta do fornecedor.

VII

Serão preferidos os preços mais baratos, por minima que seja a diferença. Em caso de empate terá preferencia o concurrente nacional e si os empatantes forem nacionaes, será resolvido por sorte.

VIII

Esta repartição reserva-se o direito de annular a presente, concorrência, si julgá-la inconveniente aos seus interesses, sem que, por isto, assista aos interessados o direito de qualquer reclamação, assim como, não se obriga a adquirir todos os artigos abaixo relacionados, apenas adquirirá aquelles que forem necessários.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Juparanã, 14 de janeiro de 1928. — Vicente de Paula e Silva, director.

Grupo 1 — Artigos de expediente

1. Colchetes Dennissons, caixa.
2. Canetas, duzia.
3. Borrachas americanas, Pencil, duzia.
4. Blocks lisos, um.
5. Enveloppes timbrados, cento.
6. Enveloppes para carta, timbrados, cento.
7. Gomma arabica liquida, Sardinha, litro.
8. Livros de carga de material permanente, 0m,33 X 0m,27, com 50 folhas, modelo III, um.
9. Livros para o registro do movimento do material permanente, modelo IX, com 50 folhas, de 0m,33 X 0m,27, um.
10. Livro geral do registro de material, de 0m,38 X 0m,27, com 100 folhas, modelo VIII, um.
11. Livros para registro de obras impressas, com 50 folhas, modelo XII, um.
12. Livro de carga e descarga de material de consumo, de 0m,38 X 0m,27, com 100 folhas, modelo XI, um.
13. Lapis preto n. 3 "Faber", duzia.
14. Lapis "E" "Faber", encarnado, duzia.
15. Lapis tinta, duzia.
16. Mata-borrão, folha.
17. Pennas Mitchell, lettras G e J., caixa.
18. Papel carbono, caixa.
19. Papel almasso, resma.

20. Papel liso para cópia, resma.
21. Percevejos americanos n. 3, caixa
22. Papel para timbrado, resma.
23. Papel para carta, timbrado, cento.
24. Tinta para carimbo, vidro.
25. Tinta preta para escrever, litro.
26. Tinta carmin, litro.
27. Barbante de algodão branco, em novêllo, kilo.
28. Guias para pedidos de materias, talão de 100 folhas, um.
29. Papel para embrulho, pardo, de 0,76 X 1,10, de 32 kilos, 100 folhas.
30. Livro de 200 folhas, modelo 19, n. 7.233, um
31. Livro de 50 folhas, n. 0.5251, um.
32. Livro com 5 folhas, em branco, um.
33. Talão modelo II, com 50 folhas, um
34. Livro n. 0.56, um.
35. Talão modelo VI, um.
36. Livro de protocolo, sahida de papeis, n. 8.159, um.
37. Livro de protocolo, de entrada de papeis, n. 8.158, um.
38. Talão modelo VII, um.
39. Livro n. 6.188, um.
40. Livro n. 9.691, um.

Grupo 2 — Obras de conservação, etc.

1. Cimento de 1ª qualidade, em barricas de 150 kilos, uma
2. Cal de pedra, extincta, kilo.

Grupo 3 — Automoveis, etc.

Artigos para caminhão Ford.

- Pneumaticos para rodas da frente, um.
2. Camaras para os mesmos, uma.
3. Bobinas, um
4. Velas, uma.
5. Cabos de vela, um.
6. Distribuidores, um.
7. Roldanas para os mesmos, uma.
8. Bicilias, uma.
9. Eixo de manivela, um
10. Porcas para eixo de commando de válvulas, uma
11. Baterias com os cabos, uma
12. Tampa de cylindro, uma.
13. Juntas metallicas, para a mesma, uma
14. Juntas para tampa inferior, uma.
15. Juntas para o carter, uma.
16. Juntas para tampa da caixa de mudanca, uma.
17. Juntas de frente da tampa dos cylindros, uma.
18. Juntas de conexão da entrada de agua no cylindro e 2 para effeito contrario, uma.
19. Um bloco terminal para seis fazes, um
20. Chicotes para o bloco, um.
21. Rolos de fita isolante, um
22. Lata de esmetril, uma.
23. Lata de michelin, uma.
24. Vidros para es pharões, um.
25. Caixa de valvulas para camaras, um
26. Jogo de molas dianteiras, um.
27. Par de correntes para rodas, um.

Grupo 4 — Mobiliario, etc.

1. Porta chapéus, com espelho de crystal, um.
2. Armario de canella para guardar material de expediente, com 2m,10 de altura, 1m,06 de largura e 0m,38 de fundo, com portas da mesma madeira e vidros que devem medir, cada um, 1m,20 de altura e 0m,39 de largura.

Grupo 5 — Sementes etc

1. Enxofre em pedra, kilo
2. Enxofre em pó, kilo.
3. Adubo Polysú, kilo.
4. Sementes de alfafa, kilo.
5. Salitre do Chile, kilo.
6. Sulfato de cobre, kilo.
7. Verde Pariz venenoso, kilo.
8. Arsenico, kilo.

Grupo 6 — Medicamentós, séros etc

1. Acido arsenioso, gramm.
2. Anidol externo, vidro.
3. Benzoato de sodio, gramm.

4. Bicarbonato de sodio, kilo.
5. Flores de a nica, kilo.
6. Flores de enxofre, kilo.
7. Iodo metallico, kilo.
8. Kermes mineral, gramm.
9. Lysol, litro
10. Mercurio doce, caixa.
11. Oleo de amendoas doce, kilo
12. Oleo de rino, kilo.
13. Sulfato de pilocarpina, gramm.
14. Salycilato de sodio, kilo.
15. Sulfato de sodio, kilo.
16. Sulfato de magnesia, kilo.
17. Vaselina branca, kilo.

Grupo 7 — C necessario á iluminação, asseio e hygiene dos edificios, etc.

1. Oleo par motor, kilo.
2. Azeite de mamona, kilo
3. Azeite de peixe, kilo.
4. Graxa de Rio Grande, kilo.
5. Vellas para carro, maço
6. Azeite doce, kilo.
7. Kerozen, lata.
8. Sabão especial, kilo.
9. Creolina pearson, lata.
10. Breu, kilo.
11. Escovas de raiz, uma.
12. Escovas de cabelo, uma
13. Escovões para limpeza, um.
14. Tubo de borracha, um
15. Vassoura Cattete, uma.
16. Estopa branca, kilo.
17. Papel hygienico, maço.
18. Corda para cabresto, kilo
19. Potassi, kilo.
20. Sapoli, um.
21. Vermelhão lavado, kilo
22. Gesso cre, kilo
23. Zarcão, kilo.
24. Pó de sapato, kilo.
25. Seccante, kilo.
26. Oleo de linhaça, kilo.
27. Alvaide de zinco, kilo.
28. Azul ultramar, kilo.
29. Escovas para animaes, uma.

Grupo 8 — Estojos de desenho, campainhas e o necessario á iluminação, estucas e accessorios para cercas, instrumentos e utensilios agricolas, etc.

1. Lâmpadas electricas, uma.
2. Fuz veis de 15 a 3 amp., um.
3. Suportes para installação, um.
4. Fio flexivel, metro.
5. Interruptores, um
6. Rostas, uma.
7. Chaves, uma.
8. Pilha secca, uma.
9. Pregos sortidos, kilo
10. Arame fino, kilo.
11. Arame farpado, rolo.
12. Ganchos para cerca, kilo.
13. Eixadas Jacaré com 403 libras, uma.
14. Fixação Jacaré 3 libras, um.
15. Machado Collins, um.
16. Torneira de metal 1/2 pollegada, uma.
17. Fechadura de caixão, uma.
18. Joices do Porto, uma.
19. Bobradica americana, par.
20. Cadeado forte, um.
21. Machado para ceifadeira, uma
22. Fechos pedrezes, um.

Grupo 9 — Ferragens para os animaes de serviço

1. Farello de trigo, kilo.
2. Aveia em grão, kilo.
3. Farello de algodão, kilo
4. Farello de linhaça, kilo.
5. Sal grosso, kilo.

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Juaranã, em 14 de janeiro de 1928. — Vicente de Paula e Silva, director.

Serviço de Informações

Chamo a atenção dos interessados para a concorrência que este Serviço realizará, no dia 4 do mês próximo vindouro, cujo edital consta do *Diário Oficial* de 18 do corrente á pagina 2.060 e seguintes.

Serviço de Informações, 19 de janeiro de 1928. — *Afonso Costa*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SEÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, a secretaria desta escola, a inscricao para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia Especial — Alimentação, da 5ª seção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no plano gozo da capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que prova-rem conduta irreprehenivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, lo qual serão entregues ao secretario-bibliotecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurren-tes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do a. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira dentro de 90 dias da data dexte.

No impedimento do candidato, a inscricao poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funçáo publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscricao encerrar-se-ha ás 11 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Artidoro Pimplora*, director da escola.

Estação Experimental de Combustíveis e Minerios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRICÃO, A REALIZAR-SE ÁS 11 HORAS DO DIA 23 DE JANEIRO DO CORRENTE ANNO

OBJETIFICAÇÃO

Grupo IV — Material electrico

N. 25 — Electrodo, etc., onde diz kilo, diga-se, um.

N. 26 — Electrodo, etc., onde diz kilo, diga-se, um.

Grupo V — Material de construção, etc.

N. 2 — Barro refractario, onde diz metro cubico, diga-se, kilo.

N. 43 — Pernas de serra de pinho Paraná 2" x 3" x 5ms., uma.

N. 44 — Idem, de 3" x 3" x 5ms., uma.

N. 45 — Idem peroba do campo de 3" x 3" x 5ms., uma.

N. 46 — Idem idem de 3" x 3" x 5ms., uma.

N. 23 — Taboas de pinho Paraná, 4 em. x 4 ms. x 5ms., uma.

N. 24 — Idem idem de 3,5 em. x x 20 em. x 5ms., uma.

N. 25 — Taboas de peroba rosa de 2 em. x 40 em. x 5ms., uma.

N. 26 — Idem idem 3,5 em. x 40 em. x 5 em., uma.

N. 27 — Idem idem de 3 em. x 40 em. x 5 ms., uma.

N. 28 — Taboas de cedro de 1,5 em. x 40 em. x 5 ms., uma.

N. 29 — Idem idem de 2,5 em. x x 40 em. x 5 ms., uma.

N. 30 — Idem idem de 3 em. x 40 em. x 5 ms., uma.

N. 31 — Taboas de Guarabú de 3 em. x 40 em. x 5 ms., uma.

N. 32 — Idem idem de 4 em. x 40 em. x 5 ms., uma.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1928.

— O encarregado do material, *Domingos Marzucatti*.

Estação Experimental de Combustíveis e Minerios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRICÃO, PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS USUAES, DURANTE O ANNO DE 1928.

Faço publico, de ordem do Sr. director da Estação Experimental de Combustíveis e Minerios, para conhecimento aos interessados, que, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no aviso n. 7.258, de 24 de novembro do anno ora findo, se acha aberta nesta repartição, até o dia 21 do corrente mez, a inscricao dos negociantes que, mediante as condições constantes no edital publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente, ás paginas 615 a 651, desejam concorrer ao fornecimento dos materiais de consumo ordinario, relacionados no edital referido, conforme determina o art. 52 do Código de Contabilidade Publica e segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 e 762 e seus parágraphos do respectivo regulamento do Código já citado.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928. — *Domingos Marzucatti*, encarregado do material.

SOCIEDADES ANONYMAS

EMPRESA DE ENGENHEIROS EMPREITEIROS

Rua do Ouvidor n. 59, 3º andar

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1927.

No dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, na sede social da Empresa de Engenheiros Empreiteiros, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos todos os accionistas abaixo assignados, em numero legal, assumiu a presidencia o Sr. Dr. Arthur Greenhalgh, que convitou para secretario o Sr. Leopoldo de Carvalho, e por elle foi lido que esta assembléa geral extraordinaria fôra convocada com as formalidades legais, especialmente para deliberar sobre uma proposta da directoria do teor seguinte: "Propomos que seja desdobrado o cargo de secretario-thesoureiro, sendo, consequentemente, substituido pelo seguinte o actual artigo doze dos estatutos: A empresa será administrada por uma directoria composta de presidente, da secretario e de thesoureiro, que serão accionistas e eleitos pelo prazo de tres annos, podendo ser reeleitos. Paragrapho unico: Toda e qualquer operação ou acto da directoria, definidos no artigo dezeses, só será valido mediante a assignatura de dous dos directores, ou de um só d'elles, com procuração bastante dos dous outros. Rio de Janeiro, dezoito de dezembro de 1927. — *Themistocles Freitas*, presidente. — *H. Motta Mendes*, secretario-thesoureiro."

Essa proposta achase approvada pela seguinte exposição da directoria, que tambem foi lida á assembléa: "O desenvolvimento que tem tomado a nossa empresa, com a creação de varias filias em outros pontos do paiz e o crescente movimento de novas empreitadas, já não permittem que sejam englobados os dous distinctos serviços da secretaria e da thesouraria, além da necessidade constante de ter fôra da sociedade, pelo menos, um dos directores. Nestas condições, sollicitamos a vossa permissão para desdobrar os dous cargos e para que, mediante procuração dos dous outros, um só dos directores possa desempenhar todas as attribuições da directoria, contidas no artigo dezeses, tais como celebrar contractos, cobrar, pagar, transigir, dar quitação, constituir procuradores judiciaes e extra-judiciaes, designar os banqueiros da empresa e fazer as operações financeiras que forem necessarias, etc. A directoria: *Themistocles Freitas*, presidente. — *H. Motta Mendes*, secretario-thesoureiro. Ainda sobre o mesmo assumpto, fez o Sr. presidente da assembléa ler, pelo secretario, o seguinte parecer do conselho fiscal: "O conselho fiscal, attendendo ao desenvolvimento dos negocios da empresa, está de pleno accordo em que seja desdobrado o cargo de secretario e de thesoureiro, e em que um dos directores, com procuração dos dous outros, possa exercer todas attribuições que competem á directoria. Rio de Janeiro, vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Gustão de Carvalho*. — *Christiano Bahr*. — *Vicente Pinto*. — *Hephaez*. — *Marques Porto*."

Toda essa leitura, o Sr. presidente declarou que estava em discussão a proposta da directoria e, ninguém pedindo a palavra, submetteu-a á votação, sendo aprovada unanimemente. Em seguida, tendo sido lida e achada conforme a redacção da emenda approvada, foi por elle assignada, declarando-a o Sr. presidente definitivamente incorporada aos estatutos. Procedeu-se depois á eleição para os novos cargos creados, tendo sido eleitos os Srs. Dr. Gastão de Carvalho para secretario e Dr. Hernani da Motta Mendes para thesoureiro. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta acta em duplicata, que todos os presentes approvaram e assignam, com a mesa da assemblea. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1927. — Arthur Greenhalgh. — Leopoldo de Carvalho. — Arnaldo do Valle Lins. — Themistocles Freitas. — Gastão de Carvalho. — Christiano Bahr Pinto. — H. Motta Mendes. — Por procuração de José Avelino Mendes, H. Motta Mendes. — Augusto Cordovil C. Monteiro. — J. G. Marques Porto. — Henrique Marques Porto.

Emenda aos estatutos da Empresa de Engenheiros Empreiteiros

Substitue-se pelo seguinte o artigo 12º:

Art. 12. A empresa será administrada por uma directoria composta de um presidente, um secretario e de um thesoureiro, que serão accionistas e eleitos pelo prazo de tres annos, podendo ser reeleitos.

Paraphrasis unico. Toda e qualquer operação ou acto da directoria, definidos no artigo dezesseis, só será valido mediante a assignatura de dous dos directores, ou de um só delles, com procuração bastante dos dous outros.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1927. — Themistocles Freitas. — Gastão de Carvalho. — J. G. Marques Porto. — Arthur Greenhalgh. — H. Motta Mendes. — Christiano Bahr Pinto. — Arnaldo do Valle Lins. — Augusto Cordovil C. Monteiro. — Por procuração de José Avelino Mendes, H. Motta Mendes. — Henrique Marques Porto. — Leopoldo de Carvalho.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 12 de janeiro de 1928, archivou-se nesta repartição, sob o numero 7.975, o seguinte documento referente á Empresa de Engenheiros Empreiteiros, a saber: Acta da assemblea geral extraordinaria, realizada em 29 de dezembro ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos e a emenda destacada para a alteração. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta junta, passei a presente certidão (sobre 10\$ de estampilhas federaes): Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928. — João Hygino de Araujo, 1º official. — Visto. J. C., em 17 de janeiro de 1928. — Isidoro Campos, director. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial). (116)

BANCO CENTRAL

ACTA DA 23ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos trinta e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, ás dezessete horas, na sede provisoria do

Banco Central, á convite do presidente, reuniram-se os Srs. supplentes do conselho deliberativo, sob a presidencia do Sr. Francisco Chaves de Almeida, secretarioado pelo Sr. Roque de Carvalho. Aberta a sessão o Sr. presidente declarou que o motivo da reunião era para, de accordo com o § 2º do art. 27 dos estatutos, resolverem sobre assumptos pendentes aos cargos de membros effectivos do conselho fiscal e de director secretario, pela renuncia apresentada pelos mesmos, conforme cartas dos renunciantes que exhibiu. Continuando ainda com a palavra, o Sr. presidente declarou não haver animosidade alguma com os renunciantes, e, ao contrario, lamentava a ausencia desses companheiros no seio do conselho, e pediu aos supplentes para que, na forma do § 2º do art. 27 dos estatutos, assumissem os cargos vagos, e, ficando assim legalmente constituído o conselho deliberativo, foi por este indicado para o cargo de director-secretario, de accordo com o referido § 2º do art. 27 dos estatutos, o Sr. Rinaldo Gonçalves de Souza, para assumir o referido cargo. O Sr. presidente, usando ainda da palavra, agradeceu o comparecimento dos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da que eu, Roque de Carvalho, como secretario, lavrei a presente acta. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. Declaro que este documento é cópia fiel extrahida do respectivo original. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. — (Assignado sobre estampilha de 1\$000), Chaves de Almeida, director-presidente. — João José Passos. — Frederico da Silva Neves. — Roque de Carvalho.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 16 de janeiro de 1928, se archivou nesta repartição, sob o numero 7.979, o seguinte documento referente ao Banco Central, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, a saber:

Acta da reunião do conselho deliberativo, realizada em 31 de dezembro ultimo, que convidou os supplentes do conselho fiscal a assumirem os cargos effectivos, que ficaram vagos por haverem os effectivos renunciado, e indicou para o cargo tambem vago de 2º secretario, que renunciou, o Sr. Rinaldo Gonçalves de Souza. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928. — (Assignado sobre uma estampilha de 10\$000), João Hygino de Araujo. — Visto. J. C., em 17 de janeiro de 1928. — Isidoro Campos, director. (138)

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONALES DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EM 9 DE JANEIRO DE 1928

Aos nove de janeiro de 1928, reunidos na sede da companhia á rua Primeiro de Março n.º 110, sobrado, 30 senhores accionistas, representando 47.900 accções o Sr. presidente interino da companhia declara aberta a sessão da assemblea geral extraordinaria e convida para presidil-a o accionista Sr. Dr. Eugenio de Barros. Assumido este a presidencia convida para secretar os os accionistas Srs. Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho e Paulo de Nobre da Bretas. O Sr.

presidente manda proceder a leitura da acta, pedindo, nesse momento, a palavra, o accionista Sr. Graça, para solicitar dispensa dessa leitura por ter sido a mesma acta publicada, o que a assemblea concedeu. O Sr. presidente da assemblea lendo o annuncio de convocação diz que a ordem do dia consta de duas partes, sendo a primeira a eleição dos directores presidente e thesoureiro e a segunda, alteração dos estatutos. Nao mandando proceder a chamada pelo livro de presenças, depositando os senhores accionistas as suas cedulas na respectiva urna. Nomeia escrutinadores os Srs. Agostinho Martins de Oliveira e Carnalio Ferraz de Macedo. Feita a chamada responderam 30 senhores accionistas, sendo recolhidas 30 cedulas que apuradas deram o seguinte resultado:

Para presidente:

	Votos
Dr. Joaquim Ferreira de Salles.	4.660
José Teixeira de Novaes	130

Para thesoureiro:

João Antonio de Almeida Gonzaga	4.230
João Antonio de Almeida Gonzaga Junior.	500

Conhecido o resultado o Sr. presidente proclama eleitos presidente effectivo o Sr. Dr. Joaquim Ferreira de Salles e thesoureiro o Sr. João Antonio de Almeida Gonzaga. Passando-se a segunda parte da ordem do dia o Sr. presidente da assemblea diz que se acha sobre a mesa uma proposta da directoria sobre alteração dos estatutos a qual manda ler e é a seguinte: Proposta de alteração dos estatutos da Companhia de Loterias Nacionais do Brasil. Attendendo a que o excessivo numero de accções é prejudicial á vida normal e ao credito da sociedade anonyma, pela especulação a que se prestam ás mesmas accções nos pregões da Bolsa, maxime em se tratando de sociedade como esta cujo principal factor de prosperidade é a confiança do publico:

Attendendo a que pela facil aquisição de uma accção, de valor exiguo como são as accções da Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, poderá qualquer pessoa usar de todos os direitos que a lei assegura aos accionistas das sociedades anonymas, e entre esses direitos está o de pedir a dissolução da sociedade, pedido que, embora destinado a fracasso, se não tiver fundamento legal, trará perturbações do funcionamento da sociedade e causará sensivel abalo ao seu credito;

Attendo a que a tendencia moderna nos povos de adiantada cultura juridica e vida industrial intensa é a de crear obstaculos ao jogo de accções das sociedades anonymas, já reduzindo-as ao menor numero possível, já estabelecendo o minimo do seu valor nominal em cifra relativamente elevada, já finalmente tornando a sua cessão dependente de autorização da assemblea geral;

Attendendo a que um capital excessivo como é actualmente o desta companhia torna-se inutil e improductivo;

Propomos:

Adopte-se, para o art. 6º, a seguinte redacção em substituição da existente:

O capital social é fixado em réis 3.000.000\$ e dividido em 60.000 accções,

representadas por títulos infraccionáveis de 3.000 acções cada uma, integralizados, e ao portador ou nominativos conforme a vontade do accionista.

Nos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 6.º substitua-se a palavra acções por títulos.

Accrescentem-se os seguintes paragraphos:

§ 4.º A troca dos títulos antigos pelos novos far-se-ha dentro do prazo de um mez, a contar da data da publicação do respectivo aviso.

§ 5.º Findo o prazo estabelecido pelo paragrapho anterior e verificado que menos de 20.000 acções não se tenham offerecido a conversão, serão as mesmas amortizadas pela maior colação de compra desses títulos obtida em Bolsa, até a véspera da assembleia que deliberou a presente alteração dos estatutos e desde dois annos antes da mesma, ficando o capital social reduzido da importância correspondente.

§ 6.º Se forem mais de 20.000 as acções não convertidas proceder-se-ha a sorteio entre ellas para a amortização de 20.000, nas condições do paragrapho anterior. Nesse caso as restantes acções não convertidas nem amortizadas, subsistirão no estado actual, gosando entretanto de prioridade para quando a assembleia geral autorizar nova redução de capital.

No art. 8.º substitua-se as palavras "200 acções", por "10 apolices da dívida federal".

A letra f no art. 12.º substitua-se:

Visar os cheques que forem emitidos pelo director-financeiro em nome da companhia.

A letra c do art. 43, substitua-se:

"Receber as importancias devidas a companhia, por via de cheques, ordens de pagamentos e quaesquer outras".

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928.
— Henrique Dunham. — João Antonio de Almeida Gonzaga.

Após a leitura o Sr. presidente pôs em discussão a referida proposta e ninguém pedindo a palavra declara submettel-a a votos perguntando a assembleia se deseja votar a por artigos ou em globo. Opinando a assembleia por esta ultima forma é a mesma proposta approvada por unanimidade, abstando-se de votar a directoria. O Sr. presidente da assembleia antes de encerrar a sessão congratula-se com a assembleia pela feliz escolha dos directores tendo palavras de elogio para o Sr. Dr. Joaquim Ferreira de Salles de quem a companhia tem tudo a esperar da sua intelligencia e operosidade e para o Sr. João Antonio de Almeida Gonzaga já sobejamente conhecido pela sua bondade que creou um altar no coração de todos os que aqui convivem. O Sr. Dr. Peixoto de Castro pede a palavra para agradecer ao Sr. Henrique Dunham a sua cooperação, intelligente, leal e dedicada que prestou a companhia no periodo de sua interinidade. O Sr. presidente da assembleia diz que tendo esgotado a ordem do dia e nada mais havendo a tratar declara encerrada a sessão da qual lavrou-se a presente acta. — Dr. Eugenio de Barros, presidente. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo, Filho, Paulo de Noronha Bretes, secretarios. — Antonio Joaquim

Peixoto de Castro Junior. — João Antonio de Almeida Gonzaga Junior. — João Antonio de Almeida Gonzaga. — Arthur Machado de Castro. — José Teixeira Novaes. — Carlos de Castro Pacheco. — Ernesto Coelho Lousada. — Agostinho Martins de Oliveira. — Carlos Cordeiro da Graça. — Nazareth & Comp. — Antonio Maria do Amaral. — Dr. Bernardino Maia. — Anizio Reis Cavalcanti. — Affonso Gomes Dias. — Henrique Dunham. — Joaquim Pereira da Silva, pela Companhia Integridade Fluminense. — Joaquim Pereira da Silva. — Carmello Ferraz de Macedo. — Manoel Nunes Coelho Azevedo. — Dario Mello Pinto. — Saul dos Santos Carvalho. — Alberto Ferreira. — Hugo Napoleão. — Oswaldo Guimarães. (131)

BANCO POPULAR DO BRASIL

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activa

Accionistas (entradas a realizar)	40:580\$000
Letras e effeitos a receber	3.209:105\$163
Títulos em cobrança	313:171\$076
Empréstimos em conta corrente	314:041\$809
Valores caucionados	236:700\$000
Valores depositados	1.335:200\$000
Títulos pertencentes ao Banco	175:002\$000
Hypotheças	38:500\$000
Caixa: em moeda corrente e nos Bancos	327:636\$519
Empréstimos hypothecarios	25:051\$100
Immoveis	2.211:184\$937
Correspondentes no interior	73:023\$056
Moveis e utensilios	113:770\$300
Diversas contas	73:632\$670
	8.506:598\$612

Passivo

Capital	1.308:750\$000
Fundo de reserva	522:949\$028
Lucros suspensos	142:298\$334
Fundo de amortização	163:535\$280
Contas correntes limitadas e com juros	2.107:162\$291
Contas correntes a prazo fixo	1.045:439\$830
Contas correntes sem juros	32:682\$950
Credores por títulos em cobrança	313:171\$076
Títulos em caução e em deposito	1.571:900\$000
Valores hypothecarios	38:500\$000
Redescontos	276:480\$200
Obrigações a pagar	316:777\$500
Dividendos a pagar	173:090\$000
Correspondentes do exterior	90:020\$020
Diversas contas	404:142\$100
	8.506:598\$612

S. E. ou O.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928.
— O presidente, Felix Mascarenhas. —
O contador, Agenor Fausto de Souza.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Obrigações a receber ..	325:847\$390
Despezas geraes	248:876\$580
Títulos de renda	16:250\$000
Despezas judiciais	6:858\$100
Cedulas de presença	6:240\$000
Moveis e utensilios	5:987\$930
Fundo de reserva	118:059\$028
Dividendos a pagar	120:960\$000
Contas a pagar	46:070\$000
Lucros suspensos	23:611\$806
Fundo de amortização ..	163:535\$280

4.082:296\$411

Credito

Juros, descontos e eventuaes	1.053:932\$277
Secção Prædial — Escriptorios	12:951\$760
Taxas de informação	8:151\$800
Comissões	6:433\$177
Contractos de arrendamento	324\$960
	1.082:296\$411

S. E. ou O.

Rio de Janeiro 14 de janeiro de 1928.
— O presidente, Felix Mascarenhas. —
O contador, Agenor Fausto de Souza.

SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Mutuarios	3.897:226\$000
Empréstimos sob caução	151:015\$000
Letras descontadas	1.234:658\$550
Devedores diversos	16:533\$506
Hypotheças	110:000\$000
Séde social	324:630\$000
Moveis & utensilios	53:838\$250
Adjudações	283:130\$600
Títulos publicos — e/propria	39:675\$500
Valores depositados	333:800\$000
Deposito legal	50:000\$000
Caixa: Em moeda corrente	183:339\$680
Em bancos	447:248\$830
Diversas contas	194:323\$900
	7.319:449\$780

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundos de reserva diversos	955:674\$180
Títulos em garantia e em deposito	383:800\$000
Contas correntes: A prazo fixo	4.530:836\$300
A ordem	434:330\$480
Diversas contas	314:808\$320

7.319:449\$780

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928.
— J. de Figueiredo Rocha, director-gerente. — A. de Lima Freire, contador.

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANÇO DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

<i>Activo</i>	
Deposito no Thesouro	100:000\$000
Correspondentes no estrangeiro	67:340\$900
Letras a receber	1.151:569\$510
Titulos e accções	1.948:437\$500
Diversas contas	117:982\$651
Sociedade Anonyma Martinelli	824:752\$629
Caixa:	
Em moeda nacional	57:015\$860
Idem estrangeira	227:197\$700
	284:243\$560
	4.497:326\$750

Passivo

Capital	400:000\$000
Correspondentes no estrangeiro	64:509\$800
Depositantes em conta corrente	3.895:759\$570
Depositantes em moeda estrangeira	3:981\$940
Diversas contas	133:076\$340
	4.497:326\$750

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1928. — José Martinelli, presidente. — J. Amaral Siqueira, contador. (418)

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE PALMYRA

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

<i>Activo</i>	
Usinas e installações	443:135\$293
Concessão de privilegios	200:000\$900
Accções em caução	10:000\$000
Almoxarifado	50:569\$735
Companhia Brasileira Carbureto de Calcio	29:162\$990
Titulos	202\$000
Caixa de Palmyra	4\$000
Pequenos devedores	500\$000
Devedores geraes	23:607\$925
	757:479\$883
<i>Passivo</i>	
Capital	200:000\$000
Empréstimo por debentures	150:000\$000
Fundo de reserva	112:739\$548
Dividendos:	
Saldo de exercicios anteriores	490\$000
Dividendo 1927 a razão de 10 %	20:000\$000
	20:490\$000

Juros a pagar:	
Saldo de exercicios anteriores	80\$000
Juros exercicio 1927	12:000\$000
	12:080\$000
Caução da directoria	10:000\$000
Depositos	14:297\$090
Depreciação do material	46:572\$366
Porcentagens e gratificações	8:161\$820
Lucros em suspenso	183:139\$059
	757:479\$883

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1928. — Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, presidente. — Francisco Canella, thesoureiro. — Hamlet Gili, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Exercicio 1927

<i>Deve</i>	
Honorarios e ordenados	18:000\$000
Despesas geraes	18:360\$948
Imposto sobre a renda	378\$180
Juros a pagar	12:000\$000
	48:739\$128

Fundo de reser a	7:119\$810
Depreciação material	3:709\$920
Dividendos a distribuir	20:000\$000
Porcentagens e gratificações	8:161\$820
Lucros suspensos	34:906\$891
	74:198\$171

122:937\$599

Haver

De energia	119:937\$599
De renda da chhocira	3:000\$000
	122:937\$599

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1928. — Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, presidente. — Francisco Canella, thesoureiro. — Hamlet Gili, contador. (424)

COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CALCIO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

<i>Activo</i>	
Installação electrica e machinismos	2.664:671\$235
Propriedades e bens de raiz	922:261\$230
Titulos	196:840\$000
Movels e senoventes	34:391\$730
Bemfeitorias e novas installações	22:422\$436
Almoxarifado	80:500\$810
Caixa	46:723\$012
Diversos devedores	3.148:666\$803
Manufacturas	75:110\$000
Materia prima	321:486\$303
Devedores por caução	1:000\$000
Caução da directoria	20:000\$000
	7.834:373\$619

Passivo

Capital	1.800:000\$000
Empréstimo por debentures	358:600\$000
Dividendos a pagar	110:370\$000
Salarios a pagar	40:484\$937
Coupons debentures	14:488\$000
Fundo de reserva	639:924\$718
Fundo de depreciação	1.285:164\$972
Lucros a distribuir	3.525:800\$192
Porcentagem da directoria	68:540\$800
Titulos caucionados	1:000\$000
Credores por caução	20:000\$000
	7.834:373\$619

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1928. — F. Canella, presidente. — Mario Pareto, thesoureiro. — Carlos M. Bastos, contador.

C/DE LUCROS E PERDAS**Demonstração***Deve*

A juros e descontos	112:747\$245
A despesas geraes	212:152\$150
A conservação	41:043\$516
A juros do empréstimo	32:904\$000
A dividendos	216:000\$000
A porcentagem da directoria	68:540\$800
A fundo de reserva	64:000\$000
A fundo de depreciação	128:000\$000
A lucros a distribuir	346:498\$907
	1.225:337\$618

Haver

De vendas carbureto	1.197:889\$768
De stock cai	27:447\$850
	1.225:337\$618

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1928. — F. Canella, presidente. — Mario Pareto, thesoureiro. — Carlos M. Bastos, contador. (123)

BALANÇO DA CIA. SANTA LUCIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Contas correntes	354:167\$630
Títulos em cobrança	58:197\$400
Caixa	22:200\$300
Moveis e utensilios	21:158\$000
Immoveis	96:723\$400
Mercadorias	29:385\$510
Títulos caucionados	16:010\$100

598:142\$540

Passivo

Capital	100:000\$000
Fundos de reserva	10:655\$350
Valores caucionados	15:050\$700
Depositos em c/c com juros	438:401\$910
Hypotheas	20:629\$300
Lucros e perdas	13:405\$280

598:142\$540

Rio, 18 de janeiro de 1928. — *Ed. Simas*, presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA C/ DE LUCROS E PERDAS DA COMPANHIA SANTA LUCIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927.

Debito

C/ correntes	51:865\$390
Despesas geraes	82:570\$290
Mercadorias	623\$000
Despesas judiciais	3:602\$400
Impostos	7:535\$700
Letras descontadas	7:624\$180
Seguros	579\$800
Saldo	13:405\$280

167:806\$040

Credito

Juros e descontos	159:146\$600
Representações Galvão....	3:379\$940
Alugueis	5:279\$500

167:806\$040

Rio, 18 de janeiro de 1928. — *Ed. Simas*, presidente. (149).

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO CRISTA DEUS, FE E CARIDADE

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada em 1 de agosto de 1892, nesta cidade, onde tem sua sede por tempo indeterminado, tem por fim o estudo do espiritismo religioso christão e de todos os phenomenos relativos ás manifestações espiritas e sua applicação ás sciencias moraes, physicas, historicas e psychologicas. Será dirigida por uma directoria composta de: Presidente dos serviços espirituaes, um presidente administrativo, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, bibliothecario, zelador e um conselho administrativo com mandato permanente. Será representado pelo presidente e, seus socios não responderão pelas obrigações contrahidas em nome da associação, cuja responsabilidade pertence ex-

clusivamente á directoria. Seus estatutos só poderão ser reformados com a aquiescencia da maioria dos socios em assemblea regular, e só poderá ser dissolvida a associação por motivos insuperaveis, dividindo-se o patrimonio neste caso pelos pobres protegidos pela mesma. — A directoria. (134)

ANNUNCIOS

Metro Goldwyn Mayer do Brasil

Eu abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento exarado em idioma inglez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que fiz em razão do meu officio, como se segue:

TRADUÇÃO

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil nos Estados Unidos da America.

Reconheço verdadeira a assignatura exarado no certificado appenso de William T. Collins, chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York, e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente, que assigno e vae selado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 9 de dezembro de 1927. Consul geral. — Pelo consul geral, *Gabriel de Andrade*, consul adjunto.

Estava uma estampilha do Sello Consular da Republica dos Estados Unidos do Brasil, inutilizada por um carimbo do Consulado Geral em Nova York da Republica dos Estados Unidos do Brasil, do valor de 48000 (quatro mil réis).

Estavam os dizeres: Pagou \$2.20 — Rs. 48000, ouro, de accordo com o numero 51-C, de Tab. App. pelo decreto n. 15.905, de 27 de dezembro de 1922.

Estava a chancela do Consulado Geral em Nova York da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Eu, David Blum, secretario da Metro-Goldwyn-Mayer (do Brasil), certifico pelo presente que em uma reunião da directoria da super citada sociedade, realizada em 8 de dezembro de 1927, o Sr. William Melniker foi devida e regularmente nomeado vice-presidente da Metro-Goldwyn-Mayer (do Brasil).

Em testemunho do que, assigno o presente ao qual affixo o sello social da Metro-Goldwyn-Mayer (do Brasil) neste oitavo dia de dezembro de 1927. — *David Blum*.

Estava o sello social da Metro-Goldwyn-Mayer (do Brasil).

Estados Unidos da America — Estado de Nova York — Condado de Nova York — Ss:

Neste oitavo dia de dezembro de 1927, compareceu perante mim David Blum, de mim conhecido, o qual, depois de ter prestado juramento, depoz e disse que reside na cidade de Nova York; que é o secretario da Metro-Goldwyn-Mayer (do Brasil), a sociedade que fez executar o instrumento supra e nelle mencionada; que conhece o sello da citada sociedade; que o sello affixado ao referido instrumento é o sello social da mesma; que foi affixado por determinação da directoria

da mencionada sociedade; e que assignou o referido instrumento em virtude da identica determinação. — *H. C. Kleindienst*, tabellião publico — Condado de Nassau.

Estava o sello do tabellião publico, *H. C. Kleindienst*, do Condado de Nassau.

Estava appenso o certificado n. 31.713, série "B", passado pelo chefe dos Archivos Notariaes do Condado de Nova York, William T. Collins, reconhecendo a assignatura supra de *H. C. Kleindienst*, com data de 8 de dezembro de 1928. — *William T. Collins*.

Estava o sello com as armas do Condado de Nova York.

Nada mais constava do referido documento o qual, a pedido da parte, hem e fielmente traduzi para o vernaculo do original ao qual me reporto.

Em fé do que fiz passar o presente, que sello e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, neste decimo setimo dia de janeiro de 1928.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928. — *Manoel Serpa Pinto*.

Em tempo declaro:

Pagou 28000 de sello na Recebedoria do Districto Federal, representados por uma estampilha daquelle valor, devidamente inutilizada pelo carimbo do escriptorio do Sello daquelle Recebedoria, com data de 17 de janeiro de 1928.

Constava mais o reconhecimento da assignatura do consul adjunto da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Nova York, Gabriel de Andrade, pelo director da Secção dos Negocios Commercias e Consulares da America da Secretaria das Relações Exteriores.

Assignado sobre uma estampilha federal do valor de 28000. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928. — O director, *Henrique Pecegueiro* (17-1-1928).

Estava o carimbo da Secretas das Relações Exteriores da R. dos E. U. do Brasil.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928. — *Manoel Serpa Pinto*. (412)

Sociedade dos Diaristas Postaes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, convida os associados quites a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede social da "Sociedade dos Diaristas Postaes", á rua do Ouvidor n. 56, 1º andar, para tratarem da reforma dos estatutos, adaptando-as ao decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925; no dia 25 do corrente, ás 16 horas. — *Odorico Franca Barreto*, 1º secretario. (426)

Banco de Credito Brasileiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

O abaixo assignado, unico membro sobrevivente da directoria deste Banco, o qual cessou totalmente de funcionar, vem, a requerimento de nove accionistas, que representam mais de quatro quintos do capital social, e na fórma do art. 137 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e art. 22, paragrapho unico, dos estatutos, convocar uma assemblea geral extraordinaria, que se reunirá no dia 26 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, á rua Theophilo Ottoni n. 81, 1º andar, afim de deliberar sobre a dissolução e liquidação do mesmo Banco.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1928. — *Maurice Lotar*, director. (417)

Companhia Cervejaria Brahma

Convidamos os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem na quarta-feira, 25 do corrente, ás duas horas da tarde, na sede, á rua Marquez de Sapucahy n. 200, em assembléa geral extraordinária, afim de deliberarem sobre uma proposta de alteração dos estatutos da companhia e sobre assumptos relativos a taes alterações.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1928.
— A directoria. (122)

Companhia Força e Luz de Palmyra

Do dia 23 do corrente em diante, pagam-se, na sede da companhia, á rua 1º de Março n. 35, os juros das obrigações relativos ao segundo semestre findo em 31 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1928.
— A directoria.

Companhia Força e Luz de Palmyra

Do dia 23 do corrente em diante, pagam-se, na sede da companhia, á rua 1º de Março n. 35, o 12º dividendo, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1927, á razão de 10 % ao anno '108000 por acção'.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1928.
— A directoria.

Companhia Força e Luz de Palmyra

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua 1º de Março n. 35, os documentos exigidos por lei das sociedades anonymas, artigo 147, de 4 de julho de 1891, e suspensas as transferencias de accções.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1928.
— A directoria. (424)

S. A. Fabrica de Tecidos "Maria Candida"

No escriptorio desta companhia, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno findo.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928.
— A directoria. (425)

Declaração

Libania Bastos da Silva, residente na Capital, declara que, d'ora em diante, passará a assignar-se Libania Bastos da Silva Filha.

Faz a presente declaração para todos effeitos.

Rio, dezembro de 1927. — Libania Bastos da Silva Filha.

Reconheço a firma de D. Libania Bastos da Silva Filha.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Homero Silva, tabelião, substituto. (430)

Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel**DIVIDENDO**

Do dia 25 a 31 de janeiro, diariamente, e depois dessa data em diante, ás sextas-feiras, pagar-se-ha, no escriptorio da companhia, á rua Dr. Sá Earp n. 632 o dividendo relativo ao 2º semestre de 1927.

Petropolis, 18 de janeiro de 1928.
— A directoria. (436)

Companhia Electro Siderurgica Brasileira**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Electro Siderurgica Brasileira, em liquidação, para se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede social, á rua Frei Caneca n. 111, sobrado, no dia 23 de janeiro do corrente anno, ás 16 horas, para tomarem conhecimento dos actos praticados pela commissão liquidante e bem assim resolver sobre assumptos de interesse da companhia.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928.
— Jorge Hess de Mello. — José Braz da Cunha. (445)

Companhia Federal Registro de Mercadorias**SEGUNDA CONVOCAÇÃO,**

São novamente convocados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinária, que se realizará, no dia 23 do mez corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua de São Bento n. 9, para o fim de tomarem conhecimento dos negocios sociais, deliberarem sobre alterações dos estatutos e eleição de directores.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1928.
— A directoria. (448)

Companhia Constructora do Norte do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Pelo presente edital de convocação, na forma do art. 7º dos respectivos estatutos, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua General Camara n. 82, para eleição de director-presidente, em virtude do fallecimento do Sr. Emilio Francis.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1928.
— A directoria. (435)

A' Praça

Guaracy Lopes de Souza declara que, desta data em diante, passará a assignar-se Guaracy L. de Souza Castro.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1928.
— Guaracy L. de Souza Castro.

Reconheço a firma de Guaracy L. de Souza Castro.

Rio, 17 de janeiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — J. Affonso Paula e Costa, tabelião. (408)

Banco de Credito Geral

Na thesouraria deste Banco, diariamente, a partir de 21 do corrente, se fará o pagamento do 19º dividendo, correspondente ao segundo semestre de 1927, á razão de 12 % ao anno. No acto do pagamento dos dividendos serão trocadas as cartilhas de accções da Sociedade Cooperativa por outras, pelo que se roga aos senhores accionistas comparecerem na sede deste Banco, á rua General Camara n. 56, munidos das suas cartilhas antigas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928.
— A directoria.

Declaração

O abaixo assignado, Tito Botelho Martins, declara que perdeu o certificado de exame de Algebra n. 44.075, passado pelo Collegio Pedro II, de accordo com o decreto n. 11.530.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928.
— Tito Botelho Martins.

Reconheço a firma de Tito Botelho Martins.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabelião. (358)

Empresa Brasileira de Diversões

De ordem do Sr. presidente, convido aos Srs. accionistas da Empresa Brasileira de Diversões, para se reunirem em assembléa geral, que será realizada em 31 do corrente mez, ás 15 horas, na sede social, para approvação de contas, eleição da directoria e outros assumptos sociais.

— João Alberto Bressan, gerente. (371)

A' Praça

José Pinto, unico socio da firma A. Santos Macario & Comp., Limitada, communica a esta praça, aos seus freguezes e amigos, que, por conveniencia commercial, passa a assignar-se, de hoje em diante, José Alves Santos Macario Pinto.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928.
— José Alves Santos Macario Pinto.

Reconheço a firma de José Alves Santos Macario Pinto.

Rio, 16 de janeiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. José Affonso Paula e Costa, tabelião. (362)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para constituir a assembléa geral extraordinária, convocada para o dia 16 do corrente, novamente convidamos os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede da companhia, á rua 1º de Março n. 83, 1º andar, afim de tomar conhecimento da reforma dos estatutos e redução do capital social, de accordo com a primeira convocação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1928.
— A directoria. (359)

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios (decreto numero 17.941, de 11 de outubro de 1927) 1\$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (decreto numero 17.940, de 11 de outubro de 1927) 1\$000

Acha-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Lei da Despesa para 1928 . . . 6\$000